Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.566.527,52	37.566.527,52	5.539.115,72	14,74	15.900.269,63	42,33	21.666.257,89
Receitas Correntes	37.566.527,52	37.566.527,52	5.462.621,46	14,54	15.469.939,42	41,18	22.096.588,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.989.621,00	2.989.621,00	577.730,92	19,32	1.984.575,68	66,38	1.005.045,32
Impostos	2.368.762,05	2.368.762,05	513.084,01	21,66	1.557.729,66	65,76	811.032,39
Taxas	455.119,86	455.119,86	57.188,74	12,57	403.578,08	88,68	51.541,78
Contribuição de Melhoria	165.739,09	165.739,09	7.458,17	4,50	23.267,94	14,04	142.471,15
Contribuições	627.638,14	627.638,14	109.655,30	17,47	332.238,60	52,93	295.399,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	627.638,14	627.638,14	109.655,30	17,47	332.238,60	52,93	295.399,54
Receita Patrimonial	303.467,40	303.467,40	11.611,35	3,83	16.536,18	5,45	286.931,22
Valores Mobiliários	303.467,40	303.467,40	11.611,35	3,83	16.536,18	5,45	286.931,22
Receita Agropecuária	5.586,31	5.586,31	-	-	-	-	5.586,31
Receita de Serviços	38.635,90	38.635,90	-	-	-	-	38.635,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.446,95	38.446,95	-	-	-	-	38.446,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	188,95	188,95	-	-	-	-	188,95
Transferências Correntes	33.601.578,77	33.601.578,77	4.740.804,88	14,11	13.068.133,88	38,89	20.533.444,89
Transferências da União e de suas Entidades	17.000.047,84	17.000.047,84	1.982.290,35	11,66	6.241.866,82	36,72	10.758.181,02
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.686.286,64	10.686.286,64	1.907.832,01	17,85	4.457.802,03	41,72	6.228.484,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.915.244,29	5.915.244,29	850.682,52	14,38	2.368.465,03	40,04	3.546.779,26
Outras Receitas Correntes	-	-	22.819,01	-	68.455,08	-	(68.455,08)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	22.729,62	-	68.188,86	-	(68.188,86)
Demais Receitas Correntes	-	-	89,39	-	266,22	-	(266,22)
Receitas de Capital	-	-	76.494,26	-	430.330,21	-	(430.330,21)
Operações de Crédito	-	-	51.459,89	-	347.885,03	-	(347.885,03)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	51.459,89	-	347.885,03	-	(347.885,03)
Alienação de Bens	-	-	25.034,37	-	82.445,18	-	(82.445,18)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	25.034,37	-	82.445,18	-	(82.445,18)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.566.527,52	37.566.527,52	5.539.115,72	14,74	15.900.269,63	42,33	21.666.257,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.566.527,52	37.566.527,52	5.539.115,72	14,74	15.900.269,63	42,33	21.666.257,89
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.566.527,52	37.566.527,52	5.539.115,72	14,74	15.900.269,63	42,33	21.666.257,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	161.449,01	-	-	161.449,01	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	161.449,01	-	-	161.449,01	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.957.327,02	35.383.565,28	3.906.045,85	11.609.570,26	23.773.995,02	3.689.926,33	11.018.779,71	24.364.785,57	10.591.462,47	-
DESPESAS CORRENTES	31.257.564,89	31.632.153,14	3.642.347,91	11.082.171,49	20.549.981,65	3.425.325,07	10.523.010,94	21.109.142,20	10.100.933,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.092.153,67	17.181.153,67	1.898.733,04	5.887.152,62	11.294.001,05	1.905.603,86	5.863.104,76	11.318.048,91	5.860.038,19	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	32.860,64	32.860,64	14.804,57	31.183,34	1.677,30	14.804,57	31.183,34	1.677,30	31.183,34	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.132.550,58	14.418.138,83	1.728.810,30	5.163.835,53	9.254.303,30	1.504.916,64	4.628.722,84	9.789.415,99	4.209.711,48	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.929.630,03	2.981.280,04	263.697,94	527.398,77	2.453.881,27	264.601,26	495.768,77	2.485.511,27	490.529,46	-
INVESTIMENTOS	1.601.023,63	2.652.673,64	224.555,53	407.552,62	2.245.121,02	225.458,85	375.922,62	2.276.751,02	370.683,31	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	328.606,40	328.606,40	39.142,41	119.846,15	208.760,25	39.142,41	119.846,15	208.760,25	119.846,15	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.132,10	770.132,10	-	-	770.132,10	-	-	770.132,10	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.679.515,67	1.744.515,67	307.767,11	922.437,46	822.078,21	307.767,11	922.437,46	822.078,21	922.437,46	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.636.842,69	37.128.080,95	4.213.812,96	12.532.007,72	24.596.073,23	3.997.693,44	11.941.217,17	25.186.863,78	11.513.899,93	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.636.842,69	37.128.080,95	4.213.812,96	12.532.007,72	24.596.073,23	3.997.693,44	11.941.217,17	25.186.863,78	11.513.899,93	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.368.261,91	-	-	3.959.052,46	-	4.386.369,70	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.636.842,69	37.128.080,95	4.213.812,96	15.900.269,63	-	3.997.693,44	15.900.269,63	25.186.863,78	15.900.269,63	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.679.515,67	1.744.515,67	307.767,11	922.437,46	822.078,21	307.767,11	922.437,46	822.078,21	922.437,46	-
DESPESAS CORRENTES	1.679.515,67	1.729.515,67	307.767,11	922.437,46	807.078,21	307.767,11	922.437,46	807.078,21	922.437,46	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.679.515,67	1.729.515,67	307.767,11	922.437,46	807.078,21	307.767,11	922.437,46	807.078,21	922.437,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 08h e 45m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2020 / Janeiro/2021	Agosto/2020 / Fevereiro/2021	Setembro/2020 / Março/2021	Outubro/2020 / Abril/2021	Novembro/2020 / Maio/2021	Dezembro/2020 / Junho/2021	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.907.516,40	2.370.902,07	2.435.083,14	2.474.394,25	2.467.159,60	3.105.360,01	33.180.364,73	42.487.408,36
	2.633.334,65	2.819.667,80	2.831.704,46	3.036.781,31	3.575.005,60	2.523.455,44		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.647,70	214.514,48	315.425,10	211.357,55	210.867,40	317.592,30	3.467.980,21	2.989.621,00
	160.252,56	389.197,47	526.176,50	331.218,23	329.219,52	248.511,40		
IPTU	26.041,56	20.296,39	25.238,14	23.489,45	19.966,54	23.192,93	581.762,13	729.013,10
	10.434,69	90.290,96	213.256,74	66.095,79	32.106,97	31.351,97		
ISS	47.990,20	43.872,82	71.847,88	56.827,86	73.688,40	91.273,57	936.705,04	495.752,04
	37.275,52	92.929,92	77.421,17	104.378,37	119.952,70	119.246,63		
ITBI	59.341,11	75.523,71	139.080,26	56.297,69	41.181,37	86.694,69	712.239,04	654.238,91
	43.760,72	22.028,24	30.328,91	55.044,06	92.013,34	10.944,94		
IRRF	48.476,08	49.933,31	49.806,79	49.905,62	50.274,40	92.739,08	650.003,30	489.758,00
	43.634,01	55.280,94	50.989,76	51.495,85	52.735,43	54.732,03		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.798,75	24.888,25	29.452,03	24.836,93	25.756,69	23.692,03	587.270,70	620.858,95
	25.147,62	128.667,41	154.179,92	54.204,16	32.411,08	32.235,83		
Contribuições	39.173,09	41.079,10	42.813,53	43.870,28	45.338,97	51.935,32	596.448,89	627.638,14
	54.445,90	49.968,42	60.336,94	57.832,04	52.398,49	57.256,81		
Receita Patrimonial	803,75	343,09	190,18	420,31	273,43	521,54	19.088,48	303.467,40
	306,44	303,73	1.701,46	2.613,20	5.026,18	6.585,17		
Rendimentos de Aplicação Financeira	803,75	343,09	190,18	420,31	273,43	521,54	19.088,48	303.467,40
	306,44	303,73	1.701,46	2.613,20	5.026,18	6.585,17		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.586,31
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	38.635,90
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.653.891,86	2.114.805,68	2.065.184,44	2.207.348,27	2.199.281,96	2.723.913,01	28.982.568,94	38.522.459,61
	2.406.931,91	2.368.755,63	2.232.091,72	2.633.720,00	3.176.970,36	2.199.674,10		
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	11.013.587,02	14.984.451,84
	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41		
Cota-Parte do ICMS	423.950,11	415.473,34	535.475,79	494.039,51	466.114,06	591.043,10	5.982.109,31	10.679.708,00
	481.869,53	460.038,31	583.406,74	475.993,31	439.929,77	614.775,74		
Cota-Parte do IPVA	18.213,44	26.768,72	25.204,82	17.436,15	26.104,08	26.077,61	741.338,08	821.516,00
	276.158,43	99.545,23	56.527,35	69.168,12	50.141,56	49.992,57		

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

Página 2 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2020 / Janeiro/2021	Agosto/2020 / Fevereiro/2021	Setembro/2020 / Março/2021	Outubro/2020 / Abril/2021	Novembro/2020 / Maio/2021	Dezembro/2020 / Junho/2021	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
Cota-Parte do ITR	19.455,19	6.894,36	62.818,32	292.461,35	94.885,89	64.079,50	586.304,53	575.061,20
	31.866,56	1.037,46	5.160,78	1.442,16	476,62	5.726,34		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	65.721,28
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	6.069,25	7.019,20	8.244,90	9.435,94	10.343,43	10.878,61	99.716,49	115.012,24
	8.658,36	6.994,46	8.305,41	8.329,94	8.051,35	7.385,64		
Transferências do FUNDEB	283.231,82	259.699,65	301.811,98	305.817,52	311.784,11	354.771,91	4.185.582,02	5.915.244,29
	435.120,21	354.422,59	381.596,98	346.642,73	437.323,90	413.358,62		
Outras Transferências Correntes	921.407,95	775.437,24	629.383,29	412.338,29	394.302,81	341.433,46	6.373.931,49	5.365.744,76
	200.386,89	171.529,15	342.362,44	838.586,17	1.167.114,02	179.649,78		
Outras Receitas Correntes	-	159,72	11.469,89	11.397,84	11.397,84	11.397,84	114.278,21	-
	11.397,84	11.442,55	11.397,84	11.397,84	11.391,05	11.427,96		
DEDUÇÕES (II)	210.320,91	215.933,71	226.797,80	297.838,47	298.639,00	326.181,26	3.525.720,99	4.920.880,84
	354.284,89	368.560,74	301.626,43	289.698,20	314.506,47	321.333,11		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.320,91	215.933,71	226.797,80	297.838,47	298.639,00	326.181,26	3.525.720,99	4.920.880,84
	354.284,89	368.560,74	301.626,43	289.698,20	314.506,47	321.333,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.697.195,49	2.154.968,36	2.208.285,34	2.176.555,78	2.168.520,60	2.779.178,75	29.654.643,74	37.566.527,52
	2.279.049,76	2.451.107,06	2.530.078,03	2.747.083,11	3.260.499,13	2.202.122,33		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	600.000,00	604.696,73	-
	-	4.696,73	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.697.195,49	2.154.968,36	2.208.285,34	2.176.555,78	2.168.520,60	2.179.178,75	29.049.947,01	37.566.527,52
	2.279.049,76	2.446.410,33	2.530.078,03	2.747.083,11	3.260.499,13	2.202.122,33		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.697.195,49	2.154.968,36	2.208.285,34	2.176.555,78	2.168.520,60	2.179.178,75	29.049.947,01	37.566.527,52
	2.279.049,76	2.446.410,33	2.530.078,03	2.747.083,11	3.260.499,13	2.202.122,33		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 08h e 49m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

26/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 08h e 53m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	985.819,20	1.372.944,50
Receita de Contribuições dos Segurados	328.606,40	574.359,52
Ativo	328.606,40	574.359,52
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	594.720,78
Ativo	-	594.720,78
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	657.212,80	166.334,04
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	657.212,80	166.334,04
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	37.530,16
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	37.530,16
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	985.819,20	1.335.414,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	823.159,03	344.453,97	344.453,97	344.453,97	-
Aposentadorias	494.552,63	263.294,53	263.294,53	263.294,53	-
Pensões por Morte	328.606,40	81.159,44	81.159,44	81.159,44	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	823.159,03	344.453,97	344.453,97	344.453,97	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	162.660,17	990.960,37	990.960,37	990.960,37	

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.455.540,54
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 4 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 5 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	83.794,63	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	83.794,63	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	83.794,63	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 10h e 06m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	R$347.885,03	(R$347.885,03)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$2.996.280,04	R$527.398,77	R$2.468.881,27
Investimentos	R$2.667.673,64	R$407.552,62	R$2.260.121,02
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$328.606,40	R$119.846,15	R$208.760,25
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$2.996.280,04	R$527.398,77	R$2.468.881,27

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$2.996.280,04	R$179.513,74	R$2.816.766,30

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 08h e 52m.

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

PODER/ÓRGÃO	RP Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP Não Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.413,46	59.959,58	60.743,02	-	1.630,02	1.918.229,44	3.085.414,97	1.990.216,52	1.990.216,52	5.930,00	3.007.497,89	3.009.127,91
PODER EXECUTIVO	2.413,46	59.959,58	60.743,02	-	1.630,02	1.918.229,44	3.085.414,97	1.990.216,52	1.990.216,52	5.930,00	3.007.497,89	3.009.127,91
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.413,46	59.959,58	60.743,02	-	1.630,02	1.918.229,44	3.085.414,97	1.990.216,52	1.990.216,52	5.930,00	3.007.497,89	3.009.127,91

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 08h e 51m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.368.762,05	1.557.729,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	729.013,10	443.537,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	654.238,91	254.120,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	495.752,04	551.204,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	489.758,00	308.868,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.175.749,28	9.750.050,24
2.1- Cota-Parte FPM	14.984.451,84	5.999.068,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.965.772,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.018.679,84	-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.679.708,00	3.056.013,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.012,24	47.725,16
2.4- Cota-Parte ITR	575.061,20	45.709,92
2.5- Cota-Parte IPVA	821.516,00	601.533,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.544.511,33	11.307.779,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.231.413,89	1.950.010,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3)	2.154.713,94	876.934,93

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.915.244,29	2.368.465,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.915.244,29	2.368.465,03
6.1.1- Principal	5.915.244,29	2.368.465,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	683.830,40	418.454,98

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.368.465,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.118.411,44	1.943.485,42	1.943.485,42	1.943.485,42	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	5.118.411,44	1.943.485,42	1.943.485,42	1.943.485,42	-
11- OUTRAS DESPESAS	703.217,69	33.949,13	33.949,13	33.949,13	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	703.217,69	33.949,13	33.949,13	33.949,13	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.821.629,13	1.977.434,55	1.977.434,55	1.977.434,55	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.943.485,42	1.943.485,42	1.943.485,42	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.024.249,85	2.024.249,85	2.024.249,85	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁵	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.657.925,52	1.943.485,42	1.943.485,42	82,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁶	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	236.846,50	344.215,18	344.215,18	14,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)⁶	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.295.628,14	405.346,25	405.346,25	400.674,73	-
24.1- Creche	727.923,91	398.459,25	398.459,25	393.937,73	-
24.2- Pré-escola	567.704,23	6.887,00	6.887,00	6.737,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.739.731,31	649.081,78	645.649,24	610.849,72	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.035.359,45	1.054.428,03	1.050.995,49	1.011.524,45	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(l))	3.078.677,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	418.454,98
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁷ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁶ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.660.222,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ³	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.826.944,98	2.660.222,90	23,53

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 4 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.065,91	55.391,34	27.831,00	-	(5.765,09)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.065,91	55.391,34	27.831,00	-	(5.765,09)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	796.870,49	250.359,07
35.1- Salário-Educação	542.200,53	166.015,13
35.2- PDDE	8.215,16	-
35.3- PNAE	164.303,20	68.223,72
35.4- PNATE	82.151,60	16.120,22
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	796.870,49	250.359,07

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	516.733,55	46.806,89	44.557,89	39.820,04	-
41.1- Creche	230.845,99	34.530,50	33.040,50	31.185,50	-
41.2- Pré-escola	285.887,56	12.276,39	11.517,39	8.634,54	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	372.320,96	170.071,97	160.563,72	148.386,90	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	889.054,51	216.878,86	205.121,61	188.206,94	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 5 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.033.915,96	3.295.556,74	3.280.366,95	3.258.582,84	-
47.1- Despesas Correntes	10.852.299,18	3.272.864,54	3.257.674,75	3.240.425,96	-
47.1.1- Pessoal Ativo	8.028.266,85	2.939.120,93	2.939.120,93	2.939.120,93	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.824.032,33	333.743,61	318.553,82	301.305,03	-
47.2- Despesas de Capital	181.616,78	22.692,20	22.692,20	18.156,88	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	181.616,78	22.692,20	22.692,20	18.156,88	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	341.031,82	91,79
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.369.823,38	166.015,13
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.024.249,85	134.256,93
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	686.605,35	31.849,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	686.605,35	31.849,99

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 08h e 52m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.368.762,05	2.368.762,05	1.557.729,66	65,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	729.013,10	729.013,10	443.537,12	60,84
IPTU	470.095,90	470.095,90	363.825,74	77,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	258.917,20	258.917,20	79.711,38	30,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	654.238,91	654.238,91	254.120,21	38,84
ITBI	652.472,65	652.472,65	250.628,32	38,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.766,26	1.766,26	3.491,89	197,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	495.752,04	495.752,04	551.204,31	111,19
ISS	493.098,55	493.098,55	550.368,48	111,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.653,49	2.653,49	835,83	31,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	489.758,00	489.758,00	308.868,02	63,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.222.790,72	26.222.790,72	9.750.050,24	37,18
Cota-Parte FPM	13.965.772,00	13.965.772,00	5.999.068,50	42,96
Cota-Parte ITR	575.061,20	575.061,20	45.709,92	7,95
Cota-Parte IPVA	821.516,00	821.516,00	601.533,26	73,22
Cota-Parte ICMS	10.679.708,00	10.679.708,00	3.056.013,40	28,62
Cota-Parte IPI-Exportação	115.012,24	115.012,24	47.725,16	41,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.721,28	65.721,28	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	65.721,28	65.721,28	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.591.552,77	28.591.552,77	11.307.779,90	39,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.551.549,67	5.400.968,65	2.142.088,42	39,66	2.003.455,83	37,09	1.953.521,78	36,17
Despesas Correntes	5.349.456,74	5.318.875,72	2.118.987,74	39,84	1.980.355,15	37,23	1.931.125,09	36,31
Despesas de Capital	202.092,93	82.092,93	23.100,68	28,14	23.100,68	28,14	22.396,69	27,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇOES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.551.549,67	5.400.968,65	2.142.088,42	39,66	2.003.455,83	37,09	1.953.521,78	36,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.142.088,42	2.003.455,83	1.953.521,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.142.088,42	2.003.455,83	1.953.521,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.696.166,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.696.166,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	307.288,85	257.354,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.696.166,99	2.003.455,83	307.288,85	-	-	-	-	-	-	307.288,85
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	3.348,19	-	-	-	3.348,19
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	49.913,81	-	-	-	49.913,81
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	53.262,00	-	-	-	53.262,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.435.218,96	3.435.218,96	617.538,94	17,98
Proveniente da União	2.897.663,88	2.897.663,88	527.223,94	18,19
Proveniente dos Estados	537.555,08	537.555,08	90.315,00	16,80
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.435.218,96	3.435.218,96	617.538,94	17,98

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 4 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.102.759,26	3.502.759,26	1.204.641,17	34,39	1.075.433,17	30,70	1.068.453,18	30,50
Despesas Correntes	2.615.228,66	2.615.228,66	1.204.641,17	46,06	1.075.433,17	41,12	1.068.453,18	40,86
Despesas de Capital	487.530,60	887.530,60	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.142.759,26	3.542.759,26	1.224.641,17	34,57	1.095.433,17	30,92	1.088.453,18	30,72

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 5 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.654.308,93	8.903.727,91	3.346.729,59	37,59	3.078.889,00	34,58	3.021.974,96	33,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.694.308,93	8.943.727,91	3.366.729,59	37,64	3.098.889,00	34,65	3.041.974,96	34,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 08h e 54m.
Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.211.202,55
Previsão Atualizada	39.211.202,55
Receitas Realizadas	15.900.269,63
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	161.449,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.641.070,45
Dotação Atualizada	37.222.170,43
Despesas Empenhadas	12.532.007,72
Despesas Liquidadas	11.941.217,17
Despesas Pagas	11.513.899,93
Superávit Orçamentário	3.959.052,46

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	12.532.007,72
Despesas Liquidadas	11.941.217,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	29.654.643,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.049.947,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.049.947,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	3.044.455,90	
Resultado Nominal	0,00	3.029.808,74	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	62.373,04	0,00	60.743,02	1.630,02
Poder Executivo	62.373,04	0,00	60.743,02	1.630,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.003.644,41	5.930,00	1.990.216,52	3.007.497,89
Poder Executivo	5.003.644,41	5.930,00	1.990.216,52	3.007.497,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.066.017,45	5.930,00	2.050.959,54	3.009.127,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.660.222,90	25%	23,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.943.485,42	70%	82,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.003.455,83	15%	17,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 09h e 02m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

MUNICIPIO DE XAMBRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 06/2021

R$ 1,00

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.166.398,09	2.934.741,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.166.398,09	2.934.741,98	0,00
Empréstimos	463.867,80	343.289,01	0,00
Internos	463.867,80	343.289,01	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.117.176,14	2.032.641,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	265.923,00	244.699,18	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.851.253,14	1.787.942,06	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	585.354,15	558.811,73	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.856.539,27	5.273.086,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.856.539,27	5.273.086,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.867.875,14	5.727.258,53	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.335,87	454.172,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 1.690.141,18	- 2.338.344,47	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.705.427,14	27.618.666,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.705.427,14	27.618.666,05	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	13,36	10,63	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 7,13	- 8,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	28.446.512,57	33.142.399,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	25.601.861,31	29.828.159,33	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.658,28	177.030,35	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	726.376,97	585.194,67	0,00
PASSIVO ATUARIAL	12.004.475,43	12.004.475,43	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.603.139,98	307.930,93	0,00

27/07/2021 13

Prefeitura Municipal de Xambre - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.705.281,00
Previsão Atualizada	30.705.281,00
Receitas Realizadas	13.789.720,65
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.690.209,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.060.281,00
Dotação Atualizada	28.725.689,31
Despesas Empenhadas	11.506.070,89
Despesas Liquidadas	11.154.514,28
Despesas Pagas	10.701.154,64
Superávit Orçamentário	2.635.206,37

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.506.070,89
Despesas Liquidadas	11.154.514,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	13.789.720,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.789.720,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.789.720,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	805.448,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.298.867,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.298.867,91
Resultado Previdenciário	-493.419,88
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	2.526.976,45	
Resultado Nominal	0,00	2.531.781,26	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.523,43	1.023,43	9.500,00	0,00
Poder Executivo	10.523,43	1.023,43	9.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.545.699,84	91.688,65	2.146.080,26	307.930,93
Poder Executivo	2.545.699,84	91.688,65	2.146.080,26	307.930,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.556.223,27	92.712,08	2.155.580,26	307.930,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.913.665,07	25%	17,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 08h e 55m.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.705.281,00
Previsão Atualizada	30.705.281,00
Receitas Realizadas	13.789.720,65
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.690.209,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.060.281,00
Dotação Atualizada	28.725.689,31
Despesas Empenhadas	11.506.070,89
Despesas Liquidadas	11.154.514,28
Despesas Pagas	10.701.154,64
Superávit Orçamentário	2.635.206,37

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.506.070,89
Despesas Liquidadas	11.154.514,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	13.789.720,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.789.720,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.789.720,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	805.448,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.298.867,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.298.867,91
Resultado Previdenciário	-493.419,88
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	2.526.976,45	
Resultado Nominal	0,00	2.531.781,26	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.523,43	1.023,43	9.500,00	0,00
Poder Executivo	10.523,43	1.023,43	9.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.545.699,84	91.688,65	2.146.080,26	307.930,93
Poder Executivo	2.545.699,84	91.688,65	2.146.080,26	307.930,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.556.223,27	92.712,08	2.155.580,26	307.930,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.913.665,07	25%	17,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 08h e 55m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.665.100,72	2.433.444,61	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.665.100,72	2.433.444,61	-
Empréstimos	463.867,80	343.289,01	-
Internos	463.867,80	343.289,01	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	84.056,78	57.514,36	-
Internos	84.056,78	57.514,36	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.117.176,14	2.032.641,24	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	265.923,00	244.699,18	-
De Demais Contribuições Sociais	1.851.253,14	1.787.942,06	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.858.197,55	5.903.476,44	-
Disponibilidade de Caixa¹	4.858.197,55	5.903.476,44	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.869.533,42	5.904.288,88	-
(-) Restos a Pagar Processados	11.335,87	812,44	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.193.096,83)	(3.470.031,83)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	13.789.720,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	-	13.789.720,65	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	17,65	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	(25,16)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	726.376,97	585.194,67	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.658,28	174.090,85	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.603.139,98	307.930,93	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 08h e 59m.
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram inclu deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CIRICO & MENEZES LTDA ME.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCFV e Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 4.020,20 (quatro mil e vinte reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 050/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 26 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JAQUELINE VIANA CIRIACO
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Umudiesel Derivados de Petróleo Ltda, torna público que irá requerer ao I.A.T, Renovação da Licença Ambiental Simplificada para Comércio Atacadista de Combustível Realizado por Transportador Retalhista (TRR), implantado na Rod. PR 323, Km 311, Parque Industrial, Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCFV e Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 5.651,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 050/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 26 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CÉLIO JOSÉ LOPES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCFV e Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 6.219,85 (seis mil duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 050/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 26 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
NELSON AGOSTINHO CASSOTTI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCFV e Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 5.051,00 (cinco mil e cinquenta e um reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 050/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 26 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
NEVILTON COELHO DE ALENCAR
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

WESLEY MIYAI MAJOLO e outros (CPF Nº950.836.181-68) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de nativas isoladas no Lote nº 32, da Gleba Atlântida, s/nº, Zona Rural - Bairro Leomar, 1ª Parte - 87560-000 - Iporã-PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	37.566.527,52	15.469.939,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.989.621,00	1.984.575,68
IPTU	729.013,10	443.537,12
ISS	495.752,04	551.204,31
ITBI	654.238,91	254.120,21
IRRF	489.758,00	308.868,02
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	620.858,95	426.846,02
Contribuições	627.638,14	332.238,60
Receita Patrimonial	303.467,40	16.536,18
Aplicações Financeiras (II)	303.467,40	16.536,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	33.601.578,77	13.068.133,88
Cota-Parte do FPM	12.191.297,44	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	8.872.372,80	2.444.810,86
Cota-Parte do IPVA	657.212,80	481.226,52
Cota-Parte do ITR	460.048,96	36.568,00
Transferências da LC 87/1996	49.290,96	-
Transferências da LC 61/1989	90.366,76	38.180,11
Transferências do FUNDEB	5.915.244,29	2.368.465,03
Outras Transferências Correntes	5.365.744,76	2.899.628,45
Demais Receitas Correntes	44.222,21	68.455,08
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	44.222,21	68.455,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.263.060,12	15.453.403,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	430.330,21
Operações de Crédito (VI)	-	347.885,03
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	82.445,18
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	82.445,18
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX	-	82.445,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.263.060,12	15.535.848,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.632.153,14	11.082.171,49	10.523.010,94	10.100.933,01	60.743,02	183.521,66	183.521,66
Pessoal e Encargos Sociais	17.181.153,67	5.887.152,62	5.863.104,76	5.860.038,19	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.860,64	31.183,34	31.183,34	31.183,34	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.418.138,83	5.163.835,53	4.628.722,84	4.209.711,48	60.743,02	183.521,66	183.521,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.599.292,50	11.050.988,15	10.491.827,60	10.069.749,67	60.743,02	183.521,66	183.521,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.981.280,04	527.398,77	495.768,77	490.529,46	-	1.806.694,86	1.806.694,86
Investimentos	2.652.673,64	407.552,62	375.922,62	370.683,31	-	1.806.694,86	1.806.694,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	328.606,40	119.846,15	119.846,15	119.846,15	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII	2.652.673,64	407.552,62	375.922,62	370.683,31	-	1.806.694,86	1.806.694,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	770.132,10	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.022.098,24	11.458.540,77	10.867.750,22	10.440.432,98	60.743,02	1.990.216,52	1.990.216,52

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.044.455,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.536,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	31.183,34

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.029.808,74

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	595.974,74	476.128,59
DEDUÇÕES (XXIX)	2.252.126,90	3.889.808,94
Disponibilidade de Caixa	2.252.126,90	3.889.808,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.314.499,94	3.891.438,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	62.373,04	1.630,02
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.656.152,16	-3.413.680,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.757.528,19**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	60.743,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.696.785,17**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.711.432,33**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.449,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	161.449,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 08h e 50m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Página: 1 de 1
26/07/2021 20:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 08h e 54m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 184/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, PARA O CARGO DE MOTORISTA - NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021; o Edital nº 055/2021, de 22 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 065/2021, de 08 de julho de 2021 - Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de agosto de 2021, o Sr. WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.601.687-9/PR e CPF sob nº 071.207.329-94, sob o Regime Estatutário, no Cargo de MOTORISTA - NÍVEL III - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 1º de agosto de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1 de 1
26/07/2021 20:18

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em milhares

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 09h e 01m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
MAIO - JUNHO - 3º BIMESTRE/2021
Instrução Normativa TCE/PR Nº 36/2009

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (c)	SALDO (d)=(b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	SALDO (f)=(b-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**290.816,67**	**290.816,67**	**19.666,50**	**94.585,41**	**196.231,26**	**22.250,60**	**85.882,77**	**204.933,90**	**85.882,77**
DESPESAS CORRENTES	**290.816,67**	**290.816,67**	**19.666,50**	**94.585,41**	**196.231,26**	**22.250,60**	**85.882,77**	**204.933,90**	**85.882,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.163,84	197.163,84	17.702,01	53.730,32	143.433,52	17.702,01	53.730,32	143.433,52	53.730,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-			-			-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.652,83	93.652,83	1.964,49	40.855,09	52.797,74	4.548,59	32.152,45	61.500,38	32.152,45
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**290.816,67**	**290.816,67**	**19.666,50**	**94.585,41**	**196.231,26**	**22.250,60**	**85.882,77**	**204.933,90**	**85.882,77**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Sonia Regina Ferris Marchi
CRC/PR. 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.905.281,00	29.905.281,00	5.212.341,19	17,43	13.789.720,65	46,11	16.115.560,35
Receitas Correntes	29.905.281,00	29.905.281,00	5.212.341,19	17,43	13.789.720,65	46,11	16.115.560,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.084.118,00	2.084.118,00	765.155,30	36,71	1.530.403,55	73,43	553.714,45
Impostos	1.908.500,00	1.908.500,00	742.405,48	38,90	1.424.513,83	74,64	483.986,17
Taxas	165.618,00	165.618,00	22.749,82	13,74	105.889,72	63,94	59.728,28
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	1.353.000,00	1.353.000,00	96.185,76	7,11	263.421,67	19,47	1.089.578,33
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	190,00	0,02	475,00	0,06	799.525,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.000,00	553.000,00	95.995,76	17,36	262.946,67	47,55	290.053,33
Receita Patrimonial	887.000,00	887.000,00	16.493,83	1,86	25.383,12	2,86	861.616,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.000,00	17.000,00	-	-	2.194,93	12,91	14.805,07
Valores Mobiliários	833.000,00	833.000,00	16.493,83	1,98	23.188,19	2,78	809.811,81
Demais Receitas Patrimoniais	37.000,00	37.000,00	-	-	-	-	37.000,00
Receita de Serviços	58.860,00	58.860,00	-	-	-	-	58.860,00
Outros Serviços	58.860,00	58.860,00	-	-	-	-	58.860,00
Transferências Correntes	24.279.303,00	24.279.303,00	4.306.055,95	17,74	11.920.205,72	49,10	12.359.097,28
Transferências da União e de suas Entidades	15.295.404,00	15.295.404,00	1.982.426,68	12,96	5.831.337,14	38,12	9.464.066,86
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.478.475,00	5.478.475,00	1.827.293,75	33,35	4.528.885,75	82,67	949.589,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.505.424,00	3.505.424,00	496.335,52	14,16	1.559.982,83	44,50	1.945.441,17
Outras Receitas Correntes	1.243.000,00	1.243.000,00	28.450,35	2,29	50.306,59	4,05	1.192.693,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	18.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	24.377,47	487,55	38.426,56	768,53	(33.426,56)
Demais Receitas Correntes	1.220.000,00	1.220.000,00	4.072,88	0,33	11.880,03	0,97	1.208.119,97
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.705.281,00	30.705.281,00	5.212.341,19	16,98	13.789.720,65	44,91	16.915.560,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.705.281,00	30.705.281,00	5.212.341,19	16,98	13.789.720,65	44,91	16.915.560,35
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.705.281,00	30.705.281,00	5.212.341,19	16,98	13.789.720,65	44,91	16.915.560,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.690.209,75	-	-	1.690.209,75	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.690.209,75	-	-	1.690.209,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.076.784,00	25.455.855,61	4.190.001,74	10.072.246,17	15.383.609,44	4.005.659,55	9.791.943,02	15.663.912,59	9.532.216,07	-
DESPESAS CORRENTES	24.754.519,00	22.167.461,56	3.857.644,18	9.286.248,09	12.881.213,47	3.716.912,77	9.049.555,72	13.117.905,84	8.789.828,77	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (f)**	**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.652.846,59	12.000.846,59	2.050.400,47	5.413.207,49	6.587.639,10	2.050.400,47	5.413.207,49	6.587.639,10	5.384.451,64	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	100.000,00	20.117,59	75.401,91	24.598,09	20.117,59	75.401,91	24.598,09	75.401,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.041.672,41	10.066.614,97	1.787.126,12	3.797.638,69	6.268.976,28	1.646.394,71	3.560.946,32	6.505.668,65	3.329.975,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.322.265,00	3.288.394,05	332.357,56	785.998,08	2.502.395,97	288.746,78	742.387,30	2.546.006,75	742.387,30	-
INVESTIMENTOS	1.672.165,00	2.638.294,05	207.221,22	413.159,67	2.225.134,38	163.610,44	369.548,89	2.268.745,16	369.548,89	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	-	-	100,00	-	-	100,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	125.136,34	372.838,41	277.161,59	125.136,34	372.838,41	277.161,59	372.838,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.983.497,00	3.269.833,70	506.351,52	1.433.824,72	1.836.008,98	435.098,06	1.362.571,26	1.907.262,44	1.168.938,57	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.060.281,00	28.725.689,31	4.696.353,26	11.506.070,89	17.219.618,42	4.440.757,61	11.154.514,28	17.571.175,03	10.701.154,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.060.281,00	28.725.689,31	4.696.353,26	11.506.070,89	17.219.618,42	4.440.757,61	11.154.514,28	17.571.175,03	10.701.154,64	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.283.649,76	-	-	2.635.206,37	-	3.088.566,01	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.060.281,00	28.725.689,31	4.696.353,26	13.789.720,65	-	4.440.757,61	13.789.720,65	17.571.175,03	13.789.720,65	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Contribuições	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.983.497,00	3.269.833,70	506.351,52	1.433.824,72	1.836.008,98	435.098,06	1.362.571,26	1.907.262,44	1.168.938,57	-
DESPESAS CORRENTES	2.983.497,00	3.269.833,70	506.351,52	1.433.824,72	1.836.008,98	435.098,06	1.362.571,26	1.907.262,44	1.168.938,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.083.497,00	1.133.497,00	137.702,87	448.266,37	685.230,63	137.702,87	448.266,37	685.230,63	402.968,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900.000,00	2.136.336,70	368.648,65	985.558,35	1.150.778,35	297.395,19	914.304,89	1.222.031,81	765.970,44	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 08h e 28m.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**27.721.784,00**	**26.095.855,61**	**4.190.001,74**	**10.072.246,17**	**87,54**	**16.023.609,44**	**4.005.659,55**	**9.791.943,02**	**87,78**	**16.303.912,59**
Legislativa	1.301.248,00	1.301.248,00	140.605,02	492.615,60	4,28	808.632,40	152.547,96	456.786,78	4,10	844.461,22
Ação Legislativa	1.301.248,00	1.301.248,00	140.605,02	492.615,60	4,28	808.632,40	152.547,96	456.786,78	4,10	844.461,22
Judiciária	272.595,00	222.595,00	29.910,82	87.656,91	0,76	134.938,09	29.910,82	87.656,91	0,79	134.938,09
Ação Judiciária	272.595,00	222.595,00	29.910,82	87.656,91	0,76	134.938,09	29.910,82	87.656,91	0,79	134.938,09
Administração	3.765.565,42	3.935.565,42	458.868,97	1.352.851,89	11,76	2.582.713,53	460.731,20	1.345.966,61	12,07	2.589.598,81
Administração Geral	3.102.213,42	3.277.213,42	358.073,52	1.099.583,44	9,56	2.177.629,98	359.935,75	1.092.698,16	9,80	2.184.515,26
Administração Financeira	340.404,00	335.404,00	52.261,07	136.593,83	1,19	198.810,17	52.261,07	136.593,83	1,22	198.810,17
Formação de Recursos Humanos	84.270,00	84.270,00	19.954,26	44.272,79	0,38	39.997,21	19.954,26	44.272,79	0,40	39.997,21
Administração de Receitas	238.678,00	238.678,00	28.580,12	72.401,83	0,63	166.276,17	28.580,12	72.401,83	0,65	166.276,17
Assistência Social	1.201.033,00	1.410.994,97	172.560,13	484.500,25	4,21	926.494,72	191.030,93	481.271,05	4,31	929.723,92
Assistência ao Idoso	191.900,00	191.900,00	0,00	70.000,00	0,61	121.900,00	14.000,00	70.000,00	0,63	121.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.000,00	373.000,00	48.211,05	128.236,63	1,11	244.763,37	55.911,05	128.236,63	1,15	244.763,37
Assistência Comunitária	686.133,00	846.094,97	124.349,08	286.263,62	2,49	559.831,35	121.119,88	283.034,42	2,54	563.060,55
Previdência Social	3.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.749.808,58	7.721.605,93	1.779.629,12	3.689.682,81	32,07	4.031.923,12	1.607.513,78	3.509.953,93	31,47	4.211.652,00
Atenção Básica	6.749.808,58	7.721.605,93	1.779.629,12	3.689.682,81	32,07	4.031.923,12	1.607.513,78	3.509.953,93	31,47	4.211.652,00
Educação	6.100.550,00	6.050.550,00	691.099,90	1.673.148,22	14,54	4.377.401,78	688.053,21	1.664.036,78	14,92	4.386.513,22
Ensino Fundamental	6.100.550,00	6.050.550,00	691.099,90	1.673.148,22	14,54	4.377.401,78	688.053,21	1.664.036,78	14,92	4.386.513,22
Urbanismo	1.775.344,00	2.097.840,30	470.039,37	1.043.262,36	9,07	1.054.577,94	426.893,19	999.752,18	8,96	1.098.088,12
Infra-estrutura Urbana	1.775.344,00	2.097.840,30	470.039,37	1.043.262,36	9,07	1.054.577,94	426.893,19	999.752,18	8,96	1.098.088,12
Gestão Ambiental	266.953,00	266.953,00	29.955,92	49.897,41	0,43	217.055,59	31.805,92	49.897,41	0,45	217.055,59
Controle Ambiental	266.953,00	266.953,00	29.955,92	49.897,41	0,43	217.055,59	31.805,92	49.897,41	0,45	217.055,59
Agricultura	331.325,00	570.778,97	44.672,84	120.635,87	1,05	450.143,10	44.512,89	118.626,52	1,06	452.152,45
Abastecimento	89.055,00	79.055,00	0,00	45,00	0,00	79.010,00	0,00	45,00	0,00	79.010,00
Extensão Rural	242.270,00	491.723,97	44.672,84	120.590,87	1,05	371.133,10	44.512,89	118.581,52	1,06	373.142,45
Comércio e Serviços	188.403,00	203.403,00	17.169,93	50.000,01	0,43	153.402,99	17.169,93	50.000,01	0,45	153.402,99
Promoção Comercial	188.403,00	203.403,00	17.169,93	50.000,01	0,43	153.402,99	17.169,93	50.000,01	0,45	153.402,99
Transporte	1.468.007,00	1.403.369,02	210.235,79	575.425,84	5,00	827.943,18	210.235,79	575.425,84	5,16	827.943,18
Transporte Rodoviário	1.468.007,00	1.403.369,02	210.235,79	575.425,84	5,00	827.943,18	210.235,79	575.425,84	5,16	827.943,18
Desporto e Lazer	160.952,00	160.952,00	0,00	4.328,68	0,04	156.623,32	0,00	4.328,68	0,04	156.623,32
Desporto Comunitário	160.952,00	160.952,00	0,00	4.328,68	0,04	156.623,32	0,00	4.328,68	0,04	156.623,32
Encargos Especiais	710.000,00	750.000,00	145.253,93	448.240,32	3,90	301.759,68	145.253,93	448.240,32	4,02	301.759,68
Serviço da Dívida Interna	710.000,00	750.000,00	145.253,93	448.240,32	3,90	301.759,68	145.253,93	448.240,32	4,02	301.759,68
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.983.497,00	3.269.833,70	506.351,52	1.433.824,72	12,46	1.836.008,98	435.098,06	1.362.571,26	12,22	1.907.262,44
TOTAL (III)=(I+II)	**30.705.281,00**	**29.365.689,31**	**4.696.353,26**	**11.506.070,89**	**100**	**17.859.618,42**	**4.440.757,61**	**11.154.514,28**	**100**	**18.211.175,03**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.983.497,00	3.269.833,70	506.351,52	1.433.824,72	12,46	1.836.008,98	435.098,06	1.362.571,26	12,22	1.907.262,44
Legislativa	10.000,00	10.000,00	502,38	1.496,28	0,01	8.503,72	502,38	1.496,28	0,01	8.503,72
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	502,38	1.496,28	0,01	8.503,72	502,38	1.496,28	0,01	8.503,72
Judiciária	11.910,00	11.910,00	1.567,58	5.316,86	0,05	6.593,14	1.567,58	5.316,86	0,05	6.593,14
Ação Judiciária	11.910,00	11.910,00	1.567,58	5.316,86	0,05	6.593,14	1.567,58	5.316,86	0,05	6.593,14
Administração	2.009.653,00	2.245.989,70	377.753,65	1.015.528,68	8,83	1.230.461,02	306.500,19	944.275,22	8,47	1.301.714,48
Administração Geral	1.969.295,00	2.200.631,70	372.649,94	1.001.953,94	8,71	1.198.677,76	301.396,48	930.700,48	8,34	1.269.931,22
Administração Financeira	10.819,00	15.819,00	1.886,38	5.613,57	0,05	10.205,43	1.886,38	5.613,57	0,05	10.205,43
Formação de Recursos Humanos	7.146,00	7.146,00	1.283,93	2.340,51	0,02	4.805,49	1.283,93	2.340,51	0,02	4.805,49
Administração de Receitas	22.393,00	22.393,00	1.933,40	5.620,66	0,05	16.772,34	1.933,40	5.620,66	0,05	16.772,34
Assistência Social	26.910,00	26.910,00	3.536,50	11.986,50	0,10	14.923,50	3.536,50	11.986,50	0,11	14.923,50
Assistência Comunitária	26.910,00	26.910,00	3.536,50	11.986,50	0,10	14.923,50	3.536,50	11.986,50	0,11	14.923,50
Saúde	346.586,00	396.586,00	53.739,62	181.720,06	1,58	214.865,94	53.739,62	181.720,06	1,63	214.865,94
Atenção Básica	346.586,00	396.586,00	53.739,62	181.720,06	1,58	214.865,94	53.739,62	181.720,06	1,63	214.865,94
Educação	413.877,00	413.877,00	51.748,05	161.987,66	1,41	251.889,34	51.748,05	161.987,66	1,45	251.889,34
Ensino Fundamental	413.877,00	413.877,00	51.748,05	161.987,66	1,41	251.889,34	51.748,05	161.987,66	1,45	251.889,34
Urbanismo	102.427,00	102.427,00	10.691,28	34.624,88	0,30	67.802,12	10.691,28	34.624,88	0,31	67.802,12
Infra-estrutura Urbana	102.427,00	102.427,00	10.691,28	34.624,88	0,30	67.802,12	10.691,28	34.624,88	0,31	67.802,12
Gestão Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Agricultura	11.315,00	11.315,00	1.285,64	3.577,06	0,03	7.737,94	1.285,64	3.577,06	0,03	7.737,94
Abastecimento	596,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00
Extensão Rural	10.719,00	10.719,00	1.285,64	3.577,06	0,03	7.141,94	1.285,64	3.577,06	0,03	7.141,94
Comércio e Serviços	596,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00
Promoção Comercial	596,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00
Transporte	50.023,00	50.023,00	5.526,82	17.586,74	0,15	32.436,26	5.526,82	17.586,74	0,16	32.436,26
Transporte Rodoviário	50.023,00	50.023,00	5.526,82	17.586,74	0,15	32.436,26	5.526,82	17.586,74	0,16	32.436,26
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	2.983.497,00	3.269.833,70	506.351,52	1.433.824,72	12,46	1.836.008,98	435.098,06	1.362.571,26	12,22	1.907.262,44

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 08h e 30m.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAME	1.023,43	9.500,00	9.500,00	1.023,43	-	812.229,00	1.733.470,84	2.146.080,26	2.146.080,26	91.688,65	307.930,93	307.930,93
PODER EXECUTIVO	1.023,43	9.500,00	9.500,00	1.023,43	-	812.229,00	1.733.470,84	2.146.080,26	2.146.080,26	91.688,65	307.930,93	307.930,93
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.023,43	9.500,00	9.500,00	1.023,43	-	812.229,00	1.733.470,84	2.146.080,26	2.146.080,26	91.688,65	307.930,93	307.930,93

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 08h e 42m.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	-	13.789.720,65	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	-	13.789.720,65	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 09h e 00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.789.720,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	13.789.720,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 09h e 01m.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem dispor
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações (

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 21/07/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 050/2021, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCFV e Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR., em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
25	Fita adesiva transparente 48mmx100m	RL	100	6,85	685,00
34	Massinha de modelar com 12 cores	UN	300	5,40	1.620,00
46	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: documento, largura: 245 mm, altura: 335 mm, l	UN	100	3,70	370,00
47	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício 55mm	UN	100	5,12	512,00
52	Pincel quadro branco recarregável, Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial	UN	10	6,95	69,50
53	Pincel quadro branco recarregável, Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial	UN	10	6,95	69,50
54	Pincel quadro branco recarregável, Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial	UN	10	7,00	70,00
55	Prancheta acrílica com pregador de papel	UN	50	8,10	405,00
61	Papel sulfite 120 mg, pacote c/ 50,	UN	100	12,00	1.200,00
63	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, A4, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gr	UN	100	5,75	575,00
67	T.N.T Tecido não tecido c/ 1,40 m gramatura 40 g /m2	UN	200	2,66	532,00

VALOR TOTAL R$ 6.108,00

FORNECEDOR: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
33	Lápis de cor cx c/ 12 umidades, fabricado c/ madeira reflosestada, com a tecnica sekural, fabricaçã	UN	300	6,70	2.010,00
36	Palito de sorvete c/ 100 unid.	UN	100	4,46	446,00
45	Papel vergê 180 mg	UN	50	15,30	765,00
57	Rolo de papel contact, transparente 45cm x 10m, 80 micra	UN	10	84,00	840,00
62	Papel sulfite 180 mg, pacote c/50 folhas.	PAC	100	15,90	590,00

VALOR TOTAL R$ 5.651,00

FORNECEDOR: CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
4	Blocos de anotações – tipo post-it - formato Retangular, de 7,6 x 10,2 cm, propício para anotar rec	UN	50	6,65	332,50
6	Caixa de Clips 2/0 para papel, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem com 500 gramas	UN	50	9,50	475,00
7	Caixa de Clips 3/0 para papel, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem com 500 gramas	CX	50	8,00	400,00
8	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espes	UN	20	13,25	265,00
9	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espes	UN	20	8,90	178,00
10	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espes	UN	20	5,60	112,00
11	Cartolina simples branca	UN	20	0,77	15,40
16	cola relevo colorida, 20g	UN	50	3,45	172,50
26	Fita adesiva transparente, 12mm x 50m	UN	100	4,90	490,00
48	Percevejos caixa c/ 100 unidades	CX	20	3,45	69,00
49	Pincel plano nº 02, 06, 08 e 12	UN	15	6,24	93,60
58	Papel kraft (embrulho), liso, natural 80 g, 60cm x 140m	UN	5	153,80	769,00
59	Saco plástico A4 com quatro furos	UN	500	0,40	200,00
66	Tinta Guache cx c/ 6 unid. – 15ml cada (vermelho, amarelo, verde, azul, branco e preto).	CX	300	4,93	1.479,00

VALOR TOTAL R$ 5.051,00

FORNECEDOR: CIRICO & MENEZES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
3	Base de Corte Multiuso 60x43cm Aplicação: cortar papéis, E.V.A, cartões Modelo: dupla face Tamanho:	UN	3,0000	R$ 165,0000	R$ 495,00
12	cartolina simples colorida (amarelo, verde, rosa, vermelho, azul)	UN	200	1,00	200,00
13	Cola em bastão, atóxica, com glicerina, sem solventes com no mínimo 20 gramas, com o selo do INMETRO	CX	50	4,25	212,50
19	Crachá de Identificação para servidores: Crachá 100% PVC – com medida de 55 mm x 85 mm - Impressão	UN	100	4,01	401,00
20	Fita adesiva colorida, formato 12mm x10 m várias cores.	UN	50	1,14	57,00
27	Furador para EVA (25mm) coração, circulo, floco de neve, estrela, coroa borboleta, flor, tag	UN	3	22,60	67,80
28	Furador para EVA (55mm) coração, circulo, floco de neve, estrela, coroa borboleta, flor, tag	UN	3	57,50	172,50
29	Furador para EVA (76mm) coração, circulo, floco de neve, estrela, coroa borboleta, flor, tag	UN	3	68,80	206,40
31	Glitter com 3g, cores sortidas, produto nacional	UN	100	1,40	140,00
32	Lantejoula n.º 06, pacote com 1000 unidades	UN	100	4,60	460,00
35	Palito de churrasco - material madeira, formato roliço, comprimento 30 cm, aplicação churrasco, pac	UN	100	5,55	555,00
37	Papel laminado (vermelho, verde, azul claro e escuro, prata e dourado, amarelo e rosa).	UN	200	1,50	300,00
38	Papel cartão varias cores	UN	50	2,70	135,00
39	Papel Cartão Simples, 48 x 66 cm, Pink	UN	50	1,48	74,00
40	Papel Cartão Simples, 48 x 66 cm, Rosa	UN	50	2,05	102,50
41	Papel Cartão Simples, 48 x 66 cm, Vermelho	UN	50	1,38	69,00
42	Papel crepom diversas cores	RL	100	1,05	105,00
44	Papel seda diversas cores	UN	200	0,31	62,00
51	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: filete redondo, material cerda: pelo de marta,	UN	15	13,70	205,50

VALOR TOTAL R$ 4.020,20

FORNECEDOR: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Algodão Hidrófilo 500g	RL	50	11,24	562,00
2	Bexigas coloridas pacote c/ 50 unidades (verde-bandeira,amarelo,azul,branca,vermelha e rosa)	PAC	10	11,60	116,00
5	Caderno pequeno, com capa dura, preferencialmente lisa (sem estampa) ou se houver estampa tem que s	UN	100	7,70	770,00
14	Cola colorida com gliter 35g; possui bico aplicador; material não tóxico; cores com brilho intenso;	UN	50	4,10	205,00
15	Cola instantânea, 20 g, viscosidade 3 (alta)	UN	50	7,90	395,00
17	Cola tenaz tubo, pva 1Kg	UN	10	23,00	230,00
18	Corretor líquido, base d'água 18 ml. Características: atóxico, inodoro, a base de água	UN	10	2,80	28,00
21	Estilete tipo largo, corpo plástico, lâmina larga, dimensões de 18 x 105 mm, aplicação escritório.	UN	2	14,20	28,40
22	Etiqueta adesiva rolo grande, material papel alcalino cor branca, tipo uso pasta prontuário, caract	UN	20	14,70	294,00
23	Eva com gliter: amarelo, dourado, branco, prata, preto, azul, marrom, verde,	UN	15	5,40	81,00
24	Eva liso: branco, azul claro e escuro, amarelo, verde claro e escuro, vermelho, preto, marrom, lara	UN	25	1,80	45,00
30	Giz de cera grosso cx c/ 12 comp.cargas minerais e pigmentos 9312	UN	300	5,55	1.665,00
43	Papel para dobradura - tipo colorido, tamanho mínimo 50 x 60cm, cores diversas	UN	200	5,30	1.060,00
50	Pincel angular nº 02, 06, 08 e 12	UN	15	4,63	69,45
56	Purpurina embalagem 5 gramas, cores variadas - composição: mistura de liga metálica em pó, pigmento	UN	50	2,14	107,00
60	Saquinhos de papel Kraft (cor pardo ou branco) tamanho: 25 cm altura x 19 cm largura	UN	300	1,18	354,00
64	Tesoura (grande) - aço inoxidável tramontina	UN	2	45,30	90,60
65	Tesoura grande em inox, escalope	UN	2	21,30	42,60
68	Suporte de durex largo	UN	3	25,60	76,80

VALOR TOTAL R$ 6.219,85
VALOR TOTAL GERAL R$ 27.050,05

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCFV e Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 6.108,00 (seis mil cento e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 27 de Julho de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS GABRIEL
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA N° 12/2021, dando outras providências.
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COFRE DIGITAL PARA ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso Condições de pagamento Lote
ANDRE HADAS DE OLIVEIRA - 06243668983 3.810,00 Três mil oitocentos e dez reais Até 15 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2021, de 23/07/2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
LUCIANA BORGES SEVERINO 2017/2018 15/07/2021 Á 03/08/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Julho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 230/2021, de 02/07/2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
LUCIANA BORGES SEVERINO 2016/2017 05/07/2021 Á 14/07/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 02 de Julho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº. 325/2021
De 21 de Julho de 2021.
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO GESTOR DE CONVÊNIOS JUNTO A SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- NOMEAR o servidor municipal JOÃO PAULO LAURINDO, portador da cédula de identidade RG nº 10.149.117-01 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.095.559-01, ocupante do cargo de Secretario de Viação, Obras e Serviços Públicos, para responder como GESTOR DE CONVÊNIOS, celebrados junto a SEAB- Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.
II – O gestor de convênios deverá atuar diretamente junto a SEAB, em especial como gestor de Convenio do Programa Estradas da Integração (Adequação de Estradas Rurais), ficando Designado para atuar e auxiliar na gestão do Projeto Técnico de Adequação, Manutenção e melhorias de Estradas Rurais, sendo elas: Belém, Cachoeirinha Gleba 5 e a São Jorge.
III - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por esta portaria são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.
PAÇO MUNICIPAL, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (21/07/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ANA CLAUDIA VENITTE REINA, portadora da CI/RG n.º 9.415.650-5, ocupante do cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, portadora da CI/RG n.º 13.037.034-9, ocupante do cargo de Provimento efetivo de CHEFE DA DIVISSÃO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição de 02/04/2020 a 01/04/2021, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 295/2021
DATA: 27 DE JULHO DE 2021.
SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Cruzeiro do Oeste e da outras providências."
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA do Município de Cruzeiro do Oeste/PR com fulcro na Lei Complementar nº 008/2.013 com a finalidade de avaliar os imóveis para fins de cálculo da Contribuição de Melhoria.

Art. 2º. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF
Membros ligados a Administração Municipal	
Daniel Jorge de Carvalho	091.640.509-55
Vinicius Zamuner Brun	044.245.559-33
Lucas Garbugio Conceição	087.118.949-62
Eder Pereira Rúbias	025.467.929-38
Membros ligados a Sociedade Civil	
Otávio Roberto	331.929.109-25
Carlos Roberto Pereira	763.504.959-34
José Rubens Gonzaga	173.578.709-44

Art. 3º. A comissão instituída no Art. 2º deverá realizar avaliação dos imóveis beneficiados com a obra de pavimentação, levando em conta os fatores individuais de valorização de cada imóvel, para fins de determinação da base de cálculo da Contribuição de Melhoria.
Art. 4º. Os membros de que trata este decreto farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Art. 5º. Os membros de que trata este decreto não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Rua João Ormindo de Rezende

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar/PNAE nº 35/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: ADEMAR JELINSKY FILHO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total: R$7.964,90 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 27/07/2021 a 27/07/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 18/2021

Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar/PNAE nº 36/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: VALDIR VASCONCELOS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total: R$12.716,00 (doze mil e setecentos e dezesseis reais).
Vigência: 27/07/2021 a 27/07/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 18/2021

Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar/PNAE nº 37/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: JOSÉ DONIZETTE PRANDINI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total: R$9.529,60 (nove mil, quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 27/07/2021 a 27/07/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 18/2021

Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar/PNAE nº 38/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: ANTONIO BALDESSIN
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total: R$9.516,75 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 27/07/2021 a 27/07/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 18/2021

Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar/PNAE nº 39/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: ALCEU JOSUE BALDESSIN
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total: R$9.933,20 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Vigência: 27/07/2021 a 27/07/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 18/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 368/2021
Data: 27.07.2021
Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2722/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Carlos Alves Correa / Agente Sanitário 3.299.287-0 - SESPII-PR 2014/2019 16/08/2021 a 15/11/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 367/2021
Data: 27.07.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 300/2018, 2.856/2021 e 2.871/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Erica Alves Ferreira 7.990.577-1 - SESPII/PR 2018/2019 06/09/2021 a 20/09/2021
Joseane de Oliveira Affonso 8.810.902-3 - SESPII/PR 2018/2019 2019/2020 02/08/2021 a 16/08/2021 e 17/08/2021 a 31/08/2021
Tais Caroline Esposito Brito 11.154.937-0 - SESPII/PR 2019/2020 08/09/2021 a 22/09/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 157/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública DÉBORA SECUNDINI, portadora da CI/RG n.º 7.250.900-5, ocupante do cargo de Provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 14/12/2019 a 13/12/2020, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública EDNA DE FÁTIMA DIAS LIMA, portadora da CI/RG n.º 7.707.244-6, ocupante do cargo de Provimento efetivo de AUXILAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/07/2018 a 02/07/2019, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ELIDA FERREIRA ACUNA OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 10.729.164-4, ocupante do cargo de Provimento efetivo de SECRETATÁRIA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 23/07/2018 a 22/07/2019, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ELOISA CRISTINA DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 13.878.241-7, ocupante do cargo de Provimento efetivo de FISCAL DE SANIAMENTO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 17/02/2020 a 16/02/2021, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público FERNANDO DA SILVA CRISÓSTOMO, portador da CI/RG n.º 10.587.830-3, ocupante do cargo de Provimento efetivo de INSTRUTOTOR TECNÍCO EM INFORMÁTICA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 03/05/2019 a 02/05/2020, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público HOSNY SÉRGIO IANKOWSKI DOS SANTOS, portador da CI/RG n.º 6.379.225-0, ocupante do cargo de Provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 14/05/2016 a 13/05/2017, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 4.978.943-2, ocupante do cargo de Provimento efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2017 a 31/03/2018, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público SAMUEL SANTANA MARKO, portador da CI/RG n.º 10.636.994-1, ocupante do cargo de Provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com o período de aquisição de 01/06/2019 a 31/05/2020, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público SIDMAR DONIZETE BEDIN BASSANI, portador da CI/RG n.º 4.260.390-2, ocupante do cargo de Provimento efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/02/2018 a 01/02/2019, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública SONIA CRISTINA DE FREITAS, portadora da CI/RG n.º 4.958.535-7, ocupante do cargo de Provimento efetivo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 12/03/2018 a 11/03/2019, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público VALDECI FELIPE, portador da CI/RG n.º 6.783.878-5, ocupante do cargo de Provimento efetivo de COVEIRO, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTOS URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 21/08/2018 a 20/08/2019, com fruição em 02/08/2021 a 31/08/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2021.
SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR DOMINGOS ALVES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inciso IV do Art.49 da Lei Complementar nº.008, de 30 de maio de 1994;
R E S O L V E:
Art. 1º - DECLARAR a Vacância do cargo público de provimento efetivo de VIGILANTE, que foi investido por DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 1.862.207 e CPF nº 301.239.179-72, nomeado através da Portaria nº 013, de 05/02/1998, em virtude da aposentadoria concedida em 29 de abril de 2021, a partir de 31 de julho de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2021
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora VALDETE BENASSI PAULINO, portadora da CI/RG n.º 6.697.627-0, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de PROFESSRORA, referente aos períodos de concurso de 12/03/1996 e 02/07/1996 sendo assim os quinquênio 2016/2021, para fruir no período 01/08/2021 a 30/10/2021, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 117/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE
CNPJ: 81.722.829/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS RELÓGIOS DE PONTOS, SENDO UM PARA O PÁTIO DO DISTRITO DE HERCULÂNDIA-PR, E O OUTRO PARA A NOVA SEDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) MÊS.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicaçõs legais

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.061.023,49	1.906.368,43	2.377.439,75	2.069.912,71	2.745.256,52	3.655.052,58	2.507.897,22	2.590.589,60	3.276.739,52	2.520.165,83	2.358.831,35	3.786.832,58	32.856.109,58	34.127.881,00
Receita Tributária	208.700,48	134.602,74	147.891,39	193.583,64	225.123,35	259.816,96	76.801,78	145.652,37	233.708,86	309.085,24	227.010,32	538.144,98	2.700.122,11	2.084.118,00
IPTU	34.046,87	46.320,97	47.814,57	27.814,91	16.038,41	42.748,82	23.866,74	30.319,36	86.549,53	152.376,40	53.153,47	49.794,94	610.844,99	598.500,00
ISS	66.054,21	14.425,61	43.733,31	78.224,81	59.721,39	54.137,01	21.870,52	48.080,70	22.824,36	11.618,71	13.378,83	35.214,36	469.283,82	430.000,00
ITBI	71.689,82	28.062,82	10.816,38	41.668,62	79.702,12	45.709,32	17.828,23	20.118,19	29.889,67	44.134,19	100.710,11	388.876,05	879.205,52	540.000,00
IRRF	29.628,23	36.996,97	39.161,18	41.597,27	64.017,31	111.934,02	8.495,52	32.535,27	65.911,34	65.689,62	47.971,26	53.306,46	597.244,45	340.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.281,35	8.796,37	6.365,95	4.278,03	5.644,12	5.287,79	4.740,77	14.598,85	28.533,96	35.266,32	11.796,65	10.953,17	143.543,33	175.618,00
Receita de Contribuições	96.397,50	40.725,97	99.747,23	101.806,50	231.513,21	117.722,77	125.407,25	40.910,59	156.851,17	120.813,55	45.682,99	122.494,43	1.300.073,16	1.353.000,00
Receita Patrimonial	146.975,57	876,22	357,88	16.737,76	60.305,42	233.565,58	286,78	2.666,46	2.135,99	82.823,39	36.915,14	29.248,03	612.894,22	887.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.975,57	876,22	357,88	3.577,18	56.072,17	227.021,74	286,78	471,53	2.135,99	82.823,39	36.915,14	29.248,03	586.761,62	833.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	13.160,58	4.233,25	6.543,84	0,00	2.194,93	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132,60	54.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.860,00
Transferências Correntes	2.466.965,28	1.717.662,81	1.986.166,76	1.743.677,32	1.805.457,46	2.346.065,49	2.146.973,95	2.224.338,61	2.692.755,28	1.834.603,41	2.009.670,34	2.925.552,85	25.899.889,56	28.501.903,00
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	15.794.587,00
Cota-Parte do ICMS	378.027,41	370.461,42	477.472,51	440.524,66	415.624,10	527.020,72	470.537,00	450.848,48	571.752,46	466.484,74	431.070,30	602.494,83	5.602.318,63	5.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.154,19	23.190,10	24.750,18	25.274,28	10.219,33	20.977,42	205.050,01	83.943,41	74.497,75	66.076,95	52.472,72	40.321,36	649.927,70	890.000,00
Cota-Parte do ITR	1.520,13	1.002,05	22.054,49	85.191,57	8.273,93	9.392,83	4.344,29	288,52	129,25	1.054,17	357,18	1.273,20	134.881,61	65.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Transferências LC 61/1989	5.411,81	6.258,85	7.351,78	8.413,81	9.223,01	9.700,20	7.973,92	6.854,75	8.139,47	8.163,52	7.890,51	7.238,08	92.619,71	100.000,00
Transferências do FUNDEB	202.023,83	185.246,92	215.276,68	218.133,74	222.389,61	253.051,80	310.362,91	252.802,80	272.185,77	228.295,83	224.105,01	272.230,51	2.856.105,41	3.505.424,00
Outras Transferências Correntes	875.263,81	507.990,30	737.015,78	290.319,75	243.979,90	190.293,70	175.833,89	154.412,22	911.318,56	170.970,63	219.841,48	1.073.209,46	5.550.449,48	2.888.892,00
Outras Receitas Correntes	141.984,66	12.500,69	143.276,49	14.107,49	422.857,08	697.881,78	158.427,46	177.021,57	191.288,22	172.840,24	39.552,56	171.392,29	2.343.130,53	1.243.000,00
DEDUÇÕES (II)	402.848,59	206.084,28	268.780,10	314.064,75	512.187,64	1.115.089,66	405.505,60	370.198,66	439.337,57	441.826,97	350.026,19	411.493,52	5.237.443,53	5.822.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	204.442,63	1.199,27	62.005,34	67.020,10	244.370,16	297.788,92	73.326,27	1.336,34	131.753,49	149.025,68	31.147,53	89.737,06	1.353.152,79	1.400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.117,11	0,00	5.437,66	5.733,94	5.733,94	5.733,94	5.733,94	544.490,53	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.405,96	204.885,01	206.774,76	247.044,65	267.817,48	301.183,63	332.179,33	363.424,66	301.850,14	287.067,35	313.144,72	316.022,52	3.339.800,21	4.222.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.658.174,90**	**1.700.284,15**	**2.108.659,65**	**1.755.847,96**	**2.233.068,88**	**2.539.962,92**	**2.102.391,62**	**2.220.390,94**	**2.837.401,95**	**2.078.338,86**	**2.008.805,16**	**3.375.339,06**	**27.618.666,05**	**28.305.281,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.658.174,90**	**1.700.284,15**	**2.108.659,65**	**1.755.847,96**	**2.233.068,88**	**2.539.962,92**	**2.102.391,62**	**2.220.390,94**	**2.837.401,95**	**2.078.338,86**	**2.008.805,16**	**3.375.339,06**	**27.618.666,05**	**28.305.281,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.658.174,90**	**1.700.284,15**	**2.108.659,65**	**1.755.847,96**	**2.233.068,88**	**2.539.962,92**	**2.102.391,62**	**2.220.390,94**	**2.837.401,95**	**2.078.338,86**	**2.008.805,16**	**3.375.339,06**	**27.618.666,05**	**28.305.281,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/07/2021 22:14 | Relatório emitido em: 26/07/2021 07:33

Fundo de Previdencia do Munic.de Xambre-PR — Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.270.000,00	1.716.351,10
Receita de Contribuições dos Segurados	**800.000,00**	**348.738,31**
Ativo	800.000,00	341.414,27
Inativo	-	7.324,04
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**800.000,00**	**379.808,98**
Ativo	800.000,00	379.808,98
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**600.000,00**	**127.588,06**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	127.588,06
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**1.070.000,00**	**860.215,75**
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	28.373,42
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	870.000,00	768.531,25
Demais Receitas Correntes	-	63.311,08
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**2.400.000,00**	**947.819,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.270.000,00	1.691.171,53	1.691.171,53	1.691.171,53	-
Aposentadorias	2.500.000,00	1.376.709,95	1.376.709,95	1.376.709,95	-
Pensões por Morte	770.000,00	314.461,58	314.461,58	314.461,58	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.270.000,00**	**1.691.171,53**	**1.691.171,53**	**1.691.171,53**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(870.000,00)**	**(743.351,68)**	**(743.351,68)**	**(743.351,68)**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	(260.253,55)
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	160.000,00	1.104,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**160.000,00**	**1.104,61**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	140.000,00	41.673,87	41.673,87	41.673,87	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	140.000,00	41.673,87	41.673,87	41.673,87	-
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**155.000,00**	**41.673,87**	**41.673,87**	**41.673,87**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**5.000,00**	**(40.569,26)**	**(40.569,26)**	**(40.569,26)**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 09h e 20m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

JOSE DOS SANTOS SILVA
Contador - CRC/PR 055095/O-0
CPF 721.869.509-44

JOSÉ LUIZ BRANCO
Persidente do PREVIX
CPF - 474.462.189-91

Prefeitura Municipal de Xambre - PR - Poder Executivo — Página 1 de 2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.084.512,34**	**90.292,20**	-	**(2.228.112,43)**	**(2.481.187,83)**	-	**5.703.520,40**	-	-	**5.703.520,40**
Recursos Ordinários	1.082.854,06	858.025,53	-	(2.228.112,43)	174.887,65	-	2.278.053,31	-	-	2.278.053,31
Outros Recursos não Vinculados	1.658,28	(767.733,33)	-	-	(2.656.075,48)	-	3.425.467,09	-	-	3.425.467,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**14.742.790,70**	**(89.479,76)**	-	**2.536.043,36**	**2.392.741,61**	-	**9.903.485,49**	-	-	**9.903.485,49**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	212.265,12	-	-	-	296.392,91	-	(84.127,79)	-	-	(84.127,79)
Transferências do FUNDEB	147.192,68	-	-	-	953.558,28	-	(806.365,60)	-	-	(806.365,60)
Outros Recursos Vinculados à Educação	(103.570,93)	-	-	64.102,19	-	-	(167.673,12)	-	-	(167.673,12)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.678,88	9.500,00	-	-	797.376,82	-	(797.197,94)	-	-	(797.197,94)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	883.892,61	-	-	(46.112,00)	214.566,97	-	715.437,64	-	-	715.437,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	234.633,03	-	-	-	34.783,54	-	199.849,49	-	-	199.849,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	114.807,28	-	-	-	-	-	114.807,28	-	-	114.807,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	10.034.569,97	-	-	-	-	-	10.034.569,97	-	-	10.034.569,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	61.061,96	-	-	-	-	-	61.061,96	-	-	61.061,96
Outros Recursos Vinculados	3.148.260,10	(98.979,76)	-	2.518.053,17	96.063,09	-	633.123,60	-	-	633.123,60
TOTAL (III) = (I + II)	**15.827.303,04**	**812,44**	-	**307.930,93**	**(88.446,22)**	-	**15.607.005,89**	-	-	**15.607.005,89**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 07h e 42m.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.908.500,00	1.424.513,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	598.500,00	396.060,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	540.000,00	601.556,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	430.000,00	152.987,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	340.000,00	273.909,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.049.587,00	9.568.325,37
2.1- Cota-Parte FPM	15.794.587,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	994.587,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	2.993.187,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	46.260,25
2.4- Cota-Parte ITR	65.000,00	7.446,61
2.5- Cota-Parte IPVA	890.000,00	522.362,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.958.087,00**	**10.992.839,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.211.000,00**	**1.913.665,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.778.521,75**	**834.544,73**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-
6.1.1- Principal	-	-
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.211.000,00)	(1.913.665,07)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	-

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	-
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.913.665,07)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.913.665,07**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.748.209,80	1.913.665,07	17,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	-	-
35.1- Salário-Educação	-	-
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	-	-
35.4- PNATE	-	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.464.427,00	1.835.135,88	1.826.024,44	1.796.898,18	-
47.1- Despesas Correntes	6.237.999,00	1.835.135,88	1.826.024,44	1.796.898,18	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.461.710,00	1.484.510,84	1.484.510,84	1.481.916,49	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	22.595,55	22.595,55	22.595,55	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.711.289,00	328.029,49	318.918,05	292.386,14	-
47.2- Despesas de Capital	226.428,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	226.428,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	147.192,68	110.422,57
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.192,68	110.422,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	147.192,68	110.422,57

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 08h e 43m.
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$3.303.394,05	R$785.998,08	R$2.517.395,97
Investimentos	R$2.653.294,05	R$413.159,67	R$2.240.134,38
Inversões Financeiras	R$100,00	-	R$100,00
Amortização da Dívida	R$650.000,00	R$372.838,41	R$277.161,59
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$3.303.394,05	R$785.998,08	R$2.517.395,97

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$3.303.394,05	R$785.998,08	R$2.517.395,97

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 08h e 44m.

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.908.500,00	1.908.500,00	1.424.513,83	74,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	598.500,00	598.500,00	396.060,44	66,18
IPTU	374.000,00	374.000,00	371.549,13	99,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	224.500,00	224.500,00	24.511,31	10,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	540.000,00	540.000,00	601.556,44	111,40
ITBI	540.000,00	540.000,00	601.556,44	111,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	152.987,48	35,58
ISS	430.000,00	430.000,00	152.987,48	35,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.000,00	340.000,00	273.909,47	80,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.113.000,00	21.113.000,00	9.568.325,37	45,32
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	5.999.068,50	40,53
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	7.446,61	11,46
Cota-Parte IPVA	890.000,00	890.000,00	522.362,20	58,69
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	2.993.187,81	57,56
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	46.260,25	46,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.000,00	58.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	58.000,00	58.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.021.500,00	23.021.500,00	10.992.839,20	47,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	60.628,29	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	60.628,29	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	-	60.628,29	-	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	-	-	-
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	-	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.648.925,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.648.925,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(1.648.925,88)	(1.648.925,88)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.648.925,88		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					1.648.925,88
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	1.648.925,88

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR: EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.648.925,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.567.388,00	1.567.388,00	590.172,48	37,65
Proveniente da União	1.497.093,00	1.497.093,00	580.341,68	38,76
Proveniente dos Estados	70.295,00	70.295,00	9.830,80	13,99
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.567.388,00	1.567.388,00	590.172,48	37,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	941.169,06	89.415,09	9,50	79.327,85	8,43	73.851,85	7,85
Despesas Correntes	-	346.558,43	66.565,09	19,21	56.477,85	16,30	51.001,85	14,72
Despesas de Capital	-	594.610,63	22.850,00	3,84	22.850,00	3,84	22.850,00	3,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	941.169,06	89.415,09	9,50	79.327,85	8,43	73.851,85	7,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	-	1.001.797,35	89.415,09	8,93	79.327,85	7,92	73.851,85	7,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	-	1.001.797,35	89.415,09	8,93	79.327,85	7,92	73.851,85	7,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-	1.001.797,35	89.415,09	8,93	79.327,85	7,92	73.851,85	7,37

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 08h e 52m.

27/07/2021 13:0

Prefeitura Municipal de Xambre-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 08h e 53m.

Câmara Municipal de Xambre - PR - Poder Legislativo — Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**143.516,94**	-	-	-	-	**143.516,94**	-	-	**143.516,94**
Recursos Ordinários	143.516,94	-	-	-	-	143.516,94	-	-	143.516,94
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**143.516,94**	-	-	-	-	**143.516,94**	-	-	**143.516,94**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 07h e 47m.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2020 A 06/2021

R$ 1,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.344.943,71	946.789,73	972.698,03	987.655,32	1.443.766,05	1.234.853,97	977.572,99	1.162.607,50	1.189.777,64	1.119.186,15	1.131.747,00	1.611.552,35	14.123.150,44	0,00
Pessoal Ativo	985.716,12	706.009,51	731.290,81	744.542,38	1.080.568,24	988.739,63	730.628,00	893.167,72	930.974,66	850.346,07	855.666,63	1.197.768,15	10.695.417,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	908.973,62	628.122,25	653.433,90	665.346,11	964.367,67	870.486,29	638.779,55	780.904,03	819.263,86	752.308,78	758.543,78	1.099.535,75	9.540.065,59	0,00
Obrigações Patronais	76.742,50	77.887,26	77.856,91	79.196,27	116.200,57	118.253,34	91.848,45	112.263,69	111.710,80	98.037,29	97.122,85	98.232,40	1.155.352,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	359.227,59	240.780,22	241.407,22	243.112,94	363.197,81	246.114,34	246.944,99	269.439,78	258.802,98	261.840,08	261.840,08	392.303,62	3.385.011,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	294.284,62	197.390,45	198.017,45	197.021,60	198.074,95	199.830,03	200.660,68	218.956,04	210.426,61	213.463,71	213.463,71	319.739,20	2.661.329,05	0,00
Pensões	64.942,97	43.389,77	43.389,77	46.091,34	165.122,86	46.284,31	46.284,31	50.483,74	48.376,37	48.376,37	48.376,37	72.564,42	723.682,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	14.240,29	21.480,58	42.720,87	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	359.227,59	240.780,22	241.407,22	243.112,94	363.197,81	246.114,34	246.944,99	269.439,78	258.802,98	261.840,08	261.840,08	392.303,62	3.385.011,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	359.227,59	240.780,22	241.407,22	243.112,94	363.197,81	246.114,34	246.944,99	269.439,78	258.802,98	261.840,08	261.840,08	392.303,62	3.385.011,65	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	985.716,12	706.009,51	731.290,81	744.542,38	1.080.568,24	988.739,63	730.628,00	893.167,72	930.974,66	857.346,07	869.906,92	1.219.248,73	10.738.138,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.618.666,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.618.666,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.738.138,79	38,88%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	14.914.079,67	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	14.168.375,68	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	13.422.671,70	48,6%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/07/2021 22:23 | Relatório emitido em: 26/07/2021 07:30
NOTA 1: Na linha denomi

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - EXEC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	13.789.720,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.789.720,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessc	13.789.720,65

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	4.849.335,75	35,17
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	7.446.449,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.074.126,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	6.701.804,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(3.470.031,83)	(25,16)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 09h e 03m.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2020 A 06/2021

R$ 1,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.051,12	66.787,63	66.787,63	66.787,63	66.787,63	92.619,71	65.869,18	67.716,33	67.334,28	67.334,28	67.334,28	67.334,28	830.743,98	0,00
Pessoal Ativo	68.051,12	66.787,63	66.787,63	66.787,63	66.787,63	92.619,71	65.869,18	67.716,33	67.334,28	67.334,28	67.334,28	67.334,28	830.743,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.524,18	54.894,25	54.894,25	54.894,25	54.894,25	75.922,62	54.103,71	55.691,75	55.309,70	55.309,70	55.309,70	55.309,70	682.058,06	0,00
Obrigações Patronais	12.526,94	11.893,38	11.893,38	11.893,38	11.893,38	16.697,09	11.765,47	12.024,58	12.024,58	12.024,58	12.024,58	12.024,58	148.685,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.051,12	66.787,63	66.787,63	66.787,63	66.787,63	92.619,71	65.869,18	67.716,33	67.334,28	67.334,28	67.334,28	67.334,28	830.743,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.618.666,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.618.666,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	830.743,98	3,01%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.657.119,96	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.574.263,96	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.491.407,97	5,4%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/07/2021 22:23 | Relatório emitido em: 26/07/2021 07:45
NOTA 1: Na linha denomi

Página: 1 de 1
27/07/2021 13:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2021, 08h e 51m.

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	36.217.400,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.217.400,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.217.400,04

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	889.034,38	2,45
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.173.044,00	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.064.391,80	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.955.739,60	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 08h e 30m.

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1° TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO n.° 021/2020
PREGÃO n° 0011/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.° 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG n° 35.868.656-8, e CPF n° 166.999.308-69, REGISTROU os preços da empresa: **E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.° 03.163.462/0001-18, com sede a Avenida Aldo Ghirardello, n° 346, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 3665-1556, e-mail: supermercadoamorezi@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, portadora do RG n° 5.915.655-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 004.347.029-78, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido 25%(vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 021/2021 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	QTDE + 25%	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL + 25%
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ,** instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodestrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Embalagem de **400 g**, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, não contém glúten.	PCTE	800	200	R$ 3,98	R$ 796,00
3	**AÇUCAR** Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo **2 kg**. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCTE	760	190	R$ 3,98	R$ 756,20
5	**ARROZ,** classe longo, fino, **tipo 1**, contendo **5 kg**. Embalagem com dados identificação do produto, de primeira qualidade marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com validade de no mínimo 06 meses, contado da entrega, peso liquido.	PCTE	500	125	R$ 19,70	R$ 2.462,50
6	**ARROZ,** classe longo, fino, **tipo 1**, contendo **2kg**. Embalagem com dados identificação do produto, de primeira qualidade marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com validade de no mínimo 06 meses, contado da entrega, peso liquido.	PCTE	760	190	R$ 9,88	R$ 1.877,20
8	**BANANA** Nanica de primeira in-natura, Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas.	KG	600	150	R$ 4,52	R$ 678,00
9	**BATATA**, tamanho grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas.	KG	400	100	R$ 2,98	R$ 298,00
10	**BISCOITO,** Sabores variados (maizena, agua e sal)com prazo de validade e pacote de **740g**.	PCTE	1500	375	R$ 6,00	R$ 2.250,00
11	**CANJICA,** de milho amarela tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - Embalagem de **500g.**	KG	120	30	R$ 2,86	R$ 85,80
12	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA** – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de 1kg.	KG	1200	300	R$ 33,76	R$ 10.128,00
13	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CORTADA EM CUBOS** – tipo músculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de 1kg.	KG	1000	250	R$ 29,57	R$ 7.392,50
14	**TOMATE** – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	700	175	R$ 4,51	R$ 789,25
15	**CEBOLA,** tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	500	125	R$ 3,48	R$ 435,00
16	**CENOURA,** nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	300	75	R$ 3,14	R$ 235,50
17	**COLORAU, (COLORÍFICO)** empacotado em embalagem de **500gr**, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	PCTE	120	30	R$ 5,50	R$ 165,00
19	**EXTRATO DE TOMATE,** concentrado, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo **340 g**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UNID	1600	400	R$ 1,59	R$ 636,00
20	**FARINHA, de mandioca** torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo **1 kg.** Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro.	KG	100	25	R$ 4,25	R$ 106,25
22	**FEIJÃO,** carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo **01 kg**, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem.	KG	1200	300	R$ 7,19	R$ 2.157,00
23	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO –** congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade.	KG	1200	300	R$ 8,34	R$ 2.502,00
28	**LEITE,** longa vida, **SEM LACTOSE** embalagem de **1 lt**. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	200	50	R$ 5,10	R$ 255,00
29	**LEITE CONDENSADO**, Embalagem de **395g**, tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose. Caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNID	100	25	R$ 5,20	R$ 130,00
30	**LINGÜIÇA,** mista tipo toscana – embalagem kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	600	150	R$ 15,99	R$ 2.398,50
31	**REQUEIJÃO CREMOSO -** Acondicionado em copo plástico com lacre e tampa contendo **200G** cada - produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura trans, não deverá conter glúten, validade superior a 100 dias.	UNID	300	75	R$ 5,10	R$ 382,50
33	**MAÇÃ,** tipo Nacional, Gala ou Fugi de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	KG	400	100	R$ 7,20	R$ 720,00
34	**MACARRÃO, tipo Espaguete**, MASSA COM OVOS, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de **500g**, com dados de identificação do produto, e prazo de validade.	PCTE	1200	300	R$ 2,60	R$ 780,00
35	**MACARRÃO, tipo Parafuso**, MASSA COM OVOS, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de **500g**, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	PCTE	1000	250	R$ 2,80	R$ 700,00
37	**OVO** de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. pesando em média 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJA	120	30	R$ 14,00	R$ 420,00
38	**REPOLHO,** de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	200	50	R$ 3,04	R$ 152,00
39	**SAL,** refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo **1 kg**, para consumo domestico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	KG	100	25	R$ 1,09	R$ 27,25
43	**Bolacha maisena ou Maria SEM LACTOSE.** Especificação técnica: pacote 400gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	PCTE	30	7	R$ 4,79	R$ 33,53
VALOR TOTAL R$ 39.748,98 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal –
Contratante

E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 03.163.462/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG.10.419.480-0

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1° TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO n.° 022/2020
PREGÃO n° 0011/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.° 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG n° 35.868.656-8, e CPF n° 166.999.308-69, REGISTROU os preços da empresa: **ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob n.° 06.029.558/0001-86, com sede a Avenida Raul Barbosa Dias, n° 139, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 3665-1393, e-mail: cesarbressani@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR BRESSANI, portador do RG n° 6.351.300-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 974.011.969-72, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata de Registro de Preço 022/2021 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	QTDE + 25%	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL + 25%
2	**AÇUCAR** Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo **5 kg**. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCTE	300	75	R$ 10,90	R$ 817,50
4	**AMIDO de milho**. Embalagem com **500 g**, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UNID	40	10	R$ 3,25	R$ 32,50
7	**CHA-MATE**, tostado para infusão, em caixa de no mínimo **250g**, primeira qualidade. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, n° de registro no órgão competente.	CX	300	75	R$ 3,75	R$ 281,25
18	**CREME DE LEITE**, (Creme UHT Homogeneizado 20% Gordura), de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo **200 gr**, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido etampado na embalagem.	UNID	100	25	R$ 2,25	R$ 56,25
21	**FERMENTO** em Pó Químico com prazo de validade e embalagem de **250g**. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UNID	50	12	R$ 5,25	R$ 63,00
24	**FARINHA DE TRIGO,** Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de **5KG**. com dados de identificação do produto e prazo de validade.	UNID	50	12	R$ 13,00	R$ 156,00
25	**FUBA,** de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com **1 k**, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	KG	200	50	R$ 3,25	R$ 162,50
26	**GELATINA em pó,** sabores diversos, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fabrica com 20g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	300	75	R$ 1,00	R$ 75,00
27	**LEITE,** longa vida, embalagem de **1 lt**. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	4000	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
32	**MARGARINA** vegetal com sal, embalagem 500 g. contendo no mínimo 80% de lipídeos, livre de gorduras trans.	UNID	150	37	R$ 6,20	R$ 229,40
36	**OLEO,** de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente **900ml**, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UNID	1000	250	R$ 6,99	R$ 1.747,50
40	**TEMPERO,** completo acondicionado, sem pimenta, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fabrica, com especificação dos ingredientes. Embalagem com **1 Kg** e dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	100	25	R$ 8,90	R$ 222,50
41	**VINAGRE** fermentado acético de álcool, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fabrica contendo **750ml**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	100	25	R$ 2,00	R$ 50,00
42	**MILHO VERDE EM CONSERVA,** a base de: milho/água/sal/açúcar. Sem conservantes. Lata Peso liquido 280g e peso drenado 170g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	60	15	R$ 1,90	R$ 28,50
VALOR TOTAL R$ 7.021,90 (sete mil e vinte e um reais e noventa centavos)						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal –
Contratante

ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG.10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratações de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos e serviços de lubrificações para a frota municipal, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 13/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 13/08/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 107.742,55 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em ônibus, micro ônibus e caminhões pertencentes à frota Municipal de Icaraíma, tudo conforme descrição e condições contidas no termo de referência, e demais anexos do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 11/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 11/08/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 370/2021
Data: 27.07.2021
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 270/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 270/2021, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.07.2021.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 702/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021, 12 (doze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 207, DE 27 DE JULHO DE 2021.
Concede Licença Especial de 90 dias ao servidor Silvio Humberto de Campos Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 109/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor Silvio Humberto de Campos Silva, matrícula nº 1.293, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2008/2013 sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 30 de julho de 2021.
Edifício do Paço Municipal, em 27 de julho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LÍQUIDADAS 7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.003,70	91.720,08	91.729,67	91.854,38	100.166,73	134.771,58	92.884,55	95.730,46	94.019,85	96.175,18	95.032,40	96.560,84	1.173.649,42	0,00
Pessoal Ativo	93.003,70	91.720,08	91.729,67	91.854,38	100.166,73	134.771,58	92.884,55	95.730,46	94.019,85	96.175,18	95.032,40	96.560,84	1.173.649,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.301,84	78.039,93	78.048,42	78.180,33	86.475,52	116.948,78	79.070,44	81.604,31	80.082,81	82.243,01	80.129,34	81.673,85	1.001.798,58	0,00
Obrigações Patronais	13.701,86	13.680,15	13.681,25	13.674,05	13.691,21	17.822,80	13.814,11	14.126,15	13.937,04	13.932,17	14.903,06	14.886,99	171.850,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.003,70	91.720,08	91.729,67	91.854,38	100.166,73	134.771,58	92.884,55	95.730,46	94.019,85	96.175,18	95.032,40	96.560,84	1.173.649,42	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.128.521,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.128.521,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.173.649,42**	**3,16**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.227.711,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.116.325,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.004.940,17	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 25m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA — Presidente da Câmara
LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA — Contador
LAERCIO BULGARON DOMINGOS — Tesoureiro
Giovani Boscaratto de Almeida — Controle Interno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
3º BIMESTRE DE 2021(Maio e Junho)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	26.117,02	68.455,91
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	0,00	0,00
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	0,00	0,00
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	1.160,00	1.160,00
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	77.801,64	123.437,11
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	8.051,42	20.866,38
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	0,00	0,00
TOTAL		**113.130,08**	**213.919,40**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE — Prefeito Municipal
JOÃO ABRAÃO GAZOLA — Contador
SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA — Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES — Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LÍQUIDADAS 7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	673.650,12	684.695,05	721.431,99	683.129,55	690.606,05	1.243.797,10	758.699,55	723.392,26	746.179,07	710.097,14	750.898,18	877.298,60	9.263.874,66	0,00
Pessoal Ativo	643.057,40	654.102,33	682.839,27	644.536,83	652.013,33	1.237.656,66	718.896,83	683.589,54	706.376,35	687.794,42	711.095,46	837.495,88	8.859.454,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	526.714,56	537.019,37	563.856,24	529.453,62	536.625,45	1.012.723,90	598.627,72	563.875,95	585.405,62	564.764,60	583.858,75	699.921,31	7.302.847,09	0,00
Obrigações Patronais	116.342,84	117.082,96	118.983,03	115.083,21	115.387,88	224.932,76	120.269,11	119.713,59	120.970,73	123.029,82	127.236,71	137.574,57	1.556.607,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	6.140,44	4.802,72	4.802,72	4.802,72	4.802,72	4.802,72	4.802,72	52.920,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	5.095,44	2.602,72	2.602,72	2.602,72	2.602,72	2.602,72	2.602,72	33.450,36	0,00
Pensões	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	19.470,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	27.000,00	27.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	17.500,00	35.000,00	35.000,00	351.500,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.893,18	6.084,40	541,49	12.132,50	206,78	22.875,21	869,43	5.292,56	5.997,06	6.287,72	6.859,04	613,46	72.652,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	348,33	348,33	348,33	696,66	0,00	348,33	714,99	0,00	733,32	0,00	366,66	366,66	4.271,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.544,85	5.736,07	193,16	11.435,84	206,78	22.526,88	154,44	5.292,56	5.263,74	6.287,72	6.492,38	246,80	68.381,22	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.544,85	5.736,07	193,16	11.435,84	206,78	22.526,88	154,44	5.292,56	5.263,74	6.287,72	6.492,38	246,80	68.381,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	668.756,94	678.610,65	720.890,50	670.997,05	690.399,27	1.220.921,89	757.830,12	718.099,70	740.182,01	703.809,42	744.039,14	876.685,14	9.191.221,83	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.656.036,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	240.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.416.036,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.191.221,83**	**39,25**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.644.659,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.012.426,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.380.193,67	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 13m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.288.251,00	31.419.858,40	4.449.588,97	12.199.380,78	100,00	19.220.477,62	4.407.806,86	12.084.660,67	100,00	19.335.197,73
ADMINISTRAÇÃO	4.090.300,00	4.245.900,00	600.391,06	1.817.039,15	14,89	2.428.860,85	603.890,41	1.806.810,50	14,95	2.439.089,50
Planejamento e Orçamento	838.000,00	1.023.600,00	101.226,11	239.801,01	1,97	783.798,99	95.143,46	233.718,36	1,93	789.881,64
Administração Geral	2.544.700,00	2.514.700,00	407.230,34	1.306.056,22	10,71	1.208.643,78	416.812,34	1.301.910,22	10,77	1.212.789,78
Administração Financeira	639.600,00	639.600,00	83.334,13	242.593,35	1,99	397.006,65	83.334,13	242.593,35	2,01	397.006,65
Controle Externo	68.000,00	68.000,00	8.600,48	28.588,57	0,23	39.411,43	8.600,48	28.588,57	0,24	39.411,43
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.300,00	1.675.947,72	247.333,79	593.476,65	4,86	1.082.471,07	232.170,39	578.313,25	4,79	1.097.634,47
Administração Geral	457.200,00	457.200,00	73.652,62	166.865,01	1,37	290.334,99	61.992,72	155.205,11	1,28	301.994,89
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	242.100,00	242.100,00	27.277,02	69.615,91	0,57	172.484,09	23.773,52	66.112,41	0,55	175.987,59
Assistência Comunitária	921.000,00	935.647,72	146.404,15	356.995,73	2,93	578.651,99	146.404,15	356.995,73	2,95	578.651,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.500,00	49.500,00	9.605,44	28.816,32	0,24	20.683,68	9.605,44	28.816,32	0,24	20.683,68
Previdência do Regime Estatutário	49.500,00	49.500,00	9.605,44	28.816,32	0,24	20.683,68	9.605,44	28.816,32	0,24	20.683,68
SAÚDE	6.879.000,00	7.021.372,63	1.345.801,82	3.640.949,63	29,85	3.380.423,00	1.349.762,42	3.600.400,23	29,79	3.420.972,40
Atenção Básica	6.563.000,00	6.718.372,63	1.303.195,44	3.512.765,15	28,79	3.205.607,48	1.307.156,04	3.472.215,75	28,73	3.246.156,88
Vigilância Sanitária	311.000,00	298.000,00	42.606,38	128.184,48	1,05	169.815,52	42.606,38	128.184,48	1,06	169.815,52
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	4.856.600,00	4.927.158,30	470.650,95	1.374.893,08	11,27	3.552.265,22	458.152,25	1.362.394,38	11,27	3.564.763,92
Ensino Fundamental	3.481.500,00	3.552.058,30	332.390,93	966.315,18	7,92	2.585.743,12	320.191,63	954.115,88	7,90	2.597.942,42
Educação Infantil	1.256.000,00	1.256.000,00	128.194,68	380.128,41	3,12	875.871,59	127.895,28	379.829,01	3,14	876.170,99
Educação de Jovens e Adultos	63.050,00	63.050,00	5.117,98	14.595,70	0,12	48.454,30	5.117,98	14.595,70	0,12	48.454,30
Educação Especial	56.050,00	56.050,00	4.947,36	13.853,79	0,11	42.196,21	4.947,36	13.853,79	0,11	42.196,21
CULTURA	315.610,00	315.610,00	16.838,00	37.037,98	0,30	278.572,02	16.838,00	37.037,98	0,31	278.572,02
Difusão Cultural	312.900,00	312.900,00	16.838,00	37.037,98	0,30	275.862,02	16.838,00	37.037,98	0,31	275.862,02
Turismo	2.710,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00
URBANISMO	4.832.050,00	6.157.495,03	644.574,51	2.386.710,17	19,56	3.770.784,86	644.574,51	2.386.710,17	19,75	3.770.784,86
Infra-Estrutura Urbana	1.217.000,00	2.267.212,00	116.830,95	425.889,70	3,49	1.841.322,30	116.830,95	425.889,70	3,52	1.841.322,30
Serviços Urbanos	3.615.050,00	3.890.283,03	527.743,56	1.960.820,47	16,07	1.929.462,56	527.743,56	1.960.820,47	16,23	1.929.462,56
GESTÃO AMBIENTAL	1.342.771,00	1.342.771,00	354.226,88	499.502,08	4,09	843.268,92	332.646,92	463.222,12	3,83	879.548,88
Preservação e Conservação Ambiental	1.342.771,00	1.342.771,00	354.226,88	499.502,08	4,09	843.268,92	332.646,92	463.222,12	3,83	879.548,88
AGRICULTURA	1.777.000,00	1.935.500,00	153.794,35	420.378,91	3,45	1.515.121,09	153.794,35	420.378,91	3,48	1.515.121,09
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	1.622,46	8.185,32	0,07	11.814,68	1.622,46	8.185,32	0,07	11.814,68
Extensão Rural	1.162.000,00	1.023.000,00	152.171,89	412.193,59	3,38	610.806,41	152.171,89	412.193,59	3,41	610.806,41
Promoção da Produção Agropecuária	595.000,00	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
TRANSPORTE	1.293.620,00	1.467.585,80	279.979,61	667.615,14	5,47	799.970,66	279.979,61	667.615,14	5,52	799.970,66
Transporte Rodoviário	1.293.620,00	1.467.585,80	279.979,61	667.615,14	5,47	799.970,66	279.979,61	667.615,14	5,52	799.970,66
DESPORTO E LAZER	347.500,00	347.500,00	25.938,38	58.122,36	0,48	289.377,64	25.938,38	58.122,36	0,48	289.377,64
Desporto Comunitário	347.500,00	347.500,00	25.938,38	58.122,36	0,48	289.377,64	25.938,38	58.122,36	0,48	289.377,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	1.760.517,92	300.454,18	674.839,31	5,53	1.085.678,61	300.454,18	674.839,31	5,58	1.085.678,61
Serviço da Dívida Interna	1.555.000,00	1.555.000,00	209.202,94	578.757,93	4,74	976.242,07	209.202,94	578.757,93	4,79	976.242,07
Outros Encargos Especiais	115.000,00	205.517,92	91.251,24	96.081,38	0,79	109.436,54	91.251,24	96.081,38	0,80	109.436,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência geral	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL	**29.288.251,00**	**31.419.858,40**	**4.449.588,97**	**12.199.380,78**	**100,00**	**19.220.477,62**	**4.407.806,86**	**12.084.660,67**	**100,00**	**19.335.197,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 36m.

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	889.034,38	-
Pessoal Ativo	889.034,38	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	758.016,75	-
Obrigações Patronais	131.017,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	889.034,38	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.217.400,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.217.400,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	889.034,38	2,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.173.044,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.064.391,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.955.739,60	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 08h e 29m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezemb do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO N° 182/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ICARAÍMA PARANÁ.
LOCATÁRIO: Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ICARAÍMA PARANÁ, inscrita no CNPJ no 00.879.606/0001-49, situada na Rua Professora Yolanda Aparecida dos Santos Carvalho, 1036, Icaraíma - PR.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 100/2017. Dispensa 006/2017.
OBJETO: Locação de um imóvel, tipo comercial para a realização de atividades físicas e desenvolvimento de programas de qualidade de vida com os usuários do grupo de convivência da terceira idade de Icaraíma.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula quinta do contrato no 182/2017, realiza-se o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
O presente Termo Aditivo tem por fim o reajuste de preço da locação relativa ao contrato 182/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica alterado o valor contratual mensal, para R$ 1.324,54, com a aplicação do IPCA (IBGE) de 8,35%, referente ao período de julho/2020 a julho/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O presente aditivo entre em vigor na data de sua assinatura, até 14 de julho de 2022, ressalvado o direito de prorrogação, conforme termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (IBGE) acumulado no período.
CLÁUSULA QUARTA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO
Fica suspenso o pagamento do valor mensal do aluguel, em função da paralisação das atividades desenvolvidas no local, objeto do presente Termo, tendo em vista a orientação das Autoridades Sanitárias, para fins de combate a pandemia.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Icaraíma - PR, 14 de julho de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratante
ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ICARAÍMA
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 12.262.417-8 RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.910/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 11.244,52 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.3.90.40.00.00 124 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.244,52
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.244,52
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 290 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 6.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.3.90.39.00.00 123 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.244,52
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.244,52
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
3.3.90.39.00.00 293 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 295 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 6.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial n° 159/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de agosto de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 160/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d´agua da Praça Castelo Branco, cascata do paço municipal, chafariz e piscina de uso terapêutico da Casa Lar (abrigo), neste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 11 de agosto de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 27 de julho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.687.142,83	23.656.036,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	240.000,00	240.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.447.142,83	23.416.036,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.938.371,42	5.151.528,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.444.534,28	4.636.375,20	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 06m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 15(quinze) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 2) COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, sito na Rua Monteiro Lobato, n.º 297, Loja 02 Centro, CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Valdenir Rosa, portador do CPF nº 547.080.799-15, CNH nº 02931542729 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro, n.º 504, Conjunto Antônio José Vieira, CEP. 86.210-000, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, sito na Rua Monteiro Lobato, n.º 297, Loja 02 Centro, CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$210.620,00(duzentos e dez mil, seiscentos e vinte reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 1 AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega, saco plástico, contendo 5 quilos. GLOBO Pacote 3.000 14,75 44.250,00
1 2 ARROZ polido tipo 1; grãos longos e finos; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos acondicionados em saco plástico contendo 01quilos validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega GRÃO DE OURO Pacote 2.000 5,20 10.400,00
1 3 ARROZ polido tipo 1; grãos longos e finos; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos acondicionados em saco plástico contendo 5 quilos validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega TUQUINHA Pacote 1.500 18,35 27.525,00
1 4 BISCOITO DOCE, sem recheio, sabor de leite. Pacote de 740 gramas, Biscoito doce s/ recheio; sabor leite; composto de farinha de trigo enriquecida C/ ferro e ácido fólico, Açúcar, gordura vegetal; Amido, sal, leite em pó, fermento químico, emulsificante; Aromatizante e outros ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria filme Bopp metalizado, Atóxico e lacrado; Com validade mínima de 5 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02 Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa. LUAM Pacote 1.500 6,59 9.885,00
1 5 BISCOITO DOCE, sem recheio, maisena, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas. Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e filme BOPP, pesando 740g cada. LUAM Pacote 1.500 6,59 9.885,00
1 6 BISCOITO C/SAL; TIPO AGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM PROTEINA DO LEITE; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal, SEM LACTOSE; SEM PTOTEINA DO LEITE Fermentos Químicos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega. LIANE Pacote 500 3,90 1.950,00
1 7 CAFÉ; torrado e moído, almofadas de 500gr, contendo identificação de data de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e livres de sujidades, parasitos e larvas. Portaria nº 377/99 da ANVISA. CEREJA Pacote 3.800 6,93 26.334,00
1 9 CHÁ ERVA MATE 250 gramas queimado, constituído de folhas novas de espécies vegetais genuíno, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isentos de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Embalado à granel, em caixa de papelão apropriada. D'MILLE Caixa 600 2,78 1.668,00
1 10 EXTRATO DE TOMATE; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; acondicionado em latas, isento de sujidades e fermentação, Não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas; validade mínima 8 meses a contar da data de entrega, pesando 850gr. D'AJUDA Unidade 1.100 8,75 9.625,00
1 11 FARINHA DE MANDIOCA; crua; branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500gr. MONSIL Pacote 600 1,88 1.128,00
1 13 FEIJÃO tipo 1 classe cores; novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. CORADINHO Pacote 3.000 6,28 18.840,00
1 14 FEIJÃO PRETO (NOVO) tipo 1 classe cores; novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, 01 kg. CORADINHO Pacote 300 6,95 2.085,00
1 17 FUBÁ de milho; simples, do grão de milho moído; cor amarela; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 4 meses a contar da entrega, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 kg. ZANIN Pacote 900 3,08 2.772,00
1 18 MACARRÃO CORTADO COLORIDO (massas cortadas tipo parafuso, penne, rigatoni, caracol, farfalle, pai nosso, etc...), de 1º qualidade, produzido com farinha de trigo especial de sêmola, com pelo menos três cores, com extrato de beterraba, cenoura, espinafre, sem corantes artificiais, isento de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional a data da fabricação, validade e número do lote. Marcas de referência: Vilma Parafuso Tricolor®, Santa Amália Parafuso Tetracolor®, Ninfa Parafuso Tricolor®. E outras variedades de massas cortadas coloridas das marcas citadas anteriormente. LIANE Pacote 800 3,58 2.864,00
1 19 MACARRÃO; TIPO PARAFUSO pct de 1 KG massa de sêmola com ovos-PARAFUSO-massa seca de formato curto para preparo de macarronada; matérias-primas sãs e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo; enriquecido com vitaminas, minerais e outras substancias de valor biológico especifico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na agua não devera turvar; ausência de corantes artificiais produto não fermentado; validade mínima de 12 meses, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; com aspecto apos cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-creme-claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa, larvas, sujidades, parasitos; embalagem fardo de papel multifolhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado peso liq. min 1000 gr e max.5000 gr; papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado contendo 10 kgs do produto; e suas condições deverão estar de acordo com res.rdc 93/00,12/01,259/02,275/02 e 175/03 da Anvisa/ms,res.385/99 da Anvisa; port.354/96 da svs/ms, decreto 12486/78 da sec. saúde sp,nta-49 e port.540/97 svs/MS D'MILLE Pacote 1.200 4,95 5.940,00
1 20 MACARRÃO; TIPO PARAFUSO SEM OVOS pct de 1 KG massa de sêmola sem ovos-PARAFUSO-massa seca de formato curto para preparo de macarronada; matérias-primas sãs e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado sem ovos, enriquecido com vitaminas, minerais e outras substancias de valor biológico especifico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na agua não devera turvar; ausência de corantes artificiais produto não fermentado; validade mínima de 12 meses, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; com aspecto apos cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-creme-claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa, larvas, sujidades, parasitos; embalagem fardo de papel multifolhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado peso liq.min 1000 gr e max.5000 gr; papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado contendo 10 kgs do produto; e suas condições deverão estar de acordo com res.rdc 93/00,12/01,259/02,275/02 e 175/03 da Anvisa/ms,res.385/99 da Anvisa; port.354/96 da svs/ms, decreto 12486/78 da sec. saúde sp,nta-49 e port.540/97 svs/MS LIANE Pacote 900 5,40 4.860,00
1 22 MARGARINA COM SAL, pote de 500 gramas, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem acima de 80%, podendo conter vitaminas e outra substancia permitida, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em pote plástico. DELICIA Unidade 800 4,98 3.984,00
1 23 ÓLEO, comestível, soja, lata com 900 ml soja obtida de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega; acondicionado em latas, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas embaladas de forma apropriada; COCAMAR Unidade 3.000 7,83 23.490,00
1 24 SAL, refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem pesando 1 kg. POP Pacote 1.500 0,84 1.260,00
1 25 VINAGRE, de vinho; resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27605 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. HEINIG Unidade 500 3,75 1.875,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 20/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021).
CONTRATADA
Valdenir Rosa
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 045/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de cortinas Rollo Screean 3% (tela solar) para o centro de referência de assistência social (CRAS) do município de Ivaté – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega dos produtos e serviços será de 10 (dez) dias, a partir da requisição do município.
4.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
4.3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; /PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 12 de Agosto de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de Agosto de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 27 de Julho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 703/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 26 de julho de 2021 a 08 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 15(quinze) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Devanir Dias de Oliveira, portador do CPF nº 251.296.708-50, RG nº 6.153.879-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 205, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$14.932,00(quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 8 CANJICA DE MILHO AMARELA, 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Beija Flor Pacote 700,00 2,67 1.869,00
1 16 FEIJÃO VERMELHO (NOVO) tipo 1 classe cores; novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, 01 kg. Zaeli Pacote 200,00 11,95 2.390,00
1 21 MACARRÃO TIPO CARACOLINO; massa de sêmola com ovos - caracolino - massa seca de formato curto para preparo de macarronada; matérias-primas sãs e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo; enriquecido com vitaminas, minerais e outras substancias de valor biológico especifico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na água não devera turvar; ausência de corantes artificiais produto não fermentado; validade mínima de 12 meses, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; com aspecto apos cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-creme-claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa, larvas, sujidades, parasitos; embalagem fardo de papel multifolhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado peso Liq. min. 1000g.. Galo Pacote 1.300,00 8,21 10.673,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 20/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021).
CONTRATADA
Devanir Dias de Oliveira
DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL - PROCESSO 056/2021

EMENTA: CLASSIFICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço referente a Treinamento de Brigadista de Incêndio, para os Trabalhadores da Educação conforme a Solicitação da Secretaria de Educação, num valor total de **R$ 2.790,00** (dois mil setecentos e noventa reais).

Para a contratação pretendida, informo a **existência de dotação orçamentária**.

Ressalte-se que se trata de:

FONTE	DESCRIÇÃO	RECURSO	ORIGEM
103	5% SOBRE TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	PRÓPRIO	Recursos Ordinários / Livres
104	25 % SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	PRÓPRIO	Recursos Ordinários / Livres

Segue abaixo a Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Un Orçamentária: 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
12.361.0013.2.035.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	Fiscal	103
12.365.0015.2.047.000	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610	Fiscal	103
12.365.0015.2.048.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	655	Fiscal	103

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE: 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente
Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Un Orçamentária: 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
12.361.0013.2.035.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521	Fiscal	104
12.365.0015.2.047.000	MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	611	Fiscal	104
12.365.0015.2.048.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	656	Fiscal	104

Icaraíma, 01 de Julho de 2021.

LOANDERSON CRUZ FARIA:02351091930
Assinado de forma digital por LOANDERSON CRUZ FARIA:02351091930 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27000775000113, ou=Certificado PF A3, cn=LOANDERSON CRUZ FARIA:02351091930 Dados: 2021.07.01 12:02:48 -03'00'

Loanderson Cruz Faria
Contador - CRC-PR 048882/O-6
Prefeitura Municipal de Icaraíma

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.965.517,35	5.685.418,94		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	5.965.517,35	5.685.418,94		
Empréstimos	5.634.699,73	5.456.709,96		
Interna	5.634.699,73	5.456.709,96		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	330.817,62	228.708,98		
De Tributos	112.911,98	109.086,69		
De Contribuições Previdenciárias	217.905,64	119.622,29		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	120.274,15	0,00		
Disponibilidade de Caixa	120.274,15	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.044.024,03	1.270.065,10		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.923.749,88	2.095.966,08		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.845.243,20	5.685.418,94		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.687.142,83	23.656.036,35		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	240.000,00	240.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	22.447.142,83	23.416.036,35		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	26,29	24,28		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	25,76	24,28		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	26.936.571,40	28.099.243,62		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.242.914,26	25.289.319,26		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	825.900,98		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	124.564,96	221.191,18		
RP NÃO PROCESSADOS	441.823,74	10.001,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 14h e 12m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	133.344,75	133.344,75
Interna	133.344,75	133.344,75
Empréstimos	133.344,75	133.344,75
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**133.344,75**	**133.344,75**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.656.036,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	240.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.416.036,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	133.344,75	0,57
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.746.565,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.371.909,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.639.122,54	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-102.108,64	228.708,98
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-102.108,64	228.708,98
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 06m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.656.036,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.416.036,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.416.036,35

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.191.221,83	39,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.644.659,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.012.426,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.380.193,67	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.685.418,94	24,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.387.243,62	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.204.328,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	133.344,75	0,56
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.746.565,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.639.122,54	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 03m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.987.951,00	32.520.240,37	4.456.230,07	13,70	12.168.305,00	37,42	20.351.935,37
RECEITAS CORRENTES	27.856.151,00	27.856.421,37	3.804.654,84	13,66	11.321.140,02	40,64	16.535.281,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.012.975,00	2.012.975,00	271.791,78	13,50	733.668,67	36,45	1.279.306,33
Impostos	1.487.826,00	1.487.826,00	237.293,57	15,95	563.015,79	37,84	924.810,21
Taxas	240.000,00	240.000,00	33.172,22	13,82	169.114,83	70,46	70.885,17
Contribuição de Melhoria	285.149,00	285.149,00	1.325,99	0,47	1.538,05	0,54	283.610,95
CONTRIBUIÇÕES	313.000,00	313.000,00	53.235,87	17,01	161.688,96	51,66	151.311,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.000,00	313.000,00	53.235,87	17,01	161.688,96	51,66	151.311,04
RECEITA PATRIMONIAL	4.360,43	4.630,80	4.691,77	101,32	7.439,96	160,66	-2.809,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.360,43	4.630,80	4.691,77	101,32	7.439,96	160,66	-2.809,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.469.152,57	25.469.152,57	3.474.935,42	13,64	10.405.759,17	40,86	15.063.393,40
Transferências da União e de suas Entidades	14.723.116,27	14.723.116,27	1.918.905,25	13,03	5.700.680,66	38,72	9.022.435,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.014.292,40	8.014.292,40	1.083.094,29	13,51	3.247.557,81	40,52	4.766.734,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.731.743,90	2.731.743,90	472.935,88	17,31	1.457.520,70	53,35	1.274.223,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.663,00	56.663,00	0,00	0,00	12.583,26	22,21	44.079,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.012,00	31.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.012,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.651,00	3.651,00	0,00	0,00	12.249,59	335,51	-8.598,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	333,67	1,52	21.666,33
RECEITAS DE CAPITAL	3.131.800,00	4.663.819,00	651.575,23	13,97	847.164,98	18,16	3.816.654,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	133.344,75	21,82	477.655,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	133.344,75	21,82	477.655,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.405.800,00	3.937.819,00	651.575,23	16,55	713.820,23	18,13	3.223.998,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.928.800,00	3.110.819,00	268.650,00	8,64	268.650,00	8,64	2.842.169,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.000,00	827.000,00	382.925,23	46,30	445.170,23	53,83	381.829,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.987.951,00	32.520.240,37	4.456.230,07	13,70	12.168.305,00	37,42	20.351.935,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.987.951,00	32.520.240,37	4.456.230,07	13,70	12.168.305,00	37,42	20.351.935,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.987.951,00	32.520.240,37	4.456.230,07	13,70	12.168.305,00	37,42	20.351.935,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	599.318,03	-	-	599.318,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	599.318,03	-	-	599.318,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.288.251,00	31.419.858,40	4.449.588,97	12.199.380,78	19.220.477,62	4.407.806,86	12.084.660,67	19.335.197,73	10.088.967,24
DESPESAS CORRENTES	24.106.975,05	24.334.725,02	4.088.900,68	11.053.398,89	13.281.326,13	4.047.118,57	10.938.678,78	13.396.046,24	9.062.028,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.446.381,05	9.439.381,05	1.558.196,78	4.374.064,80	5.065.316,25	1.558.196,78	4.374.064,80	5.065.316,25	4.236.884,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	555.000,00	555.000,00	57.131,67	165.314,77	389.685,23	57.131,67	165.314,77	389.685,23	165.314,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.105.594,00	14.340.343,97	2.473.572,23	6.514.019,32	7.826.324,65	2.431.790,12	6.399.299,21	7.941.044,76	4.659.828,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.105.594,00	14.340.343,97	2.473.572,23	6.514.019,32	7.826.324,65	2.431.790,12	6.399.299,21	7.941.044,76	4.659.828,45
DESPESAS DE CAPITAL	5.011.275,95	6.915.133,38	360.688,29	1.145.981,89	5.769.151,49	360.688,29	1.145.981,89	5.769.151,49	1.026.939,10
INVESTIMENTOS	4.011.275,95	5.915.133,38	208.617,02	732.538,73	5.182.594,65	208.617,02	732.538,73	5.182.594,65	613.495,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	152.071,27	413.443,16	586.556,84	152.071,27	413.443,16	586.556,84	413.443,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.288.251,00	31.419.858,40	4.449.588,97	12.199.380,78	19.220.477,62	4.407.806,86	12.084.660,67	19.335.197,73	10.088.967,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.288.251,00	31.419.858,40	4.449.588,97	12.199.380,78	19.220.477,62	4.407.806,86	12.084.660,67	19.335.197,73	10.088.967,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	83.644,33	-	2.079.337,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.288.251,00	31.419.858,40	4.449.588,97	12.199.380,78	-	4.407.806,86	12.168.305,00	-	12.168.305,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 35m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	611.000,00	133.344,75	477.655,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.915.133,38	1.145.981,89	5.769.151,49
Investimentos	5.915.133,38	732.538,73	5.182.594,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	413.443,16	586.556,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.915.133,38	1.145.981,89	5.769.151,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.304.133,38**	**1.012.637,14**	**5.291.496,24**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 47m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.000,00	17,06	114.982,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	115.000,00	0,00	115.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	17,06	-17,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Despesas de Capital	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Investimentos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-37.588,11	17,06	-37.571,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 49m.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.850.271,97

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	701.572,41	3,21
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.311.016,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.245.465,50	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.179.914,69	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-168.538,26	-0,76
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.784.326,36	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.910.459,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.496.043,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.529.519,04	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, emitido em 27/jul/2021 as 10h e 46m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.856.421,37	11.321.140,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.012.975,00	733.668,67
IPTU	357.195,00	207.065,23
ISS	246.602,00	87.838,28
ITBI	665.708,00	182.393,20
IRRF	218.321,00	85.719,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.149,00	170.652,88
Contribuições	313.000,00	161.688,96
Receita Patrimonial	4.630,80	7.439,96
Aplicações Financeiras (II)	4.630,80	7.439,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.469.152,57	10.405.759,17
Cota-Parte do FPM	11.571.719,27	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	7.165.750,40	2.846.535,43
Cota-Parte do IPVA	486.203,20	287.035,93
Cota-Parte do ITR	224.138,00	47.672,82
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	77.188,80	44.422,33
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00	1.091.195,04
Outras Transferências Correntes	4.244.152,90	1.289.642,71
Demais Receitas Correntes	56.663,00	12.583,26
Outras Receitas Financeiras (III)	22.000,00	333,67
Receitas Correntes Restantes	34.663,00	12.249,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.829.790,57	11.313.366,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.663.819,00	847.164,98
Operações de Crédito (VI)	611.000,00	133.344,75
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.937.819,00	713.820,23
Convênios	3.110.819,00	268.650,00
Outras Transferências de Capital	827.000,00	445.170,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.052.819,00	713.820,23
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.882.609,57	12.027.186,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.334.725,02	11.053.398,89	10.938.678,78	9.062.028,14	1.022.324,93	11.138,47	11.138,47
Pessoal e Encargos Sociais	9.439.381,05	4.374.064,80	4.374.064,80	4.236.884,92	61.310,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	555.000,00	165.314,77	165.314,77	165.314,77	35.049,22	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.340.343,97	6.514.019,32	6.399.299,21	4.659.828,45	925.965,56	11.138,47	11.138,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.340.343,97	6.514.019,32	6.399.299,21	4.659.828,45	925.965,56	11.138,47	11.138,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.779.725,02	10.888.084,12	10.773.364,01	8.896.713,37	987.275,71	11.138,47	11.138,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.915.133,38	1.145.981,89	1.145.981,89	1.026.939,10	801.152,30	395.680,99	395.680,99
Investimentos	5.915.133,38	732.538,73	732.538,73	613.495,94	491.927,18	395.680,99	395.680,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	413.443,16	413.443,16	413.443,16	309.225,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.915.133,38	732.538,73	732.538,73	613.495,94	491.927,18	395.680,99	395.680,99

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.864.858,40**	**11.620.622,85**	**11.505.902,74**	**9.510.209,31**	**1.479.202,89**	**406.819,46**	**406.819,46**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**630.954,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.439,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	165.314,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**473.080,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.965.517,35	5.685.418,94
DEDUÇÕES (XXIX)	244.839,11	-571.701,01
Disponibilidade de Caixa	244.839,11	-604.709,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.168.588,99	1.491.256,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.923.749,88	2.095.966,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.008,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.720.678,24	6.257.119,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-536.441,71**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-172.216,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	228.708,98
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	608.596,68
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**473.080,15**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**630.954,96**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	599.318,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	599.318,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 43m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.987.951,00
Previsão Atualizada	32.520.240,37
Receitas Realizadas	12.168.305,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	599.318,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.288.251,00
Dotação Atualizada	31.419.858,40
Despesas Empenhadas	12.199.380,78
Despesas Liquidadas	12.084.660,67
Despesas Pagas	10.088.967,24
Superávit Orçamentário	83.644,33

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.199.380,78
Despesas Liquidadas	12.084.660,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	23.176.036,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.416.036,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.416.036,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	473.080,15	0,00
Resultado Primário	0,00	630.954,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.923.749,88	0,00	1.823.477,23	100.272,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	441.823,74	25.003,28	406.819,46	10.001,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.365.573,62	25.003,28	2.230.296,69	110.273,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.162.857,64	<18% / 25%>	20,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	582.201,98	70%	53,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	133.344,75	477.655,25
Despesa de Capital Líquida	1.145.981,89	5.769.151,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	17,06	114.982,94
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	115.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.314.725,13	15,00	21,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 11h e 02m.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CEP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599
RESOLUÇÃO Nº. 01/2021
Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial da deliberação – 001/2018 Fundo Estadual do Direitos do Idoso – FIPAR. No período de julho de 2019 a junho de 2020.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.416 de 01 de novembro de 2007, e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final da deliberação – 001/2018 Fundo Estadual do Direitos do Idoso – FIPAR. No período de julho de 2019 a junho de 2020.
Art. 2º - Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - Pr, 27 de julho de 2021.
Marcos Aparecido Junker
Presidente

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-814.437,73**	**69.900,15**	**1.002.902,41**	**10.001,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.897.241,29**	**37.992,05**	**0,00**	**-1.935.233,34**
Recursos Ordinários	-814.437,73	69.900,15	1.002.902,41	10.001,00	0,00	0,00	-1.897.241,29	37.992,05	0,00	-1.935.233,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.332.720,35**	**30.372,50**	**992.791,02**	**0,00**	**221.191,18**	**0,00**	**1.088.365,65**	**76.728,06**	**0,00**	**1.011.637,59**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	81.386,30	6.767,27	32.909,93	0,00	0,00	0,00	41.709,10	12.498,70	0,00	29.210,40
Transferências do FUNDEB	310.345,78	0,00	27.515,23	0,00	0,00	0,00	282.830,55	0,00	0,00	282.830,55
Outros Recursos Destinados à Educação	355.817,47	1.078,62	19.560,83	0,00	0,00	0,00	335.178,02	0,00	0,00	335.178,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.559,42	9.245,57	371.355,22	0,00	0,00	0,00	-361.041,37	40.549,40	0,00	-401.590,77
Outros Recursos Destinados à Saúde	105.401,17	3.060,00	181.019,22	0,00	0,00	0,00	-78.678,05	0,00	0,00	-78.678,05
Recursos Destinados à Assistência Social	94.430,79	121,60	20.977,20	0,00	0,00	0,00	73.331,99	0,00	0,00	73.331,99
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.264,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.264,33	0,00	0,00	4.264,33
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.361.515,09	10.099,44	339.453,39	0,00	221.191,18	0,00	790.771,08	23.679,96	0,00	767.091,12
TOTAL (III) = (I + II)	**1.518.282,62**	**100.272,65**	**1.995.693,43**	**10.001,00**	**221.191,18**	**0,00**	**-808.875,64**	**114.720,11**	**0,00**	**-923.595,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/jul/2021 as 14h e 04m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.523.265,22	1.814.058,98	1.932.049,36	2.642.100,06	1.934.628,46	3.108.248,75	2.135.811,07	2.261.228,61	2.470.969,71	1.992.469,51	2.192.283,31	2.274.607,77	27.281.720,81	32.417.605,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.328,68	44.381,46	118.035,54	108.158,98	53.160,28	243.368,13	90.522,25	59.094,95	168.552,87	143.706,82	199.238,85	72.552,93	1.410.101,74	2.012.975,00
IPTU	8.614,53	7.513,56	7.144,11	3.899,70	10.508,22	10.804,34	7.054,80	5.895,69	81.020,96	49.785,01	36.211,20	27.097,57	255.549,69	357.195,00
ISS	9.504,16	10.044,46	12.630,24	14.014,67	23.900,22	18.591,27	15.045,32	15.932,63	11.681,34	11.142,01	22.609,70	11.427,28	176.523,30	246.602,00
ITBI	69.428,89	3.925,00	89.620,43	56.436,40	6.190,00	151.931,59	31.655,40	1.714,32	1.360,00	33.199,55	99.824,21	14.639,72	559.925,51	665.708,00
IRRF	14.147,61	16.820,80	4.151,29	29.848,86	6.512,04	57.315,92	4.139,87	17.841,52	17.764,65	20.489,15	21.041,03	4.442,86	214.515,60	218.321,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.633,49	6.077,64	4.489,47	3.959,35	6.049,80	4.725,01	32.626,86	17.710,79	56.725,92	29.091,10	19.552,71	14.945,50	203.587,64	525.149,00
Contribuições	23.727,36	21.209,07	600,62	61.549,52	3.163,10	25.855,52	4.154,81	1.893,26	90.360,94	12.044,08	8.900,57	44.335,30	297.794,15	313.000,00
Receita Patrimonial	377,53	257,38	262,79	429,37	362,48	352,18	282,73	251,11	721,02	1.493,33	2.156,46	2.535,31	9.481,69	4.630,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	377,53	257,38	262,79	429,37	362,48	352,18	282,73	251,11	721,02	1.493,33	2.156,46	2.535,31	9.481,69	4.630,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.304.745,35	1.638.898,09	1.702.151,66	2.380.487,07	1.779.599,99	2.587.591,20	2.040.851,28	2.199.655,62	2.199.085,29	1.835.225,28	1.981.987,43	2.155.184,23	24.805.462,49	30.030.337,17
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	14.927.675,27
Cota-Parte do ICMS	490.590,45	480.794,50	619.646,74	571.697,13	539.382,09	683.948,65	560.933,15	535.652,28	679.298,10	554.229,71	512.232,82	715.823,04	6.944.228,66	8.902.188,00
Cota-Parte do IPVA	12.340,66	16.063,06	12.044,55	4.588,18	9.825,93	9.216,08	139.846,55	65.814,62	38.566,99	57.796,91	33.506,20	23.263,64	422.873,37	607.754,00
Cota-Parte do ITR	719,93	822,00	53.332,11	271.818,32	20.301,30	19.908,39	18.241,01	1.707,04	31.322,60	2.657,13	1.060,35	4.602,82	426.493,00	280.170,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.023,27	8.122,55	9.540,90	10.919,17	11.969,29	12.588,59	10.039,96	8.144,10	9.670,52	9.699,07	9.374,71	8.599,56	115.691,69	96.486,00
Transferências do FUNDEB	139.774,40	128.252,90	148.943,70	150.920,39	153.864,87	175.079,36	214.731,05	174.906,94	188.317,40	159.692,95	163.121,03	190.425,67	1.988.030,66	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	672.732,54	381.329,91	356.398,32	694.724,37	148.508,93	351.221,31	124.187,63	138.242,21	397.177,66	157.591,94	188.759,18	283.684,09	3.894.558,09	3.516.063,90
Outras Receitas Correntes	85.086,30	109.312,98	110.998,75	91.475,12	98.342,61	251.081,72	0,00	333,67	12.249,59	0,00	0,00	0,00	758.880,74	56.663,00
DEDUÇÕES (II)	218.918,18	225.863,02	239.361,88	306.968,42	295.445,19	332.897,81	340.386,46	377.301,23	322.718,00	303.588,03	326.021,41	336.214,83	3.625.684,46	4.561.184,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.918,18	225.863,02	239.361,88	306.968,42	295.445,19	332.897,81	340.386,46	377.301,23	322.718,00	303.588,03	326.021,41	336.214,83	3.625.684,46	4.561.184,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.304.347,04**	**1.588.195,96**	**1.692.687,48**	**2.335.131,64**	**1.639.183,27**	**2.775.350,94**	**1.795.424,61**	**1.883.927,38**	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**23.656.036,35**	**27.856.421,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	2.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.304.347,04**	**1.538.195,96**	**1.692.687,48**	**2.335.131,64**	**1.639.183,27**	**2.585.350,94**	**1.795.424,61**	**1.883.927,38**	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**23.416.036,35**	**27.854.421,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.304.347,04**	**1.538.195,96**	**1.692.687,48**	**2.335.131,64**	**1.639.183,27**	**2.585.350,94**	**1.795.424,61**	**1.883.927,38**	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**23.416.036,35**	**27.854.421,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 38m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**47.753,21**	**1.875.996,67**	**1.823.477,23**	**0,00**	**100.272,65**	**1,00**	**441.822,74**	**406.819,46**	**406.819,46**	**25.003,28**	**10.001,00**	**110.273,65**
PODER EXECUTIVO	47.753,21	1.875.996,67	1.823.477,23	0,00	100.272,65	1,00	441.822,74	406.819,46	406.819,46	25.003,28	10.001,00	110.273,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**47.753,21**	**1.875.996,67**	**1.823.477,23**	**0,00**	**100.272,65**	**1,00**	**441.822,74**	**406.819,46**	**406.819,46**	**25.003,28**	**10.001,00**	**110.273,65**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 44m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 – No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 50m.
Nota:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.356,71	63.806,12	63.806,12	63.806,12	63.806,12	101.725,09	49.319,44	48.585,98	47.067,08	43.572,58	45.078,72	44.642,33	701.572,41	0,00
Pessoal Ativo	66.356,71	63.806,12	63.806,12	63.806,12	63.806,12	101.725,09	49.319,44	48.585,98	47.067,08	43.572,58	45.078,72	44.642,33	701.572,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.678,18	52.822,07	52.822,07	52.822,07	52.822,07	87.362,87	40.894,57	38.911,51	38.347,68	36.915,93	38.318,67	37.935,87	585.653,56	0,00
Obrigações Patronais	10.678,53	10.984,05	10.984,05	10.984,05	10.984,05	14.362,22	8.424,87	9.674,47	8.719,40	6.656,65	6.760,05	6.706,46	115.918,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.356,71	63.806,12	63.806,12	63.806,12	63.806,12	101.725,09	49.319,44	48.585,98	47.067,08	43.572,58	45.078,72	44.642,33	701.572,41	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.320.271,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	470.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.850.271,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**701.572,41**	**3,21**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.311.016,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.245.465,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.179.914,69	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 10h e 44m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	53.402.323,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.402.323,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.402.323,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	16.724.484,04	31,32
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	28.837.254,81	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	27.395.392,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	25.953.529,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(14.607.056,89)	(27,35)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 09h e 02m.

SÉRGIO LUIZ BORGES — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	109.319,16	192.336,68	110.567,81	-	191.088,03	2.678.031,72	1.817.861,85	1.479.284,32	1.479.284,32	284.655,70	2.731.953,55	2.923.041,58
PODER EXECUTIVO	109.319,16	192.336,68	110.567,81	-	191.088,03	2.678.031,72	1.817.861,85	1.479.284,32	1.479.284,32	284.655,70	2.731.953,55	2.923.041,58
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (	-	116.390,39	116.390,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	116.390,39	116.390,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	109.319,16	308.727,07	226.958,20	-	191.088,03	2.678.031,72	1.817.861,85	1.479.284,32	1.479.284,32	284.655,70	2.731.953,55	2.923.041,58

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 15h e 44m.

SÉRGIO LUIZ BORGES — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora-PR — Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.280.000,00	3.532.470,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.249.000,00	864.868,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	886.000,00	962.784,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.460.000,00	1.195.659,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	509.156,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.775.000,00	18.393.035,17
2.1- Cota-Parte FPM	17.350.000,00	9.998.447,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	9.998.447,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	6.504.538,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	100.725,19
2.4- Cota-Parte ITR	850.000,00	146.150,78
2.5- Cota-Parte IPVA	1.919.000,00	1.643.172,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.055.000,00**	**21.925.505,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.285.000,00**	**3.678.607,03**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.978.750,00**	**1.802.769,43**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.274.600,00	3.141.507,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.274.600,00	3.141.507,55
6.1.1- Principal	6.274.600,00	3.141.507,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(10.400,00)	(537.099,48)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.141.507,55**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.136.800,00	2.579.202,61	2.579.202,61	2.472.879,93	-
10.1- Educação Infantil	3.078.500,00	1.594.508,08	1.594.508,08	1.594.508,08	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	3.078.500,00	1.594.508,08	1.594.508,08	1.594.508,08	-
10.2- Ensino Fundamental	2.058.300,00	984.694,53	984.694,53	878.371,85	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.141.000,00	189.067,42	189.067,42	189.067,42	-
11.1- Educação Infantil	294.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	294.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	847.000,00	189.067,42	189.067,42	189.067,42	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.277.800,00**	**2.768.270,03**	**2.768.270,03**	**2.661.947,35**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.579.202,61	2.579.202,61	2.472.879,93	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.768.270,03	2.768.270,03	2.661.947,35	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.199.055,29	2.579.202,61	2.579.202,61	82,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	314.150,76	373.237,52	373.237,52	11,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	948.500,00	228.295,78	226.510,18	222.469,43	-
24.1- Creche	635.000,00	221.819,18	220.033,58	215.992,83	-
24.2- Pré-escola	313.500,00	6.476,60	6.476,60	6.476,60	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.024.000,00	1.072.100,33	1.027.624,80	943.021,76	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.972.500,00**	**1.300.396,11**	**1.254.134,98**	**1.165.491,19**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.068.666,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(537.099,48)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.605.765,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.481.376,47	4.605.765,62	21,01

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	101.513,62	121.211,08	117.099,87	-	(15.586,25)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	101.513,62	73.107,14	68.995,93	-	32.517,69
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	48.103,94	48.103,94	-	(48.103,94)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	660.940,00	331.966,28
35.1- Salário-Educação	391.000,00	201.343,63
35.2- PDDE	3.240,00	1.500,96
35.3- PNAE	215.500,00	112.210,04
35.4- PNATE	51.200,00	16.911,65
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	142.000,00	13.861,43
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**802.940,00**	**345.827,71**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	279.240,00	14.531,58	14.531,58	14.531,58	-
41.1- Creche	103.240,00	14.531,58	14.531,58	14.531,58	-
41.2- Pré-escola	176.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	511.700,00	125.834,58	117.007,24	105.697,17	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**790.940,00**	**140.366,16**	**131.538,82**	**120.228,75**	**-**

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.373.240,00	4.321.298,06	4.207.290,96	4.001.014,42	-
47.1- Despesas Correntes	10.223.240,00	4.232.183,81	4.119.634,71	3.914.838,17	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.192.800,00	3.439.862,17	3.439.862,17	3.283.181,13	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	58.700,00	24.400,00	24.400,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.970.440,00	733.621,64	655.372,54	607.257,04	-
47.2- Despesas de Capital	150.000,00	89.114,25	87.656,25	86.176,25	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	150.000,00	89.114,25	87.656,25	86.176,25	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	121.471,91	10.139,64
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.145.254,05	201.343,63
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.710.051,29	5.378,41
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	556.674,67	206.104,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	556.674,67	206.104,86

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 15h e 47m.
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SÉRGIO LUIZ BORGES — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.
DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Pick-up Transformada em Ambulância, 0 Km, ano/modelo 2021/2021, para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme exigências do CONTRAN, especificações do termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 27 de julho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.487.826,00	563.015,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU	357.195,00	207.065,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	665.708,00	182.393,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	246.602,00	87.838,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	218.321,00	85.719,08
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.814.273,27	10.031.151,38
2.1- Cota-Parte FPM	14.927.675,27	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.199.586,27	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	728.089,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.902.188,00	3.558.169,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	96.486,00	55.527,92
2.4- Cota-Parte ITR	280.170,00	59.590,95
2.5- Cota-Parte IPVA	607.754,00	358.794,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.302.099,27**	**10.594.167,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.817.236,85**	**2.006.230,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.758.287,96**	**642.311,52**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.092.532,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.700.000,00	1.092.532,47
6.1.1- Principal	1.700.000,00	1.091.195,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.337,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.117.236,85	-915.035,24

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.835,93
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.835,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.129.368,40**

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.386.002,00	582.201,98	582.201,98	563.628,39	0,00
10.1- Educação Infantil	756.000,00	306.733,55	306.733,55	297.766,01	0,00
10.1.1 - Creche	756.000,00	306.733,55	306.733,55	297.766,01	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	630.002,00	275.468,43	275.468,43	265.862,38	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	313.998,00	264.335,87	264.335,87	255.394,23	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	313.998,00	264.335,87	264.335,87	255.394,23	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.700.000,00**	**846.537,85**	**846.537,85**	**819.022,62**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	582.201,98	582.201,98	563.628,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	846.537,85	846.537,85	819.022,62	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	764.772,73	582.201,98	582.201,98	53,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	109.253,25	245.994,62	245.994,62	22,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	87.776,60	12.595,18	0,00	12.595,18	0,00	12.595,18
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	12.595,18	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	431.000,00	73.394,86	73.095,46	69.401,65	299,40
24.1 - Creche	431.000,00	73.394,86	73.095,46	69.401,65	299,40
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.966.900,00	327.889,69	315.690,39	271.723,74	12.199,30
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.397.900,00**	**401.284,55**	**388.785,85**	**341.125,39**	**12.498,70**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.235.323,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-915.035,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.150.358,94**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.648.541,79	2.150.358,94	20,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.795,76	0,00	36.031,49	0,00	7.764,27
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.441,31	0,00	31.677,04	0,00	7.764,27
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.354,45	0,00	4.354,45	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	235.400,00	109.582,37
35.1- Salário-Educação	153.600,00	79.221,17
35.2- PDDE	8.900,00	870,00
35.3- PNAE	52.000,00	29.491,20
35.4 - PNATE	20.700,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	200,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	395.000,00	268.650,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	100,00	146,38
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**630.500,00**	**378.378,75**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	165.987,77	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	165.987,77	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	851.658,30	135.729,83	135.729,83	130.251,23	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	21.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.039.196,07**	**135.729,83**	**135.729,83**	**130.251,23**	**0,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.927.158,30	1.374.893,08	1.362.394,38	1.282.074,24	12.498,70
47.1- Despesas Correntes	4.329.358,30	1.360.427,08	1.347.928,38	1.267.968,24	12.498,70
47.1.1- Pessoal Ativo	2.759.000,00	1.075.853,88	1.075.853,88	1.042.383,31	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.570.358,30	284.573,20	272.074,50	225.584,93	12.498,70
47.2- Despesas de Capital	597.800,00	14.466,00	14.466,00	14.106,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	597.800,00	14.466,00	14.466,00	14.106,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	41.190,38	82.598,30
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.092.532,47	79.221,17
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	823.377,07	121.592,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	310.345,78	40.226,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.328,45	-41,80
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	310.345,78	40.226,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 46m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.077.645,41	25.003,97
Pessoal Ativo	17.077.645,41	25.003,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.186.717,58	6.726,96
Obrigações Patronais	1.890.927,83	18.277,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	360.766,44	17.398,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	360.766,44	17.398,90
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.716.878,97	7.605,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.402.323,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.402.323,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.724.484,04	31,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.041.394,24	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.439.324,53	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.837.254,82	54,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 08h e 34m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br 22/07/2021 Página: 1

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br 22/07/2021 Página: 3

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 47m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	48.792.116,31	53.402.323,73	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.792.116,31	53.402.323,73	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 08h e 44m.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.487.826,00	1.487.826,00	563.015,79	37,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	357.195,00	357.195,00	207.065,23	57,97
IPTU	229.868,00	229.868,00	106.307,67	46,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.327,00	127.327,00	100.757,56	79,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	665.708,00	665.708,00	182.393,20	27,40
ITBI	636.694,00	636.694,00	182.272,20	28,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.014,00	29.014,00	121,00	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.602,00	246.602,00	87.838,28	35,62
ISS	243.102,00	243.102,00	87.374,21	35,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	464,07	13,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	218.321,00	218.321,00	85.719,08	39,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.086.184,27	24.086.184,27	10.031.151,38	41,65
Cota-Parte FPM	14.199.586,27	14.199.586,27	5.999.068,50	42,25
Cota-Parte ITR	280.170,00	280.170,00	59.590,95	21,27
Cota-Parte IPVA	607.754,00	607.754,00	358.794,91	59,04
Cota-Parte ICMS	8.902.188,00	8.902.188,00	3.558.169,10	39,97
Cota-Parte IPI-Exportação	96.486,00	96.486,00	55.527,92	57,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.574.010,27**	**25.574.010,27**	**10.594.167,17**	**41,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.218.000,00	4.231.000,00	2.631.989,32	62,21	2.591.439,92	61,25	2.195.432,55	51,89
Despesas Correntes	4.197.981,05	4.210.981,05	2.630.891,32	62,48	2.590.341,92	61,51	2.194.334,55	52,11
Despesas de Capital	20.018,95	20.018,95	1.098,00	5,48	1.098,00	5,48	1.098,00	5,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	302.000,00	289.000,00	128.184,48	44,35	128.184,48	44,35	124.473,60	43,07
Despesas Correntes	297.000,00	284.000,00	128.184,48	45,14	128.184,48	45,14	124.473,60	43,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.525.000,00**	**4.525.000,00**	**2.760.173,80**	**61.00**	**2.719.624,40**	**60,10**	**2.319.906,15**	**51,27**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.760.173,80	2.719.624,40	2.319.906,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	401.590,77	401.590,77	401.590,77
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.308,50	3.308,50	3.038,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.355.274,53**	**2.314.725,13**	**1.915.276,88**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.589.125,08		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	725.600,05		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,85**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.213.900,00	2.213.900,00	646.648,41	29,21
Proveniente da União	2.019.900,00	2.019.900,00	612.494,32	30,32
Proveniente dos Estados	194.000,00	194.000,00	34.154,09	17,61
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	866,48	1,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.268.900,00**	**2.268.900,00**	**647.514,89**	**28,54**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.345.000,00	2.487.372,63	880.775,83	35,41	880.775,83	35,41	704.305,91	28,32
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	823.604,67	54,91	823.604,67	54,91	665.226,75	44,35
Despesas de Capital	845.000,00	987.372,63	57.171,16	5,79	57.171,16	5,79	39.079,16	3,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.354.000,00**	**2.496.372,63**	**880.775,83**	35,28	**880.775,83**	35,28	**704.305,91**	28,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.563.000,00	6.718.372,63	3.512.765,15	52,29	3.472.215,75	51,68	2.899.738,46	43,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.000,00	298.000,00	128.184,48	43,01	128.184,48	43,01	124.473,60	41,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.879.000,00**	**7.021.372,63**	**3.640.949,63**	**51,86**	**3.600.400,23**	**51,28**	**3.024.212,06**	**43,07**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.354.000,00	2.496.372,63	880.775,83	35,28	880.775,83	35,28	704.305,91	28,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.525.000,00**	**4.525.000,00**	**2.760.173,80**	**61,00**	**2.719.624,40**	**60,10**	**2.319.906,15**	**51,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 50m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
Edital Nº 103/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 072/2021
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de papel sulfite A4 que serão utilizados pela administração de todas as secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.803.230/0001-553, para o item nº. 01, no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 27 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2519/2021
SÚMULA: CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO – PARANÁ.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal Nº. 359/2015 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 005/2021, de 26 de Julho de 2021, no SCFV do Idoso, para análise e aprovação da convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Centro de Eventos, tendo como TEMA: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Esta Conferência será realizada na modalidade presencial, sendo tomada todas as medidas de prevenção contra a COVID-19 determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
Presidente: Vânia Maria Garcia Rosa
Vice Presidente: Letícia Cavichioli
Representante do Governo:
Aline Alves dos Santos
Representante da Sociedade Civil
Luzinete Castro de Passos Dias
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, 27 de Julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR — Prefeito de Municipal
Vânia Maria Garcia Rosa — Presidente CMAS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.105.478,10 (Um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..........R$ 57.644,37
357 FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 3.920,00
2441 FONTE: 107 Salário Educação
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 107.000,00
640 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 168.564,37
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 100.000,00
746 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 400.000,00
780 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO...R$ 28.051,00
2447 FONTE: 1023 Prestação Pecuniária Poder Judiciário no FES(COVID19)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO...............R$ 60.000,00
885 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 6.991,34
878 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..........R$ 14.000,00
2398 FONTE: 1022 Transf. SUS – SUAS (COVID19)
SOMA...R$ 609.042,34
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 327.871,39
1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 327.871,39
TOTAL...R$ 1.105.478,10
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA..R$ 57.644,37
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.........R$ 6.950,00
FONTE: 1022 Transf. SUS – SUAS (COVID19).......................................R$ 14.000,00
FONTE: 1023 Prestação Pecuniária Poder Judiciário no FES(COVID19).............R$ 27.868,52
SOMA...R$ 106.462,89
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 494.871,39
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.........R$ 41,34
FONTE: 1023 Prestação Pecuniária Poder Judiciário no FES(COVID19).............R$ 182,48
SOMA...R$ 495.095,21
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..........R$ 3.920,00
2441 FONTE: 107 Salário Educação
SOMA...R$ 3.920,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....................................R$ 500.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 500.000,00
TOTAL...R$ 1.105.478,10
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.472.956,52	3.940.999,14	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.472.956,52	3.940.999,14	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.472.956,52	3.940.999,14	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	307.835,61	293.554,75	-
De Demais Contribuições Sociais	4.165.120,91	3.647.444,39	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	17.972.746,14	18.548.056,03	-
Disponibilidade de Caixa¹	17.972.746,14	18.548.056,03	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.390.792,37	18.739.144,06	-
(-) Restos a Pagar Processados	418.046,23	191.088,03	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.499.789,62)	(14.607.056,89)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.792.116,31	53.402.323,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individ (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.792.116,31	53.402.323,73	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,17	7,38	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(27,67)	(27,35)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	264.924,60	347.505,63	-
RP NÃO-PROCESSADOS	4.495.893,57	2.731.953,55	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 08h e 42m.
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

SÉRGIO LUIZ BORGES — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

26/07/2021 16:4

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.175.730,00
Previsão Atualizada	54.688.794,29
Receitas Realizadas	26.863.839,06
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.520.142,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.175.730,00
Dotação Atualizada	54.758.936,50
Despesas Empenhadas	26.380.775,33
Despesas Liquidadas	24.914.299,63
Despesas Pagas	23.874.234,87
Superávit Orçamentário	1.949.539,43

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.380.775,33
Despesas Liquidadas	24.914.299,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	53.402.323,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.402.323,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.402.323,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	118.994,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	909.283,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	908.861,45
Resultado Previdenciário	-789.866,73
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	2.599.143,98	
Resultado Nominal	0,00	2.503.203,44	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	418.046,23	0,00	226.958,20	191.088,03
Poder Executivo	418.046,23	0,00	226.958,20	191.088,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.495.893,57	284.655,70	1.479.284,32	2.731.953,55
Poder Executivo	4.495.893,57	284.655,70	1.479.284,32	2.731.953,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.913.939,80	284.655,70	1.706.242,52	2.923.041,58

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.605.765,62	25%	21,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.579.202,61	70%	82,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.019.248,91	15%	22,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 16h e 44m.

SÉRGIO LUIZ BORGES — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 105/2021
O Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de fazer alterações no processo de Chamamento Público 002/2021 e de forma subsequente na tomada de preço 001/2021 para melhor atender as necessidades do Município de Nova Olímpia.
CONSIDERANDO Impugnação apresentada.
CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido.
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado o processo de Chamamento Público 002/2021 e a Tomada de Preço 001/2021.
Art.2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 27 (vinte e sete) de julho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipora-PR — Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.700.000,00**	**141.242,03**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.200.000,00**	**118.397,65**
Ativo	1.200.000,00	118.397,65
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**2.400.000,00**	-
Ativo	2.400.000,00	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**600.000,00**	**597,07**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	597,07
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**1.500.000,00**	**22.247,31**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.500.000,00	22.247,31
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**4.200.000,00**	**118.994,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.979.000,00	909.283,11	908.861,45	503.722,95	-
Aposentadorias	4.029.000,00	719.069,69	718.648,03	400.999,87	-
Pensões por Morte	950.000,00	190.213,42	190.213,42	102.723,08	-
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.989.000,00**	**909.283,11**	**908.861,45**	**503.722,95**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(789.000,00)**	**(790.288,39)**	**(789.866,73)**	**(384.728,23)**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.881.646,98
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 15h e 27m.
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

SÉRGIO LUIZ BORGES — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora-PR — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	52.165.204,94	26.713.145,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.191.200,00	4.410.531,70
IPTU	1.249.000,00	864.868,81
ISS	1.460.000,00	1.195.659,94
ITBI	886.000,00	962.784,97
IRRF	685.000,00	509.156,97
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.911.200,00	878.061,01
Contribuições	5.480.600,00	1.331.425,43
Receita Patrimonial	1.003.254,94	180.382,19
Aplicações Financeiras (II)	990.254,94	126.717,71
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	53.664,48
Transferências Correntes	37.837.950,00	20.713.219,68
Cota-Parte do FPM	14.150.000,00	8.082.824,36
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	5.292.295,62
Cota-Parte do IPVA	1.559.000,00	1.317.030,81
Cota-Parte do ITR	680.000,00	116.920,70
Transferências da LC 87/1996	54.400,00	9.779,96
Transferências da LC 61/1989	125.000,00	80.652,31
Transferências do FUNDEB	6.274.600,00	3.141.507,55
Outras Transferências Correntes	4.994.950,00	2.672.208,37
Demais Receitas Correntes	1.652.200,00	77.586,61
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.652.200,00	77.586,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.174.950,00	26.586.427,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.523.589,35	150.693,45
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	2.523.589,35	150.693,45
Convênios	2.523.589,35	693,45
Outras Transferências de Capital	-	150.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	2.523.589,35	150.693,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.698.539,35	26.737.121,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021: Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados: Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.919.733,69	20.316.504,07	18.854.286,37	17.820.757,27	110.567,81	1.157.837,37	1.157.837,37
Pessoal e Encargos Sociais	21.415.987,80	7.570.161,49	7.493.354,84	7.140.205,62	4.890,55	19.499,66	19.499,66
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	380.000,00	222.658,25	222.658,25	222.658,25	-	-	-
Outras Despesas Correntes	24.123.745,89	12.523.684,33	11.138.273,28	10.457.893,40	105.677,26	1.138.337,71	1.138.337,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.539.733,69	20.093.845,82	18.631.628,12	17.598.099,02	110.567,81	1.157.837,37	1.157.837,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.136.402,81	5.332.653,63	5.328.395,63	5.321.995,83	-	321.446,95	321.446,95
Investimentos	11.546.402,81	4.960.684,02	4.956.426,02	4.950.026,22	-	321.446,95	321.446,95
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	590.000,00	371.969,61	371.969,61	371.969,61	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	11.546.402,81	4.960.684,02	4.956.426,02	4.950.026,22	-	321.446,95	321.446,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.086.136,50	25.054.529,84	23.588.054,14	22.548.125,24	110.567,81	1.479.284,32	1.479.284,32

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.599.143,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	126.717,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	222.658,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.503.203,44

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.472.956,52	3.940.999,14
DEDUÇÕES (XXIX)	17.972.746,14	18.548.056,03
Disponibilidade de Caixa	17.972.746,14	18.548.056,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.390.792,37	18.739.144,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	418.046,23	191.088,03
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.499.789,62	-14.607.056,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.107.267,27**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	226.958,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**880.309,07**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**976.249,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.520.142,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.520.142,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 15h e 38m.

SÉRGIO LUIZ BORGES — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de papel sulfite A4 que serão utilizados pela administração de todas as secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento e a instalação do objeto da presente licitação, será no prazo de até 15 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, na Secretaria Municipal, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 5 dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 27/072021 e termino no dia 27/01/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Maria Helena - PR, 27 de julho de 2021.

26/07/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2094
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	16.580.789,16
2021	5.033.815,48	4.881.385,05	152.430,43	16.733.219,59
2022	5.268.129,57	5.107.375,67	160.753,90	16.893.973,49
2023	5.508.502,29	5.321.237,83	187.264,46	17.081.237,95
2024	5.752.729,10	5.460.092,87	292.636,23	17.373.874,18
2025	5.988.098,79	5.715.035,58	273.063,21	17.646.937,39
2026	6.222.178,33	5.921.388,27	300.790,06	17.947.727,45
2027	6.460.612,21	6.100.548,51	360.063,70	18.307.791,15
2028	6.693.686,68	6.365.255,25	328.431,43	18.636.222,58
2029	6.932.039,28	6.586.172,21	345.867,07	18.982.089,65
2030	7.155.858,56	6.852.998,32	302.860,24	19.284.949,89
2031	7.362.556,21	7.239.410,89	123.145,32	19.408.095,21
2032	7.594.942,86	7.351.191,82	243.751,04	19.651.846,25
2033	7.842.160,08	7.286.400,69	555.759,39	20.207.605,64
2034	8.065.921,42	7.494.257,65	571.663,77	20.779.269,41
2035	8.306.891,91	7.612.609,76	694.282,15	21.473.551,56
2036	8.557.965,17	7.623.680,22	934.284,95	22.407.836,51
2037	8.790.488,87	7.925.027,63	865.461,24	23.273.297,75
2038	9.048.610,68	7.859.222,33	1.189.388,35	24.462.686,10
2039	9.293.574,74	7.922.094,87	1.371.479,87	25.834.165,97
2040	9.534.395,79	8.078.215,45	1.456.180,34	27.290.346,31
2041	9.785.909,57	8.186.614,47	1.599.295,10	28.889.641,41
2042	10.034.061,69	8.180.005,43	1.854.056,26	30.743.697,67
2043	10.302.526,44	8.007.479,72	2.295.046,72	33.038.744,39
2044	10.574.747,49	7.928.617,50	2.646.129,99	35.684.874,38
2045	10.850.720,06	7.735.753,80	3.114.966,26	38.799.840,64
2046	11.151.251,99	7.484.083,14	3.667.168,85	42.467.009,49
2047	11.448.061,25	7.456.599,09	3.991.462,16	46.458.471,65
2048	11.768.593,17	7.229.695,96	4.538.897,21	50.997.368,86
2049	12.106.997,63	6.872.117,02	5.234.880,61	56.232.249,47
2050	12.445.661,45	6.641.936,16	5.803.725,29	62.035.974,76
2051	12.804.766,06	6.262.509,89	6.542.256,17	68.578.230,93

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2052	13.169.211,71	5.928.346,54	7.240.865,17	75.819.096,10
2053	13.558.153,37	5.657.647,23	7.900.506,14	83.719.602,24
2054	13.953.542,14	5.257.510,85	8.696.031,29	92.415.633,53
2055	2.767.084,86	5.058.704,19	(2.291.619,33)	90.124.014,20
2056	2.720.470,97	4.745.767,82	(2.025.296,85)	88.098.717,35
2057	2.671.576,01	4.396.525,19	(1.724.949,18)	86.373.768,17
2058	2.638.916,96	4.119.841,55	(1.480.924,59)	84.892.843,58
2059	2.597.652,02	3.836.808,17	(1.239.156,15)	83.653.687,43
2060	2.558.958,59	3.606.816,24	(1.047.857,65)	82.605.829,78
2061	2.519.525,31	3.439.644,84	(920.119,53)	81.685.710,25
2062	2.467.663,22	3.383.306,30	(915.643,08)	80.770.067,17
2063	2.415.743,84	3.307.837,69	(892.093,85)	79.877.973,32
2064	2.369.916,93	3.265.537,20	(895.620,27)	78.982.353,05
2065	2.321.460,96	3.158.663,98	(837.203,02)	78.145.150,03
2066	2.276.239,47	3.081.782,62	(805.543,15)	77.339.606,88
2067	2.249.821,94	3.073.933,05	(824.111,11)	76.515.495,77
2068	2.210.996,56	2.846.597,18	(635.600,62)	75.879.895,15
2069	2.177.680,87	2.776.857,40	(599.176,53)	75.280.718,62
2070	2.139.814,02	2.719.358,38	(579.544,36)	74.701.174,26
2071	2.086.485,83	2.779.304,86	(692.819,03)	74.008.355,23
2072	2.050.137,91	2.944.597,71	(894.459,80)	73.113.895,43
2073	1.989.814,33	2.991.260,85	(1.001.446,52)	72.112.448,91
2074	1.919.484,48	3.175.647,13	(1.256.162,65)	70.856.286,26
2075	1.845.681,81	3.407.716,50	(1.562.034,69)	69.294.251,57
2076	1.755.143,39	3.565.541,38	(1.810.397,99)	67.483.853,58
2077	1.676.887,53	3.877.224,48	(2.200.336,95)	65.283.516,63
2078	1.590.401,08	4.081.262,28	(2.490.861,20)	62.792.655,43
2079	1.513.802,68	4.227.620,95	(2.713.818,27)	60.078.837,16
2080	1.435.429,66	4.315.980,28	(2.880.550,62)	57.198.286,54
2081	1.344.374,59	4.328.710,65	(2.984.336,06)	54.213.950,48
2082	1.264.674,27	4.408.062,90	(3.143.388,63)	51.070.561,85
2083	1.176.347,19	4.374.470,99	(3.198.123,80)	47.872.438,05

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2084	1.081.200,50	4.299.335,31	(3.218.134,81)	44.654.303,24
2085	1.005.138,48	4.291.447,77	(3.286.309,29)	41.367.993,95
2086	921.968,53	4.151.730,96	(3.229.762,43)	38.138.231,52
2087	834.133,77	4.026.687,32	(3.192.553,55)	34.945.677,97
2088	755.833,86	3.976.105,05	(3.220.271,19)	31.725.406,78
2089	673.618,15	3.907.840,60	(3.234.222,45)	28.491.184,33
2090	600.138,36	3.856.654,79	(3.256.516,43)	25.234.667,90
2091	526.170,93	3.718.329,05	(3.192.158,12)	22.042.509,78
2092	453.460,94	3.573.283,27	(3.119.822,33)	18.922.687,45
2093	391.011,08	3.343.015,31	(2.952.004,23)	15.970.683,22
2094	331.902,18	3.126.143,77	(2.794.241,59)	13.176.441,63

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-

2021 a 2094
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-

2021 a 2094
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 16h e 26m.

SÉRGIO LUIZ BORGES — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
Edital Nº 102/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 071/2021
INTERESSADO: Secretaria de Urbanismo
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel Comum, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, por intermédio do Convenio 046/2021 celebrado com a SEAB, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.296.563/0001-86, para o item nº. 01, no valor de R$ 49.198,79 (quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 27 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.175.730,00	54.688.794,29	9.939.229,85	18,17	26.863.624,76	49,12	27.825.169,53
Receitas Correntes	52.165.130,00	52.165.204,94	9.788.536,40	18,76	26.712.931,31	51,21	25.452.273,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.191.200,00	6.191.200,00	2.278.117,24	36,80	4.410.531,70	71,24	1.780.668,30
Impostos	4.280.000,00	4.280.000,00	1.890.107,16	44,16	3.532.470,69	82,53	747.529,31
Taxas	1.866.150,00	1.866.150,00	388.010,08	20,79	878.061,01	47,05	988.088,99
Contribuição de Melhoria	45.050,00	45.050,00	-	-	-	-	45.050,00
Contribuições	5.480.600,00	5.480.600,00	509.082,14	9,29	1.331.425,43	24,29	4.149.174,57
Contribuições Sociais	3.600.000,00	3.600.000,00	-	-	-	-	3.600.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.880.600,00	1.880.600,00	509.082,14	27,07	1.331.425,43	70,80	549.174,57
Receita Patrimonial	1.003.180,00	1.003.254,94	122.995,91	12,26	180.167,89	17,96	823.087,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	35.776,32	275,20	53.664,48	412,80	(40.664,48)
Valores Mobiliários	990.180,00	990.254,94	87.219,59	8,81	126.503,41	12,77	863.751,53
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	2.606,77	130,34	7.661,37	383,07	(5.661,37)
Receita Industrial	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Receita de Serviços	68.200,00	68.200,00	5.984,24	8,77	20.503,63	30,06	47.696,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	3.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	5.984,24	19,95	12.691,73	42,31	17.308,27
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	-	-	7.811,90	22,32	27.188,10
Transferências Correntes	37.837.950,00	37.837.950,00	6.862.546,44	18,14	20.713.219,68	54,74	17.124.730,32
Transferências da União e de suas Entidades	19.084.120,00	19.084.120,00	3.575.338,91	18,73	10.558.891,91	55,33	8.525.228,09
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.479.230,00	12.479.230,00	2.300.184,88	18,43	7.012.820,22	56,20	5.466.409,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.600,00	6.274.600,00	987.022,65	15,73	3.141.507,55	50,07	3.133.092,45
Outras Receitas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	7.203,66	0,46	49.421,61	3,13	1.529.578,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	39.206,10	-	(39.206,10)
Demais Receitas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	7.203,66	0,46	10.215,51	0,65	1.568.784,49
Receitas de Capital	10.600,00	2.523.589,35	150.693,45	5,97	150.693,45	5,97	2.372.895,90
Transferências de Capital	10.600,00	2.523.589,35	150.693,45	5,97	150.693,45	5,97	2.372.895,90
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.512.989,35	62,88	-	62,88	-	2.512.926,47
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-	150.630,57	-	150.630,57	-	(150.630,57)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	-	-	-	-	10.600,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.175.730,00	54.688.794,29	9.939.229,85	18,17	26.863.624,76	49,12	27.825.169,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.175.730,00	54.688.794,29	9.939.229,85	18,17	26.863.624,76	49,12	27.825.169,53
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.175.730,00	54.688.794,29	9.939.229,85	18,17	26.863.624,76	49,12	27.825.169,53

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.520.142,21	-	-	7.520.142,21	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.520.142,21	-	-	7.520.142,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.032.530,00	52.606.136,50	10.772.887,84	25.649.157,70	26.956.978,80	10.179.919,07	24.182.682,00	28.423.454,50	23.142.753,10	-
DESPESAS CORRENTES	43.876.730,00	38.527.733,69	8.014.377,32	20.316.504,07	18.211.229,62	7.422.839,55	18.854.286,37	19.673.447,32	17.820.757,27	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.020.650,00	14.669.987,80	2.561.238,67	7.570.161,49	7.099.826,31	2.484.432,02	7.493.354,84	7.176.632,96	7.140.205,62	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	380.000,00	380.000,00	81.352,31	222.658,25	157.341,75	81.352,31	222.658,25	157.341,75	222.658,25	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.476.080,00	23.477.745,89	5.371.786,34	12.523.684,33	10.954.061,56	4.857.055,22	11.138.273,28	12.339.472,61	10.457.893,40	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.155.800,00	12.078.402,81	2.758.510,52	5.332.653,63	6.745.749,18	2.757.079,52	5.328.395,63	6.750.007,18	5.321.995,83	-
INVESTIMENTOS	3.565.800,00	11.488.402,81	2.596.211,12	4.960.684,02	6.527.718,79	2.594.780,12	4.956.426,02	6.531.976,79	4.950.026,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	162.299,40	371.969,61	218.030,39	162.299,40	371.969,61	218.030,39	371.969,61	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.143.200,00	2.152.800,00	248.047,30	731.617,63	1.421.182,37	248.047,30	731.617,63	1.421.182,37	731.481,77	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.175.730,00	54.758.936,50	11.020.935,14	26.380.775,33	28.378.161,17	10.427.966,37	24.914.299,63	29.844.636,87	23.874.234,87	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.175.730,00	54.758.936,50	11.020.935,14	26.380.775,33	28.378.161,17	10.427.966,37	24.914.299,63	29.844.636,87	23.874.234,87	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	482.849,43	-	-	1.949.325,13	-	2.989.389,89	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.175.730,00	54.758.936,50	11.020.935,14	26.863.624,76	-	10.427.966,37	26.863.624,76	29.844.636,87	26.863.624,76	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.143.200,00	2.152.800,00	248.047,30	731.617,63	1.421.182,37	248.047,30	731.617,63	1.421.182,37	731.481,77	-
DESPESAS CORRENTES	2.143.200,00	2.152.800,00	248.047,30	731.617,63	1.421.182,37	248.047,30	731.617,63	1.421.182,37	731.481,77	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.643.200,00	1.652.800,00	248.047,30	731.617,63	921.182,37	248.047,30	731.617,63	921.182,37	731.481,77	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 15h e 19m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

2

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.032.530,00**	**52.106.136,50**	**10.772.887,84**	**25.649.157,70**	**97,23**	**26.456.978,80**	**10.179.919,07**	**24.182.682,00**	**97,06**	**27.923.454,50**
Legislativa	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	319.000,00	319.000,00	56.081,32	160.555,13	0,61	158.444,87	56.081,32	160.555,13	0,64	158.444,87
Representação Judicial e Extrajudicial	319.000,00	319.000,00	56.081,32	160.555,13	0,61	158.444,87	56.081,32	160.555,13	0,64	158.444,87
Administração	5.863.450,00	5.716.426,97	1.195.830,18	3.470.019,68	13,15	2.246.407,29	1.129.853,17	3.243.961,46	13,02	2.472.465,51
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	4.765.300,00	4.643.276,97	972.275,96	2.892.638,21	10,96	1.750.638,76	989.982,59	2.750.263,63	11,04	1.893.013,34
Administração Financeira	261.550,00	261.550,00	49.702,99	139.221,95	0,53	122.328,05	49.702,99	139.221,95	0,56	122.328,05
Controle Interno	43.000,00	43.000,00	8.525,98	25.007,72	0,09	17.992,28	8.525,98	25.007,72	0,10	17.992,28
Formação de Recursos Humanos	730.600,00	705.600,00	151.586,74	389.167,85	1,48	316.432,15	67.903,10	305.484,21	1,23	400.115,79
Administração de Receitas	62.000,00	62.000,00	13.738,51	23.983,95	0,09	38.016,05	13.738,51	23.983,95	0,10	38.016,05
Segurança Pública	482.800,00	482.800,00	94.586,34	254.126,25	0,96	228.673,75	96.502,99	252.532,89	1,01	230.267,11
Administração Geral	350.500,00	350.500,00	60.458,12	173.819,22	0,66	176.680,78	62.374,77	172.225,86	0,69	178.274,14
Defesa Civil	132.300,00	132.300,00	34.128,22	80.307,03	0,30	51.992,97	34.128,22	80.307,03	0,32	51.992,97
Assistência Social	1.838.600,00	2.021.575,52	293.995,65	802.910,35	3,04	1.218.665,17	273.682,18	750.065,14	3,01	1.271.510,38
Assistência ao Idoso	39.120,00	39.120,00	21.600,00	21.600,00	0,08	17.520,00	0,00	0,00	0,00	39.120,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,08	0,00	681,90	2.577,10	0,01	17.522,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.380,00	723.649,35	72.390,63	222.963,63	0,85	500.685,72	71.050,67	219.719,20	0,88	503.930,15
Assistência Comunitária	1.205.000,00	1.238.706,17	200.005,02	538.246,72	2,04	700.459,45	201.949,61	527.768,84	2,12	710.937,33
Previdência Social	5.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	9.938.610,00	11.510.288,04	3.356.453,86	7.967.879,14	30,20	3.542.408,90	2.898.399,49	6.993.614,82	28,07	4.516.673,22
Atenção Básica	8.131.170,00	9.687.848,04	3.086.685,00	7.159.922,85	27,14	2.527.925,19	2.591.592,81	6.308.833,57	25,32	3.379.014,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.636.200,00	1.651.200,00	246.390,72	773.394,17	2,93	877.805,83	291.828,54	658.619,13	2,64	992.580,87
Vigilância Sanitária	91.240,00	91.240,00	16.558,70	21.458,70	0,08	69.781,30	8.158,70	13.058,70	0,05	78.181,30
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	6.819,44	13.103,42	0,05	66.896,58	6.819,44	13.103,42	0,05	66.896,58
Educação	9.545.940,00	9.545.940,00	1.452.369,45	3.956.819,35	15,00	5.589.120,65	1.399.976,07	3.842.812,25	15,42	5.703.127,75
Administração Geral	307.000,00	357.000,00	118.585,19	209.531,84	0,79	147.468,16	118.698,25	205.404,11	0,82	151.595,89
Alimentação e Nutrição	801.500,00	801.500,00	78.320,80	148.295,43	0,56	653.204,57	77.717,33	147.691,95	0,59	653.808,05
Ensino Fundamental	4.073.200,00	4.023.200,00	589.219,43	1.682.203,28	6,38	2.340.996,72	580.302,06	1.663.012,99	6,67	2.360.187,01
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	63.000,00	63.000,00	0,24	27.000,00	9.000,00	9.000,00	0,04	81.000,00
Educação Infantil	3.907.240,00	3.907.240,00	556.535,69	1.652.745,49	6,26	2.254.494,51	557.750,09	1.650.959,89	6,63	2.256.280,11
Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	57.000,00	3.423,64	15.794,77	0,06	41.205,23	3.423,64	15.794,77	0,06	41.205,23
Educação Especial	310.000,00	310.000,00	43.284,70	185.248,54	0,70	124.751,46	53.084,70	150.948,54	0,61	159.051,46
Cultura	96.950,00	96.950,00	10.931,53	32.415,32	0,12	64.534,68	9.394,73	30.878,52	0,12	66.071,48
Difusão Cultural	96.950,00	96.950,00	10.931,53	32.415,32	0,12	64.534,68	9.394,73	30.878,52	0,12	66.071,48
Urbanismo	3.369.500,00	3.814.755,66	420.179,45	1.154.945,01	4,38	2.659.810,65	443.031,45	1.128.844,16	4,53	2.685.911,50

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Infra-estrutura Urbana	3.369.500,00	3.814.755,66	420.179,45	1.154.945,01	4,38	2.659.810,65	443.031,45	1.128.844,16	4,53	2.685.911,50
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	760.000,00	843.200,00	173.396,86	525.674,50	1,99	317.525,50	174.468,08	498.861,06	2,00	344.338,94
Controle Ambiental	760.000,00	843.200,00	173.396,86	525.674,50	1,99	317.525,50	174.468,08	498.861,06	2,00	344.338,94
Agricultura	243.800,00	233.800,00	18.459,39	58.946,13	0,22	174.853,87	18.459,39	58.154,13	0,23	175.645,87
Extensão Rural	243.800,00	233.800,00	18.459,39	58.946,13	0,22	174.853,87	18.459,39	58.154,13	0,23	175.645,87
Indústria	3.826.680,00	6.809.180,00	3.050.786,04	5.531.831,97	20,97	1.277.348,03	3.055.264,04	5.522.493,17	22,17	1.286.686,83
Promoção Industrial	3.486.680,00	6.469.180,00	3.047.963,31	5.522.323,07	20,93	946.856,93	3.052.441,31	5.512.984,27	22,13	956.195,73
Promoção Comercial	280.000,00	280.000,00	0,00	1.487,71	0,01	278.512,29	0,00	1.487,71	0,01	278.512,29
Turismo	60.000,00	60.000,00	2.822,73	8.021,19	0,03	51.978,81	2.822,73	8.021,19	0,03	51.978,81
Transporte	3.007.200,00	7.328.324,50	360.538,98	883.867,29	3,35	6.444.457,21	337.267,77	852.482,09	3,42	6.475.842,41
Extensão Rural	3.007.200,00	7.328.324,50	360.538,98	883.867,29	3,35	6.444.457,21	337.267,77	852.482,09	3,42	6.475.842,41
Desporto e Lazer	520.000,00	893.895,81	45.627,08	254.539,72	0,96	639.356,09	43.886,68	252.799,32	1,01	641.096,49
Desporto Comunitário	520.000,00	893.895,81	45.627,08	254.539,72	0,96	639.356,09	43.886,68	252.799,32	1,01	641.096,49
Encargos Especiais	970.000,00	970.000,00	243.651,71	594.627,86	2,25	375.372,14	243.651,71	594.627,86	2,39	375.372,14
Serviço da Dívida Interna	970.000,00	970.000,00	243.651,71	594.627,86	2,25	375.372,14	243.651,71	594.627,86	2,39	375.372,14
Reservas	2.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.143.200,00	2.152.800,00	248.047,30	731.617,63	2,77	1.421.182,37	248.047,30	731.617,63	2,94	1.421.182,37
TOTAL (III)=(I+II)	**52.175.730,00**	**54.258.936,50**	**11.020.935,14**	**26.380.775,33**	**100**	**27.878.161,17**	**10.427.966,37**	**24.914.299,63**	**100**	**29.344.636,87**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.143.200,00	2.152.800,00	248.047,30	731.617,63	2,77	1.421.182,37	248.047,30	731.617,63	2,94	1.421.182,37
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Judiciária	30.000,00	30.000,00	5.051,10	14.903,84	0,06	15.096,16	5.051,10	14.903,84	0,06	15.096,16
Representação Judicial e Extrajudicial	30.000,00	30.000,00	5.051,10	14.903,84	0,06	15.096,16	5.051,10	14.903,84	0,06	15.096,16
Administração	174.750,00	189.450,00	28.113,31	80.584,31	0,31	108.865,69	28.113,31	80.584,31	0,32	108.865,69
Administração Geral	146.700,00	161.400,00	23.789,87	69.414,31	0,26	91.985,69	23.789,87	69.414,31	0,28	91.985,69
Administração Financeira	13.050,00	13.050,00	2.544,15	7.390,90	0,03	5.659,10	2.544,15	7.390,90	0,03	5.659,10
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	617,18	1.939,93	0,01	5.060,07	617,18	1.939,93	0,01	5.060,07
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	1.162,11	1.839,17	0,01	1.160,83	1.162,11	1.839,17	0,01	1.160,83
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	6.459,44	19.033,15	0,07	18.966,85	6.459,44	19.033,15	0,08	18.966,85
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.815,74	14.185,15	0,05	13.814,85	4.815,74	14.185,15	0,06	13.814,85
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.643,70	4.848,00	0,02	5.152,00	1.643,70	4.848,00	0,02	5.152,00
Assistência Social	79.000,00	73.900,00	11.532,55	33.619,03	0,13	40.280,97	11.532,55	33.619,03	0,13	40.280,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	39.400,00	6.189,01	18.202,60	0,07	21.197,40	6.189,01	18.202,60	0,07	21.197,40
Assistência Comunitária	55.000,00	34.500,00	5.343,54	15.416,43	0,06	19.083,57	5.343,54	15.416,43	0,06	19.083,57
Saúde	388.100,00	388.100,00	67.438,85	196.125,65	0,74	191.974,35	67.438,85	196.125,65	0,79	191.974,35
Atenção Básica	388.100,00	388.100,00	67.438,85	196.125,65	0,74	191.974,35	67.438,85	196.125,65	0,79	191.974,35
Educação	827.300,00	827.300,00	122.437,39	364.478,71	1,38	462.821,29	122.437,39	364.478,71	1,46	462.821,29
Ensino Fundamental	337.000,00	337.000,00	52.416,29	162.316,01	0,62	174.683,99	52.416,29	162.316,01	0,65	174.683,99
Educação Infantil	452.000,00	452.000,00	67.227,80	198.252,37	0,75	253.747,63	67.227,80	198.252,37	0,80	253.747,63
Educação de Jovens e Adultos	5.300,00	5.300,00	0,00	1.117,03	0,00	4.182,97	0,00	1.117,03	0,00	4.182,97
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	2.793,30	2.793,30	0,01	30.206,70	2.793,30	2.793,30	0,01	30.206,70
Cultura	9.550,00	9.550,00	334,94	1.448,50	0,01	8.101,50	334,94	1.448,50	0,01	8.101,50
Difusão Cultural	9.550,00	9.550,00	334,94	1.448,50	0,01	8.101,50	334,94	1.448,50	0,01	8.101,50
Urbanismo	9.000,00	9.000,00	878,70	2.596,73	0,01	6.403,27	878,70	2.596,73	0,01	6.403,27
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	878,70	2.596,73	0,01	6.403,27	878,70	2.596,73	0,01	6.403,27
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	4.422,08	14.748,00	0,06	20.252,00	4.422,08	14.748,00	0,06	20.252,00
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	4.422,08	14.748,00	0,06	20.252,00	4.422,08	14.748,00	0,06	20.252,00
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	12.000,00	12.000,00	1.378,94	4.079,71	0,02	7.920,29	1.378,94	4.079,71	0,02	7.920,29
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.378,94	4.079,71	0,02	7.920,29	1.378,94	4.079,71	0,02	7.920,29
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	2.143.200,00	2.152.800,00	248.047,30	731.617,63	2,77	1.421.182,37	248.047,30	731.617,63	2,94	1.421.182,37

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 15h e 41m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.705.660,50	5.080.422,47	4.394.126,57	4.620.204,94	4.303.198,51	5.469.118,75	59.789.073,20	58.439.804,94
	5.110.222,50	5.058.116,82	4.622.960,11	4.609.209,57	5.758.265,20	5.057.567,26		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.262.700,62	372.120,55	441.528,85	653.752,65	418.740,20	598.267,01	8.157.641,58	6.191.200,00
	380.947,45	444.143,62	552.581,03	754.742,36	1.431.111,19	847.006,05		
IPTU	581.816,03	56.886,19	50.038,62	40.755,46	47.414,41	34.251,30	1.676.030,82	1.249.000,00
	25.687,46	23.538,31	25.028,49	140.659,23	532.615,85	117.339,47		
ISS	157.009,55	118.407,90	125.307,79	162.568,06	166.446,19	202.695,79	2.128.095,22	1.460.000,00
	163.025,87	144.489,85	179.267,18	213.561,21	263.490,34	231.825,49		
ITBI	160.837,49	48.814,01	113.057,33	142.636,90	71.952,09	174.589,47	1.674.672,26	886.000,00
	77.899,84	99.050,60	55.782,45	193.219,00	262.919,66	273.913,42		
IRRF	85.314,21	86.238,05	68.208,31	97.480,20	66.285,46	148.791,03	1.061.474,23	685.000,00
	55.565,11	67.930,37	82.522,77	95.135,79	108.686,89	99.316,04		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.723,34	61.774,40	84.916,80	210.312,03	66.642,05	37.939,42	1.617.369,05	1.911.200,00
	58.769,17	109.134,49	209.980,14	112.167,13	263.398,45	124.611,63		
Contribuições	200.331,79	180.230,15	182.219,90	182.166,12	194.484,18	212.469,50	2.483.327,07	5.480.600,00
	219.134,07	192.619,97	188.667,50	221.921,75	344.677,02	164.405,12		
Receita Patrimonial	59.220,93	5.399,39	3.601,05	5.107,84	5.818,42	8.846,75	268.162,27	1.003.254,94
	6.236,99	5.455,70	28.252,68	17.226,61	25.407,25	97.588,66		
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.220,93	5.399,39	3.601,05	5.107,84	5.818,42	8.846,75	164.497,79	990.254,94
	6.236,99	5.455,70	10.364,52	17.226,61	25.407,25	61.812,34		
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	-	-	-	-	-	103.664,48	13.000,00
	-	-	17.888,16			35.776,32		
Receita Agropecuária	-	-	1.728,00	2.882,25	787,95	573,66	13.633,23	2.000,00
	667,29	1.520,55	1.458,80	1.407,96	1.388,88	1.217,89		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
		-	-					
Receita de Serviços	2.762,48	2.857,18	4.328,79	23,25	6.131,31	4.362,57	40.969,21	68.200,00
	2.552,71	2.141,85	9.106,20	718,63	3.792,65	2.191,59		
Transferências Correntes	4.176.274,73	4.518.820,15	3.758.807,75	3.773.614,75	3.675.906,82	4.642.523,28	48.762.577,31	44.112.550,00
	4.462.418,71	4.411.886,90	3.841.541,29	3.610.940,43	3.946.636,38	3.943.206,12		
Cota-Parte do FPM	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	18.355.978,40	17.350.000,00
	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68		
Cota-Parte do ICMS	890.674,66	873.000,02	1.124.978,40	1.037.925,13	979.256,67	1.241.719,50	12.652.093,25	12.500.000,00
	1.013.481,04	967.609,86	1.227.093,69	1.001.168,40	925.313,11	1.369.872,77		
Cota-Parte do IPVA	65.475,73	58.713,07	77.944,15	58.211,22	58.604,01	63.499,05	2.025.620,11	1.919.000,00
	638.473,55	304.385,52	197.304,35	189.086,45	189.365,35	124.557,66		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
Cota-Parte do ITR	2.832,06	2.257,27	106.028,40	399.202,67	126.952,12	108.382,60	891.805,90	850.000,00
	77.433,93	34.562,33	1.007,70	486,49	12.292,73	20.367,60		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	9.878,74	68.000,00
	-	-	-	9.878,74	-	-		
Transferências da LC 61/1989	12.750,72	14.634,50	17.321,53	19.823,79	21.730,33	22.854,66	209.840,72	156.000,00
	18.197,19	14.711,52	17.468,86	17.520,45	16.934,52	15.892,65		
Transferências do FUNDEB	413.949,58	379.929,89	441.104,89	446.959,09	455.679,36	518.506,85	5.797.637,21	6.274.600,00
	635.937,80	517.996,47	557.712,38	442.838,25	458.966,93	528.055,72		
Outras Transferências Correntes	1.154.651,79	2.151.096,78	1.154.354,78	685.126,99	540.771,70	461.512,57	8.819.722,98	4.994.950,00
	457.441,98	447.307,15	416.400,95	460.699,07	553.875,18	336.484,04		
Outras Receitas Correntes	4.369,95	995,05	1.912,23	2.658,08	1.329,63	2.075,98	62.762,53	1.579.000,00
	38.265,28	348,23	1.352,61	2.251,83	5.251,83	1.951,83		
DEDUÇÕES (II)	388.985,34	397.468,93	432.669,41	528.305,51	535.890,96	600.233,47	6.386.963,77	9.914.600,00
	673.807,56	689.316,45	573.485,41	539.504,67	586.758,71	440.537,35		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	2.440.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	388.985,34	397.468,93	432.669,41	528.305,51	535.890,96	600.233,47	6.386.963,77	6.274.600,00
	673.807,56	689.316,45	573.485,41	539.504,67	586.758,71	440.537,35		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.316.675,16**	**4.682.953,54**	**3.961.457,16**	**4.091.899,43**	**3.767.307,55**	**4.868.885,28**	**53.402.109,43**	**48.525.204,94**
	4.436.414,94	**4.368.800,37**	**4.049.474,70**	**4.069.704,90**	**5.171.506,49**	**4.617.029,91**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.316.675,16**	**4.682.953,54**	**3.961.457,16**	**4.091.899,43**	**3.767.307,55**	**4.868.885,28**	**53.402.109,43**	**48.525.204,94**
	4.436.414,94	**4.368.800,37**	**4.049.474,70**	**4.069.704,90**	**5.171.506,49**	**4.617.029,91**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.316.675,16**	**4.682.953,54**	**3.961.457,16**	**4.091.899,43**	**3.767.307,55**	**4.868.885,28**	**53.402.109,43**	**48.525.204,94**
	4.436.414,94	**4.368.800,37**	**4.049.474,70**	**4.069.704,90**	**5.171.506,49**	**4.617.029,91**		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 15h e 25m.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

Página 1 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**942.749,46**	**1.300.172,38**	**-**	**2.067.595,16**	**282.010,98**	**-**	**(2.707.029,06)**	**-**	**-**	**(2.707.029,06)**
Recursos Ordinários	(849.760,25)	1.300.172,38	-	1.830.574,92	282.010,98	-	(4.262.518,53)	-	-	(4.262.518,53)
Outros Recursos não Vinculados	1.792.509,71	-	-	237.020,24	-	-	1.555.489,47	-	-	1.555.489,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**26.474.315,98**	**(1.108.476,68)**	**-**	**668.662,26**	**500.534,40**	**-**	**26.413.596,00**	**-**	**-**	**26.413.596,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.898.718,77	4.111,21	-	142.192,01	444.735,91	-	2.307.679,64	-	-	2.307.679,64
Transferências do FUNDEB	606.572,59	-	-	-	2.958.759,93	-	(2.352.187,34)	-	-	(2.352.187,34)
Outros Recursos Vinculados à Educação	394.390,58	-	-	40.260,13	-	-	354.130,45	-	-	354.130,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.395.149,24	43.468,57	-	234.584,09	1.125.156,92	-	1.991.939,66	-	-	1.991.939,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.793.299,11	-	-	133.042,18	674.312,10	-	1.985.944,83	-	-	1.985.944,83
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.061.164,53	-	-	35.975,48	89.071,27	-	936.117,78	-	-	936.117,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	8.883.657,09	607,67	-	(4.720,13)	403.655,60	-	8.484.113,95	-	-	8.484.113,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.849,36	-	-	-	-	-	2.849,36	-	-	2.849,36
Outros Recursos Vinculados	6.438.514,71	(1.156.664,13)	-	87.328,50	(5.195.157,33)	-	12.703.007,67	-	-	12.703.007,67
TOTAL (III) = (I + II)	**27.417.065,44**	**191.695,70**	**-**	**2.736.257,42**	**782.545,38**	**-**	**23.706.566,94**	**-**	**-**	**23.706.566,94**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 08h e 49m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2021, 08h e 49m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 12.136.402,81	R$ 5.332.653,63	R$ 6.803.749,18
Investimentos	R$ 11.546.402,81	R$ 4.960.684,02	R$ 6.585.718,79
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 590.000,00	R$ 371.969,61	R$ 218.030,39
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 12.136.402,81	R$ 5.332.653,63	R$ 6.803.749,18

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 12.136.402,81	R$ 5.332.653,63	R$ 6.803.749,18

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 15h e 48m.

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

26/07/2021 16:35:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 16h e 34m.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.280.000,00	4.280.000,00	3.532.470,69	82,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.249.000,00	1.249.000,00	864.868,81	69,24
IPTU	1.012.000,00	1.012.000,00	678.259,51	67,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	186.609,30	78,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	886.000,00	962.784,97	108,67
ITBI	850.000,00	850.000,00	962.784,97	113,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	1.195.659,94	81,89
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.186.790,20	98,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	8.869,74	3,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	509.156,97	74,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.493.000,00	31.493.000,00	18.402.913,91	58,43
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.998.447,45	62,49
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	146.150,78	17,19
Cota-Parte IPVA	1.919.000,00	1.919.000,00	1.643.172,88	85,63
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	6.504.538,87	52,04
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	100.725,19	64,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	9.878,74	14,53
Desoneração ICMS - LC 87/1996	68.000,00	68.000,00	9.878,74	14,53
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.773.000,00	35.773.000,00	21.935.384,60	61,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.293.600,00	6.778.600,00	5.349.521,74	78,92	4.697.780,83	69,30	4.402.222,11	64,94
Despesas Correntes	6.268.600,00	6.753.600,00	5.328.202,04	78,89	4.676.631,13	69,25	4.383.052,21	64,90
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	21.319,70	85,28	21.149,70	84,60	19.169,90	76,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	487.000,00	502.000,00	315.677,96	62,88	308.364,66	61,43	308.364,66	61,43
Despesas Correntes	467.000,00	482.000,00	315.677,96	65,49	308.364,66	63,98	308.364,66	63,98
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	80.000,00	13.103,42	16,38	13.103,42	16,38	13.103,42	16,38
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	13.103,42	16,38	13.103,42	16,38	13.103,42	16,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.860.600,00	7.360.600,00	5.678.303,12	77,14	5.019.248,91	68,19	4.723.690,19	64,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.678.303,12	5.019.248,91	4.723.690,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.678.303,12	5.019.248,91	4.723.690,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.290.307,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.290.307,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.728.941,22	1.433.382,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.290.307,69	5.019.248,91	1.728.941,22	-	-	-	-	-	-	1.728.941,22
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	178.442,10	-	-	-	178.442,10
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	27.371,78	-	-	-	27.371,78
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	205.813,88	-	-	-	205.813,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.832.480,00	2.832.480,00	1.693.721,00	59,80
Proveniente da União	2.832.480,00	2.832.480,00	1.543.721,00	54,50
Proveniente dos Estados	-	-	150.000,00	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.644.000,00	1.644.000,00	4.133,41	0,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.476.480,00	4.476.480,00	1.697.854,41	37,93

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.225.670,00	3.055.670,00	1.930.160,24	63,17	1.807.178,39	59,14	1.778.057,71	58,19
Despesas Correntes	2.225.670,00	3.055.670,00	1.930.160,24	63,17	1.807.178,39	59,14	1.778.057,71	58,19
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.149.200,00	1.149.200,00	457.716,21	39,83	350.254,47	30,48	350.254,47	30,48
Despesas Correntes	1.149.200,00	1.149.200,00	457.716,21	39,83	350.254,47	30,48	350.254,47	30,48
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.240,00	91.240,00	21.458,70	23,52	13.058,70	14,31	13.058,70	14,31
Despesas Correntes	88.240,00	88.240,00	21.458,70	24,32	13.058,70	14,80	13.058,70	14,80
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	13.206,17	13.120,50	99,35	13.120,50	99,35	-	-
Despesas Correntes	-	13.206,17	13.120,50	99,35	13.120,50	99,35	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.466.110,00	4.309.316,17	2.422.455,65	56,21	2.183.612,06	50,67	2.141.370,88	49,69

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.519.270,00	9.834.270,00	7.279.681,98	74,02	6.504.959,22	66,15	6.180.279,82	62,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.636.200,00	1.651.200,00	773.394,17	46,84	658.619,13	39,89	658.619,13	39,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.240,00	91.240,00	21.458,70	23,52	13.058,70	14,31	13.058,70	14,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	13.103,42	16,38	13.103,42	16,38	13.103,42	16,38
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	13.206,17	13.120,50	99,35	13.120,50	99,35	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.326.710,00	11.669.916,17	8.100.758,77	69,42	7.202.860,97	61,72	6.865.061,07	58,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.469.710,00	4.149.710,00	2.259.335,15	54,45	2.075.991,56	50,03	2.046.870,88	49,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.857.000,00	7.520.206,17	5.841.423,62	77,68	5.126.869,41	68,17	4.818.190,19	64,07

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 16h e 37m.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº.006/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Tadeu Luiz Rosa, a viajar até Curitiba nos dias 27, 28 e 29 de julho/2021, onde tem compromisso agendado na Secretaria de Infra-Estrutura e Logística, Secretaria de Agricultura e Assembleia Legislativa, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 26 de julho de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº.007/2021
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Edilson Ribeiro Marim, a viajar até Curitiba nos dias 27, 28 e 29 de julho/2021, onde tem compromisso agendado na Secretaria de Infra-Estrutura e Logística, Secretaria de Agricultura e Assembleia Legislativa, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 26 de julho de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
MAURICIO MARCHIOLI
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 219/2021
Designa SIDINEY RAFAEL ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor SIDINEY RAFAEL ALVES, portador da Cédula de Identidade nº. 7.513.760-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder cumulativamente sem ônus, pelo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Perobal – FMT.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 220/2021.
Declara deserto itens não cotados e Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº20/2.021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado deserto os itens: lote 01, item 01; lote 03, item 01; lote 04, item 01; lote 05, item 01; lote 06, item 01; lote 09, item 01; lote 10, item 01; lote 11, item 01 e lote 14, item 01, por não terem sido cotados por nenhum interessado.
Art. 2º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 20/2.021 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	83.500,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº2 - PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº3/2021.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que após o julgamento dos recursos administrativos e tendo sido cientificado as participantes do certame, irá proceder a abertura do envelope Nº2, contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada no processo licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº1/2021, contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma (Etapa 01) e ampliação (Etapa 02) de Unidade Básica de Saúde – UBS, com recursos provenientes do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, Resolução SESA n.º 765/2019, respectivos Termos de Adesão n.º 16.598.8887-6/2020 e 16.598.804-3/2020 e contrapartida do município de Perobal – Pr.
Data de Abertura e Julgamento das Propostas: Sexta-feira, 30 de julho de 2021
Horário: 10:30 horas
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de julho de 2021.
FABIO CESAR BELEZI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

26/07/2021 16

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 16h e 39m.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

DECRETO Nº51/2021
Declara de utilidade pública áreas destinadas à faixa de servidão administrativa de passagem para emissário Córrego Claro, para o sistema de esgoto sanitário pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão de passagem para emissário para sistema de esgoto sanitário pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
1)Área: 615,12 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): SILVANA ROCHA DE SOUZA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob nº 21-E-1, da Subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 4.488 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256653.227 e N:7354250.830, cravado na divisa do Lote nº 21-E-1 com Terras da Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, distante aproximadamente de 177,75 m do Córrego Claro; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 308º59'42" e distância de 81,76 metros até o vértice "PV02", de coordenadas E:256589.682 e N:7354302.279, com Azimute de 310º25'32" e distância de 20,76 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256573.881 e N:7354315.738, cravado na divisa do Lote nº 21-E-1 com o Lote nº 21/E, distante aproximadamente de 218,24 m do Córrego Claro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 102,52 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 615,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
2)Área: 495,66 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): AIRES DE CASTRO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob nº 21/E, da Subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 4.449 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256568.171 e N:7354320.602, cravado no Limite da Faixa de Servidão/Acesso, distante aproximadamente de 218,24 m do Córrego Claro; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 310º25'32" e distância de 71,20 metros até o vértice "PV03", de coordenadas E:256513.968 e N:7354366.774, com Azimute de 307º44'37" e distância de 11,41 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256505.198 e N:7354374.066, cravado na divisa do Lote nº 21/E com o Lote nº 21/D-1, distante aproximadamente de 218,13 m do Córrego Claro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 82,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 495,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
3)Área: 258,06 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): AIRES DE CASTRO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob nº "b", da Subdivisão do lote nº 21/D/1, este da Subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 8.548 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256505.198 e N:7354374.066, cravado na divisa do Lote "B" com o Lote nº 21/E, distante aproximadamente de 218,13 m do Córrego Claro; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º44'37" e distância de 43,01 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256472.127 e N:7354401.565, cravado na divisa do Lote "B" com o Lote "A", distante aproximadamente de 212,35 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 43,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 258,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
4)Área: 546,18 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): LOURENÇO AUGUSTO MACIEL E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO
Situação: Lote de terras sob nº 21-D, da Subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 2.694 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256438.973 e N:7354429.133, cravado na divisa do Lote nº 21-D com o Lote nº 21-D-1, distante aproximadamente de 206,40 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º44'37" e distância de 2,70 metros até o vértice "PV04", de coordenadas E:256436.898 e N:7354430.859, com Azimute de 318º24'09" e distância de 88,33 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256378.255 e N:7354496.915, cravado na divisa do Lote nº 21-D com o Lote nº 21-C-1, distante aproximadamente de 208,59 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 91,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 546,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
5)Área: 564,12 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): LOURENÇO AUGUSTO MACIEL E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO
Situação: Lote de terras sob nº 21/C-1, da Subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 2.029 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256378.255 e N:7354496.915, cravado na divisa do Lote nº 21/C-1 com o Lote nº 21-D, distante aproximadamente de 208,59 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 318º24'09" e distância de 11,66 metros até o vértice "PV05", de coordenadas E:256370.514 e N:7354505.634, com Azimute de 323º45'09" e distância de 82,36 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256321.815 e N:7354572.058, cravado na divisa do Lote nº 21/C-1 com o Lote nº 21-C, distante aproximadamente de 177,75 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 94,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 564,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
6)Área: 563,10 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): LUIZ ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Situação: Lote de terras sob nº 21-C, da Subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 4.831 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256321.815 e N:7354572.058, cravado na divisa do Lote nº 21-C com o Lote nº 21-C-1, distante aproximadamente de 195,04 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 323º45'09" e distância de 17,20 metros até o vértice "PV06", de coordenadas E:256311.643 e N:7354585.932, com Azimute de 324º34'57" e distância de 76,65 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256267.224 e N:7354648.395, cravado na divisa do Lote nº 21-C com o Lote nº 21-B-1, distante aproximadamente de 200,67 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 93,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 563,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
7)Área: 562,50 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): ANTONIO RUBENS DE CASTRO, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Situação: Lote de terras sob nº 21-B-1, da Subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 2.903 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256267.224 e N:7354648.395, cravado na divisa do Lote nº 21-B-1 com o Lote nº 21-C, distante aproximadamente de 200,67 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 324º34'57" e distância de 23,24 metros até o vértice "PV07", de coordenadas E:256253.754 e N:7354667.336, com Azimute de 315º35'43" e distância de 70,51 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256204.417 e N:7354717.710, cravado na divisa do Lote nº 21-B-1 com o Lote nº 21-B, distante aproximadamente de 171,35 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 93,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 562,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
8)Área: 564,78 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): JOÃO PEDRO DA LUZ, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Situação: Lote de terras sob nº 21-B, da Subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 9.963 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256204.417 e N:7354717.710, cravado na divisa do Lote nº 21-B com o Lote nº 21-B-1, distante aproximadamente de 171,35 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 315º35'43" e distância de 30,59 metros até o vértice "PV08", de coordenadas E:256183.014 e N:7354739.563, com Azimute de 310º17'46" e distância de 63,54 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256134.548 e N:7354780.659, cravado na divisa do Lote nº 21-B com o Lote nº 21-A-2, distante aproximadamente de 198,87 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 94,13 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 564,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
9)Área: 558,00 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): MARIA DE LOURDES FASSINE E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Situação: Lote de terras sob nº 21-A-2, da Subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 6.033 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256134.548 e N:7354780.659, cravado na divisa do Lote nº 21-A-2 com o Lote nº 21-B, distante aproximadamente de 198,87 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 310º17'46" e distância de 36,41 metros até o vértice "PV09", de coordenadas E:256106.776 e N:7354804.208, com Azimute de 307º36'36" e distância de 56,59 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256061.945 e N:7354838.745, cravado na divisa do Lote nº 21-A-2 com o Lote nº 21-A-1, distante aproximadamente de 139,53 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 93,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 558,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
10) Área: 1.173,00 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): CLAUDIO FASSINE E OUTROS E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Situação: lotes de terras sob nºs 21-A e 21-A-1, da Subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 5.144 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256061.945 e N:7354838.745, cravado na divisa dos Lotes nº 21-A e 21-A-1 com o Lote nº 21-A-2, distante aproximadamente de 139,53 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 307º36'36" e distância de 44,76 metros até o vértice "PV10", de coordenadas E:256026.488 e N:7354866.060, com Azimute de 309º28'46" e distância de 99,03 metros até o vértice "PV11", de coordenadas E:255950.053 e N:7354929.022, com Azimute de 309º32'38" e distância de 51,71 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255910.174 e N:7354961.944, cravado na divisa dos Lotes nº 21-A e 21-A-1 com o Lote nº 21, distante aproximadamente de 126,62 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 195,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.173,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
11) Área: 387,30 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): NEUZA APARECIDA TONDATI E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob nº 21, da Subdivisão do lote do mesmo número, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 8.147 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255910.174 e N:7354961.944, cravado na divisa dos Lotes nºs 21-A e 21-A-1 com o Lote nº 21, distante aproximadamente de 126,62 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º32'28" e distância de 47,59 metros até o vértice "PV12", de coordenadas E:255873.474 e N:7354992.242, com Azimute de 309º35'28" e distância de 16,96 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255860.401 e N:7355003.053, cravado na divisa do Lote nº 21 com o Lote nº 20-M, distante aproximadamente de 111,43 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 64,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 387,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
12) Área: 215,64 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): GENI DE SOUZA DIAS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob Nº 20/M-1, da Subdivisão do lote nº 20/M, este da Subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 8.693 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255860.401 e N:7355003.053, cravado na divisa do Lote nº 20-M-1 com o Lote nº 21, distante aproximadamente de 111,43 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º35'28" e distância de 35,94 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255832.707 e N:7355025.957, cravado na divisa do Lote nº 20-M-1 com o Lote nº 20-M-REM, distante aproximadamente de 105,12 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 35,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 215,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
13) Área: 223,14 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): CLAUDINEIA MARIA IVANKI DE FALCO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob Nº 20/M-Remanescente, da Subdivisão do lote nº 20/M, este da Subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 13.997 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255832.707 e N:7355025.957, cravado na divisa do Lote nº 20-M-REM com o Lote nº 20-M-1, distante aproximadamente de 105,12 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º35'28" e distância de 37,19 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255804.046 e N:7355049.659, cravado na divisa do Lote nº 20-M-REM com o Lote nº 20-L, distante aproximadamente de 109,80 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 37,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 223,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
14) Área: 466,56 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): JOÃO DE SOUZA DIAS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob Nº 20-L, da Subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 7.134 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255804.046 e N:7355049.659, cravado na divisa do Lote nº 20-L com o Lote nº 20-M, distante aproximadamente de 109,80 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309º35'28" e distância de 10,59 metros até o vértice "PV13", de coordenadas E:255795.885 e N:7355056.409, com Azimute de 324º14'43" e distância de 67,17 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255756.639 e N:7355110.916, cravado na divisa do Lote nº 20-L com o Lote nº 20-K-1, distante aproximadamente de 137,18 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 77,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 466,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
15) Área: 280,38 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): JOSÉ NIVALDO DE MELO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob Nº 20-K, da Subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 618 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255730.146 e N:7355147.783, cravado na divisa do Lote nº 20-K com o Lote nº 20-K-1, distante aproximadamente de 158,63 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 324º26'43" e distancia de 46,73 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255702.975 e N:7355185.799, cravado na divisa do Lote nº 20-K com o Lote nº 20-J, distante aproximadamente de 173,26 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 46,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 280,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
16) Área: 552,00 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): JOSÉ NIVALDO DE MELO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob Nº 20/J, da Subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 464 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255702.975 e N:7355185.799, cravado na divisa do Lote nº 20-J com o Lote nº 20-K, distante aproximadamente de 173,26 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 324º26'43" e distancia de 41,75 metros até o vértice "PV15", de coordenadas E:255678.700 e N:7355219.763, com Azimute de 310º14'58" e distancia de 50,25 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255640.350 e N:7355252.228, cravado na divisa do Lote nº 20-J com o Lote nº 20-H, distante aproximadamente de 199,19 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 92,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 552,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
17) Área: 539,28 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): MARCOS GOMES MARTINS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob Nº 20/H, da Subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 4.989 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255640.350 e N:7355252.228, cravado na divisa do Lote nº 20-H com o Lote nº 20-J, distante aproximadamente de 199,19 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 210º14'58" e distancia de 7,02 metros até o vértice "PV16", de coordenadas E:255634.989 e N:7355256.766, com Azimute de 291º17'25" e distancia de 55,36 metros até o vértice "PV17", de coordenadas E:255583.407 e N:7355276.867, com Azimute de 259º26'14" e distancia de 27,50 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255556.371 e N:7355271.825, cravado na divisa do Lote nº 20-H com o Lote nº 20-G, distante aproximadamente de 137,18 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 89,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 539,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
18) Área: 520,08 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): MARIA DAS GRAÇAS MACIEL OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob Nº 20-G/Rem, da Subdivisão do lote nº 20-G, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 19.260 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255556.371 e N:7355271.825, cravado na divisa do Lote nº 20-G-REM com o Lote nº 20-H, distante aproximadamente de 204,08 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 259º26'14" e distância de 12,39 metros até o vértice "PV18", de coordenadas E:255544.194 e N:7355269.555, com Azimute de 241º55'54" e distância de 74,29 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255478.644 e N:7355234.601, cravado na divisa do Lote nº 20-G-REM com o Lote nº 20-F-2, distante aproximadamente de 164,89 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 86,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 520,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
19) Área: 272,40 m² - Faixa de Servidão de Passagem – Emissário Córrego Claro
Proprietário (a): CRISTIANO SALLO FAVARIN OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote de terras sob Nº 20/K-1, da Subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal-PR, constante da Matrícula nº 68 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:255756.639 e N:7355110.916, cravado na divisa do Lote nº 20-K-1 com o Lote nº 20-L, daí, distante aproximadamente de 137,18 m do Córrego Claro, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 324º14'43" e distancia de 33,30 metros até o vértice "PV14", de coordenadas E:255737.183 e N:7355137.937, com Azimute de 324º26'43" e distancia de 12,10 metros até o vértice M2, de coordenadas E:255730.146 e N:7355147.783, cravado na divisa do Lote nº 20-K-1 com o Lote nº 20-K, distante aproximadamente de 158,63 m do Córrego Claro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 45,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 272,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA EMISSÁRIO CÓRREGO CLARO, empreendimento IMPLANTAÇÃO SES (SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO) – EMISSÁRIO – MUNICÍPIO PEROBAL.
Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.
Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº9
Ref: CONTRATO Nº46/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA..
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de agosto de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado na Clausula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de 184.790,62 (cento oitenta e quatro mil setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) correspondendo ao acréscimo nos quantitativos a serem consumidos, conforme segue em anexo
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 23/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº10
Ref: CONTRATO Nº47/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MAXSULA AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos Combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:
LOTE 01- COTA PRINCIPAL 75%
ÍTEM 03- DIESEL-S10-R$4,33
LOTE 02-COTA PRESERVADA ME/EPP/MEI
ITEM 01-GASOLINA-R$5,51
ITEM 02- OLEO DIESEL-R$4,31
ITEM 03- DIESEL S-10-R$4,33
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 26/07/2021.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2518
DATA: 27 de Julho de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 055/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LUCIANA DE LIMA DE CAMARGO LOPES 05457134989 o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 055/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 055/2021, em favor da empresa LUCIANA DE LIMA DE CAMARGO LOPES 05457134989 o lote 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO/REPARO EM PNEUS) PARA ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.039
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de mantas em microfibra casal para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: CASAS LOANDA LTDA.
CNPJ: 81.033.441/0004-34
Endereço: AVENIDA PARANÁ, 4.520
Bairro: CENTRO
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa CASAS LOANDA LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 dias do mês de julho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA

DECLARAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO Nº. 01/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, ACEIROS, QUEIMAS PRESCRITAS E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO EM EVENTUAIS INCÊNDIOS NO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com a lei 8.666.93 de 21 de junho de 1993, e demais alterações, DECLARO o referido Pregão Presencial nº. 01/2021, DESERTO, por motivo de não haver participantes para andamento do certame.

Informações: (44)3634-1903, Sede administrativa do consórcio.

São Jorge do Patrocínio, 27 de julho de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio.

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº87/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA.
Objeto: contratação da empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME, credenciada no chamamento público nº 03/2021, para prestação de serviços médicos, enfermeiro e técnico de enfermagem para atuar de forma a complementar a capacidade de gestão municipal em unidade no centro de atendimento para enfrentamento da COVID-19, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através de profissionais médicos e enfermagem remunerados conforme valores e critérios discriminados a seguir:

UNIDADE DE ATENDIMENTO	NATUREZA DOS SERVIÇOS	HORAS MENSAL	VALOR DA HORA	Quantidade /mes	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Atendimento 06hs ou 12hs, independente do turno ou dia da semana.	Serviços Médicos	200h	R$ 135,00	12 meses	R$ 27.000,00	R$ 324.000,00
CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID - Atendimento 06hs ou 12hs, independente do turno ou dia da semana.	Serviços de Enfermagem	200h	R$ 28,00	12 meses	R$ 5.600,00	R$ 67.200,00
CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID - Atendimento 06hs ou 12hs, independente do turno ou dia da semana.	Serviços Técnico de enfermagem	400h	R$15,00	12 meses	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

Valor Total: R$ 463.200,00.
Vigência: 26/07/21 a 26/07/22.
Fundamentação: Inexigibilidade nº10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 26 de julho de 2021.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 10/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde, para a contratação da empresa credenciada na Chamada Pública nº03/2021 para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para o período de 12(doze) meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME, no valor total de R$463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais), tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 010/2021.
Considerando o cumprimento aos princípios da publicidade e transparência, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a para a contratação de empresas credenciadas na Chamada Pública nº03/2021, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para o período de 12(doze) meses, com a empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME, no valor total de R$463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais), tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 26 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº85 /2021
Nomeia os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Munícipio de Maria Helena-PR.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas; DECRETA:
Art. 1º. Nomear os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:
Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gleice Keli de Souza
Suplente: Eduardo Henrique Rossi
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Cicero Evangelista
Suplente: Sonia Cristina Solcia Marques
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Pires Vieira
Suplente: Adriane Nascimento Silva Custodio
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Leandro Alves Monteiro
Suplente: Lucimeire Fernandes
Representantes da sociedade Civil
APAE- Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Maria Helena
Titular: Dinacelia Assis Bertussi de Souza
Suplente: Gercina Dionizio Belançon
Trabalhadores do Setor
Titular: Danubia Albertini Balbino Felix
Suplente: Ana Laura Benetati Rocha
Representantes dos Usuários
Titular: Maria Jose da Silva Wedekind
Suplente: Fernanda Mariano Barbosa
Titular: Fernanda Rocha Batista
Suplente: Ana Paula da Silva dos Santos
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 23 de julho de 2021.
Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 42/2021, objetivando a aquisição de sêmen bovino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
AGRO GENÉTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 17.100,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 27 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001/2017
Pelo presente instrumento particular de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado no dia 25 de julho de 2017, partes abaixo denominadas.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-FUNPRENO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.907.344/0001-30, estabelecida na Rua Av. Higienópolis, 821, Bairro Centro, Município Nova Olímpia, UF PR, neste ato representada pela sua presidente, Srª. MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA, brasileira, funcionária pública, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.550.790-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.226.349-68, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 776 na cidade de Nova Olímpia-Pr, doravante denominada como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.833.630/0001-59, estabelecida na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211 – Jardim Itália II, Maringá - Pr CEP: 87.060-655, neste ato por intermédio de sua representante legal, a Srª. GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada á Rua Saulo Porto Virmond, n.º 768 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.395.501-5 e inscrita no CPF sob o n.º 009.240.029-99, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da clausula 3° originaria do contrato particular de prestação de serviço, passando a dispor pela correção de valores, a fim de que se possa dar a atualização e reajuste, conforme tabela a seguir:
PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS PRATICADO PREÇO MENSAL RETIFICADO DOS SERVIÇOS PERCENTUAL DE REAJUSTE CONTRATUAL DE SERVIÇOS (INPC)
R$ 1.658,73 R$ 1.794,78 8,202 %
CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão ao reajuste de que trata a cláusula anterior o valor total do aditivo durante 12 (doze) meses do contrato será de R$ 21.537,36 (vinte e um mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos, totalizando mensalmente a quantia R$ 1.794,78 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Nova Olímpia, 23 de julho de 2021.
Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia — Maria Cristina Guadagnini Pereira — Presidente — Contratante
Alternativa sol. Em sist. Públ. Ltda-epp — Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho — Sócia/Proprietária — Contratada
TESTEMUNHAS:
RG.
RG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.134 DE 27 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.023 de 27 de julho de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
881 - 3.3.71.34.00.0001303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotação orçamentaria.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
489 - 3.3.71.70.00.0001303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.000,00
Total Redução: 2.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.135 DE 27 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.024 de 27 de julho de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 642.500,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
57 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.000,00
62 - 3.1.91.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
03.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
03.003.04.123.0003.2.011. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
90 - 3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
03.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
102 - 3.1.91.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
108 - 3.3.90.40.00.0001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 19.000,00
03.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
03.005.04.122.0003.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
115 - 3.1.91.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
118 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.029. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40%
259 - 3.1.90.11.00.0001102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
261 - 3.1.91.13.00.0001102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
04.001.12.365.0005.6.037. MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%
338 - 3.1.90.11.00.0001101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00
341 - 3.1.91.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.2.046. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
395 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.047. COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
405 - 3.1.91.13.00.0001303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
484 - 4.4.90.52.00.0001303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
05.001.10.302.0008.2.120. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
501 - 3.1.90.11.00.0001303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 150.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
519 - 3.1.90.11.00.0001303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
521 - 3.1.90.13.00.0001303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
522 - 3.1.91.13.00.0001303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05.001.10.304.0008.2.064. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
551 - 3.3.90.30.00.0001510 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
05.001.10.305.0008.2.066. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
565 - 3.1.90.11.00.00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.500,00
567 - 3.1.90.13.00.00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.04.122.0009.2.067. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
576 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00
06.001.26.782.0010.2.068. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
597 - 3.3.90.30.00.0001511 MATERIAL DE CONSUMO 106.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
615 - 3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.094. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
774 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 642.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentarias, conforme discriminação:
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.28.843.0004.2.010. MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA
84 - 3.2.90.21.00.0001000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 82.500,00
03.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
03.003.04.123.0003.2.011. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
89 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
03.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
100 - 3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.500,00
03.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
03.005.04.122.0003.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
113 - 3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%
182 - 3.1.90.11.00.0001101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 44.000,00
04.001.12.365.0005.6.034. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%
308 - 3.1.90.11.00.0001101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.047. COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
410 - 3.3.90.39.00.0001303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
447 - 3.1.90.13.00.0001303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
458 - 3.3.90.36.00.0001303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00
460 - 3.3.90.39.00.0001303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 65.000,00
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
473 - 3.3.90.30.00.0001303 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
478 - 3.3.90.36.00.0001303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
05.001.10.302.0008.2.120. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
512 - 3.3.90.39.00.0001303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
513 - 3.3.90.39.00.0001511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 106.000,00
05.001.10.304.0008.2.064. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
554 - 3.3.90.36.00.0001510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.000,00
555 - 3.3.90.39.00.00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
05.001.10.305.0008.2.066. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
564 - 3.1.90.04.00.00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.500,00
569 - 3.3.90.30.00.00494 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.04.122.0009.2.067. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
575 - 3.1.90.04.00.0001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
577 - 3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
584 - 3.3.90.36.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
614 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
06.002.15.452.0011.2.074. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
634 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.024. PROGRAMA MUN.DE DESENVOLV.DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIRRO
756 - 4.4.90.52.00.0001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Redução: 642.500,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001/2017
Pelo presente instrumento particular de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado no dia 25 de julho de 2017, partes abaixo denominadas.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-(FUNPRENO), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.907.344/0001-30, estabelecida na Rua Av. Higienópolis, 821, Bairro Centro, Município Nova Olímpia, UF PR, neste ato representada pela sua presidente, Srª. MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA, brasileira, funcionária pública, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.550.790-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.226.349-68, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 776 na cidade de Nova Olímpia-Pr, doravante denominada como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.833.630/0001-59, estabelecida na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211 – Jardim Itália II, Maringá - Pr CEP: 87.060-655, neste ato por intermédio de sua representante legal, a Srª. GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada á Rua Saulo Porto Virmond, n.º 768 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.395.501-5 e inscrita no CPF sob o n.º 009.240.029-99, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – A Clausula 2° do contrato, tem a alteração em comum acordo quanto a data, passando a vigorar este aditivo pelo período de 12 (doze) meses a partir de 25/07/2021 até 24/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Nova Olímpia, 23 de julho de 2021.
Fundo de Previdência do Município de Nova Olímpia — Maria Cristina Guadagnini Pereira — Presidente — Contratante
Alternativa sol. Em sist. Públ. Ltda-epp — Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho — Sócia/Proprietária — Contratada
TESTEMUNHAS:
RG.
RG.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 206, DE 27 JULHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de julho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.136 DE 27 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.024 de 27 de julho de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
879 - 4.4.90.52.00.0031860 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 334.250,00
880 - 4.4.90.52.00.0031861 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 143.250,00
Total Suplementação: 477.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - SECRETARIA DE AGRICULTURA Fonte: 31860 334.250,00
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - SECRETARIA DE AGRICULTURA Fonte: 31861 143.250,00
Total: 477.500,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.023 DE 27 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
881 - 3.3.71.34.00.0001303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotação orçamentaria.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
489 - 3.3.71.70.00.0001303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.000,00
Total Redução: 2.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997 de 01 de dezembro de 2020, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para exercício de 2021.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.024 DE 27 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
57 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.000,00
62 - 3.1.91.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
03.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
03.003.04.123.0003.2.011. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
90 - 3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
03.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
102 - 3.1.91.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
108 - 3.3.90.40.00.0001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 19.000,00
03.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
03.005.04.122.0003.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
115 - 3.1.91.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
118 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.029. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%
259 - 3.1.90.11.00.0001102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
261 - 3.1.91.13.00.0001102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
04.001.12.365.0005.6.037. MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%
338 - 3.1.90.11.00.0001101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00
341 - 3.1.91.13.00.0001101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.2.046. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
395 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.047. COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
405 - 3.1.91.13.00.0001303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
484 - 4.4.90.52.00.0001303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
05.001.10.302.0008.2.120. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
501 - 3.1.90.11.00.0001303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 150.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
519 - 3.1.90.11.00.0001303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
521 - 3.1.90.13.00.0001303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
522 - 3.1.91.13.00.0001303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05.001.10.304.0008.2.064. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
551 - 3.3.90.30.00.0001510 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
05.001.10.305.0008.2.066. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
565 - 3.1.90.11.00.00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.500,00
567 - 3.1.90.13.00.00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.04.122.0009.2.067. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
576 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00
06.001.26.782.0010.2.068. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
597 - 3.3.90.30.00.0001511 MATERIAL DE CONSUMO 106.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
615 - 3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
879 - 4.4.90.52.00.0031860 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 334.250,00
880 - 4.4.90.52.00.0031861 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 143.250,00
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.094. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
774 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 1.120.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentarias e excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação:
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.28.843.0004.2.010. MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA
84 - 3.2.90.21.00.0001000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 82.500,00
03.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
03.003.04.123.0003.2.011. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
89 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
03.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
100 - 3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.500,00
03.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
03.005.04.122.0003.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
113 - 3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%
182 - 3.1.90.11.00.0001101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 44.000,00
04.001.12.365.0005.6.034. MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%
308 - 3.1.90.11.00.0001101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.047. COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
410 - 3.3.90.39.00.0001303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
447 - 3.1.90.13.00.0001303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
458 - 3.3.90.36.00.0001303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00
460 - 3.3.90.39.00.0001303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 65.000,00
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
473 - 3.3.90.30.00.0001303 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
478 - 3.3.90.36.00.0001303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
05.001.10.302.0008.2.120. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
512 - 3.3.90.39.00.0001303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
513 - 3.3.90.39.00.0001511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 106.000,00
05.001.10.304.0008.2.064. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
554 - 3.3.90.36.00.0001510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.000,00
555 - 3.3.90.39.00.00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
05.001.10.305.0008.2.066. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
564 - 3.1.90.04.00.00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.500,00
569 - 3.3.90.30.00.00494 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.04.122.0009.2.067. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO
575 - 3.1.90.04.00.0001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
577 - 3.1.90.13.00.0001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
584 - 3.3.90.36.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
614 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
06.002.15.452.0011.2.074. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
634 - 3.1.90.11.00.0001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.024. PROGRAMA MUN.DE DESENVOLV.DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIRRO
756 - 4.4.90.52.00.0001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Redução: 642.500,00
Excesso de Arrecadação
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - SECRETARIA DE AGRICULTURA Fonte: 31860 334.250,00
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - SECRETARIA DE AGRICULTURA Fonte: 31861 143.250,00
Total: 1.120.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997 de 01 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para exercício de 2021.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de julho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 74/2021
Dispensa por Limite nº 42/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: AGRO GENÉTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de sêmen bovino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).
Vigência: 28/07/2021 à 27/07/2022
Adjudicada e Homologada: 27/07/2021
Data de Assinatura: 27/07/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 10/08/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 27 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVESA DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120-2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2021, refere-se à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Estudo de eficiência energética e de viabilidade econômica financeira para substituição das luminárias existentes para luminárias de LED, instalação de usina para geração de energia solar fotovoltaico para compensação de energia na iluminação pública, nas unidades consumidoras dos prédios públicos e unidades consumidoras da SAMAE e do município de Mariluz-PR. A necessidade da realização se dá, a priori, pelo crescimento de crimes ocorrendo no município, o qual poderia ser coibido com vias públicas corretamente iluminadas, evidenciando assim, com a iluminação pública de qualidade pode ser uma arma a favor da sociedade. A substituição das lâmpadas existentes por lâmpadas de LED acarretaria numa visível diminuição de gastos, tendo em vista os benefícios em longo prazo. As lâmpadas de LED possuem uma vida útil maior, comparadas as lâmpadas incandescentes, o que, por consequência, representa menos gastos com substituição, além de menos descarte no ambiente. Todavia, é evidente os inúmeros benefícios que a substituição das lâmpadas existentes é imprescindível e inadiável, haja vista que esses benefícios serão diretamente sentidos pela sociedade. Assistindo à população no âmbito da segurança pública e em reduções dos gastos da prefeitura e na redução do impacto ao meio ambiente.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
NÉO MARINGÁ ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME	32.608.889/0001-80	R$ 17.500,00 (dezessete mil, e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 23 de julho de 2021.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Secretário de Assessoria e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Assessoria e Planejamento do Município.
Mariluz, 23 de julho de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2021
MÊS/COMPETÊNCIA QUANTIDADE DE SERVIDORES
JULHO 343
Pérola/PR, 27 de Julho de 2021.
ORLANDO ADILSON BIACA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 11 de agosto 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ, Valor R$ 1.202.072,02 (hum milhão duzentos e dois mil, setenta e dois reais e dois centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de julho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 018/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **28/07/2021 a 03/08/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	060	Claudemir da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 67/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de limpador desinfetante pronto uso de alto nível para ambientes hospitalares, destinado a área de saúde, equipamentos médicos e superfícies, em locais que podem estar contaminados pelo vírus COVID-19 E para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado R$ 9.060,00 (nove mil sessenta reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 27 de Julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses (14/07/2021 até 14/11/2021).
VALOR: R$-76.324,33.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de julho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA EM ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE AO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE – CONTRATO DE REPASSE N° 890856/2019/MAPA/CAIXA.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/08/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 27 de julho de 2021.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente da CPL
Portaria nº 216/2021

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 62/2021 – Dispensa nº 23/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, situada na Av Portugal s/nº, Zona I-A, CEP 87.504-530, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: aquisição de materiais médicos para suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná para o mês de Agosto conforme solicitação da responsável farmacêutica.
Valor total estimado: R$ 5.561,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta e um reais).
Prazo de Vigência: 90 dias.
Umuarama/PR, 23 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Tapejara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, bem como o Parecer Jurídico que dispõe sobre a legalidade e regularidade do presente Processo, resolve:
1 - HOMOLOGAR o resultado do processo de Dispensa por Limite nº 002/2021, que tem por objeto, a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Aparelho telefônico celular 32 GB.
2 - ADJUDICAR o objeto deste Processo de Dispensa por Limite em favor da empresa MÓVEIS FURLAN EIRELI-ME - CNPJ nº 18.217.019/0001-50, com sede na Av. Rui Barbosa, 618 - centro, em Tapejara PR., no valor de R$ 1.199,00 (Um mil, cento e noventa e nove reais).
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para as providência necessárias.
Câmara Municipal de Tapejara PR., 26 de julho de 2021.
Jair Perez - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2021
OBJETO: aquisição de material odontológico a serem usados nos atendimentos e procedimentos realizados nos consultórios dentários das unidades básicos de saúde, das equipes de saúde bucal, na população usuários do sistema único de saúde.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 8h00min do dia 28/07/2021 até as 11:30min do dia 10/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 09:30 do dia 11/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00min do dia 11/08/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Tapejara/PR, 27 de julho de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 102/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
DECRETA
Artigo 1º - A realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Tapejara, sendo o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara, lavrada em Ata de Reunião Ordinária no dia 13/07/2021,fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Tapejara, que será realizada em 4 (quatro) etapas territoriais dentro do município, para que não haja aglomeração respeitando todos os protocolos de higienização do Covid-19.
Artigo 3º -As etapas territoriais terão suas datas definidas de acordo com a disponibilidade das Unidades Básica de Saúde de cada territorialidade, que serão amplamente divulgadas e informadas dentro do ambiente territorializado para a realização da Conferencia. Após a realização das 4 (quatro) etapas a Comissão Organizadora juntamente com o Conselho de Saúde, fará a junção das propostas e divulgará o relatório final.
Artigo 4º - O tema central da Conferência será "Garantia do acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de Atenção a Saúde e o enfrentamento do desenvolvimento frente às mudanças relacionadas sobre o Covid-19"
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Tapejara e Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara.
Artigo 6º - Na oportunidade da organização da Conferencia, serão também compostos novos membros para o Conselho Municipal de Saúde, onde cada segmento indicará novo representante que serão nomeados posteriormente em Portaria e amplamente divulgado para população.
Artigo 7º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão decididas pelo Conselho Municipal de Saúde em Resoluções e publicadas pela Prefeitura do município.
Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Tapejara - Pr, 27 de julho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 318, DE 27 DE JULHO DE 2021
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do dia 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora ELIABI LEITE MARTINE TODÃO, matrícula n.º 17680, portadora da CI/RG n.º 9.640.744-0 – SSP-PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 97 e §§, da Lei Municipal n.º 755, do dia 09 de dezembro de 1998, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 02 de agosto de 2021 e término em 01 de agosto de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 319, DE 27 DE JULHO DE 2021
Concede Licença Prêmio a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos Servidores públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 99 à 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
12807	Adélia Lopes	2016/2021	02/08/2021 a 01/11/2021
90565	Elaine Aparecida Marcomini Polatto	2015/2020	02/08/2021 a 01/11/2021
13021	Elizabete Maria de Lima Leal	2016/2021	02/08/2021 a 01/11/2021
12890	Maria Margareth de Lima Silva	2011/2016	02/08/2021 a 01/11/2021
1848	Milton de Paula	2013/2018	02/08/2021 a 01/11/2021

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 27 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 320, DE 27 DE JULHO DE 2021
Concede gratificação a servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora MARIA JOSÉ PIO CARDOSO, matrícula n.º 5002, portadora da CI/RG n.º 4.402.166-8 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, na classe G, referência VII, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Anexo III e art. 37, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei n.º 755, de 09 de dezembro de 1998, a contar do dia 01 de julho de 2021.
Art. 2o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 209 de 06 de abril de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2003/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR o referido conselheiro ora nomeado que estava cobrindo o período de férias dos Membros Efetivos do Conselho Tutelar, o Senhor IVALSIR DOS SANTOS NASCIMENTO, portador da carteira de identidade RG sob nº. 30.415.480-5 SSP/SP, e do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 883.651.749-87, nomeado como Conselheiro Tutelar, pelo Decreto 1915/2021 com data do dia 01 de março de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 28 (vinte e oito) de julho de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMAPrefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3616/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ROSIMEIRE SILVA CHAVES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.077.039-30 e carteira de identidade RG sob nº 5.206.267-5 SSP-PR, com matricula 2858, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 26 (vinte e seis) de julho a 14 (quatorze) de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMAPrefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 346, de 27/07/2021.
SÚMULA: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e da outras providencias.
O Prefeito do Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, TAKETOSHI SAKURADA em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, GENIVAL ALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e conforme preconiza a Lei Municipal nº 078 de 15 de outubro de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência de Assistência Social;
Considerando a deliberação do CMAS tomada na sessão ordinária realizada no dia 21 de julho de 2021, conforme a Resolução de n.º 003/2021-CMAS e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2.021 apartir das 13h00min no Salão de Eventos SPASSUS PA&PE, Rua Paraná S/N, Centro, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Dotação Orçamentária: 08.001.08.244.0005.2096.
Art. 3º Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
Genival Alves de Lima - Presidente da Comissão.
Beatriz Sabino Costa - CMAS
Claudio Neves Pereira - CMAS
Luiza Francisca de Souza Wolf - CMAS
Aparecida Barbosa Nalepa de Assis
Cenir Alves dos Santos
Tatiane de Paula Silva
Lucilene de Miranda Rezende
Adriana de Melo Bezerra Araujo
Alex Junior Rodrigues da Silva
Maria Ilda Basseto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste/PR, 26 de julho de 2.021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Genival Alves de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2020
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, e por outro lado, TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, psicóloga, com o RG sob o nº 12.455.079-3 SESP/PR, escrita no CPF sob o nº 079.840.699-21, residente e domiciliada à Rua São Lucas, nº 115, cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Cep 87.450-000, com telefone para contato (44) 99881-9122, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor mensal a ser pago pela prestação de serviços objeto do Contrato supra oriundo da Inexigibilidade Nº 012/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 O valor mensal a ser pago pela prestação de serviços passará de R$ 3.330,19 (três mil, trezentos e trinta reais), para R$ 3.503,36 (três mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos).
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$- 39.962,28 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), para R$-82.002,60 (oitenta e dois mil, dois reais e sessenta centavos), considerando o acréscimo de R$-42.040,32 (quarenta e dois mil, quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prestação de serviços especializados na área de Psicologia junto à Secretaria Municipal de Saúde – 40h. semanais.	MENSAL	12	3.503.36	42.040,32

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020, que findaria em 22 de julho de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 22 de julho de 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sétima e Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020.
Tuneiras do Oeste, 21 de julho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal — TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2.
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2021
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa de licitação nº 11/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Dispensa nº 11/2021 - PMX, objetivando a contratação da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, para prestação de serviços de OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 27 (vinte e sete) de julho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser solicitados ao Pronto Atendimento Municipal a partir do dia 28/07/2021, das 08:00 as 17:00.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
424628	GESSICA APARECIDA DANTAS NORA	5º
426430	MÁRCIA APARECIDA CAMARA	6º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
- Atestado Médico,
- CTPS
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente

Xambrê, 27 de julho de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 127/2021
DE 27/07/2021

Declara imóvel rural como de utilidade pública para fim de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente das disposições contidas no art. 5º, letra "d" do Decreto Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de casas populares para a população carente do Município de Xambrê/PR;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado preenche todos os requisitos legais e ambientais, encontrando-se assim viável à obra pretendida.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade Pública, para fim de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito:

"Os lotes de terras nºs. 822, 823 e 824-Remanescente, da Gleba Elisa, deste Município e Comarca, com a área total de 44.264,97m², com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 6.750, do Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê/PR, de propriedade de Marcos Rogério Ribeiro e de sua esposa Clotilde Bogo Ribeiro, avaliado em R$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação que adotou o Parecer de Mercado da Associação das Empresas do Ramo Imobiliário de Umuarama/PR

Art. 2º A área objeto do presente decreto destina-se construção de casas populares para as famílias carentes do Município de Xambrê/PR.

Art. 3º Fica reconhecido à urgência de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para efeitos de postulação da emissão provisória da posse da área do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 27 de julho de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 150/2021
Nomeia servidor Público que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
NOMEAR: A Sr.ª ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Sob n°. 59.505.094-3 e inscrita no CPF sob nº 108.149.519-70, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial V - Correios dos Distritos de Casa Branca do Oeste e Elisa – CC 5, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 135/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2021
Nomeia servidor Público que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
NOMEAR: A Sr.ª LEILA GUEDES RODRIGUES, brasileira, portadora do RG. Sob n°. 9.829.127-0 e inscrita no CPF sob nº 057.571.289-92, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial V - Correios dos Distritos de Casa Branca do Oeste e Elisa – CC 5, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 134/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2021.
Nomeia servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: A Sra. BARBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 12.704.040-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 076.354.379-92, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial II – Departamento de Compras – CC-02, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 061/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 153/2021
Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear a Sr. VANESSA GARCIA OLIANI, portadora no Rg. sob nº 6.578.027-5 e inscrita no CPF sob nº 029.948.949-39, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial II - Departamento de Licitações e Contratos – CC-2 a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 119/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2021.
Nomeia servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR: A Sra. JESSICA ALINY DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 12.419.585-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.780.069-90, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor de Licitações e Contratos, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 034/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2021.
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. RINAVAL ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.363.591-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 743.038.649-00, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial III – Departamento de Patrimônio, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 039/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2021
Nomeia servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR: A Sra. CLEUSA CARDOSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 5.718.663-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 943.372.689-87, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial III – Departamento de Recursos Humanos, CC-3 a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 139/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2021.
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: A Sr.ª VALERIA FRANCISCA MARQUEZINI, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 10.497.629-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 077.879.669-80, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial III - Instituto de Identificação do Paraná, ao Serviço de Alistamento Militar e ao Ministério do Trabalho e Emprego, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 032/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2021.
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. ANTONIO BOTELHO, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 3.431.355-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 570.541.349-15, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial III – Departamento de Transito - DETRAN, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 044/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2021.
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEIA: O Sr. ANDRE LUIZ SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 10.836.743-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 072.027.959-30, para responder pelo cargo em Comissão Assessor Especial III - Divisão de Tributação, CC-3, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 033/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2021
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
NOMEAR: O Sr. EDILSON DANIZETE ALVES, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.490.372-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 604.965.339-91, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial III – Seção de Fiscalização Tributária, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 012/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 161/2021
Nomeia Servidor a Cargo em Comissão.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear o Sr. EGLE ALONSO FERNEDA, portador no Rg. sob nº 1.025.141-9 e inscrito no CPF sob nº 169.402.969-72, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento nível II – CC-2 a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 120/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2021.
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: A Sra. SONIA MARIA DE SOUZA JAMARCHI, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 8.634.238-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 078.256.218-32, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial II - Divisão de Empenho, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 049/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2021.
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. OSVALDO ALVES DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 160.507-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 280.245.169-34, para responder pelo cargo em Comissão Assessor Especial II – Divisão e Manutenção de Estradas, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 009/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2021.
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. VALDINEY CARDOZO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 5.827.447-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 832.298.099-04, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial II - Setor de Obras – CC-3, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 052/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2021
Nomeia servidora que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: A Sra. ANA PAULA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.369.380-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 010.840.729-20, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial V – Seção de Inclusão Social – CC-5, a contar de 01 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 017/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 23 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 166/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
REVOGAR: A Portaria nº 112/2021 que concedeu licença sem vencimentos ao servidor Sr. ELSON FERREIRA BARROS, portador da Cédula de Id entidade - RG sob nº. 7.686.010-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.599.829-63, ocupante do cargo efetivo de Motorista, por no momento ser inconveniente ao interesse do serviço, conforme preconiza Art. 140 § 1º do Estatuto dos Servidores do Município Lei nº. 509/71, solicitando assim o seu retorno as atividades do cargo a partir de 01 de agosto de 2021, em caso de dividas procurar o Recurso Humanos a até a data do retorno, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 27 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 167/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
REVOGAR: A Portaria nº 058/2021 que concedeu licença sem vencimentos ao servidor Sr. ALEXANDRE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.953.142-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 035.059.769-38, ocupante do cargo efetivo de Motorista, por no momento ser inconveniente ao interesse do serviço, conforme preconiza Art. 140 § 1º do Estatuto dos Servidores do Município Lei nº. 509/71, solicitando assim o seu retorno as atividades do cargo a partir de 01 de agosto de 2021, em caso de dividas procurar o Recurso Humanos a até a data do retorno, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 27 de julho de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** VINICIUS VILA REAL SOARES (CPF 063.242.679-97), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R$38.349,68 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, posicionado em 14/06/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **CCB Nº C10430118-6**, firmado com o Credor **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD-SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, registrado na matrícula nº 6228, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Lote Urbano nº 11, da Quadra nº 05, Avenida Cândido Tomaz de Souza, nº 732, Santa Rita D'Oeste, Terra Roxa-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 26 de julho de 2021. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104 Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104 Dados: 2021.07.26 09:10:06 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** EDER JAIME BERRI (CPF 049.332.609-07), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R$ 5.435,01 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo)**, posicionado em 26/07/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **84444016578-3**, firmado com o Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 8021, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Antônio Vieira Filho, nº 180, Condomínio Vitória Régia, Terra Roxa-PR (Casa 04), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 26 de julho de 2021. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104 Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104 Dados: 2021.07.26 09:18:46 -03'00'

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 27, de 27 de julho de 2021
Súmula: Aprova o Regulamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, o Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/jpu-hvzg-ihg;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 16, de 15 de abril de 2021, que constituiu a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 25, de 08 de julho de 2021, que convocou a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Regulamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social para a realização na modalidade virtual no contexto da pandemia de COVID-19, com a definição da metodologia dos trabalhos, conforme Anexo I.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 27 de julho de 2021.
Elidiamara Simões Nunes
Vice-presidente do CMAS
ANEXO I - RESOLUÇÃO CMAS Nº 27, de 27 de julho de 2021
REGULAMENTO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO I - DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO
Art. 1º A XII Conferência de Assistência Social, a ser realizada no âmbito do Município de Umuarama na modalidade virtual no contexto da pandemia de COVID-19, tem a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pela Resolução nº 25, de 08 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual será realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2021, no formato online pela plataforma Google Meet, com apoio da rede socioassistencial para participação das equipes, bem como dos usuários que não dispõem de acesso à internet, limitando-se às regulamentações sanitárias local no que se refere a prevenção da COVID-19.
Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", distribuídos cinco eixos temáticos:
I - Eixo 1 – Proteção Social: "A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades";
II - Eixo 2 – Financiamento e Orçamento: "Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais";
III - Eixo 3 – Controle Social: "Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários";
IV - Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças: "Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social";
V - Eixo 5 – Atuação do SUAS em Emergências: "Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências".
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO
Art. 4º A XII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e na sua ausência pela Vice-presidente e, pela Comissão Organizadora, constituída pela Resolução CMAS nº 16 de 15 de abril de 2021, que terá as seguintes atribuições:
I - Organizar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Propor critérios de definição do número de delegados e credenciamento dos mesmos para participarem da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
III - Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Indicar e convidar o conferencista;
VI - Indicar os coordenadores de mesa, facilitadores e relatores;
VII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
VIII - Encaminhar procedimentos para divulgação;
VIX - Coordenar a sistematização do relatório final da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CAPÍTULO III - DA PRÉ-CONFERÊNCIA
Art. 6º A Pré-Conferência será realizada, no dia 06 de agosto de 2021, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, em formato virtual pela plataforma Google Meet, com a participação dos conselheiros municipais de assistência social (delegados natos) e os delegados representantes de usuários e das organizações dos usuários da Assistência Social, representantes dos Trabalhadores do Setor e representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social.
Parágrafo Primeiro: no período matutino o CMAS, através da Comissão Organizadora, conduzirá o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Parágrafo Segundo: No período vespertino serão abertas 05 (cinco) salas virtuais para discussão referente aos 05 (cinco) eixos temáticos. Em cada sala se reunirá 01 (um) grupo que deverá elaborar até 04 (quatro) propostas para o Município, 02 (duas) para o Estado e 02 (duas) para a União.
CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Art. 7º A XII Conferência Municipal de Assistência Social contará com o número limitado de 162 (cento e sessenta e dois) participantes, dentre Delegados Natos (conselheiros municipais, membros empossados titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS) e Delegados inscritos conforme descrito abaixo:
I - Delegados Natos, sendo:
a) 24 representantes da sociedade civil
b) 24 representantes do poder público municipal
II - Delegados pela Sociedade Civil, sendo:
a) 19 representantes de usuários do SUAS;
b) 19 representantes de trabalhadores do setor;
c) 19 representantes de entidades e organizações de assistência social;
III - Delegados pelo Governo, sendo:
a) 57 representantes do poder público municipal;
IV - Total de delegados – 162 (cento e sessenta e dois);
Art. 8º As inscrições dos participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão no período de 28 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021, em formulário disponibilizado em plataforma digital e deverão atender às seguintes condições:
I - Delegados representantes de usuários e das organizações dos usuários da Assistência Social;
II - Delegados representantes de entidades e organizações de assistência social;
III - Delegados como trabalhadores do setor;
IV - Delegados Natos (conselheiros municipais, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS).
CAPÍTULO V - DA PROGRAMAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 9º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte programação:
I - Dia 12/08/2021 – Quinta-feira
a) 13h30 às 13h45 Abertura Oficial
b) 13h45 às 14h30 Composição da Mesa de Abertura
c) 14h30 às 15h00 Aprovação do Regimento Interno
d) 15h00 às 16h30 Palestra Magna: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" e apresentação dos cinco eixos
e) 16h30 Encerramento.
CAPÍTULO VI - DA PLENÁRIA FINAL
Art. 10. A Plenária Final da XII Conferência Municipal de Assistência Social, acontecerá no dia 13 de agosto de 2021, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 e terá caráter deliberativo e propositivo sendo constituída pelos Delegados.
§ 1º. A Plenária Final será aberta a todos os participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social os quais terão direito a voz e voto.
§ 2º. A Mesa da Plenária Final será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e na sua ausência pela Vice-presidente e pela Comissão Organizadora para relatoria e coordenação dos trabalhos, caso necessário.
Art. 11. As Moções deverão ser recebidas, organizadas e classificadas por tema, pelos membros da Comissão Organizadora, até as 10h00 no dia 13 de agosto de 2021, de forma a permitir o processo de apreciação, organização e encaminhamentos ao Coordenador dos Trabalhos da Plenária Final para aprovação.
Art. 12. A apresentação das propostas sistematizadas por eixo, sua votação, aprovação e demais procedimentos ocorrerão da seguinte maneira:
I - 8h30 às 9:10 - Eixo 1 – Proteção Social: "A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades";
II - 9h10 às 9h50 - Eixo 2 – Financiamento e Orçamento: "Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais";
III - 9h50 às 10h30 - Eixo 3 – Controle Social: "Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários";
IV - 10h30 às 11h10 - Eixo 4 – Gestão e acesso às seguranças: "Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social";
V - 11h30 às 14h00 - Intervalo almoço;
VI - 14h00 às 15h00 - Eixo 5 – Atuação do SUAS em Emergências: "Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências";
VII - 15h00 às 16h00 - Leitura e aprovação das Moções;
VIII - 16h00 - Referendo dos representantes titulares e suplentes eleitos da sociedade civil e representantes titulares e suplentes indicados pelo Poder Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no mandato 2021-2023, regulamentado pela Resolução nº 20 de junho de 2021;
IX - 16h20 - Eleição e apresentação de um delegado titular e um suplente de representantes de entidades e organizações de assistência social para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, conforme as orientações do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e constará do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
X - 16h50 - Encerramento.
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 13. Serão conferidos certificados digitais aos participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 14. Caberá ao CMAS fazer o encaminhamento e o acompanhamento efetivo no que tange às deliberações, propostas e moções emitidas pela XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 15. Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Umuarama-PR, 27 de julho de 2021.
Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social:
Dayanne Paola de O. Demozzi
Izamara Amado de Moura
Nilza Alves de O. Jacobucci
Vanessa Lopes da S. Macceo
Alexan Carlos de Goes
Eva Cristiane de Lima
Magna Regina de S. Jesus
Rosemeri Berta S. Augusto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 28, de 27 de julho de 2021
Súmula: Transfere a Reunião Ordinária do mês de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, o Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/jpu-hvzg-ihg;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01, de 11 de fevereiro de 2021, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social programada para o dia 12 de agosto de 2021, para o dia 19 de agosto de 2021, às 8h00min.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 27 de julho de 2021.
Elidiamara Simões Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 507 de 26/04/2021)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de 01 (um) Trator, 01 (uma) Grade Aradora, 01 (uma) Grade Niveladora super peixe, 01 (uma) Roçadeira Hidráulica e 01 (um) Arado subsolador, com recursos do convênio nº 907714/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional, para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 754 de 15/06/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas frutíferas cítricas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 29.750,00 (Vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 de Julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.000/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 035/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 035/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de sementes e mudas de plantas floríferas, para compor a divisão de paisagismo e Aterro Sanitário do Município de Umuarama, conforme edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas MARCELUS JACOB SANDESKI ME, para os itens 01, 04 e 08, TECFERT AGRICOLA LTDA., para os itens 02, 03, 05, 07, 09 e 10, e E. GONÇALVES DE FARIA – AGROCOMERCIAL LTDA., para o item 06.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 189/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CHANSON VEÍCULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 2ª revisão do veículo Citroën AirCross, Placas BDD2C52, Frota 675, utilizado pelo Conselho Tutelar e prestação de serviços de 1ª revisão dos seguintes veículos: Citroën AirCross, Placas PBX9C93, Frota 711, utilizado pela Entidade ASSEBE; Citroën AirCross, Placas PBX9D04, Frota 712, utilizado pela Entidade CEJU; Citroën AirCross, Placas PBX9C94, Frota 709, utilizado pela Entidade VIDA E SOLIDARIEDADE; Citroën AirCross, Placas PBX9C75, Frota 710, utilizado pela Entidade BEM VIVER; Citroën AirCross, Placas PBX9D12, Frota 713, utilizado pelo CREAS/CRAM e Citroën AirCross, Placas PBL2335, utilizado ela Entidade APAE, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Valor: R$ R$ 3.962,12 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).
Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/05/661 e na Inexigibilidade de Licitação n° 013/2021, ratificado em 29 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de junho de 2021, edição nº. 12.188, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços n° 205/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DEDETIZADORA UMUPRAGAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sanitização para a Secretaria de Assistência Social e seus programas CRAS I, CRAS II, CRAS III, CREAS, CREAS/CRAM, SCFV-I, Centro da Juventude, Centro Pop, Família Acolhedora, Conselho Tutelar e Secretaria Executiva dos Conselhos.
Valor: R$ R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 19/07/2021 a 19/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2021/07/802 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 208/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Unidades Educacionais Municipais de Umuarama.
Valor: R$ R$ 233.497,34 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/368 e no Pregão Eletrônico n° 058/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 952/2021, em 13 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de julho de 2021, edição nº. 12.201, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 211/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: P&M COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Unidades Educacionais Municipais de Umuarama.
Valor: R$ R$ 139.370,28 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/368 e no Pregão Eletrônico n° 058/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 952/2021, em 13 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de julho de 2021, edição nº. 12.201, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 212/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JULIANO MEINSCHEIN EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Unidades Educacionais Municipais de Umuarama.
Valor: R$ R$ 105.258,34 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/368 e no Pregão Eletrônico n° 058/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 952/2021, em 13 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de julho de 2021, edição nº. 12.201, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 213/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: H.A. MOREIRA DOCES - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Unidades Educacionais Municipais de Umuarama.
Valor: R$ R$ 140.859,99 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/368 e no Pregão Eletrônico n° 058/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 952/2021, em 13 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de julho de 2021, edição nº. 12.201, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 216/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Unidades Educacionais Municipais de Umuarama.
Valor: R$ R$ 351,37 (trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/368 e no Pregão Eletrônico n° 058/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 952/2021, em 13 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de julho de 2021, edição nº. 12.201, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 217/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para uso diário das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e Unidades Educacionais Municipais de Umuarama.
Valor: R$ R$ 27.603,35 (vinte e sete mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/03/368 e no Pregão Eletrônico n° 058/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 952/2021, em 13 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de julho de 2021, edição nº. 12.201, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 27 de julho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 139/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 31 de agosto de 2021.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 39.033,69 (trinta e nove mil trinta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 338.951,61 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), para R$ 377.985,30 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
Cláusula Quarta: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 1.992,54 (um mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 377.985,30 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), para R$ 375.992,76 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).
Cláusula Quinta: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
08.002.08.244.0012.1.302. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 167 – F: 1000
08.002.08.244.0012.1.302. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1195 – F: 301000
08.002.08.244.0012.1.302. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1140 – F: 301015
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/07/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 262/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 207.042,00 (duzentos e sete mil e quarenta e dois reais), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 954.805,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinco reais), para R$ 1.161.847,00 (um milhão cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 217 – F: 1000
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 177 – F: 1000
08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 181 – F: 104
08.002.13.392.0022.1.022. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 185 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 284 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.033. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 190 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.335. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 209 – F: 1000
08.002.17.512.0011.1.021. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 240 – F: 1000
08.002.22.661.0007.1.336. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 257 – F: 1000
08.002.26.781.0005.1.098. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 274 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 293 – F: 1000
70.001.10.301.0024.1.008. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 69 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 348/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme descrição constante no anexo I, perfazendo o valor deste termo em R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 3.622.030,00 (três milhões seiscentos e vinte e dois mil e trinta reais), para R$ 3.700.630,00 (três milhões setecentos mil seiscentos e trinta reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 814 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 069/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.P. FACCIN MERCADO - ME
Cláusula Primeira: Fica cancelado o item n° 23 do presente contrato, conforme solicitação da contratada, tendo em vista a divergência ocorrida entre o cadastro do item na plataforma eletrônica e o edital n° 009/2021, impossibilitando o fornecimento do produto, decorrente do preço ofertado.
23 Ovos Branco ou Vermelho, classificação A, tamanho grande. O produto deverá estar acondicionada em embalagens de papelão em bandeja com 30 unidades. Não apresentar rachaduras e livre de sujidades. 95 BANDEJA R$ 7,45 Tominaga R$ 707,75
Obs: No edital n° 009/2021 o item n° 23 especificava conforme acima: Ovos – Bandeja com 30 ovos.
Já na plataforma eletrônica constava: Ovos – Dúzia (12) ovos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 069/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.P. FACCIN MERCADO - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 3.387,25 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato passando de R$ 25.880,85 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), para R$ 29.268,10 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
14.001.08.244.0013.2.283. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1264 – F: 360140
14.001.08.244.0013.2.283. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1265 – F: 360141
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/07/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 096/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 07 de outubro de 2021.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/05/2021
Umuarama, 27 de julho de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1509/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 41/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 41/2021, que tem por objeto a (o) Aquisição de baterias automotiva para atender a frota municipal, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME
R$ 51.185,00 cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 145/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME
DO OBJETO: Aquisição de baterias automotiva para atender a frota municipal, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 51.185,00 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 41/2021.
Alto Piquiri - PR, 28 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOCASTA RAMONI DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.159/2020, decorrente de PREGÃO n°33/2020 de Contratação de empresa habilitada no fornecimento de peças elétricas e mão de obra para atender a toda frota municipal conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.154.901/0001-30, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 1175, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOCASTA RAMONI DA SILVA,** portador do RG n° 9.793.282-4, portador do CPF sob n° 059.913.279-55, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/08/2021. Fica aditado o presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de julho de 2021.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:171.549.010-00130

GIOVANE MENDES DE CARVALHO **PREFEITO MUNICIPAL**	JOCASTA RAMONI DA SILVA RG:9.793.282-4 CPF:059.913.279-55 **REPRESENTANTE LEGAL**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.158/2020, decorrente de PREGÃO n°33/2020 de Contratação de empresa habilitada no fornecimento de peças elétricas e mão de obra para atender a toda frota municipal conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.799.368/0001-39, com sede no endereço RUA SILVEIRA LIMA, 1195, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO,** portador do RG n° 8.635.083-1, portador do CPF sob n° 056.932.939-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/08/2021. Fica aditado o presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de julho de 2021.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:157.993.680-00139

GIOVANE MENDES DE CARVALHO **PREFEITO MUNICIPAL**	EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO RG:8.635.083-1 CPF:056.932.939-63 **REPRESENTANTE LEGAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E RECANTO DA AMIZADE, conforme Plano de Aplicação anexo, que prevê a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento.
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 341, Paço Municipal, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. Nº. 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVANE MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 7.986.071-9-SSP/PR, inscrito no CPF Nº. 026.798.539-89, doravante denominado MUNICÍPIO, e RECANTO DA AMIZADE Entidade Assistencial, inscrita no C.N.P.J. Nº. 84.782.325/0001-63 com sede na Rua Andradina Nº. 940, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Presidenta ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ANASTACIO, brasileira, casada, inscrito no CPF Nº. 006.603.266-04 e Cédula de Identidade RG. sob nº 2.568.255-5-SSP/PR, doravante denominada ENTIDADE, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R$ 1.157,68 (um mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), valor equivalente as competências mensais do Mês 11/2020 e 12/2020 que foram transferidas cujos valores referem-se à transferência de recursos oriundos do Governo Federal através da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – PR firmados através do TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 002/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:
As demais clausulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Alto Piquiri – Paraná, 05 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ANASTACIO
Presidente da Entidade

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, conforme Plano de Aplicação anexo, que prevê a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento.
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 341, Paço Municipal, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. Nº. 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVANE MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 7.986.071-9-SSP/PR, inscrito no CPF Nº. 026.798.539-89, doravante denominado MUNICÍPIO, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE Entidade Assistencial, inscrita no C.N.P.J. Nº. 80.891.062/0001-70 com sede na Rua Getúlio Vargas Nº. 1054, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente senhor JAMIL RICO, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 576.376.449-87 e portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.217.517-0/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 1420, Alto Piquiri – Paraná, doravante denominada ENTIDADE, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R$ 1.132,55 (um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), valor equivalente as competências mensais do Mês 11/2020 e 12/2020 que foram transferidas cujos valores referem-se à transferência de recursos oriundos do Governo Federal através da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – PR firmados através do TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 003/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:
As demais clausulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Alto Piquiri – Paraná, 05 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
JAMIL RICO
Presidente da Entidade

Publicações legais

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7479	279350S000106781	08/07/2021	60503
AAK6580	279350S000106735	06/07/2021	60503
ABW5385	279350S000106752	03/07/2021	60503
ABY3641	279350S000106791	07/07/2021	60503
ACT3621	279350S000106620	07/07/2021	60503
ACZ3682	279350S000106549	04/07/2021	56732
ADG6136	279350S000106527	06/07/2021	56732
ADR6085	279350S000106789	07/07/2021	60503
AEC8542	279350S000106576	06/07/2021	60503
AEM0904	279350S000106343	05/07/2021	60503
AEP5J88	279350S000106406	06/07/2021	56732
AFM4463	279350S000106532	03/07/2021	56732
AFQ0078	279350S000106656	03/07/2021	56732
AFV0225	279350S000106396	06/07/2021	60503
AFX3857	279350S000106685	05/07/2021	56732
AFZ2229	279350S000106363	05/07/2021	60503
AGH2570	279350S000106384	06/07/2021	60503
AGN7529	279350S000106504	06/07/2021	56732
AGQ0009	279350S000106368	05/07/2021	60503
AHB7D00	279350S000106430	03/07/2021	60503
AHJ2934	279350S000106353	05/07/2021	60503
AHJ4724	279350S000106501	06/07/2021	60503
AII8D36	279350S000106626	07/07/2021	60503
AIJ3724	279350S000106411	06/07/2021	60503
AJD8018	279350S000106378	06/07/2021	60503
AJI6832	279350S000106480	03/07/2021	60503
AJJ4441	279350S000106683	05/07/2021	60503
AJM3325	279350S000106344	05/07/2021	60503
AJP6319	279350S000106465	05/07/2021	60503
AJQ5552	279350S000106505	06/07/2021	56732
AJQ8108	279350S000106754	05/07/2021	60503
AJQ8281	279350S000106600	04/07/2021	60503
AJT8019	279350S000106308	04/07/2021	60503
AJZ8788	279350S000106325	04/07/2021	60503
AKC7450	279350S000106554	04/07/2021	60503
AKK2362	279350S000106700	07/07/2021	60503
AKK2362	279350S000106591	06/07/2021	60503
AKO0439	279350S000106643	07/07/2021	60503
AKO2836	279350S000106358	05/07/2021	60503
AKP2344	279350S000106751	08/07/2021	60503
AKP2344	279350S000106687	05/07/2021	60503
AKP4007	279350S000106301	04/07/2021	60503
AKQ8521	279350S000106357	05/07/2021	60503
AKQ8521	279350S000106405	06/07/2021	60503
AKR3H03	279350S000106780	08/07/2021	60503
AKT7610	279350S000106640	05/07/2021	56732
AKW0G04	279350S000106487	04/07/2021	56732
AKY4325	279350S000106776	08/07/2021	60503
ALC0852	279350S000106674	04/07/2021	60503
ALC0852	279350S000106602	04/07/2021	60503
ALC0852	279350S000106659	03/07/2021	60503
ALE3I70	279350S000106393	06/07/2021	60503
ALH4219	279350S000106548	04/07/2021	60503
ALH5719	279350S000106542	03/07/2021	60503
ALK9A13	279350S000106478	03/07/2021	56732
ALM6934	279350S000106742	07/07/2021	60503
ALN5I66	279350S000106691	06/07/2021	56732
ALR2566	279350S000106373	06/07/2021	60503
ALU8069	279350S000106354	05/07/2021	56732
ALZ8652	279350S000106678	05/07/2021	56732
AMA4482	279350S000106636	07/07/2021	60503
AMA6958	279350S000106329	05/07/2021	60503
AMA6958	279350S000106375	06/07/2021	60503
AMD1304	279350S000106350	05/07/2021	60503
AMD4108	279350S000106525	06/07/2021	60503
AMF1728	279350S000106380	06/07/2021	60503
AML6685	279350S000106489	04/07/2021	60503
AML8971	279350S000106330	05/07/2021	60503
AMQ9275	279350S000106328	05/07/2021	60503
AMU2530	279350S000106453	03/07/2021	60503
AMU4171	279350S000106499	06/07/2021	56732
AMW3E20	279350S000106452	03/07/2021	56732
AMZ3298	279350S000106493	05/07/2021	60503
ANC7262	279350S000106514	03/07/2021	60503
ANC7262	279350S000106783	08/07/2021	60503
ANC8419	279350S000106513	03/07/2021	56732
ANF0266	279350S000106483	03/07/2021	60503
ANF0266	279350S000106665	03/07/2021	60503
ANF4926	279350S000106598	04/07/2021	60503
ANF8713	279350S000106702	07/07/2021	56732
ANH5C13	279350S000106434	04/07/2021	60503
ANH5C13	279350S000106675	04/07/2021	60503
ANI9J86	279350S000106611	06/07/2021	60503
ANN6F65	279350S000106631	07/07/2021	56732
ANQ4913	279350S000106518	04/07/2021	60503
ANS3657	279350S000106707	07/07/2021	56732
ANU4800	279350S000106545	03/07/2021	56732
ANW0768	279350S000106451	03/07/2021	60503
ANX6818	279350S000106546	04/07/2021	60503
ANZ2748	279350S000106426	06/07/2021	60503
AOA4781	279350S000106562	04/07/2021	60503
AOB8298	279350S000106637	05/07/2021	60503
AOH3829	279350S000106603	05/07/2021	60503
AOH3829	279350S000106647	07/07/2021	60503
AOJ6145	279350S000106758	07/07/2021	60503
AOQ4290	279350S000106311	04/07/2021	56732
AOX3725	279350S000106710	08/07/2021	60503
APD7D59	279350S000106496	05/07/2021	60503
APD9314	279350S000106610	06/07/2021	60503
API1017	279350S000106415	06/07/2021	60503
APL1381	279350S000106753	03/07/2021	60503
APM2148	279350S000106418	06/07/2021	60503
APR0784	279350S000106728	04/07/2021	60503
APS2456	279350S000106468	05/07/2021	60503
APS2456	279350S000106605	05/07/2021	60503
APT4713	279350S000106374	06/07/2021	60503
APT8A80	279350S000106498	06/07/2021	60503
APU0057	279350S000106653	03/07/2021	56732
APV5553	279350S000106494	05/07/2021	56732
APV9C36	279350S000106560	04/07/2021	60503
APX5996	279350S000106529	03/07/2021	56732
APZ6904	279350S000106371	06/07/2021	60503
AQB1461	279350S000106698	06/07/2021	60503
AQH8211	279350S000106524	05/07/2021	60503
AQH8211	279350S000106666	03/07/2021	60503
AQH8211	279350S000106541	03/07/2021	60503
AQH8211	279350S000106761	08/07/2021	60503
AQI3276	279350S000106381	06/07/2021	60503
AQM0493	279350S000106654	03/07/2021	60503
AQO1J47	279350S000106716	08/07/2021	60503
AQT1836	279350S000106515	03/07/2021	60503
AQV2F56	279350S000106531	03/07/2021	60503
ARB4129	279350S000106630	07/07/2021	60503
ARB8B08	279350S000106351	05/07/2021	60503
ARF0H86	279350S000106462	04/07/2021	60503
ARH2I98	279350S000106558	04/07/2021	60503
ARH3994	279350S000106629	07/07/2021	60503
ARJ5F73	279350S000106652	03/07/2021	60503
ARM4F45	116100E008631317	06/07/2021	76251
ARN8323	279350S000106425	06/07/2021	60503
ARO3635	279350S000106300	04/07/2021	60503
ARV7688	279350S000106395	06/07/2021	60503
ARY8588	279350S000106491	04/07/2021	60503
ARY8664	279350S000106581	06/07/2021	60503
ASD4178	279350S000106658	03/07/2021	60503
ASI5281	279350S000106530	03/07/2021	56732
ASP5954	279350S000106492	04/07/2021	60503
ASP5954	279350S000106550	04/07/2021	60503
ASP5A90	279350S000106556	04/07/2021	56732
ASR0E18	279350S000106490	04/07/2021	56732
ASR6749	279350S000106696	06/07/2021	56732
AST4354	279350S000106575	06/07/2021	60503
ASU7E87	279350S000106402	06/07/2021	60503
ASV5140	279350S000106304	04/07/2021	60503
ASX2718	279350S000106759	07/07/2021	60503
ASY7161	279350S000106787	07/07/2021	60503
ATA1609	279350S000106316	04/07/2021	60503
ATA8985	279350S000106356	05/07/2021	60503
ATB0308	279350S000106488	04/07/2021	60503
ATB9679	279350S000106540	03/07/2021	60503
ATE2611	279350S000106348	05/07/2021	60503
ATH9601	279350S000106730	04/07/2021	60503
ATJ8J28	279350S000106577	06/07/2021	60503
ATM4610	279350S000106534	03/07/2021	60503
ATN5037	279350S000106322	04/07/2021	60503
ATS1178	279350S000106565	06/07/2021	60503
ATT5117	279350S000106732	05/07/2021	60503
ATU6A34	279350S000106711	08/07/2021	60503
ATV2493	279350S000106398	06/07/2021	60503
ATX0455	279350S000106594	03/07/2021	60503
AUC8255	279350S000106447	03/07/2021	60503
AUE5057	279350S000106777	08/07/2021	56732
AUI8100	279350S000106764	07/07/2021	60503
AUK8350	279350S000106390	06/07/2021	60503
AUQ3B69	279350S000106512	06/07/2021	60503
AUQ6451	279350S000106486	04/07/2021	60503
AUQ6451	279350S000106299	04/07/2021	60503
AUQ6E49	279350S000106433	04/07/2021	60503
AUR2824	279350S000106421	06/07/2021	60503
AUT9396	279350S000106715	08/07/2021	60503
AUT9396	279350S000106535	03/07/2021	60503
AUT9396	279350S000106557	04/07/2021	60503
AUY1J32	279350S000106509	06/07/2021	60503
AUY1J32	279350S000106508	06/07/2021	60503
AUY7220	279350S000106582	06/07/2021	60503
AUY9408	279350S000106589	06/07/2021	60503
AUY9505	279350S000106439	06/07/2021	60503
AVG2854	279350S000106544	03/07/2021	60503
AVI2B42	279350S000106539	03/07/2021	60503
AVI8A68	279350S000106786	07/07/2021	60503
AVK4997	279350S000106676	05/07/2021	60503
AVO0221	279350S000106563	06/07/2021	60503
AVQ8165	279350S000106606	05/07/2021	60503
AVQ8D02	279350S000106511	06/07/2021	60503
AVQ9127	279350S000106619	07/07/2021	60503
AVZ8876	279350S000106317	04/07/2021	60503
AWC3208	279350S000106723	03/07/2021	56732
AWI5I08	279350S000106782	08/07/2021	56732
AWJ4488	279350S000106349	05/07/2021	60503
AWM2172	279350S000106345	05/07/2021	60503
AWO7140	279350S000106627	07/07/2021	60503
AWR1392	279350S000106334	05/07/2021	60503
AWR5J54	279350S000106472	06/07/2021	60503
AWT6832	279350S000106635	07/07/2021	56732
AWV8107	279350S000106693	06/07/2021	56732
AWV9054	279350S000106538	03/07/2021	56732
AWW5282	279350S000106724	03/07/2021	60503
AWW9381	279350S000106315	04/07/2021	60503
AWW9381	279350S000106365	05/07/2021	60503
AWX9082	279350S000106601	04/07/2021	60503
AWY1I20	279350S000106306	04/07/2021	60503
AXG7831	279350S000106633	07/07/2021	60503
AXG7831	279350S000106778	08/07/2021	60503
AXI7123	279350S000106569	06/07/2021	60503
AXN9E13	279350S000106748	08/07/2021	56732
AXP5899	279350S000106427	03/07/2021	60503
AXP7F77	279350S000106403	06/07/2021	60503
AXR9B99	279350S000106686	05/07/2021	60503
AXV0J77	279350S000106429	03/07/2021	60503
AXW3256	279350S000106466	05/07/2021	60503
AXZ6051	279350S000106392	06/07/2021	60503
AYA3H92	279350S000106694	06/07/2021	56732
AYG2308	279350S000106555	04/07/2021	60503
AYG2683	279350S000106767	08/07/2021	56732
AYM6I42	279350S000106432	04/07/2021	60503
AYN3J30	279350S000106448	03/07/2021	56732
AYN6310	279350S000106692	06/07/2021	56732
AYP4A44	279350S000106618	07/07/2021	60503
AYQ9594	279350S000106680	05/07/2021	56732
AYT5312	279350S000106437	05/07/2021	60503
AYT5452	279350S000106731	05/07/2021	60503
AYU4289	279350S000106503	06/07/2021	56732
AZG3H87	279350S000106507	06/07/2021	60503
AZH9885	279350S000106537	03/07/2021	56732
AZK6735	279350S000106520	04/07/2021	56732
AZM3708	279350S000106533	03/07/2021	56732
AZP6732	279350S000106743	07/07/2021	60503
AZS9137	279350S000106651	03/07/2021	56732
AZS9583	279350S000106623	07/07/2021	60503
AZV4147	279350S000106500	06/07/2021	60503
AZX7F66	279350S000106756	06/07/2021	60503
AZX7F66	279350S000106760	08/07/2021	60503
AZZ8734	279350S000106729	04/07/2021	56732
BAD4279	279350S000106438	06/07/2021	60503
BAE5A51	279350S000106771	08/07/2021	56732
BAG2180	279350S000106769	08/07/2021	56732
BAH9H05	279350S000106571	06/07/2021	60503
BAI7D00	279350S000106362	05/07/2021	60503
BAJ0459	279350S000106379	06/07/2021	56732
BAL5747	279350S000106420	06/07/2021	60503
BAL5747	279350S000106475	06/07/2021	56732
BAL5747	279350S000106632	07/07/2021	60503
BAT7418	279350S000106338	05/07/2021	60503
BAW4457	279350S000106616	07/07/2021	60503
BAW4457	279350S000106608	06/07/2021	60503
BAW5907	279350S000106621	07/07/2021	60503
BAY4J36	279350S000106332	05/07/2021	60503
BAZ5H95	279350S000106416	06/07/2021	60503
BBE9387	279350S000106567	06/07/2021	60503
BBG3H17	279350S000106400	06/07/2021	60503
BBG3J79	279350S000106469	05/07/2021	60503
BBG8821	279350S000106471	06/07/2021	60503
BBH5274	279350S000106413	06/07/2021	60503
BBH7C48	279350S000106614	06/07/2021	60503
BBI6690	279350S000106323	04/07/2021	60503
BBJ0172	279350S000106326	04/07/2021	60503
BBL8A55	279350S000106443	06/07/2021	60503
BBP1006	279350S000106670	04/07/2021	60503
BBS3849	279350S000106773	08/07/2021	60503
BBS3H19	279350S000106574	06/07/2021	60503
BBT0H41	279350S000106706	07/07/2021	56732
BBU1040	279350S000106662	03/07/2021	60503
BBW0J38	279350S000106737	06/07/2021	56732
BBY2477	279350S000106561	04/07/2021	60503
BBY2477	279350S000106460	04/07/2021	60503
BBY3220	279350S000106309	04/07/2021	60503
BBY3J94	279350S000106617	07/07/2021	56732
BCH7220	279350S000106669	04/07/2021	60503
BCI0C79	279350S000106423	06/07/2021	60503
BCL1507	279350S000106713	08/07/2021	56732
BCM4932	279350S000106502	06/07/2021	60503
BCN4172	279350S000106765	07/07/2021	56732
BCO1372	279350S000106564	06/07/2021	60503
BCO9134	279350S000106318	04/07/2021	56732
BCQ6504	279350S000106410	06/07/2021	60503
BCT6B83	279350S000106450	03/07/2021	60503
BCV2E62	279350S000106596	03/07/2021	60503
BCV9H14	279350S000106436	05/07/2021	60503
BCX7J18	279350S000106588	06/07/2021	60503
BDB2H19	279350S000106718	08/07/2021	60503
BDC3B48	279350S000106391	06/07/2021	60503
BDE9G76	279350S000106649	03/07/2021	56732
BDF8C45	279350S000106779	08/07/2021	56732
BDG5A17	279350S000106536	03/07/2021	60503
BDG9G16	279350S000106672	04/07/2021	60503
BDH1H13	279350S000106342	05/07/2021	60503
BDI8B60	279350S000106645	07/07/2021	60503
BDI9G79	279350S000106612	06/07/2021	60503
BDK0C33	279350S000106521	05/07/2021	60503
BDK6E41	279350S000106314	04/07/2021	60503
BDN5J53	279350S000106367	05/07/2021	60503
BDP2E43	279350S000106722	03/07/2021	56732
BDT6I23	279350S000106424	06/07/2021	60503
BDV1H47	279350S000106717	08/07/2021	60503
BDV4B53	279350S000106744	07/07/2021	60503
BDX3H48	279350S000106422	06/07/2021	60503
BDX4J08	279350S000106361	05/07/2021	60503
BDY1C40	279350S000106547	04/07/2021	60503
BDY4A44	279350S000106697	06/07/2021	60503
BEC6E55	279350S000106404	06/07/2021	60503
BEE9I05	279350S000106622	07/07/2021	60503
BEF2J81	279350S000106409	06/07/2021	60503
BEK4G80	279350S000106762	08/07/2021	56732
BEK6E79	279350S000106587	06/07/2021	60503
BES7B76	279350S000106458	04/07/2021	60503
BET4B75	279350S000106352	05/07/2021	60503
BEX3G45	279350S000106695	06/07/2021	56732
BEX9F01	279350S000106709	08/07/2021	56732
BEY3C82	279350S000106319	04/07/2021	60503
BGS0A43	279350S000106681	05/07/2021	56732
BOD2843	279350S000106407	06/07/2021	60503
BQQ4294	279350S000106738	07/07/2021	60503
BXM2165	279350S000106788	07/07/2021	60503
BZA1C18	279350S000106313	04/07/2021	60503
CAS8508	279350S000106726	04/07/2021	60503
CAW2399	279350S000106657	03/07/2021	56732
CCW9525	279350S000106366	05/07/2021	60503
CDQ2247	279350S000106740	07/07/2021	60503
CEE5771	279350S000106586	06/07/2021	60503
CLG0812	279350S000106595	03/07/2021	60503
CLG0812	279350S000106552	04/07/2021	60503
CNA1208	279350S000106440	06/07/2021	56732
CRY1H71	279350S000106677	05/07/2021	56732
CSR7562	279350S000106655	03/07/2021	56732
CTB8498	279350S000106790	07/07/2021	60503
CTI1360	279350S000106584	06/07/2021	60503
CVQ3737	279350S000106372	06/07/2021	60503
CYU2A53	279350S000106359	05/07/2021	60503
CZD2070	279350S000106387	06/07/2021	60503
CZX1C64	279350S000106470	06/07/2021	56732
CZX9501	279350S000106457	04/07/2021	60503
DBI6E97	279350S000106476	06/07/2021	56732
DBI6E97	279350S000106699	06/07/2021	60503
DCK6543	279350S000106701	07/07/2021	60503
DCW4936	279350S000106340	05/07/2021	60503
DGF0904	279350S000106435	05/07/2021	60503
DGF0904	279350S000106714	08/07/2021	60503
DGF0904	279350S000106770	08/07/2021	60503
DGF0904	279350S000106785	08/07/2021	60503
DGF0904	279350S000106428	03/07/2021	60503
DGF0904	279350S000106442	06/07/2021	60503
DHZ8236	279350S000106482	03/07/2021	60503
DIH8387	279350S000106336	05/07/2021	60503
DIY8248	279350S000106739	07/07/2021	60503
DJO3127	279350S000106572	06/07/2021	60503
DLA4E46	279350S000106704	07/07/2021	56732
DNF4392	279350S000106615	06/07/2021	60503
DNI3474	279350S000106394	06/07/2021	60503
DPE4514	116100E008444593	08/07/2021	54870
DPY2162	279350S000106613	06/07/2021	60503
DPY2162	279350S000106604	05/07/2021	60503
DPY2162	279350S000106517	04/07/2021	60503
DPY2162	279350S000106663	03/07/2021	60503
DQO7J86	279350S000106385	06/07/2021	60503
DSK2I38	279350S000106389	06/07/2021	60503
DTD7560	279350S000106481	03/07/2021	60503
DTD7560	279350S000106477	03/07/2021	60503
DTQ3647	279350S000106599	04/07/2021	60503
DTY3F88	279350S000106303	04/07/2021	60503
DWP4C04	279350S000106750	08/07/2021	56732
DXV6407	279350S000106543	03/07/2021	60503
EAY4275	279350S000106337	05/07/2021	60503
EDO9047	279350S000106763	08/07/2021	60503
EDO9047	279350S000106510	06/07/2021	60503
EDQ0174	279350S000106642	07/07/2021	60503
EEL6H90	279350S000106444	03/07/2021	60503
EEQ5571	279350S000106419	06/07/2021	60503
EFP9I77	279350S000106333	05/07/2021	60503
EIQ5584	279350S000106634	07/07/2021	56732
ELP8C69	279350S000106551	04/07/2021	60503
EOZ9263	279350S000106624	07/07/2021	60503
ESS7F33	279350S000106775	08/07/2021	60503
ETH0117	279350S000106641	05/07/2021	56732
EUF0155	279350S000106638	05/07/2021	56732
EXF5H94	279350S000106725	03/07/2021	60503
EXU2G59	279350S000106399	06/07/2021	60503
FAB8I60	279350S000106570	06/07/2021	60503
FAK5105	279350S000106768	08/07/2021	60503
FAX1F75	279350S000106463	04/07/2021	60503
FDX8640	279350S000106746	08/07/2021	60503
FIC6822	279350S000106523	05/07/2021	60503
FIH4C37	279350S000106628	07/07/2021	60503
FLG3830	279350S000106324	04/07/2021	60503
FME7C73	279350S000106559	04/07/2021	60503
FQU7F17	279350S000106305	04/07/2021	60503
FTD5550	279350S000106721	03/07/2021	56732
FUU1A43	279350S000106733	05/07/2021	60503
FXJ0005	279350S000106766	08/07/2021	60503
FZD7499	279350S000106339	05/07/2021	60503
GBB5929	279350S000106455	04/07/2021	56732
GBB5929	279350S000106456	04/07/2021	56732
HCG6751	279350S000106689	06/07/2021	60503
HEB3550	279350S000106347	05/07/2021	60503
HIH7907	279350S000106727	04/07/2021	60503
HJE7C82	279350S000106583	06/07/2021	60503
HQZ7476	279350S000106445	03/07/2021	60503
HRI6381	279350S000106506	06/07/2021	60503
HSI7809	279350S000106585	06/07/2021	60503
HSJ1728	279350S000106526	06/07/2021	60503
HSK1620	279350S000106757	06/07/2021	60503
HTR4607	279350S000106734	06/07/2021	60503
IES9C19	279350S000106573	06/07/2021	60503
ILG8B71	279350S000106321	04/07/2021	60503
ILN6781	279350S000106464	05/07/2021	60503
ILN6781	279350S000106473	06/07/2021	60503
INH6813	279350S000106684	05/07/2021	60503
IUQ7180	279350S000106528	06/07/2021	56732
IVR1006	279350S000106566	06/07/2021	60503
IWU4F05	279350S000106661	03/07/2021	60503
IXZ4A45	279350S000106755	05/07/2021	60503
JGT7476	279350S000106720	03/07/2021	60503
JLH7029	279350S000106741	07/07/2021	60503
JYF1H23	279350S000106639	05/07/2021	56732
JYQ0E66	279350S000106578	06/07/2021	60503
JYZ8963	279350S000106568	06/07/2021	60503
JZX4A18	279350S000106484	03/07/2021	60503
KAK4008	279350S000106397	06/07/2021	60503
KKI1J98	279350S000106446	03/07/2021	56732
KMG7583	279350S000106682	05/07/2021	60503
KMG7583	279350S000106784	08/07/2021	60503
KUX5348	279350S000106376	06/07/2021	60503
KXX3H13	279350S000106745	08/07/2021	56732
LBD5E62	279350S000106335	05/07/2021	60503
LLK6781	279350S000106774	08/07/2021	60503
LNV1485	279350S000106355	05/07/2021	60503
LPB8353	279350S000106644	07/07/2021	56732
LSD1199	279350S000106690	06/07/2021	56732
MBL8E13	279350S000106719	03/07/2021	56732
MCI0558	279350S000106454	03/07/2021	60503
MCO6147	279350S000106331	05/07/2021	60503
MDL7515	279350S000106360	05/07/2021	60503
MDP4D88	279350S000106449	03/07/2021	56732
MFF4788	279350S000106461	04/07/2021	56732
MJJ7648	279350S000106364	05/07/2021	60503
MKC0569	279350S000106705	07/07/2021	56732
MLN9F30	279350S000106417	06/07/2021	60503
MMD6713	279350S000106712	08/07/2021	56732
MML1F69	279350S000106522	05/07/2021	60503
MSE0587	279350S000106479	03/07/2021	60503
MWK4721	279350S000106497	06/07/2021	56732
NCL1265	279350S000106646	07/07/2021	60503
NDR4316	279350S000106383	06/07/2021	60503
NGW6964	279350S000106703	07/07/2021	60503
NLH6460	279350S000106459	04/07/2021	56732
NRS4552	279350S000106580	06/07/2021	60503
NRS5847	279350S000106495	05/07/2021	56732
NSC1340	279350S000106593	03/07/2021	60503
NTX6G87	279350S000106516	03/07/2021	60503
NVT1674	279350S000106401	06/07/2021	60503
NWC3H09	279350S000106650	03/07/2021	56732
NYU5G00	279350S000106688	06/07/2021	60503
NZX9658	279350S000106625	07/07/2021	60503
OBG2C99	279350S000106597	03/07/2021	60503
OOD0182	279350S000106749	08/07/2021	60503
OOO7744	279350S000106327	04/07/2021	60503
OOU8434	279350S000106485	04/07/2021	56732
OPL2553	279350S000106579	06/07/2021	60503
OPQ4330	279350S000106553	04/07/2021	60503
OQT4594	279350S000106302	04/07/2021	60503
OWP0496	279350S000106310	04/07/2021	60503
PBQ4320	279350S000106320	04/07/2021	60503
PHR0B24	279350S000106747	08/07/2021	60503
PIP0I17	279350S000106341	05/07/2021	56732
PKC3147	279350S000106736	06/07/2021	56732
PUI0G05	279350S000106386	06/07/2021	60503
PXJ5652	279350S000106388	06/07/2021	60503
PXM7J49	279350S000106648	07/07/2021	56732
PZY8D88	279350S000106519	04/07/2021	60503
QAD0700	279350S000106412	06/07/2021	60503
QAK2H84	279350S000106474	06/07/2021	60503
QAR4769	279350S000106671	04/07/2021	56732
QAR8789	279350S000106679	05/07/2021	56732
QJI1J01	279350S000106668	04/07/2021	60503
QNB0G23	279350S000106370	06/07/2021	60503
QNW2J80	279350S000106609	06/07/2021	60503
QOD8G74	279350S000106772	08/07/2021	56732
QOL2796	279350S000106708	07/07/2021	56732
QPP9I06	279350S000106307	04/07/2021	60503
QXK4107	279350S000106441	06/07/2021	60503
QXK4107	279350S000106467	05/07/2021	56732
RAS5C87	279350S000106607	05/07/2021	60503
RDY3J41	279350S000106346	05/07/2021	60503
RFQ3B80	279350S000106369	05/07/2021	60503
RHD1B10	279350S000106414	06/07/2021	60503
RHD2C10	279350S000106408	06/07/2021	60503
RHD5C51	279350S000106382	06/07/2021	60503
RHE6G72	279350S000106664	03/07/2021	60503
RHE6G72	279350S000106660	03/07/2021	60503
RJN3F16	279350S000106312	04/07/2021	60503
RMM2A88	279350S000106592	03/07/2021	60503
RMU3J16	279350S000106673	04/07/2021	60503
RNA7G95	279350S000106431	04/07/2021	56732
RNA7G95	279350S000106667	04/07/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF1492	279350S000107336	10/07/2021	60503
AAK1319	279350S000106800	07/07/2021	60503
AAK7646	279350S000107183	06/07/2021	60503
AAM9J21	279350S000107047	06/07/2021	60503
AAV5E94	279350S000107378	12/07/2021	60503
ABJ1751	279350S000107287	08/07/2021	60503
ABJ2413	279350S000106926	09/07/2021	60503
ABM2B44	279350S000107099	08/07/2021	60503
ABS2831	279350S000106849	08/07/2021	60503
ABS3300	279350S000107022	10/07/2021	60503
ABW8967	279350S000107061	07/07/2021	60503
ABY3641	279350S000106886	09/07/2021	60503
ACR0294	279350S000107011	10/07/2021	60503
ACS1D90	279350S000107003	10/07/2021	60503
ACU4455	279350S000107045	06/07/2021	60503
ACZ0685	279350S000106842	08/07/2021	60503
ADA1140	279350S000106892	09/07/2021	60503
ADH5I58	279350S000107249	10/07/2021	60503
ADI0I01	279350S000107035	06/07/2021	60503
ADU4226	279350S000107268	07/07/2021	60503
ADW6900	279350S000106861	08/07/2021	60503
ADZ2049	279350S000107147	10/07/2021	60503
AEA8787	279350S000107063	07/07/2021	60503
AED4667	279350S000107242	10/07/2021	56732
AEL2532	279350S000106991	10/07/2021	60503
AEL2532	279350S000106903	09/07/2021	60503
AEQ5141	279350S000107398	08/07/2021	60503
AEW2427	279350S000107238	10/07/2021	60503
AFD5174	279350S000107310	09/07/2021	60503
AFF5G68	279350S000107226	09/07/2021	60503
AFI7651	279350S000107360	11/07/2021	60503
AFK8491	279350S000106979	10/07/2021	60503
AFN2I51	279350S000106876	08/07/2021	60503
AFO7666	279350S000106977	10/07/2021	60503
AFP0090	279350S000107383	12/07/2021	60503
AFR2258	279350S000107131	10/07/2021	60503
AFS8H23	279350S000107203	07/07/2021	60503
AFT5001	279350S000106807	07/07/2021	60503
AFV5241	279350S000107421	09/07/2021	60503
AFV5241	279350S000107123	09/07/2021	60503
AGB9680	279350S000107414	09/07/2021	56732
AGD7145	279350S000107106	09/07/2021	60503
AGE9274	279350S000107182	06/07/2021	56732
AGQ0009	279350S000106915	09/07/2021	60503
AHC0774	279350S000107158	11/07/2021	60503
AHC1368	279350S000107269	07/07/2021	60503
AHH2693	279350S000107294	08/07/2021	60503
AHO2711	279350S000107076	08/07/2021	60503
AHT4061	279350S000107354	11/07/2021	60503
AHT5305	279350S000107262	11/07/2021	60503
AHV9010	279350S000107133	10/07/2021	60503
AHW3778	279350S000107170	11/07/2021	56732
AHX5843	279350S000107126	09/07/2021	60503
AIA1054	279350S000106965	09/07/2021	60503
AII8200	279350S000106803	07/07/2021	60503
AIM0J07	279350S000107244	10/07/2021	56732
AIS7800	279350S000107349	10/07/2021	60503
AJC5149	279350S000107192	07/07/2021	60503
AJF8D17	279350S000107132	10/07/2021	60503
AJG0238	279350S000107084	08/07/2021	60503
AJI1575	279350S000107270	07/07/2021	60503
AJM3325	279350S000107396	08/07/2021	60503
AJM7736	279350S000106968	09/07/2021	60503
AJN5766	279350S000107039	06/07/2021	60503
AJN5766	279350S000107423	09/07/2021	60503
AJQ8108	279350S000107199	07/07/2021	60503
AJV0528	279350S000107322	09/07/2021	60503
AJV5796	279350S000107149	10/07/2021	60503
AJX6318	279350S000107049	06/07/2021	60503
AKA1765	279350S000106818	07/07/2021	60503
AKI5354	279350S000107267	07/07/2021	60503
AKK2362	279350S000107075	08/07/2021	60503
AKL5379	279350S000107303	09/07/2021	60503
AKN1774	279350S000107335	10/07/2021	60503
AKN3729	279350S000106899	09/07/2021	60503
AKP2344	279350S000107052	07/07/2021	60503
AKP2344	279350S000107351	10/07/2021	60503
AKP2344	279350S000107404	09/07/2021	60503
AKT2996	279350S000107425	09/07/2021	60503
AKT3F32	279350S000106972	09/07/2021	60503
AKV5343	279350S000107291	08/07/2021	60503
ALA5313	279350S000107350	10/07/2021	60503
ALC0805	279350S000107361	11/07/2021	60503
ALE2F45	279350S000107206	07/07/2021	60503
ALF6229	279350S000106946	09/07/2021	60503
ALG2256	279350S000106811	07/07/2021	60503
ALH9192	279350S000107177	06/07/2021	60503
ALI2F02	279350S000107331	09/07/2021	60503
ALI4J59	279350S000106872	08/07/2021	60503
ALJ2101	279350S000107300	08/07/2021	60503
ALL8531	279350S000107220	08/07/2021	60503
ALM8943	279350S000107245	10/07/2021	60503
ALO2724	279350S000107320	09/07/2021	60503
ALQ5804	279350S000107167	11/07/2021	60503
ALR4010	279350S000107313	09/07/2021	60503
ALS5E60	279350S000106859	08/07/2021	56732
ALX7505	279350S000107367	11/07/2021	60503
AMA2I59	279350S000107202	07/07/2021	60503
AMB8693	279350S000107389	12/07/2021	60503
AMD7761	279350S000106822	07/07/2021	60503
AMD7761	279350S000107043	06/07/2021	60503
AME5305	279350S000107002	10/07/2021	60503
AMG5123	279350S000107162	11/07/2021	60503
AMI9180	279350S000107168	11/07/2021	60503
AMK7350	279350S000107324	09/07/2021	60503
AMK9272	279350S000107228	09/07/2021	60503
AMQ4607	279350S000106830	08/07/2021	60503
AMX2536	279350S000107221	09/07/2021	60503
AMZ8977	279350S000107258	11/07/2021	60503
ANB7178	279350S000107083	08/07/2021	56732
ANH8295	279350S000106840	08/07/2021	60503
ANI1374	279350S000107364	11/07/2021	60503
ANI3973	279350S000107236	10/07/2021	56732
ANJ3782	279350S000107032	06/07/2021	60503
ANK2B63	279350S000107139	10/07/2021	56732
ANL3466	279350S000107107	09/07/2021	60503
ANL7649	279350S000107241	10/07/2021	60503
ANO9845	279350S000106950	09/07/2021	60503
ANQ3293	279350S000107415	09/07/2021	60503
ANV5H91	279350S000107327	09/07/2021	60503
ANY0640	279350S000107344	10/07/2021	60503
ANZ3075	279350S000106854	08/07/2021	60503
ANZ7862	279350S000106916	09/07/2021	60503
AOC4A88	279350S000107329	09/07/2021	60503
AOC8D83	279350S000107348	10/07/2021	60503
AOE1520	279350S000106947	09/07/2021	60503
AOE1592	279350S000107337	10/07/2021	60503
AOH3829	279350S000107408	10/07/2021	60503
AOI6148	279350S000107174	11/07/2021	60503
AOJ3909	279350S000106939	09/07/2021	60503
AOT2H95	279350S000107054	07/07/2021	60503
AOT7046	279350S000107254	11/07/2021	60503
AOU1683	279350S000107418	09/07/2021	56732
AOU1683	279350S000107403	09/07/2021	60503
AOW3D31	279350S000106889	09/07/2021	60503
AOX1555	279350S000106924	09/07/2021	60503
AOX4F55	279350S000107309	09/07/2021	60503
AOZ9340	279350S000107125	09/07/2021	60503
AOZ9B28	279350S000107111	09/07/2021	60503
APD7600	279350S000107397	08/07/2021	60503
APD7D59	279350S000106966	09/07/2021	60503
APG8243	279350S000107393	07/07/2021	60503
API2057	279350S000106823	07/07/2021	56732
APJ0602	279350S000107033	06/07/2021	60503
APL1381	279350S000107394	07/07/2021	60503
APL4125	279350S000106960	09/07/2021	60503
APN4176	279350S000107143	10/07/2021	60503
APN8I75	279350S000107411	10/07/2021	60503
APO4820	279350S000107068	08/07/2021	60503
APO8551	279350S000107371	12/07/2021	60503
APO8598	279350S000106984	10/07/2021	60503
APQ0664	279350S000107379	12/07/2021	60503
APQ1977	279350S000107071	08/07/2021	56732
APR0257	279350S000107024	10/07/2021	60503
APS1299	279350S000107395	07/07/2021	60503
APS1299	279350S000107148	10/07/2021	60503
APS1299	279350S000107146	10/07/2021	60503
APU0621	279350S000106831	08/07/2021	60503
APV3614	279350S000106956	09/07/2021	60503
APW0820	279350S000107295	08/07/2021	60503
APX0514	279350S000107286	08/07/2021	60503
APX6430	279350S000107055	07/07/2021	60503
APZ2A53	279350S000106810	07/07/2021	60503
APZ5053	279350S000107341	10/07/2021	60503
AQA6045	279350S000107366	11/07/2021	60503
AQB5067	279350S000107340	10/07/2021	60503
AQD1754	279350S000107142	10/07/2021	60503
AQF4138	279350S000107200	07/07/2021	60503
AQF7328	279350S000107280	08/07/2021	60503
AQG6091	279350S000107304	09/07/2021	60503
AQG7115	279350S000107209	07/07/2021	60503
AQI3018	279350S000107368	11/07/2021	60503
AQI3276	279350S000106998	10/07/2021	60503
AQI3276	279350S000106812	07/07/2021	60503
AQM3866	279350S000107343	10/07/2021	60503
AQM6615	279350S000107080	08/07/2021	60503
AQM9821	279350S000106792	07/07/2021	60503
AQN1447	279350S000106795	07/07/2021	60503
AQN3393	279350S000107325	09/07/2021	60503
AQN5E75	279350S000107006	10/07/2021	60503
AQO1J47	279350S000107407	10/07/2021	60503
AQP1793	279350S000106864	08/07/2021	60503
AQP4B14	279350S000107056	07/07/2021	60503
AQP5372	279350S000107036	06/07/2021	60503
AQQ4763	279350S000106896	09/07/2021	60503
AQR0D72	279350S000106838	08/07/2021	60503
AQT2943	279350S000107000	10/07/2021	60503
AQT3493	279350S000107130	09/07/2021	56732
AQT3493	279350S000106963	09/07/2021	60503
AQT9047	279350S000107410	10/07/2021	60503
AQU1971	279350S000107059	07/07/2021	60503
AQU3G76	279350S000106850	08/07/2021	60503
AQU5346	279350S000106930	09/07/2021	60503
AQU7D75	279350S000106825	08/07/2021	60503
AQU7D75	279350S000106976	10/07/2021	60503
AQV8805	279350S000107355	11/07/2021	60503
AQY9677	279350S000107239	10/07/2021	60503
ARB0804	279350S000107332	09/07/2021	60503
ARC4446	279350S000107103	09/07/2021	60503
ARH1479	279350S000107328	09/07/2021	60503
ARH7173	279350S000107010	10/07/2021	56732
ARI9456	279350S000106848	08/07/2021	60503
ARK1123	279350S000106879	08/07/2021	60503
ARN8323	279350S000107122	09/07/2021	60503
ARN8323	279350S000106821	07/07/2021	60503
ARN8323	279350S000107102	08/07/2021	60503
ARO5518	279350S000107345	10/07/2021	60503
ARO5I67	279350S000106958	09/07/2021	60503
ARO9C97	279350S000107247	10/07/2021	60503
ARQ9366	279350S000107073	08/07/2021	60503
ARR7905	279350S000106813	07/07/2021	60503
ARV1167	279350S000107216	08/07/2021	60503
ARX1833	279350S000107117	09/07/2021	60503
ARX2615	279350S000107081	08/07/2021	60503
ARX7H55	279350S000107048	06/07/2021	60503
ASB2120	279350S000107357	11/07/2021	60503
ASC9F03	279350S000107009	10/07/2021	60503
ASD1857	279350S000107323	09/07/2021	60503
ASE6F86	279350S000106990	10/07/2021	60503
ASH2395	279350S000107317	09/07/2021	60503
ASI6203	279350S000107298	08/07/2021	60503
ASI7396	279350S000107274	07/07/2021	60503
ASL1B75	279350S000107079	08/07/2021	60503
ASL4G69	279350S000107302	09/07/2021	60503
ASM3973	279350S000106828	08/07/2021	60503
ASM6934	279350S000107312	09/07/2021	60503
ASN4548	279350S000106897	09/07/2021	60503
ASO9200	279350S000107051	07/07/2021	60503
ASP5954	279350S000107171	11/07/2021	60503
ASQ3952	279350S000107373	12/07/2021	60503
ASQ6E49	279350S000106881	08/07/2021	60503
ASS8412	279350S000106815	07/07/2021	60503
AST1015	279350S000106870	08/07/2021	60503
AST8603	279350S000106931	09/07/2021	60503
ASY1292	279350S000107179	06/07/2021	60503
ATC6260	279350S000107069	08/07/2021	60503
ATE5H31	279350S000107215	08/07/2021	60503
ATH1758	279350S000106982	10/07/2021	60503
ATK6640	279350S000107224	09/07/2021	56732
ATM5186	279350S000107363	11/07/2021	60503
ATR2370	279350S000106996	10/07/2021	60503
ATR3878	279350S000107096	08/07/2021	60503
ATS1178	279350S000107372	12/07/2021	60503
ATS1178	279350S000107316	09/07/2021	60503
ATS1178	279350S000107266	07/07/2021	60503
ATX1828	279350S000107273	07/07/2021	60503
ATY7603	279350S000106999	10/07/2021	60503
ATZ7E34	279350S000107138	10/07/2021	60503
AUB4658	279350S000107382	12/07/2021	60503
AUE5021	279350S000107188	06/07/2021	60503
AUE8310	279350S000106981	10/07/2021	60503
AUH2A07	279350S000106988	10/07/2021	60503
AUH6917	279350S000107078	08/07/2021	60503
AUL2736	279350S000106894	09/07/2021	56732
AUO7G11	279350S000107164	11/07/2021	60503
AUQ4A39	279350S000106940	09/07/2021	56732
AUQ6E49	279350S000107154	10/07/2021	60503
AUS6C36	279350S000106799	07/07/2021	60503
AUY1J32	279350S000107195	07/07/2021	60503
AUZ5497	279350S000107339	10/07/2021	60503
AVJ6142	279350S000107082	08/07/2021	60503
AVK1357	279350S000107095	08/07/2021	60503
AVL0780	279350S000107004	10/07/2021	60503
AVM1397	279350S000107207	07/07/2021	60503
AVR3B40	279350S000107412	10/07/2021	56732
AVS2902	279350S000107166	11/07/2021	60503
AVV1173	279350S000107136	10/07/2021	60503
AVV7441	279350S000107319	09/07/2021	60503
AVW5B34	279350S000107023	10/07/2021	60503
AWF1E06	279350S000107042	06/07/2021	60503
AWF3179	279350S000107219	08/07/2021	56732
AWF3958	279350S000107289	08/07/2021	60503
AWH7928	279350S000106857	08/07/2021	60503
AWI2C66	279350S000107232	09/07/2021	60503
AWJ3918	279350S000106880	08/07/2021	56732
AWK6492	279350S000107194	07/07/2021	60503
AWN3234	279350S000107021	10/07/2021	60503
AWN3548	279350S000107214	08/07/2021	60503
AWP6H22	279350S000106826	08/07/2021	60503
AWS0893	279350S000107053	07/07/2021	60503
AWS6E42	279350S000107263	11/07/2021	60503
AWT2290	279350S000106912	09/07/2021	60503
AWT6375	279350S000106969	09/07/2021	60503
AWT6G07	279350S000107275	07/07/2021	60503
AWX4300	279350S000107031	06/07/2021	60503
AWY1445	279350S000106959	09/07/2021	60503
AXD3935	279350S000106895	09/07/2021	60503
AXD9F69	279350S000107272	07/07/2021	56732
AXG7831	279350S000107424	09/07/2021	60503
AXG7831	279350S000107137	10/07/2021	60503
AXK5969	279350S000106882	08/07/2021	60503
AXM1484	279350S000106885	09/07/2021	60503
AXN4E29	279350S000107134	10/07/2021	60503
AXP0B16	279350S000106904	09/07/2021	60503
AXR5590	279350S000106921	09/07/2021	60503
AXV6C00	279350S000106817	07/07/2021	60503
AXW8B88	279350S000107346	10/07/2021	60503
AXX8C14	279350S000106932	09/07/2021	56732
AXX8C63	279350S000107038	06/07/2021	60503
AXX9155	279350S000107115	09/07/2021	56732
AXY4I00	279350S000107008	10/07/2021	60503
AYB3755	279350S000106907	09/07/2021	60503
AYB5574	279350S000107225	09/07/2021	60503
AYC6737	279350S000107406	10/07/2021	60503
AYE0B21	279350S000107420	09/07/2021	60503
AYE6D00	279350S000106934	09/07/2021	60503
AYG4215	279350S000107173	11/07/2021	60503
AYG7400	279350S000106868	08/07/2021	56732
AYH8E01	279350S000106902	09/07/2021	60503
AYK2F70	279350S000107307	09/07/2021	60503
AYK6127	279350S000107374	12/07/2021	60503
AYL8D00	279350S000106816	07/07/2021	60503
AYP9910	279350S000107104	09/07/2021	60503
AYQ7625	279350S000107281	08/07/2021	60503
AYR1119	279350S000107005	10/07/2021	60503
AYT2F02	279350S000107417	09/07/2021	56732
AYT5452	279350S000107264	11/07/2021	60503
AZF1J21	279350S000107090	08/07/2021	60503
AZF4F65	279350S000107113	09/07/2021	60503
AZI6233	279350S000107223	09/07/2021	60503
AZJ3429	279350S000107293	08/07/2021	60503
AZL6485	279350S000106877	08/07/2021	60503
AZO4832	279350S000107118	09/07/2021	60503
AZP4D00	279350S000107077	08/07/2021	56732
AZP5654	279350S000107369	11/07/2021	60503
AZQ3488	279350S000107284	08/07/2021	60503
AZQ9407	279350S000107297	08/07/2021	60503
AZR4H77	279350S000107098	08/07/2021	60503
AZS4779	279350S000107314	09/07/2021	60503
AZT5F17	279350S000106914	09/07/2021	60503
AZU4G22	279350S000107370	12/07/2021	60503
AZU6362	279350S000106901	09/07/2021	60503
AZW3526	279350S000106893	09/07/2021	56732
AZW8D20	279350S000106851	08/07/2021	60503
AZX5937	279350S000106833	08/07/2021	60503
BAA8940	279350S000107088	08/07/2021	60503
BAB6744	279350S000107252	11/07/2021	60503
BAE5A51	279350S000106898	09/07/2021	60503
BAF9D83	279350S000107145	10/07/2021	56732
BAH3I70	279350S000106971	09/07/2021	60503
BAH9264	279350S000106993	10/07/2021	60503
BAI6I61	279350S000107185	06/07/2021	60503
BAL4119	279350S000107375	12/07/2021	60503
BAL5747	116100E008444236	09/07/2021	58194
BAL5747	116100E008444235	09/07/2021	54522
BAL8C30	279350S000106945	09/07/2021	60503
BAM3C14	279350S000106866	08/07/2021	60503
BAN5I58	279350S000107163	11/07/2021	60503
BAN9I41	279350S000106845	08/07/2021	60503
BAO7D95	279350S000106867	08/07/2021	60503
BAP8J64	279350S000106922	09/07/2021	60503
BAS1907	279350S000106853	08/07/2021	60503
BAS2C96	279350S000107271	07/07/2021	60503
BAS4684	279350S000107401	09/07/2021	60503
BAS6179	279350S000106905	09/07/2021	60503
BAU7949	279350S000107308	09/07/2021	60503
BAU7J50	279350S000107359	11/07/2021	60503
BAW4457	279350S000107161	11/07/2021	60503
BAW4457	279350S000107416	09/07/2021	60503
BAW4457	279350S000106954	09/07/2021	60503
BAW4457	279350S000107422	09/07/2021	60503
BAW4457	279350S000107318	09/07/2021	60503
BAW4457	279350S000107121	09/07/2021	60503
BAX1I96	279350S000107237	10/07/2021	60503
BAZ0942	279350S000107419	09/07/2021	56732
BAZ5H95	279350S000106900	09/07/2021	60503
BBA6I14	279350S000107278	07/07/2021	60503
BBD3071	279350S000107190	07/07/2021	56732
BBD5557	279350S000107283	08/07/2021	60503
BBE3I01	279350S000106925	09/07/2021	60503
BBE3I36	279350S000107299	08/07/2021	60503
BBE4931	279350S000106978	10/07/2021	60503
BBK1066	279350S000107256	11/07/2021	60503
BBK1C25	279350S000107292	08/07/2021	60503
BBK1F78	279350S000106869	08/07/2021	60503
BBQ4895	279350S000107112	09/07/2021	60503
BBQ7025	279350S000107213	08/07/2021	60503
BBV2301	279350S000106974	09/07/2021	60503
BBV9589	279350S000106973	09/07/2021	60503
BBW6272	279350S000106801	07/07/2021	60503
BBY3219	279350S000107427	09/07/2021	56732
BBY4F68	279350S000107152	10/07/2021	60503
BCA1076	279350S000106983	10/07/2021	56732
BCB4813	279350S000106970	09/07/2021	60503
BCB4821	279350S000106906	09/07/2021	60503
BCB6936	279350S000107191	07/07/2021	56732
BCC6775	279350S000107153	10/07/2021	60503
BCE3457	279350S000107017	10/07/2021	56732
BCG2144	279350S000107089	08/07/2021	56732
BCI1905	279350S000106827	08/07/2021	60503
BCK1256	279350S000107172	11/07/2021	60503
BCN1654	279350S000107259	11/07/2021	60503
BCP1851	279350S000107012	10/07/2021	60503
BCP5031	279350S000107326	09/07/2021	60503
BCQ2B07	279350S000106975	10/07/2021	60503
BCT0D31	279350S000106874	08/07/2021	60503
BCT3C15	279350S000106920	09/07/2021	60503
BCT9F65	279350S000106986	10/07/2021	60503
BCV9H14	279350S000107120	09/07/2021	60503
BCW3C22	279350S000107109	09/07/2021	60503
BCW7B16	279350S000107201	07/07/2021	56732
BCX6H45	279350S000107204	07/07/2021	60503
BCY0F36	279350S000107253	11/07/2021	56732
BCY5I82	279350S000107251	10/07/2021	60503
BDD9D87	279350S000106948	09/07/2021	60503
BDD9H35	279350S000107377	12/07/2021	60503
BDF3A16	279350S000107381	12/07/2021	60503
BDH1H92	279350S000106883	09/07/2021	60503
BDH3B24	279350S000106929	09/07/2021	60503
BDH6B17	279350S000106836	08/07/2021	60503
BDI9G76	279350S000107353	11/07/2021	60503
BDK1C51	279350S000106927	09/07/2021	56732
BDL2C72	279350S000107181	06/07/2021	60503
BDM1D95	279350S000107243	10/07/2021	60503
BDM4G81	279350S000106908	09/07/2021	60503
BDO4G14	279350S000107086	08/07/2021	60503
BDO6J72	279350S000107156	11/07/2021	60503
BDP5I79	279350S000107074	08/07/2021	56732
BDQ4J56	279350S000107064	07/07/2021	60503
BDR2C87	279350S000106798	07/07/2021	60503
BDR3B46	279350S000107085	08/07/2021	56732
BDS9G51	279350S000107178	06/07/2021	56732
BDV8827	279350S000106994	10/07/2021	60503
BDY0G87	279350S000106938	09/07/2021	60503
BDZ8F78	279350S000106814	07/07/2021	60503
BEB9B84	279350S000107062	07/07/2021	56732
BEB9C94	279350S000107040	06/07/2021	60503
BED4J71	279350S000107105	09/07/2021	60503
BEF1B23	279350S000106928	09/07/2021	60503
BEG4F47	279350S000107141	10/07/2021	60503
BEH0D72	279350S000106865	08/07/2021	60503
BEI7D53	279350S000107222	09/07/2021	60503
BEK5E50	279350S000107044	06/07/2021	60503
BEN6C74	279350S000107093	08/07/2021	60503
BEP0D94	279350S000106852	08/07/2021	56732
BES1H20	279350S000107091	08/07/2021	60503
BES3J11	279350S000107282	08/07/2021	60503
BEX8D73	279350S000106843	08/07/2021	60503
BEX9J25	279350S000106858	08/07/2021	60503
BHR9795	279350S000107276	07/07/2021	60503
BIH3106	279350S000106918	09/07/2021	56732
BIS1927	279350S000107087	08/07/2021	60503
BLI3E41	279350S000107285	08/07/2021	60503
BMW4844	279350S000107409	10/07/2021	56732
BUF4427	279350S000106856	08/07/2021	60503
BVY5670	279350S000107321	09/07/2021	60503
BXQ0453	279350S000106808	07/07/2021	60503
BZK4760	279350S000107231	09/07/2021	60503
CAX6385	279350S000107007	10/07/2021	60503
CBD2288	279350S000106806	07/07/2021	60503
CBD8273	279350S000106802	07/07/2021	60503
CCN8333	279350S000107019	10/07/2021	60503
CES2242	279350S000106835	08/07/2021	60503
CKD8339	279350S000107384	12/07/2021	60503
CLR1232	279350S000107250	10/07/2021	56732
CLZ1D77	279350S000107257	11/07/2021	60503
CMA1426	279350S000106844	08/07/2021	60503
CNW3878	279350S000107338	10/07/2021	60503
CQB3431	279350S000107265	07/07/2021	60503
CRN5002	279350S000106793	07/07/2021	60503
CTI1360	279350S000107365	11/07/2021	60503
CVE2326	279350S000107342	10/07/2021	60503
CWS0E90	279350S000107119	09/07/2021	60503
CXD2852	279350S000107197	07/07/2021	60503
DAY0282	279350S000106985	10/07/2021	60503
DBF5022	279350S000106941	09/07/2021	60503
DBV7567	279350S000107356	11/07/2021	60503
DCQ2325	279350S000106875	08/07/2021	60503
DFI9F46	279350S000107030	10/07/2021	60503
DFS0498	279350S000107160	11/07/2021	60503
DGF0904	279350S000107060	07/07/2021	60503
DGF0904	279350S000107065	07/07/2021	60503
DIH1610	279350S000107135	10/07/2021	60503
DJO5537	279350S000107193	07/07/2021	56732
DJO7H84	279350S000107212	08/07/2021	56732
DKR9085	279350S000106949	09/07/2021	60503
DLA5177	279350S000106967	09/07/2021	60503
DMH8G85	279350S000107127	09/07/2021	60503
DMO3132	279350S000107391	07/07/2021	60503
DPP3D82	279350S000107235	10/07/2021	60503
DQC8E86	279350S000106995	10/07/2021	60503
DQJ0476	279350S000106980	10/07/2021	60503
DQN2806	279350S000107296	08/07/2021	60503
DTC1628	279350S000107234	10/07/2021	56732
DTV4351	279350S000107290	08/07/2021	60503
DYC0F67	279350S000107277	07/07/2021	60503
DYK1113	279350S000107288	08/07/2021	60503
DYK1113	279350S000107334	10/07/2021	60503
DYK1113	279350S000107330	09/07/2021	60503
DZO7352	279350S000107150	10/07/2021	60503
EAQ5680	279350S000107189	07/07/2021	60503
EBA2015	279350S000106834	08/07/2021	60503
EBB7E95	279350S000107140	10/07/2021	60503
EDH7B09	279350S000107001	10/07/2021	60503
EDI5D01	279350S000106862	08/07/2021	56732
EGF8G23	279350S000106824	08/07/2021	60503
EJT4468	279350S000107165	11/07/2021	60503
EKZ5H33	279350S000106888	09/07/2021	60503
ELQ3257	279350S000107333	10/07/2021	60503
EMN1834	279350S000107176	06/07/2021	56732

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EMP4142	279350S000106794	07/07/2021	56732
EMS2763	279350S000106804	07/07/2021	60503
EMV2D93	279350S000107124	09/07/2021	56732
EQU5682	279350S000107315	09/07/2021	60503
EQW9I23	279350S000106878	08/07/2021	60503
ESS7F33	279350S000106936	09/07/2021	60503
ESX9A25	279350S000107116	09/07/2021	60503
ETH0117	279350S000107066	07/07/2021	60503
ETI0H57	279350S000106935	09/07/2021	56732
EUD2328	279350S000107405	10/07/2021	60503
EUK0064	279350S000107210	07/07/2021	60503
EXM4J12	279350S000106923	09/07/2021	60503
EYM0E80	279350S000107347	10/07/2021	60503
EZV7476	279350S000106884	09/07/2021	60503
FAB8I60	279350S000107246	10/07/2021	60503
FAR8D05	279350S000107208	07/07/2021	60503
FCU3361	279350S000107094	08/07/2021	56732
FEW7I66	279350S000107186	06/07/2021	60503
FGR6J55	279350S000107129	09/07/2021	60503
FGR6J55	279350S000107097	08/07/2021	60503
FHO6246	279350S000107311	09/07/2021	60503
FKA8C56	279350S000106913	09/07/2021	60503
FOA6E44	279350S000106841	08/07/2021	60503
FQW6664	279350S000107072	08/07/2021	60503
FSN1993	279350S000106805	07/07/2021	56732
FTK3G62	279350S000107018	10/07/2021	60503
FUZ8I15	279350S000107399	08/07/2021	60503
FYQ0C98	279350S000107027	10/07/2021	60503
FZF9I89	279350S000107187	06/07/2021	60503
FZF9I89	279350S000106961	09/07/2021	60503
FZW5721	279350S000106997	10/07/2021	60503
GCI5C98	279350S000106951	09/07/2021	60503
GCX8227	279350S000107100	08/07/2021	56732
GDW9750	279350S000107025	10/07/2021	60503
GFX5B04	279350S000107233	10/07/2021	60503
GMC4400	279350S000107169	11/07/2021	60503
GRW5063	279350S000107151	10/07/2021	60503
GVS3D05	279350S000107026	10/07/2021	60503
HAH3D77	279350S000106829	08/07/2021	60503
HDD4458	279350S000107211	08/07/2021	60503
HEJ1947	279350S000107386	12/07/2021	60503
HFS5H91	279350S000106943	09/07/2021	56732

HJE7C82	279350S000107376	12/07/2021	60503
HJN1159	279350S000107101	08/07/2021	60503
HLJ3586	279350S000107034	06/07/2021	60503
HOD3754	279350S000107058	07/07/2021	60503
HQF2938	279350S000107305	09/07/2021	60503
HQM0526	279350S000107205	07/07/2021	60503
HSD7106	279350S000106955	09/07/2021	60503
HSI4082	279350S000107057	07/07/2021	60503
HSS1044	279350S000107128	09/07/2021	60503
HTD2I80	279350S000107108	09/07/2021	60503
HTU2750	279350S000107114	09/07/2021	60503
HTV3223	279350S000107229	09/07/2021	56732
HYW2863	279350S000106891	09/07/2021	60503
HZS2A04	279350S000107041	06/07/2021	60503
IBC7F29	279350S000107358	11/07/2021	60503
IFY6178	279350S000106911	09/07/2021	60503
ILG8B71	279350S000106873	08/07/2021	60503
INB2J17	279350S000107155	11/07/2021	56732
IPS5B67	279350S000106933	09/07/2021	60503
ISN9E43	279350S000106847	08/07/2021	56732
ITG7F58	279350S000106797	07/07/2021	60503
IVW2964	279350S000106989	10/07/2021	60503
IWN0D75	279350S000106809	07/07/2021	60503
JEY0779	279350S000106796	07/07/2021	60503
JIC3888	279350S000107362	11/07/2021	60503
JKJ1G90	279350S000106837	08/07/2021	60503
JPP1E48	279350S000107301	08/07/2021	60503
JSI1667	279350S000107198	07/07/2021	60503
JUR5261	279350S000107014	10/07/2021	60503
JXS3689	279350S000107388	12/07/2021	60503
JYT0948	279350S000106846	08/07/2021	60503
JZO0464	279350S000107279	07/07/2021	60503
KDY6E52	279350S000106887	09/07/2021	60503
KLQ0289	279350S000107218	08/07/2021	60503
KYU5F38	279350S000107217	08/07/2021	60503
KZE0341	279350S000107159	11/07/2021	60503
KZJ6974	279350S000107352	10/07/2021	60503
LUR4E38	279350S000106855	08/07/2021	60503
LVA3255	279350S000107015	10/07/2021	60503
LWQ0355	279350S000107261	11/07/2021	56732
MCG7311	279350S000107092	08/07/2021	60503
MDQ7949	279350S000107230	09/07/2021	60503

MDS7270	279350S000107157	11/07/2021	60503
MES1J20	279350S000106919	09/07/2021	60503
MFJ6550	279350S000106910	09/07/2021	60503
MGN3A46	279350S000106820	07/07/2021	60503
MGN3A46	279350S000106917	09/07/2021	60503
MIH3B11	279350S000107390	12/07/2021	60503
MIQ7129	279350S000107028	10/07/2021	60503
MKA5559	279350S000107067	07/07/2021	56732
MLS2G40	279350S000106944	09/07/2021	60503
MSS1044	279350S000107413	10/07/2021	60503
MUY3161	279350S000107240	10/07/2021	60503
NII9C83	279350S000106863	08/07/2021	60503
NMM4C45	279350S000106987	10/07/2021	60503
NPN3A53	279350S000107016	10/07/2021	60503
NRN3009	279350S000107387	12/07/2021	60503
NRN4098	279350S000106957	09/07/2021	60503
NSA9100	116100E008722756	08/07/2021	60501
NTZ4G33	279350S000106819	07/07/2021	60503
NYL5107	279350S000107196	07/07/2021	60503
OAL2400	279350S000107380	12/07/2021	60503
OGB9514	279350S000107029	10/07/2021	60503
OHN0964	279350S000107227	09/07/2021	60503
OHV1A60	279350S000107255	11/07/2021	60503
OJV1306	279350S000107037	06/07/2021	60503
OOG4782	279350S000106992	10/07/2021	56732
OOH4C89	279350S000106871	08/07/2021	60503
OOT3A31	279350S000106832	08/07/2021	60503
PFZ1721	279350S000106953	09/07/2021	60503
PGO7250	279350S000107110	09/07/2021	56732
PQE2C86	279350S000107248	10/07/2021	60503
PRQ4359	279350S000106937	09/07/2021	60503
PUN0308	279350S000107013	10/07/2021	60503
PYG9E99	279350S000107175	11/07/2021	60503
PYL1792	279350S000107184	06/07/2021	60503
PZT7F58	279350S000106909	09/07/2021	60503
QAH4467	279350S000106962	09/07/2021	56732
QAI2072	279350S000107400	09/07/2021	60503
QAU0G85	279350S000107306	09/07/2021	60503
QAU6E05	279350S000107050	06/07/2021	60503
QBU8A03	279350S000107426	09/07/2021	60503
QCZ3963	279350S000106860	08/07/2021	60503
QIK4I45	116100E008433326	11/07/2021	60412

QIN1357	279350S000107260	11/07/2021	60503
QKK7F99	279350S000107180	06/07/2021	56732
QNI1J36	279350S000106942	09/07/2021	60503
QPN1H77	279350S000107144	10/07/2021	60503
QUC1F13	279350S000106890	09/07/2021	60503
QUO0810	279350S000107046	06/07/2021	56732
RAK0080	279350S000107385	12/07/2021	60503
RFH1D00	279350S000106952	09/07/2021	60503
RFH5I68	279350S000106839	08/07/2021	60503
RHC5I79	116100E008722757	09/07/2021	60175
RHD7D01	279350S000107070	08/07/2021	60503
RHE3D18	279350S000107402	09/07/2021	60503
RMI5I30	279350S000106964	09/07/2021	60503
RMT3H47	279350S000107020	10/07/2021	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK9757	279350T000040439	05/07/2021	55411
AGJ5656	279350T000045147	08/07/2021	51930
AII4578	279350T000043236	05/07/2021	76332
AKC6C25	279350T000043223	05/07/2021	76332
ALE2549	279350T000043242	07/07/2021	55411
ALR6C16	279350T000043252	08/07/2021	76331
AMQ7H55	279350T000043224	05/07/2021	76332
AMU7282	279350T000040445	06/07/2021	76332
ANF0266	279350T000043248	07/07/2021	55411
AOU1D76	279350T000043235	05/07/2021	76331
AQI9F43	279350T000040434	05/07/2021	55411
ATA1B61	279350T000040446	06/07/2021	76331
ATF4H57	279350T000040447	11/07/2021	65300
AUA6062	279350T000043226	05/07/2021	76332
AUQ6E49	279350T000040433	05/07/2021	55411
AVG2238	279350T000040440	05/07/2021	55411
AVJ2468	279350T000043234	05/07/2021	76331
AVZ6338	279350T000043237	05/07/2021	76331
AWM7480	279350T000040437	05/07/2021	76251
AWQ6894	279350T000043227	05/07/2021	76331
AYB2379	279350T000043230	05/07/2021	76331
AYV3A95	279350T000041184	06/07/2021	76332
BAD6427	279350T000040438	05/07/2021	76251
BAI5E39	279350T000040442	05/07/2021	76331
BBN2C77	279350T000043229	05/07/2021	76331
BBN5116	279350T000043225	05/07/2021	76332
BBQ9019	279350T000043233	05/07/2021	76331
BDO5E79	279350T000040444	05/07/2021	76252
BEL6G45	279350T000043250	08/07/2021	76331
BEO9A80	279350T000043243	07/07/2021	55411
BEO9C55	279350T000043232	05/07/2021	76331
BEQ8D10	279350T000043251	08/07/2021	54600
CFM9836	279350T000043239	07/07/2021	76331
DKY3A12	279350T000040436	05/07/2021	55414
DZW0A63	279350T000043238	07/07/2021	54521
DZY7A59	279350T000040441	05/07/2021	76332
HTF7C38	279350T000040443	05/07/2021	76331
IRQ5931	279350T000043228	05/07/2021	76332

MGI9H79	279350T000041183	06/07/2021	76331
MSS3A09	279350T000043247	07/07/2021	55414
NBD7C17	279350T000043245	07/07/2021	55414
NGI3G03	279350T000043231	05/07/2021	76332
OBA2A12	279350T000043241	07/07/2021	76251
PUV2I09	279350T000043249	07/07/2021	76332
QJL0B81	279350T000043246	07/07/2021	76252
RHD3F69	279350T000040435	05/07/2021	76331
RHF0J02	279350T000043240	07/07/2021	55500

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC8054	279350S000077234	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AAS3399	279350S000077504	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AAZ3501	279350S000077302	12/01/2021	56732	R$ 130,16
ABM2280	279350S000077548	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ABW1252	279350S000077435	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ABW7G27	279350S000077136	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000077356	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ADC2699	279350S000077426	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000077501	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000077344	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AEH6055	279350S000077542	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AEI7D37	279350S000077503	15/01/2021	56732	R$ 130,16
AEN0016	279350S000077458	13/01/2021	56732	R$ 130,16
AER9556	279350S000077221	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AEU2408	279350S000077130	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AEW3A31	279350S000077444	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AEW5023	279350S000077465	13/01/2021	56732	R$ 130,16
AEW6067	279350S000077137	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AFE0B51	279350S000077240	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AFL0551	279350S000077539	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AFN6573	279350S000077336	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AFY3B17	279350S000077529	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AFZ4307	279350S000077311	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000077480	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000077507	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000077508	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AGJ6084	279350S000077526	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AGK7071	279350S000077403	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000077448	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AGQ1704	279350S000077283	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AGX7108	279350S000077470	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AHE8428	279350S000077307	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AHG8247	279350S000077450	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AHI3779	279350S000077405	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AHL7250	279350S000077171	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR8933	279350S000077194	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AHX6203	279350S000077436	13/01/2021	60503	R$ 293,47

AIF8612	279350S000077198	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AII3209	279350S000077489	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AIN2999	279350S000077421	13/01/2021	56732	R$ 130,16
AIR2160	279350S000077249	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AIV0C23	279350S000077341	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AJB2211	279350S000077428	13/01/2021	56732	R$ 130,16
AJC3624	279350S000077433	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AJJ1906	279350S000077297	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AJN0706	279350S000077190	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY9496	279350S000077142	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AKC0922	279350S000077339	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AKC3D07	279350S000077500	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AKE8770	279350S000077209	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AKM7312	279350S000077216	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AKP9F73	279350S000077156	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AKS6463	279350S000077329	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AKS6463	279350S000077330	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000077361	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AKW5593	279350S000077124	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY0131	279350S000077235	11/01/2021	56732	R$ 130,16
AKZ1386	279350S000077166	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ALE8441	279350S000077379	12/01/2021	56732	R$ 130,16
ALF2596	279350S000077416	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ALH5291	279350S000077509	15/01/2021	56732	R$ 130,16
ALL8642	279350S000077395	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ALP3053	279350S000077193	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ALU0A36	279350S000077308	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000077518	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ALV6823	279350S000077186	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ALW6372	279350S000077520	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ALZ6882	279350S000077175	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000077346	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000077486	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD5D53	279350S000077534	13/01/2021	56732	R$ 130,16
AMD7169	279350S000077176	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AMF2446	279350S000077163	11/01/2021	56732	R$ 130,16
AMH1467	279350S000077519	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH1467	279350S000077531	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AMO9541	279350S000077388	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AMQ7841	279350S000077496	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AMS0095	279350S000077217	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AMS4699	279350S000077285	12/01/2021	60503	R$ 293,47

AMU5F88	279350S000077452	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AMX2855	279350S000077392	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ANA7254	279350S000077323	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ANC8776	279350S000077409	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ANI2074	279350S000077197	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ANL3A71	279350S000077498	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ANP9G92	279350S000077304	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ANV5741	279350S000077309	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000077247	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000077523	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ANX9230	279350S000077360	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000077389	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000077129	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000077532	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000077132	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AOB3535	279350S000077127	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE2133	279350S000077250	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000077390	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AOI7849	279350S000077404	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AOJ4498	279350S000077387	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AOJ8813	279350S000077332	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AOO3012	279350S000077290	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS5209	279350S000077158	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS5209	279350S000077446	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AOU1D76	279350S000077488	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AOV0531	279350S000077253	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AOY8602	279350S000077207	10/01/2021	60503	R$ 293,47
APH1241	279350S000077181	10/01/2021	56732	R$ 130,16
APJ1149	279350S000077413	13/01/2021	60503	R$ 293,47
APJ1149	279350S000077180	10/01/2021	60503	R$ 293,47
APK3816	279350S000077226	11/01/2021	60503	R$ 293,47
APL3429	279350S000077434	13/01/2021	60503	R$ 293,47
APN8802	279350S000077254	12/01/2021	60503	R$ 293,47
APQ5072	279350S000077463	13/01/2021	60503	R$ 293,47
APW9321	279350S000077246	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AQA6579	279350S000077349	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AQF4F12	279350S000077168	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000077391	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000077206	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AQM1746	279350S000077276	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000077396	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AQN2593	279350S000077322	12/01/2021	60503	R$ 293,47

AQP4H29	279350S000077351	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000077189	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000077476	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AQR4715	279350S000077223	11/01/2021	56732	R$ 130,16
AQZ4H20	279350S000077288	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ5284	279350S000077407	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA1845	279350S000077164	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA2841	279350S000077368	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ARD4818	279350S000077467	13/01/2021	56732	R$ 130,16
ARM4855	279350S000077126	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ARP7823	279350S000077140	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ARR6601	279350S000077184	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ARR9077	279350S000077312	12/01/2021	56732	R$ 130,16
ART1G58	279350S000077411	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ARU5896	279350S000077357	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ARU9H77	279350S000077295	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ARW9367	279350S000077161	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ARZ8341	279350S000077229	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ASK0592	279350S000077438	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000077479	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000077326	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000077478	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ASS5C85	279350S000077415	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AST9530	279350S000077445	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000077475	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8241	279350S000077456	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8241	279350S000077430	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8241	279350S000077162	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ATE7255	279350S000077333	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ATH1565	279350S000077541	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ATJ7C24	279350S000077352	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ATK3G67	279350S000077153	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ATL7A81	279350S000077260	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ATT1895	279350S000077369	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ATV9189	279350S000077287	12/01/2021	56732	R$ 130,16
ATW4991	279350S000077201	11/01/2021	56732	R$ 130,16
ATW9134	279350S000077143	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ATW9J40	279350S000077138	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ATX8897	279350S000077139	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ATY9503	279350S000077354	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AUD1D73	279350S000077160	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000077355	12/01/2021	60503	R$ 293,47

AUE9193	279350S000077514	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AUF3633	279350S000077464	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AUI2310	279350S000077284	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AUN1109	279350S000077358	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AUO2944	279350S000077549	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AUQ4J79	279350S000077483	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AUT3297	279350S000077384	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AUT9427	279350S000077178	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AUU8869	279350S000077451	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AUU9H07	279350S000077386	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AUW1I09	279350S000077237	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AUX0581	279350S000077365	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AUX0581	279350S000077320	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AUZ1712	279350S000077376	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AVC0I98	279350S000077334	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AVH2034	279350S000077522	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AVH7542	279350S000077441	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AVJ5J79	279350S000077328	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AVM6029	279350S000077402	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AVO6G15	279350S000077345	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AVU1368	279350S000077431	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AVU6E45	279350S000077248	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5200	279350S000077165	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5H03	279350S000077325	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AVZ8868	279350S000077230	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AWC9015	279350S000077510	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AWG6846	279350S000077393	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AWJ6383	279350S000077512	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AWO8D00	279350S000077461	13/01/2021	56732	R$ 130,16
AWV9419	279350S000077222	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AWW1530	279350S000077362	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AWX1283	279350S000077439	13/01/2021	56732	R$ 130,16
AWY6F76	279350S000077273	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AWZ2241	279350S000077537	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AXE7170	279350S000077459	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AXF7B55	279350S000077410	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AXF7B55	279350S000077321	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AXH4243	279350S000077267	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AXL3165	279350S000077263	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AXL3C88	279350S000077544	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AXN6804	279350S000077408	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AXR3866	279350S000077533	13/01/2021	56732	R$ 130,16

AXR9360	279350S000077473	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AXT0815	279350S000077280	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AXW5I58	279350S000077443	13/01/2021	56732	R$ 130,16
AYA4E80	279350S000077215	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AYB1870	279350S000077359	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AYB6H01	279350S000077429	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AYC5H65	279350S000077155	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AYE2E72	279350S000077398	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AYF2756	279350S000077517	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AYG6506	279350S000077374	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AYI1817	279350S000077493	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AYI1817	279350S000077420	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AYJ3H00	279350S000077455	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AYK6F01	279350S000077338	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AYL3490	279350S000077382	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AYP2I25	279350S000077485	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AYT3206	279350S000077146	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AYT5B35	279350S000077224	11/01/2021	56732	R$ 130,16
AYV1639	279350S000077340	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AYV9696	279350S000077303	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AYX4016	279350S000077275	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AYY1747	279350S000077205	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AYY3A70	279350S000077123	10/01/2021	56732	R$ 130,16
AYZ6B05	279350S000077236	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AZB2019	279350S000077174	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AZE6128	279350S000077274	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AZF3G74	279350S000077232	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AZH7346	279350S000077218	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AZJ6A74	279350S000077270	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AZN9322	279350S000077511	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AZS3296	279350S000077318	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AZT2802	279350S000077255	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AZV2F29	279350S000077231	11/01/2021	56732	R$ 130,16
AZV9881	279350S000077378	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AZW3405	279350S000077524	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AZX5762	279350S000077300	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AZX8I52	279350S000077291	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AZY5829	279350S000077419	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BAI6375	279350S000077474	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BAJ0541	279350S000077316	12/01/2021	56732	R$ 130,16
BAJ6436	279350S000077481	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000077492	14/01/2021	60503	R$ 293,47

BAL5747	279350S000077447	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000077495	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BAM8201	279350S000077296	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BAN7159	279350S000077397	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BAS9I45	279350S000077462	13/01/2021	56732	R$ 130,16
BAV2230	279350S000077200	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BAX4303	279350S000077242	11/01/2021	56732	R$ 130,16
BAX4C08	279350S000077367	12/01/2021	56732	R$ 130,16
BBE3297	279350S000077282	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BBG0663	279350S000077185	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BBH0I05	279350S000077545	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BBK5926	279350S000077179	10/01/2021	56732	R$ 130,16
BBO4373	279350S000077327	12/01/2021	56732	R$ 130,16
BBP9047	279350S000077183	10/01/2021	56732	R$ 130,16
BBR4926	279350S000077417	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BBT2854	279350S000077169	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BBT6689	279350S000077252	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000077298	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BCD4418	279350S000077497	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BCE0552	279350S000077245	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BCG0D68	279350S000077521	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BCH9002	279350S000077317	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BCL1531	279350S000077547	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BCL6659	279350S000077337	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BCL7J13	279350S000077377	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BCO3678	279350S000077418	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BCP1772	279350S000077375	12/01/2021	56732	R$ 130,16
BCP3463	279350S000077505	15/01/2021	56732	R$ 130,16
BCQ3884	279350S000077530	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BCX2812	279350S000077177	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BCX2812	279350S000077135	10/01/2021	56732	R$ 130,16
BCZ5005	279350S000077170	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BCZ6J35	279350S000077261	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BDA1C88	279350S000077149	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BDB8B27	279350S000077528	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BDC9I25	279350S000077383	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BDD9B72	279350S000077133	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BDI5E36	279350S000077145	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BDN3C31	279350S000077128	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BDN3G79	279350S000077487	14/01/2021	56732	R$ 130,16
BDP1A46	279350S000077262	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BDP6I18	279350S000077187	11/01/2021	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BDP7B42	279350S000077335	12/01/2021	56732	R$ 130,16
BDS9G51	279350S000077466	13/01/2021	56732	R$ 130,16
BDT4G26	279350S000077141	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BDU9H90	279350S000077513	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BDV3E59	279350S000077265	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BDV5I75	279350S000077490	14/01/2021	56732	R$ 130,16
BDW6G92	279350S000077150	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BDW7J67	279350S000077241	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BDW8G45	279350S000077373	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BDY1C38	279350S000077423	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BEA8D56	279350S000077506	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BEB9B86	279350S000077292	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BED3I12	279350S000077172	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BEH0E29	279350S000077225	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BEI7H19	279350S000077152	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BEK6E79	279350S000077457	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BEM4G95	279350S000077211	11/01/2021	56732	R$ 130,16
BEM7I96	279350S000077425	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BEO6G34	279350S000077350	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BES4C45	279350S000077272	12/01/2021	56732	R$ 130,16
BEW0C88	279350S000077269	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BGL7906	279350S000077167	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BIH3106	279350S000077202	11/01/2021	56732	R$ 130,16
BJE6688	279350S000077363	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BOW7415	279350S000077238	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BSL1516	116100E008630757	12/01/2021	70561	R$ 293,47
BUE9F94	279350S000077469	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BUV3578	279350S000077227	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BVY3759	279350S000077233	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BWZ5F24	279350S000077499	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BZM5180	279350S000077219	11/01/2021	56732	R$ 130,16
CAS3732	279350S000077279	12/01/2021	56732	R$ 130,16
CBI3875	279350S000077319	12/01/2021	60503	R$ 293,47
CBN9080	279350S000077244	12/01/2021	60503	R$ 293,47
CDM8455	279350S000077157	11/01/2021	60503	R$ 293,47
CDQ6665	279350S000077372	12/01/2021	60503	R$ 293,47
CME8067	279350S000077371	12/01/2021	60503	R$ 293,47
CNZ4002	279350S000077239	11/01/2021	60503	R$ 293,47
CYB2283	279350S000077134	10/01/2021	60503	R$ 293,47
CYG1330	279350S000077147	11/01/2021	60503	R$ 293,47
CYY1H53	279350S000077412	13/01/2021	60503	R$ 293,47
DAI4237	279350S000077286	12/01/2021	60503	R$ 293,47

DDX9G73	279350S000077154	11/01/2021	60503	R$ 293,47
DEA8513	279350S000077449	13/01/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000077471	13/01/2021	60503	R$ 293,47
DKD7806	279350S000077144	11/01/2021	60503	R$ 293,47
DKW4B45	279350S000077192	11/01/2021	60503	R$ 293,47
DMB6774	279350S000077310	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DNJ5472	279350S000077342	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DNZ2I49	279350S000077278	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DQL0659	279350S000077366	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DQT6B87	279350S000077293	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DRC2G03	279350S000077370	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DTC9895	279350S000077550	14/01/2021	60503	R$ 293,47
DUJ3262	279350S000077299	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DXA5D50	279350S000077125	10/01/2021	56732	R$ 130,16
DXL5G29	279350S000077199	11/01/2021	60503	R$ 293,47
DZH0331	279350S000077440	13/01/2021	60503	R$ 293,47
EAR5C18	279350S000077256	12/01/2021	56732	R$ 130,16
EEM1H81	279350S000077182	10/01/2021	56732	R$ 130,16
EJJ7325	279350S000077148	11/01/2021	60503	R$ 293,47
EKL4584	279350S000077220	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ENS1022	279350S000077324	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ERD9I55	279350S000077301	12/01/2021	56732	R$ 130,16
ERY3448	279350S000077271	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ERY5531	279350S000077494	14/01/2021	60503	R$ 293,47
EVH7I86	279350S000077399	11/01/2021	60503	R$ 293,47
FEU0351	279350S000077208	10/01/2021	60503	R$ 293,47
FIP1H56	279350S000077313	12/01/2021	56732	R$ 130,16
FLT0D53	279350S000077543	14/01/2021	60503	R$ 293,47
FPJ9F56	279350S000077314	12/01/2021	60503	R$ 293,47
GGL4J59	279350S000077131	10/01/2021	56732	R$ 130,16
HAE2870	279350S000077540	14/01/2021	56732	R$ 130,16
HOQ1B14	279350S000077203	11/01/2021	60503	R$ 293,47
HPD3447	279350S000077348	12/01/2021	60503	R$ 293,47
HQY1969	279350S000077343	12/01/2021	60503	R$ 293,47
HRP0791	279350S000077191	11/01/2021	60503	R$ 293,47
HSV0204	279350S000077243	12/01/2021	60503	R$ 293,47
HTF5A48	279350S000077454	13/01/2021	60503	R$ 293,47
IFJ3169	279350S000077347	12/01/2021	60503	R$ 293,47
IUX3J32	279350S000077188	11/01/2021	56732	R$ 130,16
IYC7I31	279350S000077551	14/01/2021	60503	R$ 293,47
IYE2H18	279350S000077151	11/01/2021	60503	R$ 293,47
JHV3546	279350S000077210	11/01/2021	60503	R$ 293,47

JKF4504	279350S000077196	10/01/2021	60503	R$ 293,47
JKF4504	279350S000077214	11/01/2021	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000077491	14/01/2021	60503	R$ 293,47
KZZ1760	279350S000077212	11/01/2021	60503	R$ 293,47
LZA2209	279350S000077482	13/01/2021	60503	R$ 293,47
MFF8503	279350S000077251	12/01/2021	60503	R$ 293,47
MGZ0393	279350S000077173	11/01/2021	56732	R$ 130,16
MIM0B47	279350S000077546	14/01/2021	60503	R$ 293,47
MMZ0C04	279350S000077427	13/01/2021	56732	R$ 130,16
NAE6I34	279350S000077294	12/01/2021	60503	R$ 293,47
NBU4C47	279350S000077306	12/01/2021	60503	R$ 293,47
NES5876	279350S000077484	13/01/2021	60503	R$ 293,47
NGT2690	279350S000077228	11/01/2021	56732	R$ 130,16
NHR3A06	279350S000077525	13/01/2021	60503	R$ 293,47
NOQ8527	279350S000077516	15/01/2021	60503	R$ 293,47
NTF0863	279350S000077259	12/01/2021	60503	R$ 293,47
NYQ4026	279350S000077527	13/01/2021	56732	R$ 130,16
OBE6050	279350S000077424	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ONU5128	279350S000077213	11/01/2021	56732	R$ 130,16
OOG1903	279350S000077159	11/01/2021	56732	R$ 130,16
OOI0400	279350S000077353	12/01/2021	60503	R$ 293,47
OOM8370	279350S000077195	10/01/2021	56732	R$ 130,16
PZT5530	279350S000077277	12/01/2021	60503	R$ 293,47
QHD5I61	279350S000077460	13/01/2021	60503	R$ 293,47
QHL7600	279350S000077437	13/01/2021	60503	R$ 293,47
QPS3C12	279350S000077401	11/01/2021	56732	R$ 130,16
RLE6J37	279350S000077204	10/01/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1701	279350S000077652	15/01/2021	56732	R$ 130,16
AAA3508	279350S000077803	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AAN7773	279350S000077727	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AAZ9J19	279350S000077901	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ABC1866	279350S000077738	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ABD5887	279350S000077559	15/01/2021	56732	R$ 130,16
ABK5410	279350S000077863	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ABL6A19	279350S000077943	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ABY5914	279350S000077600	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ACD2741	279350NIC0022490	13/07/2021	50020	R$ 130,16
ACE4B40	279350S000077754	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ACJ3705	279350S000077729	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ACO8498	279350S000077832	16/01/2021	56732	R$ 130,16
ADE7868	279350S000077703	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ADT4790	279350S000077568	15/01/2021	56732	R$ 130,16
ADU5209	279350S000077771	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000077788	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000077783	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000077861	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AEA3652	279350S000077640	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AEP6784	279350S000077623	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AFN8475	279350S000077701	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AFO2843	279350S000077554	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AFP4B89	279350S000077755	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AFT1755	279350S000077810	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AFV0770	279350S000077615	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AFW4611	279350S000077601	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AGB0526	279350S000077714	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AGI3999	279350S000077927	17/01/2021	56732	R$ 130,16
AGJ5935	279350S000077934	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AGL0832	279350S000077694	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AGO4132	279350S000077575	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AHB5111	279350S000077913	17/01/2021	56732	R$ 130,16
AHP3454	279350S000077781	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000077666	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AHP9898	279350NIC0022501	13/07/2021	50020	R$ 293,47
AHR7805	279350S000077767	14/01/2021	60503	R$ 293,47

AIE3355	279350S000077722	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AIK4072	279350S000077888	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AIK5534	279350S000077654	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AIL8C78	279350S000077858	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AIN7H73	279350S000077682	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AIO6009	279350S000077647	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AIV8F31	279350S000077662	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AIX5896	279350S000077780	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AJC0618	279350S000077920	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AJJ2233	279350S000077797	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN8269	279350S000077894	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000077873	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AJS0785	279350S000077848	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AJU4372	279350S000077890	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AJV6319	279350S000077836	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY1019	279350S000077591	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY1118	279350NIC0022496	13/07/2021	50020	R$ 293,47
AKA2263	279350S000077939	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AKC3D07	279350S000077671	15/01/2021	56732	R$ 130,16
AKE0343	279350S000077577	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000077945	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000077828	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000077717	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AKS6463	279350S000077641	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AKS6463	279350S000077644	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000077589	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AKV7001	279350S000077833	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AKZ0B22	279350S000077708	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ALE8215	279350S000077830	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ALH3614	279350S000077553	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ALJ5H14	279350S000077875	16/01/2021	56732	R$ 130,16
ALK7966	279350S000077611	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ALM8A37	279350S000077602	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ALN5434	279350S000077684	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ALU2675	279350S000077716	15/01/2021	56732	R$ 130,16
ALV6823	279350S000077625	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ALW4092	279350S000077834	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ALW5903	279350S000077655	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ALW5903	279350S000077620	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ALY0837	279350S000077726	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ALY1866	279350S000077675	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ALZ6882	279350S000077571	15/01/2021	60503	R$ 293,47

AMA8655	279350S000077692	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000077763	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000077772	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AMB8609	279350S000077897	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH1467	279350S000077899	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AMI0635	279350S000077902	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000077609	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000077583	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000077718	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AMK2392	279350S000077743	14/01/2021	56732	R$ 130,16
AML7768	279350S000077906	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AMM1419	279350S000077816	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AMN4822	279350S000077784	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AMQ7841	279350S000077770	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ANL3B63	279350S000077636	15/01/2021	56732	R$ 130,16
ANP2626	279350S000077862	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ2748	279350S000077710	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ4885	279350S000077910	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000077914	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000077940	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE5639	279350S000077715	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AOG7210	279350S000077596	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AOI7849	279350S000077775	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AOM6D65	279350S000077932	17/01/2021	56732	R$ 130,16
AON2456	279350S000077649	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS5828	279350S000077679	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AOW0E68	279350S000077561	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AOX0560	279350S000077592	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AOY7194	279350S000077936	17/01/2021	60503	R$ 293,47
APD3794	279350S000077907	17/01/2021	60503	R$ 293,47
APD8314	279350S000077711	15/01/2021	60503	R$ 293,47
APH5B80	279350S000077840	16/01/2021	56732	R$ 130,16
APM0573	279350S000077740	14/01/2021	60503	R$ 293,47
APM1I54	279350S000077908	17/01/2021	56732	R$ 130,16
APN6A83	279350S000077578	15/01/2021	60503	R$ 293,47
APN8802	279350S000077673	15/01/2021	60503	R$ 293,47
APP9502	279350S000077696	14/01/2021	60503	R$ 293,47
APQ5072	279350S000077737	14/01/2021	60503	R$ 293,47
APQ5072	279350S000077626	14/01/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000077785	16/01/2021	60503	R$ 293,47
APX8434	279350S000077900	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AQB2J27	279350S000077606	14/01/2021	60503	R$ 293,47

AQG3345	279350S000077881	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AQJ1177	279350S000077555	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000077608	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL7782	279350S000077923	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AQN5642	279350S000077887	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AQO7446	279350S000077944	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AQO7J21	279350S000077659	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AQP1910	279350S000077599	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AQQ7329	279350S000077868	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AQS6282	279350S000077651	15/01/2021	56732	R$ 130,16
AQT7519	279350S000077879	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AQY0104	279350S000077911	17/01/2021	56732	R$ 130,16
ARA2369	279350S000077624	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA2369	279350S000077758	15/01/2021	56732	R$ 130,16
ARH4377	279350S000077891	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ARJ8872	279350S000077865	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000077588	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ARR6246	279350S000077627	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350S000077756	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350S000077552	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ART8096	279350S000077633	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ARV1317	279350S000077872	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ARW0E69	279350S000077749	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ARW9367	279350S000077688	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350S000077896	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ARX6579	279350S000077610	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ARX6579	279350S000077597	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ARY9C62	279350S000077579	15/01/2021	56732	R$ 130,16
ASP5954	279350S000077846	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000077795	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000077762	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000077653	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000077658	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ2A84	279350S000077656	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ATD2640	279350S000077643	14/01/2021	56732	R$ 130,16
ATF6411	279350S000077736	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ATI6912	279350S000077835	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ATK4162	279350S000077886	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ATS7E65	279350S000077874	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ATV4455	279350S000077706	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350S000077564	15/01/2021	56732	R$ 130,16
ATW0688	279350S000077889	16/01/2021	60503	R$ 293,47

ATW6332	279350S000077732	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ATX1828	279350S000077685	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ATX1828	279350S000077612	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ATX1828	279350S000077815	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000077859	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000077614	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000077664	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AUF3F15	279350S000077916	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AUF4G65	279350S000077823	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AUL5654	279350S000077585	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AUX7A82	279350S000077819	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AUY9018	279350S000077850	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AVA5926	279350S000077921	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AVG8081	279350S000077572	15/01/2021	56732	R$ 130,16
AVH7J24	279350S000077792	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AVT7176	279350S000077635	15/01/2021	56732	R$ 130,16
AVV1G04	279350S000077931	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AVV4769	279350S000077570	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AVW0C03	279350S000077856	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AWD2458	279350S000077905	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AWE1466	279350S000077793	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AWK3033	279350S000077831	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AWL3196	279350S000077813	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AWN4G76	279350S000077915	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AWO2718	279350S000077721	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AWS5E69	279350S000077880	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AWT9364	279350S000077663	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AWY7540	279350S000077867	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AWZ2241	279350S000077851	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AXD7240	279350S000077556	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AXE0E62	279350S000077759	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AXE9B23	279350S000077938	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AXH3641	279350S000077824	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AXJ1430	279350S000077741	14/01/2021	56732	R$ 130,16
AXJ6052	279350NIC0022493	13/07/2021	50020	R$ 880,41
AXN2719	279350S000077558	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AXP2748	279350S000077878	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AXS9241	279350S000077668	14/01/2021	56732	R$ 130,16
AXU1159	279350S000077730	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AXU8039	279350NIC0022489	13/07/2021	50020	R$ 293,47
AXV4154	279350S000077854	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AXW8460	279350NIC0022508	13/07/2021	50020	R$ 293,47

AXY1168	279350S000077584	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AXY4C87	279350S000077804	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AYA6539	279350S000077645	14/01/2021	56732	R$ 130,16
AYC6725	279350S000077747	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AYC9A59	279350S000077814	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AYE1377	279350NIC0022491	13/07/2021	50020	R$ 293,47
AYG9H29	279350S000077821	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AYL0613	279350S000077590	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AYL7C96	279350S000077884	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AYN9857	279350S000077733	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AYR0H71	279350S000077827	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AYW8G05	279350S000077841	16/01/2021	56732	R$ 130,16
AYZ0B93	279350S000077728	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AZF1I52	279350S000077642	14/01/2021	56732	R$ 130,16
AZO7746	279350S000077557	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000077660	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AZT0J60	279350NIC0022494	13/07/2021	50020	R$ 130,16
AZU2193	279350S000077587	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BAA4742	279350NIC0022507	13/07/2021	50020	R$ 586,94
BAC7F07	279350S000077820	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BAC8953	279350S000077935	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BAH9255	279350S000077605	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BAJ6436	279350S000077719	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BAJ6436	279350S000077794	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000077779	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000077817	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL7637	279350S000077922	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL9E68	279350S000077735	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BAS5815	279350S000077941	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BAT7550	279350S000077678	14/01/2021	56732	R$ 130,16
BAV4911	279350S000077929	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BAW6F43	279350S000077860	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BAY8I22	279350S000077837	16/01/2021	56732	R$ 130,16
BBA3D75	279350S000077637	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BBA6404	279350S000077593	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BBF0840	279350S000077904	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BBF7298	279350S000077926	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BBL9I28	279350S000077853	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BBP6205	279350S000077789	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BBP6205	279350S000077720	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BBS8417	279350S000077683	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BBZ2807	279350S000077634	15/01/2021	56732	R$ 130,16

BCD8642	279350NIC0022500	13/07/2021	50020	R$ 293,47
BCE3457	279350S000077697	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BCJ0918	279350S000077669	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BCK0714	279350S000077746	15/01/2021	56732	R$ 130,16
BCP1626	279350S000077942	17/01/2021	56732	R$ 130,16
BCP5031	279350S000077686	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BCU8898	279350S000077629	14/01/2021	56732	R$ 130,16
BCV8C51	279350S000077844	16/01/2021	56732	R$ 130,16
BCX9A29	279350S000077928	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BCY5A57	279350S000077800	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BDB2E34	279350S000077790	16/01/2021	56732	R$ 130,16
BDD2B55	279350S000077806	16/01/2021	56732	R$ 130,16
BDE6G10	279350NIC0022505	13/07/2021	50020	R$ 293,47
BDI7J73	279350S000077632	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BDK7D00	279350S000077882	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BDM6E71	279350S000077691	14/01/2021	56732	R$ 130,16
BDM8C70	279350S000077752	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BDO6H49	279350NIC0022498	13/07/2021	50020	R$ 293,47
BDQ3H61	279350S000077693	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BDS5H46	279350S000077744	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BDS9G51	279350NIC0022509	13/07/2021	50020	R$ 260,32
BDT4G87	279350S000077690	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BDT4I46	279350NIC0022504	13/07/2021	50020	R$ 130,16
BDU2D91	279350S000077650	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BDU5G45	279350S000077946	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BDV5G93	279350S000077842	16/01/2021	56732	R$ 130,16
BDY3I60	279350S000077812	16/01/2021	56732	R$ 130,16
BEC4G43	279350S000077670	14/01/2021	56732	R$ 130,16
BEC9J64	279350S000077705	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BED4C83	279350S000077681	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BED8G52	279350S000077773	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BEF1E23	279350S000077826	16/01/2021	56732	R$ 130,16
BEI1J22	279350S000077885	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BEJ6B32	279350S000077709	15/01/2021	56732	R$ 130,16
BEO2D28	279350S000077883	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BEP1H52	279350S000077802	16/01/2021	56732	R$ 130,16
BER6G96	279350S000077713	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BFJ4207	279350S000077925	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BNX4010	279350S000077616	15/01/2021	56732	R$ 130,16
BOM0648	279350S000077760	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BPZ3663	279350S000077748	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BRI5359	279350S000077776	15/01/2021	60503	R$ 293,47

BRV4540	279350S000077707	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BTD1747	279350S000077912	17/01/2021	56732	R$ 130,16
BXI4623	279350S000077562	15/01/2021	60503	R$ 293,47
CFM9099	279350S000077712	15/01/2021	60503	R$ 293,47
CGW6242	279350S000077619	14/01/2021	60503	R$ 293,47
CKM6891	279350S000077739	14/01/2021	60503	R$ 293,47
CPR2686	279350S000077893	16/01/2021	60503	R$ 293,47
CRO4459	279350S000077598	14/01/2021	60503	R$ 293,47
CUA6717	279350S000077582	13/01/2021	60503	R$ 293,47
CZG1841	279350S000077567	15/01/2021	60503	R$ 293,47
DBP9D73	279350S000077937	17/01/2021	60503	R$ 293,47
DBQ8426	279350S000077877	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DDB4912	279350S000077809	16/01/2021	56732	R$ 130,16
DDF5C02	279350S000077919	17/01/2021	60503	R$ 293,47
DDX8F72	279350NIC0022512	13/07/2021	50020	R$ 130,16
DEX9557	279350S000077796	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000077769	14/01/2021	60503	R$ 293,47
DHS1547	279350S000077700	14/01/2021	60503	R$ 293,47
DLZ6290	279350S000077698	14/01/2021	60503	R$ 293,47
DMU2799	279350S000077604	14/01/2021	60503	R$ 293,47
DQV6777	279350S000077892	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DQZ1251	279350S000077947	17/01/2021	60503	R$ 293,47
DRT0B46	279350S000077699	14/01/2021	60503	R$ 293,47
DSC0I74	279350S000077576	15/01/2021	60503	R$ 293,47
DSF9075	279350S000077855	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DSW2D98	279350S000077786	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DTA3C25	279350S000077909	17/01/2021	60503	R$ 293,47
DUD4083	279350S000077586	13/01/2021	60503	R$ 293,47
DUZ9424	279350S000077672	15/01/2021	60503	R$ 293,47
DWR9H52	279350S000077704	15/01/2021	60503	R$ 293,47
DXT9548	279350S000077676	14/01/2021	60503	R$ 293,47
DZK5812	279350S000077677	14/01/2021	60503	R$ 293,47
DZW1B60	279350S000077574	15/01/2021	60503	R$ 293,47
EAJ5301	279350S000077808	16/01/2021	60503	R$ 293,47
EBU9663	279350S000077560	15/01/2021	60503	R$ 293,47
EDB4855	279350S000077580	15/01/2021	60503	R$ 293,47
EDO8F45	279350S000077657	14/01/2021	60503	R$ 293,47
EDW8429	279350S000077764	14/01/2021	60503	R$ 293,47
EFX6E81	279350S000077869	16/01/2021	56732	R$ 130,16
EGG5144	279350S000077917	16/01/2021	60503	R$ 293,47
EGG5144	279350S000077903	16/01/2021	60503	R$ 293,47
EGL5D49	279350S000077674	15/01/2021	60503	R$ 293,47

EGX6E48	279350S000077766	14/01/2021	60503	R$ 293,47
EJB6F63	279350S000077798	16/01/2021	60503	R$ 293,47
EKQ9J88	279350S000077734	15/01/2021	60503	R$ 293,47
EMP0C61	279350S000077822	16/01/2021	56732	R$ 130,16
EQQ6G20	279350S000077573	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ERN5G17	279350S000077829	16/01/2021	60503	R$ 293,47
EUC7A44	279350S000077687	14/01/2021	60503	R$ 293,47
EUM2983	279350NIC0022502	13/07/2021	50020	R$ 260,32
EYP6799	279350NIC0022503	13/07/2021	50020	R$ 130,16
EZC7I33	279350S000077825	16/01/2021	56732	R$ 130,16
EZL8H40	279350S000077745	15/01/2021	60503	R$ 293,47
FAH7543	279350NIC0022492	13/07/2021	50020	R$ 293,47
FBR4858	279350S000077563	15/01/2021	60503	R$ 293,47
FHI0G60	279350S000077818	16/01/2021	60503	R$ 293,47
FLS6J26	279350S000077866	16/01/2021	60503	R$ 293,47
FLT0D53	279350S000077621	14/01/2021	60503	R$ 293,47
FMO7658	279350S000077751	14/01/2021	60503	R$ 293,47
FSU0026	279350S000077778	15/01/2021	60503	R$ 293,47
GBZ0A92	279350S000077774	15/01/2021	60503	R$ 293,47
GUE8925	279350S000077622	15/01/2021	60503	R$ 293,47
HAD6106	279350S000077569	15/01/2021	60503	R$ 293,47
HBU5C77	279350S000077839	16/01/2021	56732	R$ 130,16
HIJ9756	279350S000077777	15/01/2021	60503	R$ 293,47
HKN0658	279350S000077702	15/01/2021	60503	R$ 293,47
HRW9B93	279350S000077565	15/01/2021	60503	R$ 293,47
HSG0334	279350S000077898	16/01/2021	60503	R$ 293,47
IAT7650	279350NIC0022506	13/07/2021	50020	R$ 130,16
IHJ0788	279350S000077638	15/01/2021	56732	R$ 130,16
IMB2480	279350S000077811	16/01/2021	60503	R$ 293,47
INT3I64	279350S000077930	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000077768	14/01/2021	60503	R$ 293,47
JGR5164	279350S000077667	14/01/2021	60503	R$ 293,47
JNE3097	279350S000077618	14/01/2021	60503	R$ 293,47
JUO5906	279350S000077782	15/01/2021	60503	R$ 293,47
JYE2205	279350S000077661	15/01/2021	60503	R$ 293,47
JYU1740	279350S000077613	15/01/2021	60503	R$ 293,47
KAH0E16	279350S000077847	16/01/2021	60503	R$ 293,47
KHH9969	279350S000077757	15/01/2021	60503	R$ 293,47
KPQ5G61	279350S000077750	14/01/2021	56732	R$ 130,16
KWF4G84	279350S000077895	16/01/2021	60503	R$ 293,47
KZM0318	279350NIC0022488	13/07/2021	50020	R$ 880,41
LOE5151	279350S000077695	14/01/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

LWQ9B61	279350S000077631	14/01/2021	60503	R$ 293,47
MCD2G49	279350S000077843	16/01/2021	60503	R$ 293,47
MDF0A17	279350S000077753	14/01/2021	60503	R$ 293,47
MEO9978	279350S000077761	15/01/2021	60503	R$ 293,47
MFC8752	279350S000077918	17/01/2021	60503	R$ 293,47
MFF7C68	279350S000077628	14/01/2021	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000077787	16/01/2021	60503	R$ 293,47
MKQ9B36	279350S000077852	16/01/2021	60503	R$ 293,47
MLX9791	279350NIC0022495	13/07/2021	50020	R$ 130,16
MNF9221	279350S000077876	16/01/2021	56732	R$ 130,16
MSZ5722	279350S000077857	16/01/2021	56732	R$ 130,16
NCE7019	279350S000077603	14/01/2021	60503	R$ 293,47
NOL8459	279350S000077924	17/01/2021	56732	R$ 130,16
NRO5851	279350S000077617	14/01/2021	60503	R$ 293,47
NXY2168	279350S000077665	15/01/2021	56732	R$ 130,16
OAM6H06	279350S000077791	16/01/2021	56732	R$ 130,16
OBD6730	279350S000077799	16/01/2021	60503	R$ 293,47
OOG9481	279350S000077849	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ORP9B67	279350S000077871	16/01/2021	60503	R$ 293,47
PMP5890	279350S000077807	16/01/2021	60503	R$ 293,47
PPZ5J65	279350S000077805	16/01/2021	60503	R$ 293,47
QBI0I11	279350NIC0022510	13/07/2021	50020	R$ 586,94
QCJ7960	279350NIC0022497	13/07/2021	50020	R$ 130,16
QID4372	279350NIC0022511	13/07/2021	50020	R$ 130,16
QOY7146	279350NIC0022499	13/07/2021	50020	R$ 293,47
QTB8B36	279350S000077838	16/01/2021	56732	R$ 130,16
QUD8403	279350S000077864	16/01/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7I02	279350T000047054	19/01/2021	55414	R$ 195,23
AAW3552	279350S000078139	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ABW4067	279350T000047055	19/01/2021	55414	R$ 195,23
ABY7227	279350S000078077	18/01/2021	56732	R$ 130,16
ACB8386	279350S000078064	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ACK6A66	279350T000041117	15/01/2021	55414	R$ 195,23
ADU5209	279350S000078031	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ADZ5561	279350S000078060	18/01/2021	56732	R$ 130,16
AEQ2841	279350T000042116	21/01/2021	57380	R$ 293,47
AEU2408	279350S000078122	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AFE2378	279350S000078095	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AFO4509	279350S000077960	17/01/2021	56732	R$ 130,16
AFQ4J62	279350S000078006	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AFW0704	279350S000078029	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AFY1030	279350NIC0022548	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AFY4662	279350NIC0022564	14/07/2021	50020	R$ 130,16
AGF7879	279350S000077964	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000078103	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000078085	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AHI4025	279350S000078032	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AHM2369	279350S000078131	18/01/2021	56732	R$ 130,16
AHT2617	279350S000077984	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AHX8812	279350S000078022	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AID0E87	279350S000078018	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AIF3334	279350S000078073	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AIM1C12	279350S000077989	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AJD4728	279350S000078056	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AJM0054	279350S000077973	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AJR2811	279350S000078136	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AJW1621	279350S000077998	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY8817	279350NIC0022529	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AKC3D07	279350S000077958	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AKC6001	279350T000042087	11/01/2021	76331	R$ 293,47
AKD8335	279350S000078090	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AKH3683	279350T000042102	13/01/2021	54525	R$ 195,23
AKJ5E37	279350S000078030	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000077949	17/01/2021	60503	R$ 293,47

AKO9255	279350NIC0022575	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AKW5593	279350S000078017	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AKW9739	279350T000042084	11/01/2021	76332	R$ 293,47
ALC3F58	279350S000077985	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ALG8780	279350S000078009	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ALM5G02	116100E008433079	22/01/2021	54521	R$ 195,23
ALR9664	279350S000078001	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ALV3013	279350T000040247	12/01/2021	55417	R$ 195,23
ALY0320	279350S000077972	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ALZ8134	279350S000078045	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AMB0491	116100E008433087	23/01/2021	54521	R$ 195,23
AMB3208	279350S000077967	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD7E10	279350S000078075	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000078013	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AMK9B04	279350S000078020	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AMO1533	116100E008612865	22/01/2021	70561	R$ 293,47
AMO7335	279350S000078069	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AMY8047	279350S000078005	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ANA7088	116100E008433074	22/01/2021	54521	R$ 195,23
ANH1632	279350S000078132	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ANK4231	279350S000078036	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ANT2151	279350NIC0022585	14/07/2021	50020	R$ 5.575,93
ANV2I80	279350T000042105	13/01/2021	76331	R$ 293,47
ANZ3688	279350NIC0022571	14/07/2021	50020	R$ 2.347,76
ANZ6861	279350S000077979	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AOD9905	279350NIC0022518	14/07/2021	50020	R$ 586,94
AOG1509	279350S000077996	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0361	279350S000078129	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0D23	279350NIC0022581	14/07/2021	50020	R$ 880,41
AOS5209	279350S000077975	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS8E57	279350T000042089	13/01/2021	55411	R$ 195,23
AOT8100	279350S000078047	18/01/2021	60503	R$ 293,47
APC4864	279350T000040244	12/01/2021	54521	R$ 195,23
APD3794	279350S000077970	17/01/2021	60503	R$ 293,47
APD3794	279350S000077950	17/01/2021	60503	R$ 293,47
APD8326	279350S000078134	18/01/2021	60503	R$ 293,47
APD8842	279350NIC0022532	14/07/2021	50020	R$ 586,94
APF6319	279350T000047048	14/01/2021	54521	R$ 195,23
APH0C57	279350S000077977	17/01/2021	60503	R$ 293,47
APJ9987	279350S000078050	18/01/2021	60503	R$ 293,47
APT0848	279350T000047053	19/01/2021	76251	R$ 293,47
APV1I81	279350S000078063	18/01/2021	60503	R$ 293,47

APX1G31	279350T000042112	18/01/2021	76331	R$ 293,47
APX6196	279350S000078143	19/01/2021	60503	R$ 293,47
APX8687	279350S000078079	18/01/2021	60503	R$ 293,47
APY7500	279350S000078052	18/01/2021	60503	R$ 293,47
APZ0808	279350S000077965	17/01/2021	56732	R$ 130,16
AQD9715	279350T000042100	13/01/2021	70481	R$ 293,47
AQH2D13	279350S000077955	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000078038	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AQT6531	279350S000077953	17/01/2021	56732	R$ 130,16
AQW5E14	279350S000078105	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AQX4450	279350T000040253	21/01/2021	54521	R$ 195,23
ARA7541	279350T000040250	12/01/2021	55411	R$ 195,23
ARB5180	279350T000042118	21/01/2021	76332	R$ 293,47
ARB9C31	279350NIC0022577	14/07/2021	50020	R$ 130,16
ARE1334	279350T000042098	13/01/2021	55411	R$ 195,23
ARH2096	279350NIC0022533	14/07/2021	50020	R$ 880,41
ARL2470	279350S000078041	19/01/2021	56732	R$ 130,16
ARL4643	279350S000077978	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ARL5321	279350S000077993	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ARL9J38	279350S000078102	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ARS2491	279350T000042097	13/01/2021	55411	R$ 195,23
ART7091	279350NIC0022541	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ARU1J57	279350NIC0022590	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ASB7907	279350T000047052	19/01/2021	55411	R$ 195,23
ASD9338	279350NIC0022583	14/07/2021	50020	R$ 880,41
ASF4635	279350S000078088	18/01/2021	56732	R$ 130,16
ASG6661	279350S000078121	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ASH4D00	279350NIC0022524	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ASO2601	116100E008433086	23/01/2021	54521	R$ 195,23
ASR2J44	279350S000077952	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ASX7925	279350NIC0022569	14/07/2021	50020	R$ 130,16
ATB2B63	279350S000078070	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ATO2402	279350NIC0022538	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ATQ1C66	279350T000042094	13/01/2021	76332	R$ 293,47
ATR1792	279350S000077974	17/01/2021	56732	R$ 130,16
ATT5468	279350T000042092	13/01/2021	55411	R$ 195,23
ATT9649	116100E008433080	22/01/2021	54521	R$ 195,23
ATV0507	279350T000042093	13/01/2021	76331	R$ 293,47
ATW6B64	279350S000078123	18/01/2021	56732	R$ 130,16
ATX5848	279350S000078117	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ATY9503	279350S000078104	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000078119	19/01/2021	60503	R$ 293,47

AUL5993	279350T000042103	13/01/2021	54525	R$ 195,23
AUN5933	279350S000077995	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AUO4430	279350NIC0022519	14/07/2021	50020	R$ 586,94
AUP0568	279350S000078035	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AUR1352	279350T000047059	19/01/2021	76331	R$ 293,47
AUS3457	279350NIC0022515	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AUT1333	279350S000077962	17/01/2021	56732	R$ 130,16
AUU1845	279350T000042099	13/01/2021	55411	R$ 195,23
AUV0924	279350NIC0022574	14/07/2021	50020	R$ 3.228,17
AUV5237	279350S000078000	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AUY3403	279350S000078058	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AUY5852	279350S000078054	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AVE8341	279350NIC0022539	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AVG8220	279350S000078092	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AVN7263	279350T000042114	18/01/2021	76331	R$ 293,47
AVV5808	279350T000041114	15/01/2021	55414	R$ 195,23
AVX0463	279350S000078106	19/01/2021	56732	R$ 130,16
AVY2859	279350S000078093	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AVZ0145	279350S000078037	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AWD5578	279350S000078133	18/01/2021	56732	R$ 130,16
AWM2458	279350S000077991	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AWR7042	279350T000041119	15/01/2021	55414	R$ 195,23
AWR8699	279350T000047039	11/01/2021	54600	R$ 130,16
AXA5987	279350T000047068	20/01/2021	76331	R$ 293,47
AXB3677	279350S000077969	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AXB5J94	279350NIC0022589	14/07/2021	50020	R$ 586,94
AXC0A51	279350S000078068	19/01/2021	56732	R$ 130,16
AXG3796	279350T000047049	16/01/2021	76331	R$ 293,47
AXG7384	279350S000078043	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AXI0G01	116100E008433078	22/01/2021	54521	R$ 195,23
AXI6901	279350S000077959	17/01/2021	56732	R$ 130,16
AXI6901	279350S000077639	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AXI9057	279350S000078126	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AXJ5H23	279350T000040245	12/01/2021	54521	R$ 195,23
AXN6815	279350NIC0022550	14/07/2021	50020	R$ 6.162,87
AXN6815	279350S000078108	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350NIC0022542	14/07/2021	50020	R$ 5.869,40
AXO2395	279350NIC0022563	14/07/2021	50020	R$ 1.173,88
AXS8350	279350NIC0022586	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AXS8410	279350T000040246	12/01/2021	54521	R$ 195,23
AXY6222	279350NIC0022556	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AXY6J08	279350S000078094	19/01/2021	60503	R$ 293,47

AYC5115	279350S000077957	17/01/2021	56732	R$ 130,16
AYD3274	279350S000077968	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AYE1610	279350S000078089	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AYM4344	279350T000042113	18/01/2021	76331	R$ 293,47
AYO3C27	279350S000078109	19/01/2021	56732	R$ 130,16
AYP9I42	279350S000078042	19/01/2021	56732	R$ 130,16
AYQ7463	279350T000042101	13/01/2021	76331	R$ 293,47
AYR0399	279350T000040249	12/01/2021	54522	R$ 195,23
AYR3926	279350S000077954	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AYS6984	279350S000078084	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AYT0J31	279350NIC0022546	14/07/2021	50020	R$ 130,16
AYT2523	279350NIC0022544	14/07/2021	50020	R$ 260,32
AYT2523	279350NIC0022523	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AYY6275	279350NIC0022570	14/07/2021	50020	R$ 880,41
AZB2F48	279350S000078111	18/01/2021	56732	R$ 130,16
AZJ6G78	279350S000078083	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AZK9I76	279350T000045056	20/01/2021	61300	R$ 293,47
AZO5563	116100E008433077	22/01/2021	54521	R$ 195,23
AZQ4690	279350NIC0022514	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AZR9784	279350NIC0022557	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AZS0851	279350T000047062	20/01/2021	76331	R$ 293,47
AZV2530	279350T000042115	21/01/2021	76332	R$ 293,47
AZV2530	279350T000040254	21/01/2021	76331	R$ 293,47
AZV8J16	279350S000078113	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BAA5J98	279350T000044034	18/01/2021	76332	R$ 293,47
BAB6763	279350NIC0022560	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BAE6F55	279350S000078055	19/01/2021	56732	R$ 130,16
BAG5923	279350S000078130	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BAH6824	279350NIC0022543	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BAH6910	279350S000077980	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BAI2550	279350S000078072	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BAI5333	279350NIC0022588	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BAJ1651	279350S000078140	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000078071	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BAN1391	279350T000047060	19/01/2021	76332	R$ 293,47
BAN2A12	279350S000078067	19/01/2021	56732	R$ 130,16
BAN8499	279350NIC0022565	14/07/2021	50020	R$ 586,94
BAP4193	279350NIC0022549	14/07/2021	50020	R$ 586,94
BAP6097	279350NIC0022521	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BAP8821	279350S000078116	19/01/2021	56732	R$ 130,16
BAQ6230	279350S000078059	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BAV8239	279350S000078101	19/01/2021	60503	R$ 293,47

BAX2B26	279350S000078076	18/01/2021	56732	R$ 130,16
BAX4303	279350T000047058	19/01/2021	55414	R$ 195,23
BBA5827	279350NIC0022568	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BBD1A43	279350NIC0022558	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BBD5611	279350S000077951	17/01/2021	56732	R$ 130,16
BBF4J34	279350T000042117	21/01/2021	76332	R$ 293,47
BBI1I38	279350NIC0022579	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BBJ3057	279350S000078146	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6082	279350S000078137	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BBL2097	279350S000078115	18/01/2021	56732	R$ 130,16
BBL2598	279350NIC0022528	14/07/2021	50020	R$ 880,41
BBP4582	279350T000042119	21/01/2021	76332	R$ 293,47
BBR5491	279350T000047051	19/01/2021	76332	R$ 293,47
BBT5760	279350S000077997	17/01/2021	56732	R$ 130,16
BBU7439	279350NIC0022567	14/07/2021	50020	R$ 130,16
BBV7108	279350S000077987	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BBZ6601	279350NIC0022536	14/07/2021	50020	R$ 586,94
BCD2708	279350S000077982	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BCD8676	279350NIC0022559	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BCF1F24	279350NIC0022516	14/07/2021	50020	R$ 586,94
BCH1360	279350NIC0022552	14/07/2021	50020	R$ 195,23
BCH2024	279350NIC0022553	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BCK8421	279350T000042091	13/01/2021	55411	R$ 195,23
BCL0548	279350NIC0022531	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BCO1F74	279350S000078074	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BCO6299	279350NIC0022520	14/07/2021	50020	R$ 260,32
BCO9134	279350T000042106	14/01/2021	76251	R$ 293,47
BCP5031	279350S000078082	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BCR4J05	279350NIC0022551	14/07/2021	50020	R$ 130,16
BCR6A20	279350S000077994	17/01/2021	56732	R$ 130,16
BCR6H61	279350T000047038	11/01/2021	54600	R$ 130,16
BCT6F42	279350S000078057	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BCV3D02	279350NIC0022535	14/07/2021	50020	R$ 1.173,88
BCY5C16	279350S000078125	19/01/2021	56732	R$ 130,16
BCZ6E12	279350T000044035	18/01/2021	76332	R$ 293,47
BDA1C88	116100E008433073	22/01/2021	54521	R$ 195,23
BDA1I44	279350S000078062	18/01/2021	56732	R$ 130,16
BDC7I10	279350S000078112	18/01/2021	56732	R$ 130,16
BDD6J50	279350NIC0022561	14/07/2021	50020	R$ 130,16
BDE1C48	279350NIC0022584	14/07/2021	50020	R$ 880,41
BDE9G48	279350NIC0022526	14/07/2021	50020	R$ 130,16
BDL7D05	279350S000078040	18/01/2021	60503	R$ 293,47

BDN1D34	279350NIC0022537	14/07/2021	50020	R$ 260,32
BDQ9F13	279350NIC0022547	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BDS9G51	279350S000077966	17/01/2021	56732	R$ 130,16
BDV6B38	279350S000078003	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BDX1605	279350S000078081	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BDX4A93	279350NIC0022525	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BEA3I34	279350S000077986	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BEB1C75	279350NIC0022572	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BEB3F99	279350NIC0022522	14/07/2021	50020	R$ 195,23
BEB9B86	279350S000078016	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BEH5I92	279350T000041116	15/01/2021	55414	R$ 195,23
BEI2D94	279350T000041118	15/01/2021	55414	R$ 195,23
BEI7007	279350S000078099	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BEN7I09	279350T000042111	18/01/2021	76331	R$ 293,47
BEO6I76	279350S000078080	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BFJ4207	279350S000078120	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BHP0B00	279350S000077999	17/01/2021	60503	R$ 293,47
BXI2F07	279350S000078008	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BYF3494	279350S000077971	17/01/2021	60503	R$ 293,47
CBB2037	279350S000078118	19/01/2021	56732	R$ 130,16
CBS9623	279350S000078004	17/01/2021	60503	R$ 293,47
CHV0810	279350S000078015	18/01/2021	60503	R$ 293,47
CKZ4028	279350S000077258	12/01/2021	60503	R$ 293,47
COW6055	279350S000078033	19/01/2021	60503	R$ 293,47
CPL3385	279350S000077432	13/01/2021	60503	R$ 293,47
CRQ3C10	116100E008433070	21/01/2021	60501	R$ 293,47
CTM6481	279350S000077963	17/01/2021	60503	R$ 293,47
CXM4837	279350S000078012	18/01/2021	60503	R$ 293,47
DDS3G17	279350T000047040	11/01/2021	65300	R$ 195,23
DHI3072	279350S000077400	11/01/2021	60503	R$ 293,47
DJD2F62	279350S000078144	19/01/2021	56732	R$ 130,16
DLA4E46	279350S000077976	17/01/2021	60503	R$ 293,47
DMD6B99	279350S000078039	18/01/2021	56732	R$ 130,16
DQD2846	279350S000078065	19/01/2021	60503	R$ 293,47
DQY6651	279350S000078086	18/01/2021	60503	R$ 293,47
DSI6A02	279350T000042095	13/01/2021	55414	R$ 195,23
DUG5886	279350NIC0022513	14/07/2021	50020	R$ 586,94
DXA8592	279350S000078097	19/01/2021	60503	R$ 293,47
DXB5B98	279350T000042085	11/01/2021	76332	R$ 293,47
DZD8E44	279350NIC0022530	14/07/2021	50020	R$ 293,47
EAP7767	279350S000077961	17/01/2021	60503	R$ 293,47
EAY1044	279350NIC0022576	14/07/2021	50020	R$ 293,47

ECS6013	279350S000077535	13/01/2021	60503	R$ 293,47
EDW7860	279350S000077414	13/01/2021	56732	R$ 130,16
EGA2C94	279350S000078145	19/01/2021	60503	R$ 293,47
EHB5F88	279350S000078023	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ERW9939	279350NIC0022591	14/07/2021	50020	R$ 586,94
ERW9939	279350NIC0022578	14/07/2021	50020	R$ 880,41
ESW4799	279350T000042096	13/01/2021	55411	R$ 195,23
ESY7369	279350S000078078	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ETM9688	279350S000077646	14/01/2021	56732	R$ 130,16
EXS4401	279350S000077264	12/01/2021	56732	R$ 130,16
EXU0094	279350S000077394	11/01/2021	60503	R$ 293,47
EZC7I33	279350S000077845	16/01/2021	60503	R$ 293,47
EZV4G86	279350NIC0022573	14/07/2021	50020	R$ 130,16
FBL0A61	116100E008612870	23/01/2021	54521	R$ 195,23
FDN8583	279350S000077680	14/01/2021	60503	R$ 293,47
FDO6818	279350S000078044	18/01/2021	56732	R$ 130,16
FFQ8057	279350S000078114	18/01/2021	60503	R$ 293,47
FHT1032	279350S000077765	14/01/2021	60503	R$ 293,47
FJD8417	279350NIC0022517	14/07/2021	50020	R$ 586,94
FKK4382	279350S000077725	14/01/2021	60503	R$ 293,47
FMY7I09	116100E008612630	23/01/2021	54521	R$ 195,23
FNC5754	279350S000078098	19/01/2021	60503	R$ 293,47
FQV6860	279350NIC0022540	14/07/2021	50020	R$ 130,16
FSN0573	279350NIC0022555	14/07/2021	50020	R$ 293,47
FST2771	279350NIC0022545	14/07/2021	50020	R$ 780,96
FST9D34	279350S000077422	13/01/2021	60503	R$ 293,47
FTG0075	279350S000077630	14/01/2021	56732	R$ 130,16
FUD4033	279350S000077648	15/01/2021	56732	R$ 130,16
FUR2D88	279350NIC0022534	14/07/2021	50020	R$ 293,47
FZS0127	279350NIC0022554	14/07/2021	50020	R$ 293,47
GBH3F15	279350T000047041	11/01/2021	76251	R$ 293,47
GBP8088	279350S000077472	13/01/2021	56732	R$ 130,16
GDZ9F09	279350T000042090	13/01/2021	55411	R$ 195,23
GEX8795	279350T000047057	19/01/2021	55414	R$ 195,23
GOL9984	279350NIC0022580	14/07/2021	50020	R$ 293,47
GTH5752	116100E008433076	22/01/2021	54521	R$ 195,23
HCI8023	279350T000042088	11/01/2021	76331	R$ 293,47
HFN3553	279350S000077364	12/01/2021	60503	R$ 293,47
HJL8253	279350S000078027	18/01/2021	56732	R$ 130,16
HKN9901	116100E008433069	21/01/2021	54521	R$ 195,23
HKZ4249	279350S000078010	18/01/2021	60503	R$ 293,47
HOG3198	279350S000077988	17/01/2021	60503	R$ 293,47

HQF5129	279350S000078007	18/01/2021	60503	R$ 293,47
HRF9504	279350S000078046	18/01/2021	60503	R$ 293,47
HRZ1344	279350S000078048	18/01/2021	56732	R$ 130,16
HTD5463	279350S000077990	17/01/2021	56732	R$ 130,16
HTT2652	279350S000077594	14/01/2021	60503	R$ 293,47
IHC0G26	279350T000047042	13/01/2021	54521	R$ 195,23
IJF5645	279350S000078028	18/01/2021	60503	R$ 293,47
INZ5D24	279350S000078014	18/01/2021	60503	R$ 293,47
IPV1G37	279350NIC0022582	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ITR1198	279350S000078021	18/01/2021	56732	R$ 130,16
IUN1D62	279350S000077981	17/01/2021	60503	R$ 293,47
IXG1C21	279350S000078128	19/01/2021	60503	R$ 293,47
IYI8E00	279350S000078049	18/01/2021	56732	R$ 130,16
JHV0F75	279350S000078024	18/01/2021	60503	R$ 293,47
JQG2258	279350S000078087	18/01/2021	60503	R$ 293,47
JXM8761	279350T000042083	11/01/2021	76332	R$ 293,47
KAB2156	279350S000078002	17/01/2021	60503	R$ 293,47
KBG5C40	279350S000078026	18/01/2021	56732	R$ 130,16
KBG5C40	279350S000078025	18/01/2021	60503	R$ 293,47
KOB7I55	279350S000077992	17/01/2021	56732	R$ 130,16
LXE8191	279350S000078135	18/01/2021	56732	R$ 130,16
MDC0I62	279350S000078138	19/01/2021	56732	R$ 130,16
MDC0I62	279350T000042107	15/01/2021	51930	R$ 293,47
MDW7655	279350S000078034	19/01/2021	60503	R$ 293,47
MDW7655	279350S000078096	19/01/2021	60503	R$ 293,47
MHL0319	279350T000040248	12/01/2021	55414	R$ 195,23
MIQ2879	279350S000078066	19/01/2021	60503	R$ 293,47
MIU6706	279350S000077268	12/01/2021	60503	R$ 293,47
MJW8437	279350S000078124	18/01/2021	60503	R$ 293,47
MTA3601	279350NIC0022592	14/07/2021	50020	R$ 586,94
MTA3601	279350NIC0022587	14/07/2021	50020	R$ 293,47
MVV2A22	279350S000078019	18/01/2021	60503	R$ 293,47
NDS7992	279350S000077385	11/01/2021	60503	R$ 293,47
NDW7837	279350S000078141	19/01/2021	60503	R$ 293,47
NEV0G65	279350S000078091	19/01/2021	60503	R$ 293,47
NEX6561	279350S000077956	17/01/2021	60503	R$ 293,47
NFO7969	279350S000077801	16/01/2021	60503	R$ 293,47
NKI3960	279350S000078142	19/01/2021	56732	R$ 130,16
NNK1679	279350T000042104	13/01/2021	76332	R$ 293,47
NRG2924	279350S000077870	16/01/2021	60503	R$ 293,47
NRN0419	279350S000077331	12/01/2021	56732	R$ 130,16
NTY0425	279350S000077305	12/01/2021	60503	R$ 293,47

NUB9386	279350S000078110	18/01/2021	60503	R$ 293,47
NVI3366	116100E008433071	22/01/2021	54521	R$ 195,23
NVV8J01	279350S000078011	18/01/2021	60503	R$ 293,47
OAI5207	279350S000078061	18/01/2021	60503	R$ 293,47
OOJ8882	279350S000078127	19/01/2021	60503	R$ 293,47
OOT0328	279350S000077689	14/01/2021	60503	R$ 293,47
OQR8650	279350NIC0022566	14/07/2021	50020	R$ 293,47
PAM0945	279350S000077983	17/01/2021	60503	R$ 293,47
PGD0J50	279350S000078100	19/01/2021	60503	R$ 293,47
PMP5890	116100E008433075	22/01/2021	54521	R$ 195,23
PWL7544	279350S000077607	15/01/2021	60503	R$ 293,47
QAS8336	279350S000078107	19/01/2021	60503	R$ 293,47
QAW1E08	279350S000077315	12/01/2021	56732	R$ 130,16
QBN9201	279350NIC0022527	14/07/2021	50020	R$ 293,47
QHG4876	279350S000077566	15/01/2021	60503	R$ 293,47
QLE1641	279350S000077380	12/01/2021	60503	R$ 293,47
QNG0700	279350S000077266	12/01/2021	56732	R$ 130,16
QQL8D33	279350S000077257	12/01/2021	60503	R$ 293,47
QQQ0B04	279350S000078053	18/01/2021	60503	R$ 293,47
QTI6G99	279350S000077289	12/01/2021	56732	R$ 130,16
QUD4973	279350S000077724	14/01/2021	60503	R$ 293,47
QUE6882	279350S000077381	12/01/2021	60503	R$ 293,47
QUO9447	279350NIC0022562	14/07/2021	50020	R$ 293,47
QXL8463	279350S000077933	17/01/2021	56732	R$ 130,16
RFD3F35	279350S000077742	14/01/2021	56732	R$ 130,16
RFO1E14	279350S000077948	17/01/2021	60503	R$ 293,47
RHT7I77	279350T000042086	11/01/2021	76332	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW1380	279350S000078358	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AAX7933	279350S000078198	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ABC1866	279350S000078395	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ABK3007	279350S000078372	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000078387	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ADA5543	279350S000078345	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ADN1J54	279350S000078489	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ADP5658	279350S000078239	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000078423	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000078166	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AED7A85	279350S000078385	20/01/2021	56732	R$ 130,16
AEF4981	279350S000078363	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AEG8787	279350S000078248	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AEO6803	279350S000078443	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AEX3165	279350S000078497	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AFG1C86	279350S000078190	19/01/2021	56732	R$ 130,16
AFI4585	279350S000078213	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350S000078342	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AFZ6702	279350S000078292	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000078339	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000078172	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000078352	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AGN8845	279350S000078204	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AGP8895	279350S000078446	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AGZ4493	279350S000078509	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHH3H37	279350S000078501	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000078297	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000078426	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AHX4287	279350S000078231	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AIF2032	279350S000078168	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AIG3287	279350S000078152	19/01/2021	56732	R$ 130,16
AII4B65	279350S000078195	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AIP2731	279350S000078376	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AIZ5816	279350S000078375	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AJL9567	279350S000078343	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000078305	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AJN5115	279350S000078416	21/01/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

AJT8019	279350S000078244	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AJW4H09	279350S000078218	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AKE4056	279350S000078462	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKH3530	279350S000078255	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000078148	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AKO7599	279350S000078224	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AKS1095	279350S000078186	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AKS4C12	279350S000078440	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AKW1144	279350S000078334	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AKW2065	279350S000078151	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AKW3265	279350S000078285	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AKW3265	279350S000078428	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AKW5593	279350S000078234	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AKW9445	279350S000078384	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AKZ1386	279350S000078371	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ALC5735	279350S000078479	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ALD4463	279350S000078276	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ALE6C34	279350S000078175	19/01/2021	56732	R$ 130,16
ALN1511	279350S000078326	20/01/2021	56732	R$ 130,16
ALQ0135	279350S000078486	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ALW6736	279350S000078189	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ALY8729	279350S000078471	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000078378	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD7169	279350S000078233	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD7169	279350S000078303	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD7169	279350S000078474	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMF8496	279350S000078356	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AMG2090	279350S000078470	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMI4617	279350S000078368	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AMJ1815	279350S000078495	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000078346	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AML9792	279350S000078173	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AMM1H63	279350S000078324	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AMO7335	279350S000078434	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AMQ1749	279350S000078373	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AMU4768	279350S000078338	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AMU6169	279350S000078215	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AMX2855	279350S000078469	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000078396	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ANC9886	279350S000078287	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM8875	279350S000078311	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000078264	20/01/2021	60503	R$ 293,47

ANZ4D80	279350S000078240	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000078461	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ7I04	279350S000078485	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AOA7206	279350S000078308	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0A47	279350S000078459	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AOJ2E44	279350S000078328	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AOK8530	279350S000078399	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AOP2778	279350S000078448	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AOW0E68	279350S000078271	21/01/2021	60503	R$ 293,47
APD5269	279350S000078408	21/01/2021	60503	R$ 293,47
APE3134	279350S000078452	21/01/2021	60503	R$ 293,47
APF3E31	279350S000078267	21/01/2021	60503	R$ 293,47
APH1241	279350S000078496	22/01/2021	60503	R$ 293,47
APJ9987	279350S000078329	20/01/2021	60503	R$ 293,47
APL2518	279350S000078158	19/01/2021	56732	R$ 130,16
APL6311	279350S000078433	21/01/2021	56732	R$ 130,16
APL6D49	279350S000078220	19/01/2021	60503	R$ 293,47
APL8520	279350S000078249	20/01/2021	56732	R$ 130,16
APQ5072	279350S000078181	19/01/2021	60503	R$ 293,47
APQ5072	279350S000078447	21/01/2021	60503	R$ 293,47
APY6530	279350S000078441	21/01/2021	56732	R$ 130,16
APZ7306	279350S000078466	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AQH4231	279350S000078238	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQI6I93	279350S000078348	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000078445	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000078241	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL3G20	279350S000078518	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000078243	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000078201	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AQN3565	279350S000078289	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AQO4J93	279350S000078232	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000078400	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQT0591	279350S000078235	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AQT3499	279350S000078275	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQV5071	279350S000078504	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ARA6G87	279350S000078444	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ARC7966	279350S000078402	21/01/2021	56732	R$ 130,16
ARE6743	279350S000078272	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ARE7392	279350S000078456	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ARF3757	279350S000078170	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ARL1B15	279350S000078513	23/01/2021	56732	R$ 130,16
ARP1372	279350S000078306	20/01/2021	60503	R$ 293,47

ARU1C61	279350S000078268	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ARX2758	279350S000078316	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ARZ9476	279350S000078418	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ASK4473	279350S000078157	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ASM5055	279350S000078313	20/01/2021	56732	R$ 130,16
ASM9I52	279350S000078515	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ASN5079	279350NIC0022607	15/07/2021	50020	R$ 293,47
ASP0524	279350S000078477	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000078464	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASQ8125	279350S000078205	18/01/2021	56732	R$ 130,16
ASW5285	279350S000078266	21/01/2021	56732	R$ 130,16
ASX2718	279350S000078438	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000078439	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9072	279350S000078290	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9072	279350S000078410	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ATC7991	279350S000078312	20/01/2021	56732	R$ 130,16
ATD1629	279350S000078404	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ATH8382	279350NIC0022611	15/07/2021	50020	R$ 293,47
ATH9C47	279350S000078237	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ATN7G45	279350S000078333	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ATU7530	279350S000078349	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000078506	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ATZ7G76	279350S000078357	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AUD1D73	279350S000078314	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE2G37	279350S000078427	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE5057	279350S000078419	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000078160	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AUJ5F74	279350S000078162	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AUK0264	279350S000078261	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AUP9C78	279350S000078199	18/01/2021	56732	R$ 130,16
AUU1845	279350S000078406	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350NIC0022595	15/07/2021	50020	R$ 3.521,64
AUX7965	279350S000078212	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AUY3403	279350S000078252	20/01/2021	56732	R$ 130,16
AVA7I74	279350S000078483	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVC8H32	279350NIC0022606	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AVE8715	279350S000078362	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AVF6087	279350S000078274	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AVH7972	279350S000078488	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVJ2C34	279350S000078335	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AVL1189	279350S000078484	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVM0290	279350S000078217	19/01/2021	60503	R$ 293,47

AVQ0J82	279350S000078149	18/01/2021	56732	R$ 130,16
AVQ3261	279350S000078472	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVR8787	279350S000078366	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AVV0438	279350S000078394	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AWA8881	279350S000078463	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AWE2322	279350S000078155	19/01/2021	56732	R$ 130,16
AWG7758	279350NIC0022603	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AWL1431	279350S000078269	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AWL3537	279350S000078359	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AWL7715	279350S000078310	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AWM2144	279350S000078388	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AWP3448	279350S000078156	19/01/2021	56732	R$ 130,16
AWP8542	279350S000078370	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AWP8653	279350S000078260	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AWQ5735	279350S000078331	20/01/2021	56732	R$ 130,16
AWR3798	279350S000078178	19/01/2021	56732	R$ 130,16
AWS1879	279350S000078147	18/01/2021	56732	R$ 130,16
AWS6547	279350S000078493	22/01/2021	56732	R$ 130,16
AWT6157	279350S000078225	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AWW2121	279350S000078245	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AWW8258	279350S000078473	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AWZ6183	279350S000078490	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AXD3561	279350S000078520	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AXE9309	279350S000078194	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AXF7B55	279350S000078379	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AXI0G01	279350NIC0022594	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AXJ1943	279350S000078449	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AXK4505	279350S000078318	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AXN6804	279350S000078421	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AXN6815	279350NIC0022610	15/07/2021	50020	R$ 6.456,34
AXP4I17	279350S000078197	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AXR4780	279350S000078277	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AXU3054	279350S000078414	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AXV5G95	279350S000078369	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AXX7420	279350S000078347	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AXY3015	279350S000078455	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AXZ5042	279350S000078377	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AYB9671	279350S000078468	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AYC0322	279350S000078429	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AYC2895	279350S000078300	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYC3E94	279350S000078291	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYC3E94	279350S000078294	20/01/2021	60503	R$ 293,47

AYE3741	279350S000078196	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AYF4256	279350NIC0022617	15/07/2021	50020	R$ 1.760,82
AYG7266	279350S000078380	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AYI7I40	279350S000078431	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AYJ2345	279350S000078361	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYM0901	279350S000078295	20/01/2021	56732	R$ 130,16
AYN5378	279350S000078398	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYN7E56	279350S000078397	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYT3195	279350S000078258	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYV9526	279350S000078188	19/01/2021	56732	R$ 130,16
AYY1747	279350S000078200	18/01/2021	60503	R$ 293,47
AYY5478	279350S000078498	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AYZ6653	279350S000078511	23/01/2021	56732	R$ 130,16
AYZ8573	279350S000078270	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AZD0B92	279350S000078216	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AZF2168	279350S000078253	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AZI4069	279350S000078221	19/01/2021	60503	R$ 293,47
AZM5520	279350S000078407	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AZM5520	279350S000078354	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AZT8E70	279350NIC0022609	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AZT9819	279350S000078420	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AZV8I35	279350NIC0022615	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AZV8J16	279350S000078432	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AZZ3032	279350S000078454	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BAA7947	279350NIC0022599	15/07/2021	50020	R$ 293,47
BAF3499	279350S000078322	20/01/2021	56732	R$ 130,16
BAF7977	279350S000078475	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BAJ0363	279350S000078323	20/01/2021	56732	R$ 130,16
BAJ6436	279350S000078298	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BAK9069	279350S000078321	20/01/2021	56732	R$ 130,16
BAL5747	279350S000078293	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BAN8499	279350NIC0022614	15/07/2021	50020	R$ 880,41
BAO7476	279350S000078390	20/01/2021	56732	R$ 130,16
BAW9318	279350S000078460	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BAY6C67	279350S000078360	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BAZ6646	279350S000078367	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BBD1626	279350S000078307	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BBH2997	279350NIC0022608	15/07/2021	50020	R$ 586,94
BBI4199	279350S000078327	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BBI4C88	279350S000078315	20/01/2021	56732	R$ 130,16
BBK1F78	279350S000078192	19/01/2021	56732	R$ 130,16
BBL4260	279350S000078480	23/01/2021	60503	R$ 293,47

BBN8277	279350S000078226	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BBN8277	279350S000078435	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BBS1638	279350S000078179	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BBT5318	279350S000078163	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BBV4486	279350S000078389	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BBV9336	279350S000078319	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BBW2A99	279350NIC0022612	15/07/2021	50020	R$ 130,16
BBZ0992	279350NIC0022613	15/07/2021	50020	R$ 293,47
BBZ2352	279350S000078302	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BBZ9611	279350S000078451	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BCC1530	279350S000078450	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BCD1560	279350NIC0022602	15/07/2021	50020	R$ 1.173,88
BCD1A82	279350S000078169	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BCD5430	279350S000078442	21/01/2021	56732	R$ 130,16
BCD6C26	279350S000078263	20/01/2021	56732	R$ 130,16
BCH3389	279350T000047034	30/12/2020	55414	R$ 195,23
BCJ5068	279350S000078401	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BCJ7172	279350S000078154	19/01/2021	56732	R$ 130,16
BCK1105	279350S000078214	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BCM3037	279350S000078309	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BCN4806	279350S000078353	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BCR6J80	279350S000078519	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BCU3F24	279350S000078259	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BCU5C50	279350NIC0022598	15/07/2021	50020	R$ 293,47
BDB4F32	279350S000078365	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDB6C90	279350S000078364	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDC3C76	279350NIC0022600	15/07/2021	50020	R$ 260,32
BDH9F44	279350NIC0022593	15/07/2021	50020	R$ 293,47
BDJ2B46	279350S000078412	20/01/2021	56732	R$ 130,16
BDJ6D00	279350S000078165	18/01/2021	60503	R$ 293,47
BDN7A47	279350S000078502	22/01/2021	56732	R$ 130,16
BDS6E81	279350S000078351	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BDS9G51	279350S000078374	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDU6F90	279350S000078411	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BDV4A10	279350S000078281	21/01/2021	56732	R$ 130,16
BDY1C62	279350S000078415	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BEB5A44	279350S000078183	19/01/2021	60503	R$ 293,47
BEC8181	279350S000078478	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BED4A31	279350S000078457	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BED6H44	279350NIC0022596	15/07/2021	50020	R$ 130,16
BEG7E98	279350S000078176	19/01/2021	56732	R$ 130,16
BEO1G82	279350S000078283	21/01/2021	60503	R$ 293,47

BER4F83	279350S000078278	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BER4G11	279350S000078391	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BER5A22	279350S000078286	21/01/2021	56732	R$ 130,16
BES1A64	279350NIC0022605	15/07/2021	50020	R$ 130,16
BET6C97	279350S000078508	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BEU0034	279350S000078465	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BEU2G86	279350S000078405	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BJK1826	279350S000078254	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BOJ6964	279350S000078299	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BOJ6964	279350S000078273	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BQK3869	279350NIC0022604	15/07/2021	50020	R$ 293,47
BZD5011	279350S000078208	19/01/2021	60503	R$ 293,47
CCP4396	279350S000078187	19/01/2021	60503	R$ 293,47
CFJ6292	279350S000078228	20/01/2021	60503	R$ 293,47
CFO9860	279350S000078206	19/01/2021	60503	R$ 293,47
CHV0810	279350S000078514	23/01/2021	60503	R$ 293,47
CIY5A83	279350S000078203	18/01/2021	60503	R$ 293,47
CTC0412	279350S000078425	20/01/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000078229	20/01/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000078487	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DAR0693	279350S000078159	19/01/2021	56732	R$ 130,16
DCB4409	279350S000078153	19/01/2021	56732	R$ 130,16
DGF0904	279350S000078177	19/01/2021	60503	R$ 293,47
DGG4680	279350S000078507	23/01/2021	56732	R$ 130,16
DHS9031	279350S000078280	21/01/2021	60503	R$ 293,47
DJO9535	279350S000078180	19/01/2021	60503	R$ 293,47
DLV9D62	279350S000078296	20/01/2021	56732	R$ 130,16
DLV9D62	279350S000078355	20/01/2021	60503	R$ 293,47
DMF4419	279350S000078516	23/01/2021	56732	R$ 130,16
DMI2C70	279350S000078510	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DMQ1962	279350S000078230	20/01/2021	60503	R$ 293,47
DPL0C38	279350S000078246	21/01/2021	60503	R$ 293,47
DTX1717	279350S000078284	21/01/2021	56732	R$ 130,16
DWT6957	279350S000078344	20/01/2021	60503	R$ 293,47
DXQ9G41	279350S000078202	18/01/2021	60503	R$ 293,47
ECS6013	279350S000078262	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ECS6013	279350S000078193	19/01/2021	60503	R$ 293,47
EDB0076	279350S000078383	20/01/2021	60503	R$ 293,47
EEM8120	279350S000078340	20/01/2021	60503	R$ 293,47
EEP0428	279350S000078207	19/01/2021	60503	R$ 293,47
EGA2C94	279350S000078409	20/01/2021	60503	R$ 293,47
EGG5144	279350S000078482	23/01/2021	60503	R$ 293,47

EJE4E87	279350S000078184	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ELE2217	279350S000078417	21/01/2021	60503	R$ 293,47
EMN4E75	279350S000078209	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ENC8B09	279350S000078242	21/01/2021	60503	R$ 293,47
EPA6A60	279350S000078337	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ERP4884	279350NIC0022616	15/07/2021	50020	R$ 130,16
ESA6J95	279350S000078236	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ESV3941	279350S000078185	19/01/2021	56732	R$ 130,16
ETJ6H57	279350S000078282	21/01/2021	60503	R$ 293,47
EVN4823	279350S000078392	20/01/2021	60503	R$ 293,47
EWT4G58	279350S000078437	21/01/2021	56732	R$ 130,16
EXT9I99	279350S000078211	19/01/2021	60503	R$ 293,47
FBZ5J50	279350S000078167	18/01/2021	60503	R$ 293,47
FHP5F94	279350S000078320	20/01/2021	60503	R$ 293,47
FYF1H46	279350S000078288	20/01/2021	60503	R$ 293,47
GCA6851	279350S000078386	20/01/2021	60503	R$ 293,47
GCM7B15	279350S000078393	21/01/2021	60503	R$ 293,47
HAA8824	279350S000078458	22/01/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000078161	18/01/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000078164	19/01/2021	60503	R$ 293,47
HCI9A75	279350S000078500	22/01/2021	56732	R$ 130,16
HCQ3274	279350S000078150	19/01/2021	60503	R$ 293,47
HEV4F66	279350S000078219	19/01/2021	60503	R$ 293,47
HEZ1090	279350S000078257	20/01/2021	60503	R$ 293,47
HTH0108	279350S000078503	22/01/2021	60503	R$ 293,47
IJK6656	279350S000078247	21/01/2021	60503	R$ 293,47
JYB5656	279350S000078265	20/01/2021	60503	R$ 293,47
JYH9414	279350S000078251	20/01/2021	60503	R$ 293,47
JZH6274	279350S000078317	20/01/2021	60503	R$ 293,47
JZM7756	279350S000078424	20/01/2021	56732	R$ 130,16
KAC9D67	279350S000078256	20/01/2021	60503	R$ 293,47
KBG5C40	279350S000078350	20/01/2021	56732	R$ 130,16
KFW3521	279350S000078301	20/01/2021	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000078453	21/01/2021	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000078413	20/01/2021	60503	R$ 293,47
KNI1234	279350S000078182	19/01/2021	60503	R$ 293,47
KNR8627	279350S000078521	21/01/2021	60503	R$ 293,47
KZW0D85	279350S000078512	23/01/2021	60503	R$ 293,47
LBT2522	279350S000078332	20/01/2021	60503	R$ 293,47
LYI5904	279350S000078250	20/01/2021	60503	R$ 293,47
LZD8B80	279350S000078279	21/01/2021	60503	R$ 293,47
MCX9523	279350S000078499	22/01/2021	60503	R$ 293,47

MDW7655	279350S000078227	20/01/2021	60503	R$ 293,47
MEL8C58	279350S000078494	22/01/2021	56732	R$ 130,16
MEO0470	279350S000078174	19/01/2021	60503	R$ 293,47
MFF8B10	279350S000078336	20/01/2021	60503	R$ 293,47
MFF9283	279350S000078492	22/01/2021	60503	R$ 293,47
MIL2367	279350S000078341	20/01/2021	60503	R$ 293,47
MKN2B10	279350S000078517	23/01/2021	60503	R$ 293,47
MKP3058	279350S000078304	20/01/2021	60503	R$ 293,47
NDM7836	279350S000078422	20/01/2021	60503	R$ 293,47
NFJ3D38	279350S000078467	22/01/2021	60503	R$ 293,47
NJM4468	279350S000078505	23/01/2021	60503	R$ 293,47
NRR9871	279350S000078210	19/01/2021	60503	R$ 293,47
ODT7H80	279350S000078476	23/01/2021	60503	R$ 293,47
OGK4I89	279350S000078325	20/01/2021	60503	R$ 293,47
OHS3863	279350S000078382	20/01/2021	60503	R$ 293,47
OKV9I78	279350S000078330	20/01/2021	56732	R$ 130,16
OMU0J70	279350S000078481	23/01/2021	60503	R$ 293,47
PBM0848	279350S000078223	20/01/2021	60503	R$ 293,47
QAA7689	279350S000078381	21/01/2021	60503	R$ 293,47
QAD0A25	279350NIC0022601	15/07/2021	50020	R$ 293,47
QBO5449	279350S000078491	22/01/2021	60503	R$ 293,47
QCZ9J70	279350S000078222	20/01/2021	60503	R$ 293,47
QOB2830	279350NIC0022597	15/07/2021	50020	R$ 293,47
QOR2I77	279350S000078171	18/01/2021	60503	R$ 293,47
QUK1A38	279350S000078430	21/01/2021	56732	R$ 130,16
QUK1A38	279350S000078403	21/01/2021	56732	R$ 130,16
QWS4824	279350S000078191	19/01/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB4742	279350S000078727	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK2D26	279350S000078778	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AAO9005	279350S000078764	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ABF8044	279350S000078684	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ABM0895	279350S000078758	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ABM2276	279350S000078817	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ACR1055	279350S000078754	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ADA5543	279350S000078720	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ADE7868	279350S000078804	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ADG7D17	279350S000078601	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ADK3539	279350S000078773	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AEP6784	279350S000078584	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000078602	23/01/2021	56732	R$ 130,16
AEZ7433	279350S000078732	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AFC9378	279350S000078713	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AFO1D72	279350S000078649	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AGB2608	279350S000078826	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AGO9739	279350S000078836	24/01/2021	56732	R$ 130,16
AGS8424	279350S000078853	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AGZ4493	279350S000078845	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000078711	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHQ6868	279350S000078761	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000078565	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000078678	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000078882	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000078888	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000078561	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AJJ0034	279350S000078837	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AJP8455	279350S000078923	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX8H72	279350S000078593	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY1873	279350S000078665	22/01/2021	56732	R$ 130,16
AKA9103	279350S000078862	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKB1748	279350S000078682	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKE0102	279350S000078861	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKF3214	279350S000078548	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKI0405	279350S000078663	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000078867	25/01/2021	60503	R$ 293,47

AKJ7739	279350S000078597	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AKL2106	279350S000078631	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKO3471	279350S000078737	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AKP6776	279350S000078838	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AKR5554	279350S000078619	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKW3265	279350S000078534	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AKW3265	279350S000078880	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY3984	279350S000078645	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000078895	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKZ1604	279350S000078899	24/01/2021	56732	R$ 130,16
AKZ5567	279350S000078673	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ALC3F58	279350S000078683	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALF4I10	279350S000078551	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALH3B23	279350S000078632	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALK2588	279350S000078611	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALU0254	279350S000078917	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ALU1I34	279350S000078716	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ALU7127	279350S000078902	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ALZ5E59	279350S000078680	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA6958	279350S000078544	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA6958	279350S000078703	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000078706	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000078701	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000078790	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMB6692	279350S000078903	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD6630	279350S000078595	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMD7169	279350S000078733	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AME9E87	279350S000078707	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMF7J12	279350S000078550	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMH7669	279350S000078813	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AMJ5640	279350S000078818	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000078883	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AMK7A03	279350S000078904	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AML2043	279350S000078636	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMO7335	279350S000078891	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AMS6387	279350S000078616	23/01/2021	56732	R$ 130,16
AMU1F68	279350S000078560	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000078582	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW4898	279350S000078751	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AMX1757	279350S000078827	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AMX7I18	279350S000078715	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AMY0D04	279350S000078538	22/01/2021	60503	R$ 293,47

ANG2075	279350S000078912	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANN1D61	279350S000078901	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANS4I12	279350S000078782	25/01/2021	56732	R$ 130,16
ANS5842	279350S000078822	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANV7486	279350S000078785	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ANW9422	279350S000078526	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ANX1B18	279350S000078676	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ANX6639	279350S000078718	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANX6818	279350S000078613	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ANY2621	279350S000078672	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ0343	279350S000078896	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ2557	279350S000078767	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000078814	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000078810	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000078604	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AOD1457	279350S000078575	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AOF2A85	279350S000078671	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AOJ2992	279350S000078921	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AOO9045	279350S000078756	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350S000078875	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AOT9658	279350S000078847	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AOW4314	279350S000078745	25/01/2021	60503	R$ 293,47
API1527	279350S000078726	24/01/2021	60503	R$ 293,47
APJ1082	279350S000078757	24/01/2021	60503	R$ 293,47
APL6D49	279350S000078824	24/01/2021	60503	R$ 293,47
APM0573	279350S000078693	23/01/2021	60503	R$ 293,47
APM4258	279350S000078723	24/01/2021	60503	R$ 293,47
APM6349	279350S000078547	22/01/2021	56732	R$ 130,16
APM8I66	279350S000078660	22/01/2021	56732	R$ 130,16
APQ6385	279350S000078864	24/01/2021	56732	R$ 130,16
APR5926	279350S000078675	23/01/2021	56732	R$ 130,16
APS1249	279350S000078922	25/01/2021	60503	R$ 293,47
APY5H56	279350S000078788	25/01/2021	60503	R$ 293,47
APY6200	279350S000078543	22/01/2021	56732	R$ 130,16
AQC2358	279350S000078712	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQG7674	279350S000078731	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQH2G27	279350S000078625	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000078556	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000078739	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AQL6B40	279350S000078722	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQN0874	279350S000078659	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AQN3565	279350S000078529	21/01/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

AQT8293	279350S000078557	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQT9324	279350S000078578	23/01/2021	56732	R$ 130,16
AQV5071	279350S000078695	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AQW6F76	279350S000078576	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AQY1095	279350S000078656	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQY5905	279350S000078911	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8776	279350S000078815	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ARC2357	279350S000078735	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ARH7981	279350S000078914	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ARJ3465	279350S000078654	23/01/2021	56732	R$ 130,16
ARJ4F86	279350S000078729	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ARM0E16	279350S000078709	23/01/2021	56732	R$ 130,16
ARR7166	279350S000078690	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ARS6772	279350S000078600	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350S000078865	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ARV1509	279350S000078765	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ARV4157	279350S000078622	22/01/2021	56732	R$ 130,16
ARW9367	279350S000078623	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ARY8876	279350S000078913	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASA6B34	279350S000078537	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASA7G54	279350S000078719	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASE7935	279350S000078667	22/01/2021	56732	R$ 130,16
ASP5954	279350S000078555	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000078702	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000078562	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000078577	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASU8976	279350S000078825	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASW5797	279350S000078669	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000078591	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8241	279350S000078615	23/01/2021	56732	R$ 130,16
ATF4C81	279350S000078828	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ATG7781	279350S000078633	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ATH9143	279350S000078662	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ATJ8066	279350S000078772	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ATM6107	279350S000078734	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ATN9177	279350S000078554	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ATR2142	279350S000078830	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ATS2J57	279350S000078829	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ATT5920	279350S000078559	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ATU7530	279350S000078626	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ATU8706	279350S000078750	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATU8706	279350S000078747	25/01/2021	60503	R$ 293,47

ATU8706	279350S000078855	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350S000078916	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATW2430	279350S000078746	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ATW6756	279350S000078574	22/01/2021	56732	R$ 130,16
ATX5848	279350S000078793	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ATY1415	279350S000078542	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AUC5A24	279350S000078741	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000078851	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AUE9193	279350S000078617	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUG3D01	279350S000078634	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUH9762	279350S000078789	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AUK9A20	279350S000078844	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AUL9720	279350S000078525	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AUR6H49	279350S000078840	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AUS8101	279350S000078644	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVA6550	279350S000078742	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AVB6111	279350S000078605	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AVC4A41	279350S000078653	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVD5432	279350S000078887	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AVK9348	279350S000078869	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AVO2774	279350S000078868	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AVR3363	279350S000078635	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AWC4D85	279350S000078614	23/01/2021	56732	R$ 130,16
AWM0125	279350S000078612	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AWO8E60	279350S000078668	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AWO8E60	279350S000078570	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AWR0597	279350S000078839	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AWR5618	279350S000078748	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AWV7743	279350S000078594	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AWY5268	279350S000078910	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AXB9676	279350S000078637	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AXC8G40	279350S000078753	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AXE0E62	279350S000078586	23/01/2021	56732	R$ 130,16
AXE0E62	279350S000078852	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AXF7B55	279350S000078610	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350S000078650	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AXX2052	279350S000078835	24/01/2021	56732	R$ 130,16
AXZ7619	279350S000078639	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AYC2760	279350S000078533	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AYD9434	279350S000078807	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AYG2308	279350S000078536	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AYJ7804	279350S000078768	24/01/2021	60503	R$ 293,47

AYR1558	279350S000078579	23/01/2021	56732	R$ 130,16
AYT5554	279350S000078781	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AYY5789	279350S000078760	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AYY9025	279350S000078607	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZB7348	279350S000078688	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZC0073	279350S000078621	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZC1405	279350S000078580	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AZE6C54	279350S000078872	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AZE6C54	279350S000078564	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AZH1286	279350S000078640	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AZH9968	279350S000078651	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AZI6I97	279350S000078606	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZJ0E98	279350S000078842	25/01/2021	56732	R$ 130,16
AZK1474	279350S000078553	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZW3112	279350S000078849	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AZW7584	279350S000078628	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AZY1516	279350S000078700	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BAA8I41	279350S000078652	23/01/2021	56732	R$ 130,16
BAB1516	279350S000078890	25/01/2021	56732	R$ 130,16
BAC8119	279350S000078833	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BAI5124	279350S000078681	22/01/2021	56732	R$ 130,16
BAJ6436	279350S000078909	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000078704	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BAM1359	279350S000078797	23/01/2021	56732	R$ 130,16
BAN7159	279350S000078744	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BAO5B94	279350S000078803	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BAS5815	279350S000078802	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BAU6993	279350S000078647	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BAW6J06	279350S000078571	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BAW9318	279350S000078749	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BAX9736	279350S000078766	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BAY5162	279350S000078670	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BAZ0431	279350S000078893	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BAZ0942	279350S000078685	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BBD8563	279350S000078894	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBG4902	279350S000078545	22/01/2021	56732	R$ 130,16
BBH1726	279350S000078596	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBI7C71	279350S000078541	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BBJ1656	279350S000078792	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBJ1656	279350S000078686	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BBJ1753	279350S000078664	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BBK4773	279350S000078638	23/01/2021	60503	R$ 293,47

BBN1B19	279350S000078546	22/01/2021	56732	R$ 130,16
BBQ3088	279350S000078769	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BBW9E05	279350S000078643	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBX8943	279350S000078699	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBY3219	279350S000078801	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BCA8F96	279350S000078743	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BCC7177	279350S000078679	23/01/2021	56732	R$ 130,16
BCI5711	279350S000078759	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BCJ7F19	279350S000078755	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BCL1776	279350S000078846	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BCL6659	279350S000078563	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BCS5J46	279350S000078795	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BCS9I99	279350S000078585	23/01/2021	56732	R$ 130,16
BCU4C49	279350S000078920	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BCZ7F93	279350S000078784	25/01/2021	56732	R$ 130,16
BDA2I57	279350S000078915	25/01/2021	56732	R$ 130,16
BDG3I34	279350S000078843	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BDH5F01	279350S000078573	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BDH5F01	279350S000078572	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BDH5I78	279350S000078721	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BDI6I86	279350S000078629	22/01/2021	56732	R$ 130,16
BDJ5G23	279350S000078583	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BDL3I37	279350S000078609	22/01/2021	56732	R$ 130,16
BDM2G35	279350S000078774	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BDM4G13	279350S000078796	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BDQ1G13	279350S000078874	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BDQ5B82	279350S000078587	23/01/2021	56732	R$ 130,16
BDS1E76	279350S000078528	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDU4E26	279350S000078919	25/01/2021	56732	R$ 130,16
BDU7I52	279350S000078527	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDX7C84	279350S000078879	24/01/2021	56732	R$ 130,16
BEC8181	279350S000078581	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BED0G45	279350S000078777	25/01/2021	56732	R$ 130,16
BED3I12	279350S000078856	25/01/2021	56732	R$ 130,16
BEE6A69	279350S000078820	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BEG6D32	279350S000078918	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BEJ2D55	279350S000078900	24/01/2021	56732	R$ 130,16
BEJ5G84	279350S000078642	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BEJ9H59	279350S000078800	23/01/2021	56732	R$ 130,16
BEP1H52	279350S000078763	24/01/2021	56732	R$ 130,16
BES1H44	279350S000078558	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BGA1804	279350S000078646	23/01/2021	60503	R$ 293,47

BLQ8J12	279350S000078627	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BTD1747	279350S000078708	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BZK8F65	279350S000078740	25/01/2021	60503	R$ 293,47
CBS9623	279350S000078658	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CCD8391	279350S000078779	25/01/2021	60503	R$ 293,47
CFO9510	279350S000078775	25/01/2021	60503	R$ 293,47
CGW6242	279350S000078794	23/01/2021	60503	R$ 293,47
CHV0810	279350S000078866	25/01/2021	60503	R$ 293,47
CHV0810	279350S000078728	24/01/2021	60503	R$ 293,47
CIW7770	279350S000078618	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CJC7086	279350S000078805	23/01/2021	60503	R$ 293,47
CKN1835	279350S000078892	24/01/2021	56732	R$ 130,16
CKX8A60	279350S000078717	24/01/2021	60503	R$ 293,47
CPZ5352	279350S000078666	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CQT7647	279350S000078738	25/01/2021	60503	R$ 293,47
CSP5074	279350S000078811	24/01/2021	60503	R$ 293,47
CSY0F54	279350S000078780	25/01/2021	60503	R$ 293,47
CTJ6E35	279350S000078648	23/01/2021	60503	R$ 293,47
CYK5902	279350S000078762	24/01/2021	56732	R$ 130,16
DCM4301	279350S000078752	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DCQ3261	279350S000078906	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000078871	25/01/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000078854	25/01/2021	60503	R$ 293,47
DIA2602	279350S000078724	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DJA6681	279350S000078566	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DKG7725	279350S000078697	22/01/2021	60503	R$ 293,47
DLM8B11	279350S000078569	22/01/2021	60503	R$ 293,47
DNI3474	279350S000078725	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DSN7853	279350S000078863	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DUF5G08	279350S000078786	25/01/2021	56732	R$ 130,16
DVQ7541	279350S000078808	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DWP1378	279350S000078848	24/01/2021	56732	R$ 130,16
EBY3599	279350S000078791	23/01/2021	60503	R$ 293,47
EDJ1149	279350S000078834	24/01/2021	60503	R$ 293,47
EDJ9J09	279350S000078530	21/01/2021	60503	R$ 293,47
EEU9719	279350S000078819	24/01/2021	60503	R$ 293,47
EHB5F88	279350S000078821	24/01/2021	60503	R$ 293,47
EKW8188	279350S000078770	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ELQ0252	279350S000078823	24/01/2021	60503	R$ 293,47
EPD0453	279350S000078661	22/01/2021	60503	R$ 293,47
EPQ3391	279350S000078831	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ETM9688	279350S000078630	22/01/2021	56732	R$ 130,16

EWC8591	279350S000078771	24/01/2021	60503	R$ 293,47
EWD4231	279350S000078540	22/01/2021	60503	R$ 293,47
FCR7J80	279350S000078592	22/01/2021	60503	R$ 293,47
FDK5J09	279350S000078531	21/01/2021	60503	R$ 293,47
FDN4H57	279350S000078567	23/01/2021	56732	R$ 130,16
FFO6832	279350S000078857	25/01/2021	56732	R$ 130,16
FGM7135	279350S000078832	25/01/2021	60503	R$ 293,47
FHJ1F48	279350S000078590	22/01/2021	60503	R$ 293,47
FLG8C69	279350S000078858	24/01/2021	60503	R$ 293,47
FLS6J26	279350S000078798	23/01/2021	60503	R$ 293,47
FOI9706	279350S000078885	25/01/2021	60503	R$ 293,47
FSP8917	279350S000078841	25/01/2021	56732	R$ 130,16
FXA0G29	279350S000078881	24/01/2021	60503	R$ 293,47
GAA7I88	279350S000078694	23/01/2021	60503	R$ 293,47
GTI6954	279350S000078589	23/01/2021	60503	R$ 293,47
GYJ1961	279350S000078905	24/01/2021	60503	R$ 293,47
GYJ1961	279350S000078787	25/01/2021	60503	R$ 293,47
GZN6H68	279350S000078812	24/01/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000078588	23/01/2021	60503	R$ 293,47
HJB0289	279350S000078524	21/01/2021	60503	R$ 293,47
HJL9820	279350S000078886	25/01/2021	56732	R$ 130,16
HLE8A59	279350S000078523	21/01/2021	60503	R$ 293,47
HQI7104	279350S000078860	24/01/2021	56732	R$ 130,16
HSI3412	279350S000078599	23/01/2021	60503	R$ 293,47
HSY7411	279350S000078859	24/01/2021	56732	R$ 130,16
HSY9D05	279350S000078799	23/01/2021	56732	R$ 130,16
HTD5260	279350S000078549	22/01/2021	56732	R$ 130,16
INT9581	279350S000078816	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ISM5H70	279350S000078809	23/01/2021	60503	R$ 293,47
IUS3I82	279350S000078532	21/01/2021	56732	R$ 130,16
IYD3J02	279350S000078598	23/01/2021	56732	R$ 130,16
JJZ7E53	279350S000078655	23/01/2021	60503	R$ 293,47
JKF4504	279350S000078674	23/01/2021	56732	R$ 130,16
JOL8701	279350S000078714	23/01/2021	60503	R$ 293,47
JQX4429	279350S000078522	21/01/2021	60503	R$ 293,47
JZQ1226	279350S000078539	22/01/2021	60503	R$ 293,47
KAE8F81	279350S000078876	25/01/2021	60503	R$ 293,47
KVH2183	279350S000078907	24/01/2021	60503	R$ 293,47
LBQ9404	279350S000078692	23/01/2021	60503	R$ 293,47
MBC6947	279350S000078710	23/01/2021	60503	R$ 293,47
MCU7828	279350S000078624	22/01/2021	60503	R$ 293,47
MEQ7G50	279350S000078698	23/01/2021	60503	R$ 293,47

MFF8503	279350S000078641	23/01/2021	60503	R$ 293,47
MFF8B10	279350S000078568	22/01/2021	56732	R$ 130,16
MGX8C06	279350S000078878	24/01/2021	60503	R$ 293,47
MHD4D58	279350S000078898	24/01/2021	60503	R$ 293,47
MIJ7702	279350S000078608	22/01/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000078552	22/01/2021	60503	R$ 293,47
NCU6148	279350S000078806	23/01/2021	56732	R$ 130,16
NGT6G43	279350S000078677	23/01/2021	60503	R$ 293,47
NRL1656	279350S000078696	22/01/2021	60503	R$ 293,47
NRY8853	279350S000078776	25/01/2021	60503	R$ 293,47
NSB8G22	279350S000078908	24/01/2021	60503	R$ 293,47
NTL2717	279350S000078730	24/01/2021	60503	R$ 293,47
NUD0B14	279350S000078897	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ODT7H80	279350S000078687	22/01/2021	60503	R$ 293,47
OEY4D75	279350S000078877	25/01/2021	60503	R$ 293,47
OHS3863	279350S000078620	22/01/2021	56732	R$ 130,16
OMK7D28	279350S000078850	25/01/2021	56732	R$ 130,16
OWN4J99	279350S000078535	21/01/2021	60503	R$ 293,47
OZD9I61	279350S000078689	22/01/2021	56732	R$ 130,16
PLD7B58	279350S000078783	25/01/2021	56732	R$ 130,16
QAK2964	279350S000078705	22/01/2021	60503	R$ 293,47
QAK6187	279350S000078870	25/01/2021	56732	R$ 130,16
QOD8G74	279350S000078884	24/01/2021	56732	R$ 130,16
QOD8G74	279350S000078603	23/01/2021	60503	R$ 293,47
QOD8G74	279350S000078657	23/01/2021	60503	R$ 293,47
QQQ4A46	279350S000078691	23/01/2021	60503	R$ 293,47
QTI7470	279350S000078873	25/01/2021	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1500/2021, de 09/07/2021
Republicado por Incorreção
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Alto Piquiri e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal; nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1307/2020, de 16 de junho de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, assim como regulamenta as multas pelo descumprimento;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal; referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços e práticas esportivas no Município faz-se necessário, faz adequação de medidas menos restritivas;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná n° 7.716 de 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1467 de 21 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a grave situação epidemiológica atualmente do município de Alto Piquiri em relação à COVID-19.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Alto Piquiri, efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 09 de julho de 2020, devendo em seu território serem observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença impostas por este Decreto.
Art. 2º Institui, no período das 23:00 hs (vinte e três horas) às 5:00 hs (cinco horas), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços de saúde, farmacêuticos, trabalhadores de indústrias intermunicipais, transporte universitário intermunicipal e guarda-noturno.
Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23:00 hs (vinte e três horas) às 5:00 hs (cinco horas) diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único O toque de recolher e a lei seca atual vigoram das 23:00 hs (vinte e três horas) até as 5:00 hs (cinco horas) do dia seguinte.
Art. 4º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I- estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos e recepções, bem como parques infantis e temáticos, cavalgadas, encontro de carros e outros eventos que representam aglomeração de pessoas;
II- reuniões de qualquer tipo, com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, carreatas, passeatas, comemorações, festas de aniversários, festas particulares, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados e confraternizações similares;
III- aglomerações de pessoas em vias públicas como (praças, ruas e avenidas); IV - Proibido narguilé em vias públicas, praças, públicas e em comércios;
Art. 5º Os serviços e atividades adiante relacionados deverão funcionar sob as seguintes restrições de horário, modalidade de atendimento e regras de ocupação e capacidade:
I- atividades comerciais de rua, estabelecimentos, galerias centros comerciais e de prestação de serviços: das 8:00 hs (oito horas) às 20:00 hs (vinte horas), de segunda a sexta, aos sábados funcionarão das 8:00 hs oito horas) às 18:00 hs (dezoito horas), com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;
II- boxes de crossfit, academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas, academias de musculação, pilates e hidroginástica: das 6:00 hs (seis horas) às 22:00 hs (vinte e duas horas), de segunda a sexta, aos sábados funcionarão das 10:00 hs (dez horas) às 18:00 hs (dezoito horas), com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;
III- Bares, pizzarias, lanchonetes, bingos, restaurantes, pesqueiros, carrinhos de lanche, pastelarias, docerias, cafeterias, sorveterias, lojas de açaí e comércios de assados: das 10 hs (dez horas) às 23:00 hs (vinte e três horas), todos os dias da semana, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), essas atividades funcionarão exclusivamente nas modalidades delivery e drive-thru após às 23:00 hs (viinte e três horas), desde que o atendimento não seja feito nos passeios públicos.
a) É permitido o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega (delivery e drive- thru).
IV- Supermercados, panificadoras, mercearias, açougues, lojas de conveniência: das 6:00 hs (seis horas) às 23:00 hs (vinte e três horas), todos os dias da semana, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento).
V- evitar a utilização de mão de obra dos que convivem imprescindivelmente com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada.
VI- Realização de Jogos de futebol, de bocha, natação, basquete, vôlei ou qualquer atividade desportiva que usualmente tenha contato físico, como as lutas, jiu-jitsu, boxe, boxe tailandês, muay thai, judô e similares, sem presença de público ou torcida.
a) Não é permitido confraternizações após o termino dos jogos e atividades esportivas.
VII- Provas e atividades campeiras como tiro de laço e gineteada, permitido apenas para os participantes e competidores, sem presença de público.
a) Não é permitido confraternizações após o termino das atividades.
§ 1º Os veículos de transportes público deverão ainda: I - circular com os vidros abertos, sempre que possível;
II- circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação de ar;
III- ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente aponham suas mãos; e
IV- em se tratando de transporte público coletivo municipal, circular somente até as 20:00 hs (vinte horas).
§ 2º A indústrias no Município de Alto Piquiri deverão observar os procedimentos especificados a seguir:
I- controle do fluxo de pessoas no interior da indústria, de modo que sejam mantidas no máximo 4 (quatro) pessoas por cada 100m (cem) metros quadrados, cada uma a no mínimo a 2m (dois) metros de distância da outra;
II- não utilização de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
III- disponibilização de locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
IV- conscientização de seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (inciso II);
V- regulação do uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo;
VI- exigência os funcionários, para que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
VII- manutenção dos ambientes ventilados e, caso isso não seja possível, manutenção dos aparelhos de ar- condicionado limpos e não utilização de seu modo de recirculação de ar;
VIII- manutenção da higienização dos locais de uso comum, especialmente dos banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
IX- exigência de que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, beijo, abraço;
X- organização e diluição do fluxo de pessoas na entrada e saída da indústria, de maneira a evitar o contato físico entre elas e a proximidade entre os que por ali passarem;
XI- preferência pela compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;
XII- proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal dos funcionários;
XIII- orientação dos funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XIV- adoção das medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;
XV- determinação para a utilização individual dos elevadores, se houver;
XVI- priorização de medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na indústria, evitando a concentração de pessoas num único período;
XVII- desinfecção das superfícies das mesas após cada refeição;
XVIII- determinação imediata ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, para que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco de morte, citado no inciso II deste artigo;
XIX- disponibilização de máscaras aos funcionários e exigência de que as utilizem.
§ 3º Os comércios deverão também:
I- incentivar e facilitar aos usuários a venda por meio eletrônico, por telefone e o atendimento delivery e drive thru;
II- incentivar e facilitar o conhecimento dos produtos disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
III- controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento;
IV- organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manter distância mínima de 2m (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;
V- disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
VI- disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
VII- exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
VIII- propiciar o espaçamento mínimo de 2m (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário;
IX- exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
X- evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;
XI- não utilizar de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
XII- disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
XIII- conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as ,condutas de prevenção do contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem
das pessoas do grupo de risco;
XIV- regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e V deste artigo e, em não sendo possível, propiciar-lhes e exigir-lhes que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XV- exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
XVI- manter os ambientes ventilados e, caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar- condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XVII- manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XVIII- evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIX- organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XX- preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;
XXI- proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XXII- priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXIII- desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;
XXIV- orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXV- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;
XXVI- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXVII- determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;
XXVIII- higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos consumidores; e
XXIX- adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.
§ 4º Os mercados, supermercados, mercearias deverão, além das medidas próprias para os comércios, também:
I- permitir que cada consumidor permaneça por no máximo 01:00 hs (uma hora) e dentro do estabelecimento, em cada acesso que lhe for deferido; e
II- limitar o número de produtos por cliente, especialmente os que se destinam à higiene, alimentação e saúde, a fim de evitar a formação de estoques domiciliares em detrimento da coletividade.
§ 5º Os prestadores de serviços deverão ainda:
I- incentivar e facilitar aos usuários a venda do serviço por meio eletrônico, por telefone e o atendimento em domicílio;
II- incentivar e facilitar o conhecimento dos serviços disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
III- controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento;
IV- organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;
V- disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
VI- disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
VII- exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
VIII- propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio, a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir- lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;
IX- exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
X- evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação de produtos;
XI- não utilizar de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
XII- disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
XIII- conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção do contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte;
XIV- regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento, previstos nos incisos III e IV deste parágrafo, e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XV- exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação transmissão do COVID-19;
XVI- manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar- condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XVII- manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XVIII- evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIX- organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XX- preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos serviços;
XXI- proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como de qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XXII- priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXIII- desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;
XXIV- orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXV- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;
XXVI- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXVII- determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;
XXVIII- higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos usuários do serviço;
XXIX- adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XXX- adotar medidas que evitem a aglomeração de pessoas nas salas de espera;
XXXI - priorizar o teletrabalho, quando possível.
§ 6º As atividades ligadas à construção civil deverão também:
I- controlar o fluxo de pessoas no local da construção, de modo que sejam mantidas no máximo 4 pessoas por cada 100m (cem) metros quadrados, cada uma a, no mínimo, 2m (dois) metros de distância da outra;
II- não utilizar de mão de obra de pessoas que pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensos e com a imunidade ou a saúde debilitada;
III- disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
IV- conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensos e com a imunidade ou a saúde debilitada;
V- regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste parágrafo;
VI- exigir dos funcionários, a adoção de medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
VII- manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar- condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
VIII- manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
IX- evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;
X- organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída da obra, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
Art. 6º As aulas em Escolas e Cmeis da rede municipal e estadual de ensino e o transportes escolar, seguirãoa RESOLUÇÃO SESA nº 098/2021, ou outra que venha a substituir.
Art. 7º Supermercados com limitação da capacidade em 50%, com fiscalização de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, no controle do números de pessoas e adoção de medidas preventivas para o COVID-19.
I- Pessoas do grupo de risco (adultos com 60 anos ou mais, gestantes e crianças menores de 12 (doze) anos), portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas, com imunidade ou saúde debilitadas, não e recomendado o acesso;
II- Recomenda-se o acesso de apenas uma pessoa da mesma família.
Art. 8º Os velórios e sepultamentos ficarão restritos aos familiares (exceto idosos com 60 anos ou mais e crianças), que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.
Art. 9º Pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas, com imunidade ou saúde debilitadas somente poderão sair de seu domicílio, se necessário, para a prática de exercício físico nas imediações e por pequeno período de tempo, bem como para atividades essenciais à sua sobrevivência e saúde.
Art. 10. Após as 23:00 hs (vinte e três horas) só é permitido a modalidade Delivery, sendo proibido a comercialização de bebidas alcoólicas.
Art. 11. No desenvolvimento das atividades permitidas por este Decreto, são obrigatórias as seguintes condutas:
I- trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível e;
II- a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III- evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;
IV- restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecção pelo COVID-19;
V- seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco;
VI- evitar a utilização de mão de obra dos que convivem imprescindivelmente com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada.
Art. 12. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde
Art. 13. O descumprimento deste decreto, sujeitar-se-ão os responsáveis pelos locais e estabelecimentos a uma multa de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e aos frequentadores uma multa individualmente de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada pessoa.
§ 1º O infrator deverá apresentar algum documento pessoal que contenha o número de seu CPF, para que sejalavrado o auto de infração com prazo de dez dias para defesa. Caso o recurso seja aceito, a multa é cancelada.Se não, ela deverá ser paga sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
§ 2º Os pais ou responsáveis, são responsáveis para fazer com que seus filhos, quando menores de 18 anos,cumpram o disposto na legislação municipal. Em caso destes descumprirem a legislação a multa será revertidaaos pais ou responsáveis.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor partir das 00:00 hs (meia noite/zero hora) do dia 11 de julho de 2021 até as 23:59 hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de julho de 2021, revoga-se o Decreto nº 1498/2021 de 01 de julho de 2021.
Alto Piquiri, 09 de Julho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
ATIVIDADES	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
CREAS	308.140,00	425.140,00	62.240,71	141.807,40	59.378,89	107.247,48	63.099,06	107.167,65	34.639,75	283.332,60
Capacitação Profissional de Adolescentes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
Manutenção do Programa Educação Integral	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	-	-	-	280.000,00
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	275.100,00	375.946,80	13.112,38	76.744,88	23.093,60	42.583,77	15.864,07	34.704,44	42.040,44	299.201,92
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.772.000,00	2.772.000,00	-	1.386.000,00	231.000,00	693.000,00	231.000,00	693.000,00	693.000,00	1.386.000,00
TOTAL GERAL	**3.828.240,00**	**4.046.086,80**	**75.353,09**	**1.604.552,28**	**313.472,49**	**842.831,25**	**309.963,13**	**834.872,09**	**769.680,19**	**2.441.534,52**

Celso Luiz Pozzobom
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Dutra de Souza
CONTROLADOR INTERNO

Anderson Martins Rocha
CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2021 as 10h e 16m.
Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
Pregão Presencial N.º 47/2021
DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços elétricos em todas as repartições publica do Município e seus Distritos, assim como manutenção da iluminação pública, substituindo luminárias em Postes Ornamentais, Super Postes e outros, substituição ou reparo de reatores, reles e lâmpadas em ruas e avenidas, praças e outros logradouros públicos, manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais nos edifícios da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, conforme descrição e preço máximo constante no anexo I.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 180.800,04(cento e oitenta mil e oitocentos reais e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 27 de julho de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	467.601.860,00	498.370.293,57	68.360.064,25	13,72	228.697.025,10	45,89	269.673.268,47
RECEITAS CORRENTES	407.579.160,00	425.884.837,69	66.662.365,11	15,65	222.296.548,27	52,20	203.588.289,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	113.853.328,00	115.935.314,00	16.664.054,64	14,37	67.939.092,78	58,60	47.996.221,22
Impostos	92.172.628,00	94.254.614,00	12.715.578,22	13,49	52.313.399,88	55,50	41.941.214,12
Taxas	21.420.500,00	21.420.500,00	3.912.067,14	18,26	15.518.922,54	72,45	5.901.577,46
Contribuição de Melhoria	260.200,00	260.200,00	36.409,28	13,99	106.770,36	41,03	153.429,64
CONTRIBUIÇÕES	21.570.970,00	22.495.470,00	4.376.831,98	19,46	12.325.961,35	54,79	10.169.508,65
Contribuições Sociais	8.869.970,00	8.869.970,00	1.901.988,63	21,44	4.751.577,88	53,57	4.118.392,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.701.000,00	13.625.500,00	2.474.843,35	18,16	7.574.383,47	55,59	6.051.116,53
RECEITA PATRIMONIAL	12.197.864,70	15.199.458,09	1.676.657,28	11,03	3.673.868,22	24,17	11.525.589,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.548.154,00	1.548.154,00	266.221,93	17,20	753.757,36	48,69	794.396,64
Valores Mobiliários	10.649.710,70	13.651.304,09	1.410.435,35	10,33	2.920.110,86	21,39	10.731.193,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.002.548,00	3.002.548,00	580.887,17	19,35	1.501.673,43	50,01	1.500.874,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.228.558,00	2.228.558,00	484.002,79	21,72	1.273.387,71	57,14	955.170,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	623.550,00	623.550,00	96.884,38	15,54	227.354,72	36,46	396.195,28
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	150.440,00	150.440,00	0,00	0,00	931,00	0,62	149.509,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.111.826,40	250.409.424,70	42.170.376,82	16,84	132.738.474,39	53,01	117.670.950,31
Transferências da União e de suas Entidades	130.143.206,40	134.551.004,70	22.577.101,52	16,78	67.612.521,59	50,25	66.938.483,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.968.620,00	70.858.420,00	11.911.649,57	16,81	41.619.341,59	58,74	29.239.078,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	45.000.000,00	7.681.625,73	17,07	23.506.611,21	52,24	21.493.388,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.842.622,90	18.842.622,90	1.193.557,22	6,33	4.117.478,10	21,85	14.725.144,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.739.000,00	11.739.000,00	932.911,78	7,95	2.791.944,90	23,78	8.947.055,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.645,00	81.645,00	300,00	0,37	243.109,92	297,76	-161.464,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.021.977,90	7.021.977,90	260.345,44	3,71	1.082.423,28	15,41	5.939.554,62
RECEITAS DE CAPITAL	60.022.700,00	72.485.455,88	1.697.699,14	2,34	6.400.476,83	8,83	66.084.979,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.300.000,00	19.114.882,22	0,00	0,00	4.007.292,54	20,96	15.107.589,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.300.000,00	19.114.882,22	0,00	0,00	4.007.292,54	20,96	15.107.589,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.722.700,00	53.370.573,66	1.697.699,14	3,18	2.393.184,29	4,48	50.977.389,37
Transferências da União e de suas Entidades	41.648.500,00	43.358.467,33	165.333,33	0,38	165.333,33	0,38	43.193.134,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.074.200,00	10.012.106,33	1.532.365,81	15,31	2.227.850,96	22,25	7.784.255,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.648.140,00	33.648.140,00	4.191.995,08	12,46	16.840.384,00	50,05	16.807.756,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	501.250.000,00	532.018.433,57	72.552.059,33	13,64	245.537.409,10	46,15	286.481.024,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	501.250.000,00	532.018.433,57	72.552.059,33	13,64	245.537.409,10	46,15	286.481.024,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	501.250.000,00	532.018.433,57	72.552.059,33	13,64	245.537.409,10	46,15	286.481.024,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	39.784.504,99	-	-	39.784.504,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	39.784.504,99	-	-	39.784.504,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	442.805.550,00	518.087.714,56	63.079.270,75	237.158.433,27	280.929.281,29	67.915.005,67	190.036.454,82	328.051.259,74	185.809.151,33
DESPESAS CORRENTES	367.371.672,58	402.911.045,86	59.244.486,13	204.830.653,20	198.080.392,66	63.457.739,04	171.253.681,40	231.657.364,46	167.637.487,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.608.799,65	188.942.963,65	33.698.351,68	90.005.502,17	98.937.461,48	34.222.756,55	88.832.262,50	100.110.701,15	87.566.771,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.851.500,00	4.851.500,00	1.486.323,75	4.251.048,98	600.451,02	738.466,89	2.039.903,58	2.811.596,42	2.039.903,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.911.372,93	209.116.582,21	24.059.810,70	110.574.102,05	98.542.480,16	28.496.515,60	80.381.515,32	128.735.066,89	78.030.812,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	175.911.372,93	209.116.582,21	24.059.810,70	110.574.102,05	98.542.480,16	28.496.515,60	80.381.515,32	128.735.066,89	78.030.812,11
DESPESAS DE CAPITAL	73.933.877,42	114.567.918,70	3.834.784,62	32.327.780,07	82.240.138,63	4.457.266,63	18.782.773,42	95.785.145,28	18.171.663,78
INVESTIMENTOS	67.703.200,00	105.421.205,88	3.308.182,80	27.330.091,58	78.091.114,30	3.105.832,09	14.190.015,21	91.231.190,67	13.593.594,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	400.000,00	29.895,00	361.014,25	38.985,75	98.490,30	209.978,05	190.021,95	195.289,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.830.677,42	8.746.712,82	496.706,82	4.636.674,24	4.110.038,58	1.252.944,24	4.382.780,16	4.363.932,66	4.382.780,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	608.750,00	0,00	0,00	608.750,00	0,00	0,00	608.750,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.998.240,00	27.269.014,00	3.594.044,90	12.773.186,78	14.495.827,22	3.660.933,51	12.407.816,88	14.861.197,12	12.403.302,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	474.803.790,00	545.356.728,56	66.673.315,65	249.931.620,05	295.425.108,51	71.575.939,18	202.444.271,70	342.912.456,86	198.212.453,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	474.803.790,00	545.356.728,56	66.673.315,65	249.931.620,05	295.425.108,51	71.575.939,18	202.444.271,70	342.912.456,86	198.212.453,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	43.093.137,40	-	47.324.955,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	474.803.790,00	545.356.728,56	66.673.315,65	249.931.620,05	-	71.575.939,18	245.537.409,10	-	245.537.409,10
RESERVA DO RPPS	15.472.210,00	15.472.210,00	0,00	0,00	15.472.210,00	0,00	0,00	15.472.210,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 40m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.648.140,00	33.648.140,00	4.191.995,08	12,46	16.840.384,00	50,05	16.807.756,00
RECEITAS CORRENTES	33.648.140,00	33.648.140,00	4.191.995,08	12,46	16.840.384,00	50,05	16.807.756,00
CONTRIBUIÇÕES	15.566.040,00	15.566.040,00	2.282.273,04	14,66	8.802.088,24	56,55	6.763.951,76
Contribuições Sociais	15.566.040,00	15.566.040,00	2.282.273,04	14,66	8.802.088,24	56,55	6.763.951,76
RECEITA DE SERVIÇOS	32.100,00	32.100,00	14.725,90	45,88	35.825,35	111,61	-3.725,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	4.140,00	0,00	15.126,78	0,00	-15.126,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	9.688,90	0,00	19.801,57	0,00	-19.801,57
Outros Serviços	32.100,00	32.100,00	897,00	2,79	897,00	2,79	31.203,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.050.000,00	18.050.000,00	1.894.996,14	10,50	8.002.470,41	44,34	10.047.529,59
Demais Receitas Correntes	18.050.000,00	18.050.000,00	1.894.996,14	10,50	8.002.470,41	44,34	10.047.529,59

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.998.240,00	27.269.014,00	3.594.044,90	12.773.186,78	14.495.827,22	3.660.933,51	12.407.816,88	14.861.197,12	12.403.302,03
DESPESAS CORRENTES	30.398.240,00	27.207.014,00	3.594.044,90	12.773.186,78	14.433.827,22	3.660.933,51	12.407.816,88	14.799.197,12	12.403.302,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.666.140,00	14.233.874,00	1.980.295,38	5.951.265,79	8.282.608,21	1.980.295,38	5.951.265,79	8.282.608,21	5.949.285,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	748.930,00	0,00	727.799,75	21.130,25	66.888,61	362.429,85	386.500,15	362.429,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.532.100,00	12.224.210,00	1.613.749,52	6.094.121,24	6.130.088,76	1.613.749,52	6.094.121,24	6.130.088,76	6.091.586,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.600.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 044/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO HORA ANO 2021/2021 PARA ATENDER AO CONVÊNIO MAPA 909162/2020.
RECURSOS: CONVÊNIO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) Nº 909162/2020 e Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 12/08/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 27 de Julho de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 044/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO HORA ANO 2021/2021 PARA ATENDER AO CONVÊNIO MAPA 909162/2020.
RECURSOS: CONVÊNIO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) Nº 909162/2020 e Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 12/08/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 27 de Julho de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.71/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELLI. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a unidade básica de saúde, Resolução SESA Nº 773/2019.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 17/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.
ORGÃO					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.001.103011500.2022	449052			3386
17.571,10	375	Saúde			

R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELLI.. Data: 01 de julho 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº. 338
De 27 de Julho de 2021.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS, MATERIAIS EM GERAL, BENS, SERVIÇOS E/OU OBRAS PÚBLICAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – CONSTITUIR Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens, serviços e/ou obras públicas contratados ou adquiridos pela Prefeitura Municipal de Douradina-Pr., composta pelos seguintes membros:
- Jair Garcia – CPF Nº. 575.421.129-53
- Anderson Ribeiro Daldosso – CPF Nº. 023.616.459-71
- Carlos Augusto dos Santos Iria – CPF Nº. 507.581.449-20
- Heloisa Fernanda Galvão Romualdo – CPF Nº. 068.390.359-48
- Gustavo Lima Fabri - CPF Nº. 088.688.799-21
- Cassia Ortiz Ferreira Aldrigue - CPF Nº. 026.464.579-01
- Célia Terezinha Furlan Sossai - CPF Nº. 023.035.719-95
- João Paulo Laurindo - CPF Nº. 063.095.559-01
- Marcia Cristina Florêncio Silva - CPF Nº. 027.189.569-17
- Mair Jizelma Santos Perissato - CPF Nº. 842.471.779-15

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 3.109, de 28 de Junho de 2016.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	94.244.614,00	52.312.041,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.818.286,00	27.378.860,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.700.328,00	6.136.690,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.325.000,00	14.374.015,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.401.000,00	4.422.474,55
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	114.978.224,00	72.565.467,01
2.1- Cota-Parte FPM	54.939.224,00	31.995.031,89
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.231.734,00	31.995.031,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.707.490,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.905.000,00	20.101.045,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	534.000,00	312.534,37
2.4- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	351.669,25
2.5- Cota-Parte IPVA	23.400.000,00	19.805.185,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	209.222.838,00	124.877.508,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	22.054.146,80	14.513.093,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	30.251.562,70	16.706.283,71

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.000.000,00	23.532.648,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000.000,00	23.532.648,41
6.1.1- Principal	45.000.000,00	23.506.611,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.037,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	22.945.853,20	8.993.517,81

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	23.532.648,41

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.464.850,00	20.801.255,36	20.801.255,36	20.618.145,37	0,00
10.1- Educação Infantil	24.049.500,00	11.440.767,85	11.440.767,85	11.376.926,29	0,00
10.1.1 - Creche	24.049.500,00	11.440.767,85	11.440.767,85	11.376.926,29	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	20.415.350,00	9.360.487,51	9.360.487,51	9.241.219,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	44.464.850,00	20.801.255,36	20.801.255,36	20.618.145,37	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	20.801.255,36	20.801.255,36	20.618.145,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.080.180,72	21.080.180,72	20.897.070,73	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.472.853,89	20.801.255,36	20.801.255,36	88,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.353.264,84	2.452.467,69	2.452.467,69	10,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.880.735,90	-501.262,05	0,00	193.156,29	0,00	-501.262,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	193.156,29	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.181.675,00	2.102.887,30	1.786.999,52	1.768.662,23	315.887,78
24.1 - Creche	6.181.675,00	2.102.887,30	1.786.999,52	1.768.662,23	315.887,78
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	31.659.509,65	11.839.187,98	10.332.743,75	10.178.758,01	1.506.444,23
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	37.841.184,65	13.942.075,28	12.119.743,27	11.947.420,24	1.822.332,01

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	33.199.923,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	8.993.517,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	138,35
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	24.206.267,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.219.377,11	24.206.267,83	19,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.074.082,62	20.356,43	964.376,29	138,35	3.109.567,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.476.047,02	20.356,43	512.569,10	138,35	963.339,57
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.598.035,60	0,00	451.807,19	0,00	2.146.228,41
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.290.000,00	2.308.324,36
35.1- Salário-Educação	3.180.000,00	1.664.761,90
35.2- PDDE	6.000,00	0,00
35.3- PNAE	1.010.000,00	603.795,60
35.4 - PNATE	94.000,00	35.684,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.082,30
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	4.693,55
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.258.420,00	377.527,92
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	7.548.420,00	2.690.545,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	803.500,00	294.162,52	128.802,18	127.830,93	165.360,34
41.1- Creche	803.500,00	294.162,52	128.802,18	127.830,93	165.360,34
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	10.262.229,08	2.696.605,03	1.791.476,11	1.701.589,85	905.128,92
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	171.500,00	72.785,05	71.217,31	71.041,07	1.567,74
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.237.229,08	3.063.552,60	1.991.495,60	1.900.461,85	1.072.057,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	90.881.904,65	37.400.051,39	35.022.897,03	34.581.294,39	2.377.154,36
47.1- Despesas Correntes	84.723.280,65	33.921.456,98	32.781.957,66	32.403.665,83	1.139.499,32
47.1.1- Pessoal Ativo	70.338.210,65	30.663.985,12	30.344.069,83	30.068.240,71	319.915,29
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	51.000,00	48.262,44	24.131,22	24.131,22	24.131,22
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.334.070,00	3.209.209,42	2.413.756,61	2.311.293,90	795.452,81
47.2- Despesas de Capital	6.158.624,00	3.478.594,41	2.240.939,37	2.177.628,56	1.237.655,04
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	6.158.624,00	3.478.594,41	2.240.939,37	2.177.628,56	1.237.655,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.288.407,86	448.515,42
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	23.532.648,41	1.664.761,90
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	21.348.877,92	863.213,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	4.472.178,35	1.250.063,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-17.892,39	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.472.178,35	1.250.063,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2021 as 10h e 13m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 339
DE 27 DE JULHO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/07/2021 04:00h/15:00h Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340
DE 27 DE JULHO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Servidor Municipal WELLINGTON MARTINS EREMITA, matrícula n° 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/07/2021 09:30h/16:00h Loanda - Paraná
Buscar alta de paciente J. M. S. em internação psiquiátrica.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.989.810,00	24.228.840,99
Receita de Contribuições dos Segurados	8.869.970,00	4.751.577,88
Ativo	8.750.000,00	4.696.978,74
Inativo	119.970,00	54.599,14
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.566.040,00	8.802.088,24
Ativo	15.566.040,00	8.802.088,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.702.000,00	2.221.880,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.702.000,00	2.221.880,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.851.800,00	8.453.294,12
Compensação Financeira entre os regimes	800.000,00	350.437,41
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	17.900.000,00	7.929.539,22
Demais Receitas Correntes	151.800,00	173.317,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	31.089.810,00	16.299.301,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	33.495.000,00	16.435.952,38	16.435.952,38	16.434.015,75	0,00
Aposentadorias	27.995.000,00	13.873.128,61	13.873.128,61	13.872.035,22	0,00
Pensões por Morte	5.500.000,00	2.562.823,77	2.562.823,77	2.561.980,53	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.948.510,00	189.306,35	146.380,67	146.380,67	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.948.410,00	189.306,35	146.380,67	146.380,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	49.443.510,00	16.625.258,73	16.582.333,05	16.580.396,42	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-18.353.700,00	-325.956,96	-283.031,28	-281.094,65	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	15.472.210,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	72.549.876,95
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	24.436.010,00	13.553.666,12
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	24.436.010,00	13.553.666,12

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	24.436.010,00	13.553.666,12	13.553.666,12	13.553.666,12	

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 19/2021

De acordo com o disposto no art. 24, II e V, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 19/2021, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021 dispensa o ato Licitatório referente à Aquisição de Materiais para Prevenção e Segurança para Combate a Incêndios junto à empresa ARIVONIL GARDIM DA SILVA 00842960970 (NIL GARDIM EXTINTORES), CNPJ 35.802.521/0001-47, estabelecida na Rua Timoteo Polo Gimenis, 1.844, Jardim Imperial I, CEP 87505-510, sendo de R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Umuarama (PR), 27 de julho de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 02/2021, quanto a Dispensa de Licitação, referente à Aquisição de Materiais para Prevenção e Segurança para Combate a Incêndios, junto à empresa ARIVONIL GARDIM DA SILVA 00842960970 (NIL GARDIM EXTINTORES), CNPJ 35.802.521/0001-47, estabelecida na Rua Timoteo Polo Gimenis, 1.844, Jardim Imperial I, CEP 87505-510, sendo de R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme Processo de Dispensa de Licitação 13/2021, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 27 de julho de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021
Procedimento Licitatório 12/2021

De acordo com o disposto no art. 24, II e V, da Lei 8.666/93, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 12/2021, alinhadas a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021 dispensa o ato Licitatório referente à aquisição de Móveis Planejados para junto à empresa MARCIO JUNIOR DOS SANTOS COSTA 06833695989 (KAZZANI MÓVEIS), CNPJ 31.179.076/0001-50, estabelecida na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1.355, Parque Danielle, CEP 87506-370, mediante o valor de R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais), para Câmara Municipal de Umuarama.

Umuarama (PR), 27 de julho de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 02/2021, quanto a Dispensa de Licitação, referente à aquisição de Móveis Planejados, para Câmara Municipal de Umuarama, junto à MARCIO JUNIOR DOS SANTOS COSTA 06833695989 (KAZZANI MÓVEIS), CNPJ 31.179.076/0001-50, estabelecida na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1.355, Parque Danielle, CEP 87506-370, mediante o valor de R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 27 de julho de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021
Procedimento Licitatório 13/2021

De acordo com o disposto no art. 24, II e V, da Lei 8.666/93, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 13/2021, alinhadas a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021 dispensa o ato Licitatório referente à aquisição de Móveis Planejados para junto à empresa MARCIO JUNIOR DOS SANTOS COSTA 06833695989 (KAZZANI MÓVEIS), CNPJ 31.179.076/0001-50, estabelecida na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1.355, Parque Danielle, CEP 87506-370, mediante o valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), para Câmara Municipal de Umuarama.

Umuarama (PR), 27 de julho de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 02/2021, quanto a Dispensa de Licitação, referente à aquisição de Móveis Planejados, para Câmara Municipal de Umuarama, junto à MARCIO JUNIOR DOS SANTOS COSTA 06833695989 (KAZZANI MÓVEIS), CNPJ 31.179.076/0001-50, estabelecida na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1.355, Parque Danielle, CEP 87506-370, mediante o valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2021, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 27 de julho de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 18/2021

De acordo com o disposto no art. 24, II e V, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 18/2021, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021 dispensa o ato Licitatório referente à Contratação de Recarga de Extintores e Manutenção de Mangueiras de Incêndios junto à empresa ARIVONIL GARDIM DA SILVA 00842960970 (NIL GARDIM EXTINTORES), CNPJ 35.802.521/0001-47, estabelecida na Rua Timoteo Polo Gimenis, 1.844, Jardim Imperial I, CEP 87505-510, sendo de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Umuarama (PR), 27 de julho de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 02/2021, quanto a Dispensa de Licitação, referente à Contratação de Recarga de Extintores e Manutenção de Mangueiras de Incêndios, junto à empresa ARIVONIL GARDIM DA SILVA 00842960970 (NIL GARDIM EXTINTORES), CNPJ 35.802.521/0001-47, estabelecida na Rua Timoteo Polo Gimenis, 1.844, Jardim Imperial I, CEP 87505-510, sendo de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme Processo de Dispensa de Licitação 12/2021, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 27 de julho de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 341
DE 27 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
28/07/2021	04:00h/15:00h	Cascavel- Paraná	Conduzir paciente para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342
DE 27 DE JULHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
28/07/2021	03:30h/15:30h	Arapongas - Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de julho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	425.884.837,69	222.296.177,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.935.314,00	67.939.092,78
IPTU	42.818.286,00	27.378.860,86
ISS	31.325.000,00	14.374.015,30
ITBI	11.700.328,00	6.136.690,71
IRRF	8.401.000,00	4.422.474,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.690.700,00	15.627.051,36
Contribuições	22.495.470,00	12.325.961,35
Receita Patrimonial	15.199.458,09	3.673.868,22
Aplicações Financeiras (II)	13.651.304,09	2.920.110,86
Outras Receitas Patrimoniais	1.548.154,00	753.757,36
Transferências Correntes	250.409.424,70	132.738.474,39
Cota-Parte do FPM	40.360.934,00	25.596.025,64
Cota-Parte do ICMS	27.124.000,00	16.080.836,59
Cota-Parte do IPVA	18.720.000,00	15.844.148,56
Cota-Parte do ITR	1.760.000,00	281.335,47
Transferências da LC 87/1996	276.566,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	427.200,00	250.027,47
Transferências do FUNDEB	45.000.000,00	23.506.611,21
Outras Transferências Correntes	116.740.724,30	51.179.489,45
Demais Receitas Correntes	21.845.170,90	5.618.781,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.845.170,90	5.618.781,08
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	412.233.533,60	219.376.066,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	72.485.455,88	6.400.847,28
Operações de Crédito (VI)	19.114.882,22	4.007.292,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	370,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	370,45
Transferências de Capital	53.370.573,66	2.393.184,29
Convênios	42.593.333,33	165.333,33
Outras Transferências de Capital	10.777.240,33	2.227.850,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	53.370.573,66	2.393.554,74
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	465.604.107,26	221.769.621,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	402.911.045,86	204.830.653,20	171.253.681,40	167.637.487,55	3.127.233,39	7.380.992,99	7.377.897,76
Pessoal e Encargos Sociais	188.942.963,65	90.005.502,17	88.832.262,50	87.566.771,86	1.037.314,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.851.500,00	4.251.048,98	2.039.903,58	2.039.903,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	209.116.582,21	110.574.102,05	80.381.515,32	78.030.812,11	2.089.919,14	7.380.992,99	7.377.897,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	209.116.582,21	110.574.102,05	80.381.515,32	78.030.812,11	2.089.919,14	7.380.992,99	7.377.897,76
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	398.059.545,86	200.579.604,22	169.213.777,82	165.597.583,97	3.127.233,39	7.380.992,99	7.377.897,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	114.567.918,70	32.327.780,07	18.782.773,42	18.171.663,78	922.723,09	1.780.370,74	1.574.653,83
Investimentos	105.421.205,88	27.330.091,58	14.190.015,21	13.593.594,57	905.178,09	1.780.370,74	1.574.653,83
Inversões Financeiras	400.000,00	361.014,25	209.978,05	195.289,05	17.545,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	400.000,00	361.014,25	209.978,05	195.289,05	17.545,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8.746.712,82	4.636.674,24	4.382.780,16	4.382.780,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	105.821.205,88	27.691.105,83	14.399.993,26	13.788.883,62	922.723,09	1.780.370,74	1.574.653,83

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.080.960,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**519.961.711,74**	**228.270.710,05**	**183.613.771,08**	**179.386.467,59**	**4.049.956,48**	**9.161.363,73**	**8.952.551,59**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**29.380.646,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	698.230,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.402.333,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**27.676.542,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	54.159.847,31	54.487.163,53
DEDUÇÕES (XXIX)	134.277.637,86	222.613.817,22
Disponibilidade de Caixa	134.277.637,86	161.642.197,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	152.393.642,57	175.879.894,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.116.004,71	14.237.696,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	60.971.619,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-80.117.790,55	-168.126.653,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**88.008.863,14**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.878.308,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.418.789,82
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-57.872.802,23
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**27.676.542,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**29.380.646,04**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.784.504,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	39.784.504,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.472.210,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 56m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	501.250.000,00
Previsão Atualizada	532.018.433,57
Receitas Realizadas	245.537.409,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	39.784.504,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	474.803.790,00
Dotação Atualizada	545.356.728,56
Despesas Empenhadas	249.931.620,05
Despesas Liquidadas	202.444.271,70
Despesas Pagas	198.212.453,36
Superávit Orçamentário	43.093.137,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	249.931.620,05
Despesas Liquidadas	202.444.271,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	408.240.110,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	412.590.110,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	412.590.110,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.299.301,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	16.299.301,77
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	27.676.542,72	0,00
Resultado Primário	0,00	29.380.646,04	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.138.276,77	16.040,63	8.303.674,39	9.818.561,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.999.298,86	14.066.841,23	8.952.551,59	4.979.906,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.137.575,63	14.082.881,86	17.256.225,98	14.798.467,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.028.738,19	<18% / 25%>	20,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.801.255,36	70%	88,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.007.292,54	15.107.589,68
Despesa de Capital Líquida	32.327.780,07	82.302.138,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	15.679,78	-15.679,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	78.938,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.405.926,38	15,00	19,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2021 as 10h e 47m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	92.162.628,00	94.244.614,00	52.312.041,42	55,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.736.300,00	42.818.286,00	27.378.860,86	63,94
IPTU	33.100.000,00	35.181.986,00	21.455.051,60	60,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.636.300,00	7.636.300,00	5.923.809,26	77,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.700.328,00	11.700.328,00	6.136.690,71	52,45
ITBI	11.700.000,00	11.700.000,00	6.131.876,43	52,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	328,00	328,00	4.814,28	1.467,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.325.000,00	31.325.000,00	14.374.015,30	45,89
ISS	29.900.000,00	29.900.000,00	13.459.474,89	45,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.425.000,00	1.425.000,00	914.540,41	64,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.401.000,00	8.401.000,00	4.422.474,55	52,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.738.708,00	110.616.442,00	72.565.467,01	65,60
Cota-Parte FPM	49.354.000,00	50.231.734,00	31.995.031,89	63,69
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	351.669,25	15,98
Cota-Parte IPVA	23.400.000,00	23.400.000,00	19.805.185,87	84,64
Cota-Parte ICMS	33.905.000,00	33.905.000,00	20.101.045,63	59,29
Cota-Parte IPI-Exportação	534.000,00	534.000,00	312.534,37	58,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	345.708,00	345.708,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	345.708,00	345.708,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**201.901.336,00**	**204.861.056,00**	**124.877.508,43**	**60,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.500.500,00	23.040.500,00	13.636.113,37	59,18	10.560.450,86	45,83	10.511.957,05	45,62
Despesas Correntes	22.494.000,00	22.632.000,00	13.631.961,71	60,23	10.559.098,36	46,66	10.510.604,55	46,44
Despesas de Capital	6.500,00	408.500,00	4.151,66	1,02	1.352,50	0,33	1.352,50	0,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.315.400,00	24.793.400,00	13.443.818,38	54,22	10.362.935,42	41,80	10.075.224,36	40,64
Despesas Correntes	23.294.400,00	24.654.400,00	13.308.035,80	53,98	10.239.632,84	41,53	9.951.921,78	40,37
Despesas de Capital	21.000,00	139.000,00	135.782,58	97,69	123.302,58	88,71	123.302,58	88,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.014.500,00	2.064.500,00	837.062,15	40,55	714.067,88	34,59	537.880,34	26,05
Despesas Correntes	2.009.000,00	2.059.000,00	837.062,15	40,65	714.067,88	34,68	537.880,34	26,12
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.074.000,00	4.674.200,00	2.265.217,78	48,46	2.239.387,86	47,91	2.179.712,18	46,63
Despesas Correntes	4.072.500,00	4.622.700,00	2.265.217,78	49,00	2.239.387,86	48,44	2.179.712,18	47,15
Despesas de Capital	1.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	350.500,00	506.500,00	467.227,29	92,25	253.703,49	50,09	253.703,49	50,09
Despesas Correntes	349.500,00	505.500,00	467.227,29	92,43	253.703,49	50,19	253.703,49	50,19
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500.000,00	500.000,00	10.382,50	2,08	4.687,50	0,94	4.687,50	0,94
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	10.382,50	2,08	4.687,50	0,94	4.687,50	0,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.541.500,00	6.002.700,00	3.431.182,79	57,16	2.821.846,93	47,01	2.695.486,25	44,90
Despesas Correntes	5.495.500,00	5.956.700,00	3.431.182,79	57,60	2.821.846,93	47,37	2.695.486,25	45,25
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**58.296.400,00**	**61.581.800,00**	**34.091.004,26**	**55,36**	**26.957.079,94**	**43,77**	**26.258.651,17**	**42,64**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	34.091.004,26	26.957.079,94	26.258.651,17
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.529.806,36	2.529.806,36	2.529.806,36
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	21.753,20	21.347,20	17.913,60
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**31.539.444,70**	**24.405.926,38**	**23.710.931,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	18.731.626,26		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.674.300,12		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,54**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	16.040,63			-16.040,63
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	1.573,68			-1.573,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	17.614,31			-17.614,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	92.850.500,00	104.719.998,30	46.976.176,33	44,86
Proveniente da União	76.940.000,00	80.919.698,30	38.014.792,72	46,98
Proveniente dos Estados	15.910.500,00	23.800.300,00	8.961.383,61	37,65
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	3.449.707,39	49.594,95	1,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**92.850.500,00**	**108.169.705,69**	**47.025.771,28**	**43,47**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.844.100,00	18.736.519,82	7.900.094,10	42,16	6.658.772,69	35,54	6.368.086,46	33,99
Despesas Correntes	15.543.100,00	16.586.755,82	6.978.053,86	42,07	6.347.107,33	38,27	6.056.421,10	36,51
Despesas de Capital	1.301.000,00	2.149.764,00	922.040,24	42,89	311.665,36	14,50	311.665,36	14,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	73.076.400,00	72.477.616,50	39.104.211,58	53,95	30.769.888,19	42,45	30.558.672,97	42,16
Despesas Correntes	73.026.400,00	72.226.680,50	39.104.211,58	54,14	30.769.888,19	42,60	30.558.672,97	42,31
Despesas de Capital	50.000,00	250.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	372.518,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	301.468,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	71.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.931.000,00	1.946.090,53	180.418,44	9,27	175.308,36	9,01	173.258,11	8,90
Despesas Correntes	1.846.000,00	1.847.700,53	177.528,44	9,61	172.418,36	9,33	170.368,11	9,22
Despesas de Capital	85.000,00	98.390,00	2.890,00	2,94	2.890,00	2,94	2.890,00	2,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	175.500,00	175.500,00	13.805,00	7,87	9.885,73	5,63	8.961,73	5,11
Despesas Correntes	95.500,00	95.500,00	13.805,00	14,46	9.885,73	10,35	8.961,73	9,38
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.000.000,00	1.000.000,00	333.569,90	33,36	309.412,05	30,94	303.681,35	30,37
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	333.569,90	33,36	309.412,05	30,94	303.681,35	30,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	633.500,00	22.056.603,13	16.342.617,41	74,09	12.706.426,45	57,61	12.466.706,45	56,52
Despesas Correntes	533.500,00	21.656.161,13	16.333.989,41	75,42	12.706.426,45	58,67	12.466.706,45	57,57
Despesas de Capital	100.000,00	400.442,00	8.628,00	2,15	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**93.665.500,00**	**116.764.848,46**	**63.874.716,43**	54,70	**50.629.693,47**	43,36	**49.879.367,07**	42,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.344.600,00	41.777.019,82	21.536.207,47	51,55	17.219.223,55	41,22	16.880.043,51	40,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	96.391.800,00	97.271.016,50	52.548.029,96	54,02	41.132.823,61	42,29	40.633.897,33	41,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.019.500,00	2.437.018,48	837.062,15	34,35	714.067,88	29,30	537.880,34	22,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.005.000,00	6.620.290,53	2.445.636,22	36,94	2.414.696,22	36,47	2.352.970,29	35,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	526.000,00	682.000,00	481.032,29	70,53	263.589,22	38,65	262.665,22	38,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.500.000,00	1.500.000,00	343.952,40	22,93	314.099,55	20,94	308.368,85	20,56
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.175.000,00	28.059.303,13	19.773.800,20	70,47	15.528.273,38	55,34	15.162.192,70	54,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**151.961.900,00**	**178.346.648,46**	**97.965.720,69**	**54,93**	**77.586.773,41**	**43,50**	**76.138.018,24**	**42,69**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	93.665.500,00	116.764.848,46	63.874.716,43	54,70	50.629.693,47	43,36	49.879.367,07	42,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**58.296.400,00**	**61.581.800,00**	**34.091.004,26**	**55,36**	**26.957.079,94**	**43,77**	**26.258.651,17**	**42,64**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2021 as 10h e 15m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário – por Item.
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 10/08/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
Esperança Nova/PR, 27 de julho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	41.238.360,80	36.505.061,97	32.635.784,17	38.375.406,72	32.457.106,93	35.993.697,75	37.394.652,99	36.453.552,59	52.210.333,50	39.737.378,79	37.161.954,18	33.851.769,50	454.015.059,89	447.832.579,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.298.787,71	7.320.412,58	8.212.377,30	7.564.666,14	7.717.069,35	8.714.967,00	6.169.536,16	9.218.806,09	22.667.318,66	13.219.377,23	8.537.927,52	8.126.127,12	114.767.372,86	115.935.314,00
IPTU	2.005.986,37	1.955.816,52	2.526.293,94	1.832.301,56	1.684.094,74	1.891.491,99	1.530.682,64	3.420.276,21	12.310.370,71	5.614.553,60	2.219.100,43	2.283.877,27	39.274.845,98	42.818.286,00
ISS	2.631.267,10	2.651.286,67	2.683.912,54	2.385.380,70	2.686.090,92	2.546.881,46	2.281.655,87	2.318.893,03	2.610.636,23	2.348.060,62	2.280.665,47	2.534.104,08	29.958.834,69	31.325.000,00
ITBI	936.024,71	1.056.158,37	1.173.971,02	987.443,23	1.235.583,80	1.708.808,58	921.475,08	1.073.395,18	814.816,74	1.322.606,67	1.144.433,52	859.963,52	13.234.680,42	11.700.328,00
IRRF	787.879,45	702.508,80	695.210,50	745.914,60	674.631,42	1.279.166,54	646.454,05	690.344,38	969.137,65	723.634,88	790.361,74	602.541,85	9.307.785,86	8.401.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	937.630,08	954.642,22	1.132.989,30	1.613.626,05	1.436.668,47	1.288.618,43	789.268,52	1.715.897,29	5.962.357,33	3.210.521,46	2.103.366,36	1.845.640,40	22.991.225,91	21.690.700,00
Contribuições	947.569,53	1.756.083,80	2.050.771,80	1.570.919,64	1.704.328,47	2.773.363,83	2.049.979,00	1.159.494,11	2.934.656,01	1.805.000,25	2.333.379,85	2.043.452,13	23.128.998,42	22.495.470,00
Receita Patrimonial	2.330.298,13	209.192,60	-973.543,16	-274,79	1.661.674,98	-1.940.713,57	165.306,93	162.946,04	704.932,28	964.025,69	1.297.298,48	379.358,80	4.960.502,41	15.199.458,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.226.314,26	119.277,36	-1.071.139,01	-80.452,81	1.553.830,32	-2.039.834,14	40.601,53	40.701,44	576.697,17	851.675,37	1.171.841,24	238.594,11	3.628.106,84	13.651.304,09
Outras Receitas Patrimoniais	103.983,87	89.915,24	97.595,85	80.178,02	107.844,66	99.120,57	124.705,40	122.244,60	128.235,11	112.350,32	125.457,24	140.764,69	1.332.395,57	1.548.154,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	191.273,90	176.979,68	200.155,22	188.004,58	199.032,30	182.028,69	188.704,30	252.902,21	229.573,28	249.606,47	267.422,92	313.464,25	2.639.147,80	3.002.548,00
Transferências Correntes	29.487.385,14	26.302.536,23	22.406.400,95	21.750.317,75	20.484.872,60	25.519.853,67	28.176.471,28	25.100.845,64	24.768.311,69	22.684.203,67	24.064.728,05	22.457.007,34	293.202.934,01	272.357.166,30
Cota-Parte do FPM	5.235.008,57	3.325.403,59	2.678.641,88	3.604.370,72	4.777.320,41	7.123.353,72	5.188.650,30	6.801.004,98	4.558.570,73	4.765.640,29	5.727.643,42	4.953.522,17	58.739.130,78	54.939.224,00
Cota-Parte do ICMS	2.682.429,99	2.629.352,26	3.388.078,64	3.125.901,79	2.949.210,94	3.739.665,84	3.165.447,56	3.026.683,02	3.838.348,29	3.131.654,11	2.894.181,49	4.044.731,16	38.615.685,09	33.905.000,00
Cota-Parte do IPVA	872.304,91	680.265,36	764.861,63	674.470,27	534.699,37	617.664,12	8.062.466,51	3.313.925,68	2.179.504,02	2.236.118,44	2.294.490,21	1.718.681,01	23.949.451,53	23.400.000,00
Cota-Parte do ITR	7.247,56	25.056,51	116.604,33	1.077.884,83	356.657,83	383.666,73	269.559,38	31.621,69	17.428,05	11.079,44	15.625,33	6.355,36	2.318.787,04	2.200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.708,00
Transferências LC 61/1989	38.401,60	44.412,07	52.167,29	59.703,38	65.445,20	68.831,36	55.506,41	46.017,96	54.642,85	54.804,23	52.971,39	48.591,53	641.495,27	534.000,00
Transferências do FUNDEB	2.939.398,26	2.727.066,35	3.608.364,39	3.234.031,81	3.297.128,72	3.751.724,86	4.601.412,60	3.748.032,26	4.035.402,18	3.440.138,44	3.579.432,93	4.102.192,80	43.064.325,60	45.000.000,00
Outras Transferências Correntes	17.712.594,25	16.870.980,09	11.797.682,79	9.973.954,95	8.504.410,13	9.834.947,04	6.833.428,52	8.133.560,05	10.084.415,57	9.044.768,72	9.500.383,28	7.582.933,31	125.874.058,70	112.033.234,30
Outras Receitas Correntes	983.046,39	739.857,08	739.622,06	7.301.773,40	690.129,23	744.198,13	644.655,32	558.558,50	905.541,58	815.165,48	661.197,36	532.359,86	15.316.104,39	18.842.622,90
DEDUÇÕES (II)	3.584.598,94	2.624.813,33	1.052.467,81	2.257.526,95	4.243.585,40	1.475.649,70	4.107.156,98	2.757.150,06	4.319.119,88	3.260.445,37	4.377.527,36	3.014.907,81	37.074.949,59	37.317.711,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	66.563,68	66.563,68	66.563,68	41.608,87	65.317,28	0,00	0,00	67.743,69	94.539,66	62.718,02	62.718,02	62.718,02	657.054,60	800.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.175.113,84	1.217.351,74	-414.166,62	507.451,90	2.441.601,74	-487.731,91	758.830,97	45.555,70	2.094.881,47	1.157.868,07	2.117.827,00	797.813,56	12.412.397,46	14.569.970,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.342.921,42	1.340.897,91	1.400.070,75	1.708.466,18	1.736.666,38	1.963.381,61	3.348.326,01	2.643.850,67	2.129.698,75	2.039.859,28	2.196.982,34	2.154.376,23	24.005.497,53	21.947.741,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	37.653.761,86	33.880.248,64	31.583.316,36	36.117.879,77	28.213.521,53	34.518.048,05	33.287.496,01	33.696.402,53	47.891.213,62	36.476.933,42	32.784.426,82	30.836.861,69	416.940.110,30	410.514.867,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	37.653.761,86	33.880.248,64	31.583.316,36	36.117.879,77	28.213.521,53	30.168.048,05	33.287.496,01	33.696.402,53	47.891.213,62	36.476.933,42	32.784.426,82	30.836.861,69	412.590.110,30	410.514.867,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	37.653.761,86	33.880.248,64	31.583.316,36	36.117.879,77	28.213.521,53	30.168.048,05	33.287.496,01	33.696.402,53	47.891.213,62	36.476.933,42	32.784.426,82	30.836.861,69	412.590.110,30	410.514.867,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 09h e 48m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	145.950,04	4.031.280,62	4.049.956,48	16.040,63	111.233,55	41.601,90	27.957.696,96	9.161.363,73	8.952.551,59	14.066.841,23	4.979.906,04	5.091.139,59
PODER EXECUTIVO	145.950,04	4.031.280,62	4.049.956,48	16.040,63	111.233,55	41.601,90	27.957.696,96	9.161.363,73	8.952.551,59	14.066.841,23	4.979.906,04	5.091.139,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	13.961.046,11	4.253.717,91	0,00	9.707.328,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.707.328,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	13.961.046,11	4.253.717,91	0,00	9.707.328,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.707.328,20
TOTAL (III) = (I + II)	145.950,04	17.992.326,73	8.303.674,39	16.040,63	9.818.561,75	41.601,90	27.957.696,96	9.161.363,73	8.952.551,59	14.066.841,23	4.979.906,04	14.798.467,79

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2021 as 10h e 05m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	458.277.760,00	533.559.924,56	63.079.270,75	237.158.433,27	94,89	296.401.491,29	67.915.005,67	190.036.454,82	93,87	343.523.469,74
ADMINISTRAÇÃO	21.882.300,00	23.825.500,00	2.877.006,70	11.698.974,93	4,68	12.126.525,07	4.180.637,81	10.023.330,83	4,95	13.802.169,17
Controle Interno	238.500,00	238.500,00	30.415,72	82.966,90	0,03	155.533,10	30.415,72	82.966,90	0,04	155.533,10
Comunicação Social	1.814.600,00	1.839.600,00	117.815,03	325.967,76	0,13	1.513.632,24	111.060,63	293.114,77	0,14	1.546.485,23
Administração de Receitas	5.155.300,00	5.613.300,00	582.520,16	2.762.604,78	1,11	2.850.695,22	876.382,91	2.271.455,53	1,12	3.341.844,47
Administração Geral	11.610.700,00	12.609.900,00	1.855.201,73	6.767.750,00	2,71	5.842.150,00	2.700.800,03	6.012.114,11	2,97	6.597.785,89
Planejamento e Orçamento	101.000,00	562.000,00	0,00	369.285,59	0,15	192.714,41	40.703,87	192.323,39	0,10	369.676,61
Administração Financeira	2.962.200,00	2.962.200,00	291.054,06	1.390.399,90	0,56	1.571.800,10	421.274,65	1.171.356,13	0,58	1.790.843,87
SEGURANÇA PÚBLICA	7.689.000,00	7.793.571,94	1.282.244,91	3.522.696,38	1,41	4.270.875,56	1.232.059,33	3.296.078,79	1,63	4.497.493,15
Administração Geral	20.000,00	37.000,00	0,00	20.800,00	0,01	16.200,00	488,13	1.126,02	0,00	35.873,98
Defesa Civil	493.500,00	509.471,94	56.696,34	177.183,25	0,07	332.288,69	19.871,84	61.650,29	0,03	447.821,65
Policiamento	7.175.500,00	7.247.100,00	1.225.548,57	3.324.713,13	1,33	3.922.386,87	1.211.699,36	3.233.302,48	1,60	4.013.797,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.350.911,00	18.625.092,44	1.950.007,08	7.135.763,50	2,86	11.489.328,94	2.282.189,82	6.135.121,03	3,03	12.489.971,41
Alimentação e Nutrição	560.000,00	1.298.000,00	223.542,87	470.766,58	0,19	827.233,42	149.817,13	273.166,06	0,13	1.024.833,94
Administração Geral	5.680.200,00	5.629.200,15	828.658,90	2.405.457,60	0,96	3.223.742,55	827.012,18	2.378.554,98	1,17	3.250.645,17
Assistência Comunitária	4.374.502,00	7.741.512,36	460.860,03	2.781.480,21	1,11	4.960.032,15	817.850,46	2.369.079,93	1,17	5.372.432,43
Assistência ao Idoso	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.627.209,00	3.847.379,93	436.945,28	1.478.059,11	0,59	2.369.320,82	487.510,05	1.114.320,06	0,55	2.733.059,87
Assistência ao Portador de Deficiência	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.951.200,00	33.951.200,00	6.393.982,82	16.625.258,73	6,65	17.325.941,27	6.414.124,73	16.582.333,05	8,19	17.368.866,95
Administração Geral	455.700,00	455.700,00	32.228,34	189.306,35	0,08	266.393,65	52.370,25	146.380,67	0,07	309.319,33
Previdência do Regime Estatutário	33.495.500,00	33.495.500,00	6.361.754,48	16.435.952,38	6,58	17.059.547,62	6.361.754,48	16.435.952,38	8,12	17.059.547,62
SAÚDE	150.720.000,00	176.986.748,46	25.886.145,44	97.341.904,94	38,95	79.644.843,52	27.823.177,77	76.962.957,66	38,02	100.023.790,80
Vigilância Epidemiológica	526.000,00	682.000,00	5.768,96	481.032,29	0,19	200.967,71	121.197,05	263.589,22	0,13	418.410,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.437.300,00	97.316.516,50	11.744.260,29	52.559.400,47	21,03	44.757.116,03	13.966.668,45	41.144.194,12	20,32	56.172.322,38
Atenção Básica	37.995.100,00	40.287.519,82	8.834.678,65	20.859.404,86	8,35	19.428.114,96	6.318.794,84	16.542.420,94	8,17	23.745.098,88
Alimentação e Nutrição	1.500.000,00	1.500.000,00	143.420,25	343.952,40	0,14	1.156.047,60	125.435,00	314.099,55	0,16	1.185.900,45
Suporte Profilático e Terapêutico	2.022.100,00	2.439.618,48	323.833,74	838.873,27	0,34	1.600.745,21	342.350,94	715.879,00	0,35	1.723.739,48
Vigilância Sanitária	6.059.500,00	6.674.790,53	929.955,76	2.471.999,48	0,99	4.202.791,05	969.630,09	2.441.059,48	1,21	4.233.731,05
Administração Geral	6.180.000,00	28.086.303,13	3.904.227,79	19.787.242,17	7,92	8.299.060,96	5.979.101,40	15.541.715,35	7,68	12.544.587,78
EDUCAÇÃO	77.067.944,65	82.561.230,65	12.566.647,79	34.135.243,87	13,66	48.425.986,78	12.441.444,68	31.758.089,51	15,69	50.803.141,14
Educação Infantil	27.467.675,00	27.912.675,00	4.837.854,22	12.477.887,19	4,99	15.434.787,81	4.692.725,02	11.996.639,07	5,93	15.916.035,93
Ensino Fundamental	44.102.069,65	49.150.355,65	6.827.444,87	19.205.716,95	7,68	29.944.638,70	6.813.261,25	17.448.324,67	8,62	31.702.030,98
Educação Especial	1.666.000,00	1.666.000,00	213.744,83	707.046,36	0,28	958.953,64	250.957,75	610.631,07	0,30	1.055.368,93
Educação de Jovens e Adultos	123.500,00	123.500,00	31.819,58	69.431,55	0,03	54.068,45	30.833,58	68.445,55	0,03	55.054,45
Administração Geral	3.558.200,00	3.558.200,00	632.758,30	1.612.211,49	0,65	1.945.988,51	630.118,11	1.572.666,56	0,78	1.985.533,44
Ensino Superior	150.500,00	150.500,00	23.025,99	62.950,33	0,03	87.549,67	23.548,97	61.382,59	0,03	89.117,41
CULTURA	1.238.000,00	1.477.500,00	118.046,92	507.066,15	0,20	970.433,85	92.519,37	379.429,07	0,19	1.098.070,93
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção Comercial	196.500,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00
Difusão Cultural	1.035.000,00	1.274.500,00	118.046,92	507.066,15	0,20	767.433,85	92.519,37	379.429,07	0,19	895.070,93
DIREITOS DA CIDADANIA	1.880.600,00	1.883.830,00	95.055,63	347.185,99	0,14	1.536.644,01	114.338,82	314.935,90	0,16	1.568.894,10
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.880.600,00	1.883.830,00	95.055,63	347.185,99	0,14	1.536.644,01	114.338,82	314.935,90	0,16	1.568.894,10
URBANISMO	61.463.150,00	85.623.759,08	5.265.461,64	37.149.806,48	14,86	48.473.952,60	6.487.008,14	22.269.968,06	11,00	63.353.791,02
Infra-Estrutura Urbana	30.079.300,00	53.531.810,08	2.741.917,57	21.298.325,97	8,52	32.233.484,11	2.482.655,89	10.700.872,18	5,29	42.830.937,90
Serviços Urbanos	30.112.850,00	30.770.949,00	2.523.544,07	15.845.450,91	6,34	14.925.498,09	4.003.135,35	11.566.754,78	5,71	19.204.194,22
Transportes Coletivos Urbanos	1.271.000,00	1.321.000,00	0,00	6.029,60	0,00	1.314.970,40	1.216,90	2.341,10	0,00	1.318.658,90
HABITAÇÃO	5.773.000,00	5.964.000,00	0,00	189.983,80	0,08	5.774.016,20	21.842,33	70.149,21	0,03	5.893.850,79
Habitação Urbana	5.773.000,00	5.964.000,00	0,00	189.983,80	0,08	5.774.016,20	21.842,33	70.149,21	0,03	5.893.850,79
SANEAMENTO	610.000,00	1.325.000,00	564.868,92	1.219.214,96	0,49	105.785,04	564.868,92	1.219.214,96	0,60	105.785,04
Saneamento Básico Urbano	610.000,00	1.325.000,00	564.868,92	1.219.214,96	0,49	105.785,04	564.868,92	1.219.214,96	0,60	105.785,04
GESTÃO AMBIENTAL	3.602.766,93	6.843.436,87	0,00	1.253.887,19	0,50	5.589.549,68	35.262,06	1.090.548,91	0,54	5.752.887,96
Recuperação de Áreas Degradadas	1.015.500,00	2.442.799,60	0,00	961.268,75	0,38	1.481.530,85	0,00	960.268,75	0,47	1.482.530,85
Preservação e Conservação Ambiental	2.587.266,93	4.400.637,27	0,00	292.618,44	0,12	4.108.018,83	35.262,06	130.280,16	0,06	4.270.357,11
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AGRICULTURA	6.131.700,00	6.945.000,00	521.858,06	2.427.441,16	0,97	4.517.558,84	640.127,62	1.836.513,52	0,91	5.108.486,48
Alimentação e Nutrição	33.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.045.800,00	3.537.100,00	44.880,90	882.373,55	0,35	2.654.726,45	149.688,20	571.025,58	0,28	2.966.074,42
Abastecimento	350.000,00	650.000,00	0,00	294.560,00	0,12	355.440,00	13.728,00	20.159,00	0,01	629.841,00
Administração Geral	2.702.900,00	2.702.900,00	476.977,16	1.250.507,61	0,50	1.452.392,39	476.711,42	1.245.328,94	0,62	1.457.571,06
INDÚSTRIA	16.509.000,00	16.486.500,00	370.983,51	942.712,30	0,38	15.543.787,70	271.788,72	729.252,06	0,36	15.757.247,94
Administração Geral	1.087.000,00	1.087.000,00	214.900,86	557.562,23	0,22	529.437,77	206.774,64	540.352,49	0,27	546.647,51
Promoção Industrial	15.422.000,00	15.399.500,00	156.082,65	385.150,07	0,15	15.014.349,93	65.014,08	188.899,57	0,09	15.210.600,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.584.700,00	8.639.700,00	431.547,24	1.961.790,40	0,78	6.677.909,60	520.343,79	1.380.559,04	0,68	7.259.140,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Comercialização	5.024.500,00	5.582.500,00	425.259,24	1.818.989,19	0,73	3.763.510,81	492.517,76	1.305.100,77	0,64	4.277.399,23
Turismo	650.000,00	650.000,00	3.088,00	32.170,80	0,01	617.829,20	7.394,40	15.879,46	0,01	634.120,54
Promoção Comercial	1.860.200,00	2.357.200,00	3.200,00	110.630,41	0,04	2.246.569,59	20.431,63	59.578,81	0,03	2.297.621,19
ENERGIA	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00
Energia Elétrica	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00
TRANSPORTE	7.329.200,00	9.798.241,14	807.306,14	5.598.779,73	2,24	4.199.461,41	793.159,38	3.838.920,30	1,90	5.959.320,84
Normatização e Fiscalização	3.241.500,00	3.492.500,00	253.181,69	2.587.771,32	1,04	904.728,68	651.369,68	1.733.572,35	0,86	1.758.927,65
Transporte Rodoviário	3.556.200,00	5.774.241,14	537.324,45	2.893.921,09	1,16	2.880.320,05	121.040,93	2.053.169,92	1,01	3.721.071,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Aéreo	475.000,00	475.000,00	16.800,00	117.087,32	0,05	357.912,68	20.748,77	52.178,03	0,03	422.821,97

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPORTO E LAZER	4.808.600,00	5.587.200,00	347.491,32	1.266.236,77	0,51	4.320.963,23	328.621,75	883.422,81	0,44	4.703.777,19
Desporto Comunitário	736.400,00	946.400,00	158.134,62	596.718,58	0,24	349.681,42	100.851,44	291.638,40	0,14	654.761,60
Desporto de Rendimento	285.000,00	285.000,00	2.800,00	76.800,00	0,03	208.200,00	14.108,32	30.285,71	0,01	254.714,29
Administração Geral	1.582.200,00	1.582.200,00	186.556,70	491.921,48	0,20	1.090.278,52	180.857,47	460.701,99	0,23	1.121.498,01
Lazer	2.205.000,00	2.773.600,00	0,00	100.796,71	0,04	2.672.803,29	32.804,52	100.796,71	0,05	2.672.803,29
ENCARGOS ESPECIAIS	18.123.177,42	21.571.153,98	3.600.616,63	13.834.485,99	5,54	7.736.667,99	3.671.490,63	11.265.630,11	5,56	10.305.523,87
Outros Encargos Especiais	7.742.000,00	8.273.941,16	1.617.586,06	5.221.762,77	2,09	3.052.178,39	1.734.020,56	5.004.516,42	2,47	3.269.424,74
Serviço da Dívida Interna	10.381.177,42	13.297.212,82	1.983.030,57	8.612.723,22	3,45	4.684.489,60	1.937.470,07	6.261.113,69	3,09	7.036.099,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.972.210,00	16.080.960,00	0,00	0,00	0,00	16.080.960,00	0,00	0,00	0,00	16.080.960,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	15.472.210,00	15.472.210,00	0,00	0,00	0,00	15.472.210,00	0,00	0,00	0,00	15.472.210,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	608.750,00	0,00	0,00	0,00	608.750,00	0,00	0,00	0,00	608.750,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	31.998.240,00	27.269.014,00	3.594.044,90	12.773.186,78	5,11	14.495.827,22	3.660.933,51	12.407.816,88	6,13	14.861.197,12
ADMINISTRAÇÃO	1.191.200,00	1.191.200,00	184.475,23	555.954,94	0,22	635.245,06	184.475,23	555.954,94	0,27	635.245,06
Administração Geral	556.100,00	556.100,00	89.651,08	272.425,58	0,11	283.674,42	89.651,08	272.425,58	0,13	283.674,42
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	4.265,93	12.437,69	0,00	22.562,31	4.265,93	12.437,69	0,01	22.562,31
Administração Financeira	227.600,00	227.600,00	33.303,63	99.985,43	0,04	127.614,57	33.303,63	99.985,43	0,05	127.614,57
Administração de Receitas	370.500,00	370.500,00	57.254,59	171.106,24	0,07	199.393,76	57.254,59	171.106,24	0,08	199.393,76
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	88.402,51	266.838,47	0,11	333.161,53	88.402,51	266.838,47	0,13	333.161,53
Policiamento	600.000,00	600.000,00	88.402,51	266.838,47	0,11	333.161,53	88.402,51	266.838,47	0,13	333.161,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	735.600,00	735.600,00	112.616,88	339.455,90	0,14	396.144,10	112.616,88	339.455,90	0,17	396.144,10
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	106.799,88	320.661,90	0,13	379.338,10	106.799,88	320.661,90	0,16	379.338,10
Assistência Comunitária	33.040,00	33.040,00	5.817,00	18.794,00	0,01	14.246,00	5.817,00	18.794,00	0,01	14.246,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.560,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.200,00	34.200,00	3.246,74	9.697,87	0,00	24.502,13	3.246,74	9.697,87	0,00	24.502,13
Administração Geral	34.200,00	34.200,00	3.246,74	9.697,87	0,00	24.502,13	3.246,74	9.697,87	0,00	24.502,13
SAÚDE	1.658.500,00	1.798.500,00	274.876,37	810.192,68	0,32	988.307,32	274.876,37	810.192,68	0,40	988.307,32
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Atenção Básica	1.650.000,00	1.790.000,00	274.876,37	810.192,68	0,32	979.807,32	274.876,37	810.192,68	0,40	979.807,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	7.892.940,00	8.320.674,00	1.082.256,10	3.264.807,52	1,31	5.055.866,48	1.082.256,10	3.264.807,52	1,61	5.055.866,48
Ensino Fundamental	4.352.940,00	4.704.174,00	492.220,95	1.547.773,00	0,62	3.156.401,00	492.220,95	1.547.773,00	0,76	3.156.401,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	1.873,56	9.451,57	0,00	15.548,43	1.873,56	9.451,57	0,00	15.548,43
Administração Geral	395.000,00	395.000,00	58.564,90	171.277,42	0,07	223.722,58	58.564,90	171.277,42	0,08	223.722,58
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	3.664,62	9.118,66	0,00	7.881,34	3.664,62	9.118,66	0,00	7.881,34
Educação Infantil	3.082.000,00	3.158.500,00	522.653,83	1.517.352,15	0,61	1.641.147,85	522.653,83	1.517.352,15	0,75	1.641.147,85
Ensino Superior	21.000,00	21.000,00	3.278,24	9.834,72	0,00	11.165,28	3.278,24	9.834,72	0,00	11.165,28
CULTURA	10.000,00	10.000,00	551,68	1.655,04	0,00	8.344,96	551,68	1.655,04	0,00	8.344,96
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	551,68	1.655,04	0,00	8.344,96	551,68	1.655,04	0,00	8.344,96
DIREITOS DA CIDADANIA	18.700,00	18.700,00	2.889,16	8.582,89	0,00	10.117,11	2.889,16	8.582,89	0,00	10.117,11
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	18.700,00	18.700,00	2.889,16	8.582,89	0,00	10.117,11	2.889,16	8.582,89	0,00	10.117,11
URBANISMO	1.226.000,00	1.226.000,00	179.933,97	551.256,92	0,22	674.743,08	179.933,97	551.256,92	0,27	674.743,08
Infra-Estrutura Urbana	354.900,00	354.900,00	55.067,05	164.930,34	0,07	189.969,66	55.067,05	164.930,34	0,08	189.969,66
Serviços Urbanos	871.100,00	871.100,00	124.866,92	386.326,58	0,15	484.773,42	124.866,92	386.326,58	0,19	484.773,42
AGRICULTURA	76.400,00	76.400,00	15.515,21	40.828,89	0,02	35.571,11	15.515,21	40.828,89	0,02	35.571,11
Administração Geral	76.400,00	76.400,00	15.515,21	40.828,89	0,02	35.571,11	15.515,21	40.828,89	0,02	35.571,11
INDÚSTRIA	38.500,00	38.500,00	5.847,70	17.686,71	0,01	20.813,29	5.847,70	17.686,71	0,01	20.813,29
Administração Geral	38.500,00	38.500,00	5.847,70	17.686,71	0,01	20.813,29	5.847,70	17.686,71	0,01	20.813,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	22.043,05	61.500,45	0,02	58.499,55	22.043,05	61.500,45	0,03	58.499,55
Comercialização	120.000,00	120.000,00	22.043,05	61.500,45	0,02	58.499,55	22.043,05	61.500,45	0,03	58.499,55
TRANSPORTE	27.700,00	27.700,00	3.910,66	11.731,98	0,00	15.968,02	3.910,66	11.731,98	0,01	15.968,02
Normatização e Fiscalização	27.700,00	27.700,00	3.910,66	11.731,98	0,00	15.968,02	3.910,66	11.731,98	0,01	15.968,02
DESPORTO E LAZER	68.500,00	68.500,00	9.547,12	29.869,53	0,01	38.630,47	9.547,12	29.869,53	0,01	38.630,47
Administração Geral	68.500,00	68.500,00	9.547,12	29.869,53	0,01	38.630,47	9.547,12	29.869,53	0,01	38.630,47
ENCARGOS ESPECIAIS	18.300.000,00	13.003.040,00	1.607.932,52	6.803.126,99	2,72	6.199.913,01	1.674.821,13	6.437.757,09	3,18	6.565.282,91
Serviço da Dívida Interna	18.300.000,00	13.003.040,00	1.607.932,52	6.803.126,99	2,72	6.199.913,01	1.674.821,13	6.437.757,09	3,18	6.565.282,91
TOTAL	490.276.000,00	560.828.938,56	66.673.315,65	249.931.620,05	100,00	310.897.318,51	71.575.939,18	202.444.271,70	100,00	358.384.666,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 43m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

www.elotech.com.br Página: 2

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 22/07/2021.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: A. CARNEVALI EIRELI, com sede na RUA ANTONIO IPOLITO, 121 - SALA, Jardim Alvorada II, CEP. 85.990-000 na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 18.012.406/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), na data de 26/07/2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um(26/07/2021).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 22/07/2021 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Item).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de tablets, atendendo as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
A. CARNEVALI EIRELI, com sede na RUA ANTONIO IPOLITO, 121 - SALA, Jardim Alvorada II, CEP. 85.990-000 na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 18.012.406/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), na data de 22/07/2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um(26/07/2021).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de tablets, atendendo as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 062/2021
ID: Nº. 2294
Data do Contrato: 26/07/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
A. CARNEVALI EIRELI, com sede na RUA ANTONIO IPOLITO, 121 - SALA, Jardim Alvorada II, CEP. 85.990-000, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 18.012.406/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), na data de 22/07/2021.
Adjudicado e Homologado em 26/07/2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um(26/07/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech **
27/07/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 147/2021 de 26/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
156 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.142.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO	
571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
497 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.030.		REFORMAR MORADIAS DE FAMILIA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
138 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
473 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
492 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.10.302.0016.2.102.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
518 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PR.

INTRODUÇÃO:
Os conselhos municipais formam a integração mais direta entre sociedade civil e poder público. Assim, a participação dos conselhos permitem o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, bem como, a atuação dos mais diversos segmentos na tomada decisão e na implantação dessas políticas. O Conselho Municipal de Turismo de Francisco Alves, foi constituído como órgão deliberativo, permanente, com atribuições especificadas na Lei Municipal n° 1055/2009.
Este Plano de trabalho destina-se com exclusividade para orientação das ações que serão realizadas pelo COMTUR, neste período, com o propósito norteador, trazendo uma maior eficiência e objetividade do Conselho.
JUSTIFICATIVA:
O COMTUR teve sua atribuição de competência estabelecido no art. 7° da Lei Municipal n°1055/2009 que são:
I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;
II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;
III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;
IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infra-estrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;
V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;
VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;
VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.
IX - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
XI - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;
XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;
XIII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
XIV -estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;
XV -promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XVI -propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
XVII -formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
XVIII -eleger seu presidente e vice-presidente;
XIX -apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.
Assim, o COMTUR assume papel de extrema importância na viabilização e fiscalização dos recursos e políticas públicas destinadas ao desenvolvimento do Turismo no Município.
Dessa forma, ter um bom Plano de Trabalho é fundamental para que se tenha êxito na execução das ações do COMTUR, para que se tenha fielmente o cumprimento de seus desígnios e possa ser ferramenta de integração entre sociedade e poder público.
OBJETIVO:
Este Plano de Trabalho tem como objetivo definir as ações e que serão executadas para que o COMTUR possa alcançar sua intrínseca finalidade de articulação, promoção e assessoramento para o desenvolvimento do Turismo no Município de Francisco Alves - PR.
Objetivos Específicos
1.Acompanhar a aplicação dos recursos Federais e Estaduais transferidos à conta do Fundo Municipal do Turismo –FMT;
2.Zelar pela qualidade e melhoria do desenvolvimento do Turismo no Município, observando sempre as boas práticas no setor;
3.e Participar de eventos e outros relacionados com o Turismo.
METAS:
1.Realizar reuniões trimestrais para acompanhar o andamento da aplicação dos recursos destinados ao Turismo, bem como, sua prestação de contas;
2.Participar dos eventos ligados ao Turismo que forem promovidos no Município;
3.Colaborar com a Gestão Pública na promoção da qualificação dos serviços e produtos destinados ao Turismo no Município.
AVALIAÇÃO:
A avaliação deste plano será possível pela exiguidade das ações propostas, e na quantificação das reuniões realizadas pelo CMTUR e eventos com a participação do COMTUR.
Francisco Alves, – PR, 27 de julho de 2021.
AMÉLIO AVANCI NETO
Presidente do COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 09/2021
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação nº 82/2015 do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa do município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela consulta realizada via whatsap em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 27 de julho de 2021 e pela ata nº 78/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação nº 82/2015 do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, referente ao período 01/07/2018 até o dia 30/06/2019 do município de Icaraima – Paraná.
Art. 2º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 27 de julho de 2021.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 10/2021
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 84/2019 para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social do município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela consulta realizada via whatsap em decorrência da pandemia da COVID-19 no dia 27 de julho de 2021 e pela ata nº 78/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 84/2019 para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social do município de Icaraima – Paraná, referente ao período do pagamento até o dia 31/12/2020.
Art. 2º- Aprovar a justificativa do órgão gestor referente a não utilização de 30% dos recursos recebidos até o dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 3º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 27 de julho de 2021.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 315/2021
DATA – 27/07/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Nelci Pandolfo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 02/08/21 a 11/08/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 316/2021
DATA – 27/07/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Marlete Aparecida Bezerra Neves, por um período de 90 dias, a partir de 26/07/21 a 23/10/21, referente ao período aquisitivo 2010/2015 – 1º Período.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 26/07/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO N° 182/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ICARAÍMA PARANÁ.
LOCATÁRIO: Município de Icaraíma, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ICARAÍMA PARANÁ, inscrita no CNPJ no 00.879.606/0001-49, situada na Rua Professora Yolanda Aparecida dos Santos Carvalho, 1036, Icaraíma - PR.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 100/2017. Dispensa 006/2017.
OBJETO: Locação de um imóvel, tipo comercial para a realização de atividades físicas e desenvolvimento de programas de qualidade de vida com os usuários do grupo de convivência da terceira idade de Icaraíma.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula quinta do contrato no 182/2017, realiza-se o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
O presente Termo Aditivo tem por fim o reajuste de preço da locação relativa ao contrato 182/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica alterado o valor contratual mensal, para R$ 1.324,54, com a aplicação do IPCA (IBGE) de 8,35%, referente ao período de julho/2020 a julho/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O presente aditivo entre em vigor na data de sua assinatura, até 14 de julho de 2022, ressalvado o direito de prorrogação, conforme termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (IBGE) acumulado no período.
CLÁUSULA QUARTA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO
Fica suspenso o pagamento do valor mensal do aluguel, em função da paralisação das atividades desenvolvidas no local, objeto do presente Termo, tendo em vista a orientação das Autoridades Sanitárias, para fins de combate a pandemia.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Icaraíma - PR, 14 de julho de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratante
ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ICARAÍMA
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PORTARIA N.º 314/2021
DATA: 26/07/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 086/2021 Empresa: **ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME,** Fiscal de Contrato nº 087/2021 Empresa: **CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA,** Fiscal de Contrato nº 088/2021 Empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** Fiscal de Contrato nº 089/2021 Empresa: **E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELLI,** Fiscal de Contrato nº 090/2021 Empresa: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI – EPP,**

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Julho de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 017/2021
PROCESSO Nº 063/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar Palestra sobre tema central da XIII Conferência Municipal de Assistência Social: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", bem como prestar assessoria no processo de organização da Conferência, conforme proposta apresentada, tudo de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: REGHINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.327.918/0001-42
VALOR TOTAL R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.
Icaraíma, 27 de Julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 294/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão, a contar do dia 30 de Julho de 2021, a servidora TATIANA GRACIELLE FÁVERO SIMÃO, CPF. nº 036.976.129-48, ocupante do cargo Assessor Geral, Junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º- NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 01 de Agosto de 2021, TATIANA GRACIELLE FÁVERO SIMÃO, CPF: 036.976.129-48, no cargo de Assistente, Junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4059	ANTONIA DE FÁTIMA PENASSO	726.881.149-72	2°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 27 DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 056/2021
SÚMULA: Exclui o Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021 de que se trata o Edital nº 011/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2021 -Edital 011/2021 e Edital de Convocação nº. 048/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/07/2021, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
0524	MAURICIO DE PINHO LIMA	270.855.622-34	3°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 27 dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 30 de Junho de 2021 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº 12.188 na página C12, referente ao Extrato do contrato 147/2021 que trata-se da Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços 9/2021.
Onde se lê:
PROPONENTE
PRAZO DE EXECUÇÃO
Sotran Construtora e Terraplanagem Ltda.
330 (trezentos e trinta) dias
CORRETO: lê-se
PROPONENTE
PRAZO DE EXECUÇÃO
Sotran Construtora e Terraplanagem Ltda.
319 (trezentos e dezenove) dias
Cruzeiro do Oeste, 27 de julho de 2021.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 216/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA
SEDE: LUNARDELLI – PR,
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de máscaras produzidas em tecido, e EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados a Secretaria de Educação e Saúde do município através da Secretaria de Saúde conforme portaria nº 1857, de 28 de Julho de 2020.
.O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)
Data da assinatura do contrato: 19 de julho de 2021
Vigência do contrato: 19 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 221/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: NV IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS
SEDE: BARUERI – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de filtros lubrificantes para manutenção dos veículos ônibus da Secretaria de Educação.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais)
Data da assinatura do contrato: 22 de julho de 2021
Vigência do contrato: 22 de julho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 224/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FLORICULTURA URSULA LTDA
SEDE: NOVA PETROPOLIS – RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 66/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mudas e sementes de flores, destinadas ao ajardinamento de praças, parques e canteiros centrais de avenidas e etc. da municipalidade por um período de seis meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.153,80 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 23 de julho de 2021
Vigência do contrato: 23 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 225/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ROBERTO APARECIDO CARRARO
SEDE: JESUÍTAS – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 66/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mudas e sementes de flores, destinadas ao ajardinamento de praças, parques e canteiros centrais de avenidas e etc. da municipalidade por um período de seis meses..
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 23 de julho de 2021
Vigência do contrato: 23 de janeiro de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 226/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: OLIMAR NUNES DO AMARAL
SEDE: ATIBAIA – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 66/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de mudas e sementes de flores, destinadas ao ajardinamento de praças, parques e canteiros centrais de avenidas e etc. da municipalidade por um período de seis meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Data da assinatura do contrato: 23 de julho de 2021
Vigência do contrato: 23 de janeiro de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 638/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANILZA GOMES DO NASCIMENTO, CPF. nº 059.734.749-25, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, na UBS de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2020 a 30/04/2021, a contar do dia 19/07/2021 a 17/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 639/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NEIDE FERRAREZI, CPF. nº, 728.590.679-49, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 24/07/2019 a 23/07/2020, a contar do dia 12/07/2021 a 21/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 640/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SONIA GRYCZAK DE SOUZA, CPF. nº, 904.159.579-15, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 01/11/2010 a 31/10/2015, a contar do dia 17/06/2021 a 16/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 641/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FERNANDA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, CPF. nº 047.335.249-43, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/05/2020 a 09/05/2021, a contar do dia 02/08/2021 a 31/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 642/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora UIARA VALENCA DA SILVA, CPF. nº, 066.089.169-73, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/03/2020 a 02/03/2021, a contar do dia 21/06/2021 a 30/06/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19(dezenove) dia do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 643/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JAISE APARECIDA DE CAMPOS, CPF. nº 058.287.619-27 ocupante do cargo de Enfermeira da UBS Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/03/2019 a 02/03/2020 a contar do dia 19/07/2021 à 17/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 644/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLI MINELLI DOS SANTOS, CPF. nº 000.467.659-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/2020 a 02/04/2021, a contar do dia 26/07/2021 a 14/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 645/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSELENE LOPES PAULA DE FREITAS, RG. nº 8.803.043-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2019 a 31/08/2020, a contar do dia 02/08/2021 a 31/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 646/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ PINTO DE ABREU, CPF. nº 361.529.519-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 22/05/2020 a 21/05/2021, a contar do dia 22/06/2021 a 21/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 647/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NOELI FIRMINO DE ANDRADE, CPF. nº 060.671.489-86, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/07/2018 a 19/07/2019 a contar do dia 01/08/2021 a 30/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 648/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SANDRA MARIA DA SILVA, CPF. nº, 033.701.969-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Municipal, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/02/2020 a 23/02/2021, a contar do dia 06/07/2021 a 04/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 649/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JANDIRA CHAGAS PEDROCHI, CPF. nº, 794.548.609-68, ocupante do cargo de Merendeira, da Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio aquisitivo 20/06/2016 a 19/06/2021, a contar do dia 22/07/2021 a 20/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 650/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF. nº 015.167.709-35, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2018 a 30/04/2019, a contar do dia 05/07/2021 a 03/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 651/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARTA CRISTINA DA SILVA FERREIRA CPF. nº 054.324.759-79 ocupante do cargo de Operário , junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/08/2018 a 22/08/2019 a contar do dia 05/07/2021 a 03/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 652/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 16 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2022, a Sra. JACQUELINE ALVES PEREIRA, CPF. nº 308.842.108-55, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL-ESF, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado através do Edital nº 027/2021, convocado através do Edital n° 030/2021, do dia 08/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/07/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 653/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 16 de Julho de 2021, a servidora JACQUELINE ALVES PEREIRA, CPF. nº 308.842.108-55, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL-ESF, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 654/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 15 de Julho de 2021 a 15 de Julho de 2022, a Sra. MARIA RAPHAELA BARBOSA RIBEIRO DA CRUZ, CPF. nº 009.547.009-37, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 038/2021, do dia 12/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/07/2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 655/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de Julho de 2021, a servidora MARIA RAPHAELA BARBOSA RIBEIRO DA CRUZ, CPF. nº 084.410.019-60, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no CRJ (Centro de Referência da Juventude), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 656/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora NADIA BENTA ALVES DE OLIVEIRA, CPF. nº 446.187.789-20, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 18/06/2020 a 17/06/2021, a contar do dia 22/07/2021 a 20/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 657/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 11 de Julho de 2021, o servidor ARLINDO DA SILVA, CPF. Nº 830.239.099-20, ocupante do cargo de Operário da Secretaria Municipal de Agricultura, para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 658/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOAO ALVARES GASTALDIN, CPF. nº 143.762.889-34, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, cedido a Delegacia de Policia 30(trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/01/2020 a 17/01/2021, a contar do dia 01/07/2021 a 30/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 659/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora RENILDA JORGE DE CARVALHO, CPF. nº 924.726.219-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2019 a 01/03/2020, a contar do dia 02/08/2021 a 31/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 660/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 17 de Julho de 2021, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, da servidora MARCIA REGINA ZAGO, CPF: 815.070.979-72, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 661/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 09 de Julho de 2021, gratificação de 10% (Padrão e Suplementar), dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1", da servidora ANDRESSA TELESKI, CPF: 102.285.829-70, ocupante do Cargo de Professor na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme lei 003/2013.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 662/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR, a contar do dia 09 de Julho de 2021, Gratificação de Direção 40% (padrão e suplementar), conforme Lei Complementar 006/2015 Art.73.I, dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", da servidora ROSIMARA BEZERRA DA SILVA HERNANDEZ, CPF: 830.243.529-53, na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 663/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 09 de Julho de 2021, gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos de carreira nível "A1", conforme Lei Complementar 003/2013, no período suplementar da servidora ROSIMARA BEZERRA DA SILVA HERNANDEZ, CPF: 830.243.529-53, na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 664/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTINA RODRIGUES, CPF: nº 054.969.529-05, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 21/08/2021 a 19/09/2021.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 7 / 2021
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, CNPJ: 12.332.845/0001-63 - CORPORE SALUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Endereço: Rua Vitório Balani, Bairro: Zona 05, Cidade: Maringá - Estado PR - , CEP: 87015-310, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) JACQUELINE ALVES PEREIRA, CPF: 308.842.108-55 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 16 de julho de 2021 o Contrato nº 7 / 2021, que tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARATER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS - COVID 19, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PESSOA FISÍCA/JURIDICA), PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO, OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERENCIA.Inexigibilidade1/2021.
Cruzeiro do Oeste/PR,21 de julho de 2021.
CORPORE SALUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 155 /2021
REF. CONTRATO Nº 55 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 924.723.469-72 - HELENA DA CRUZ CASAGRANDE - Endereço: AV. SANTOS DUMONT nº 48, Bairro CENTRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. HELENA DA CRUZ CASAGRANDE – CPF: 924.723.469-72, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Pagamento de aluguel social por um período de cinco (5) meses para o sr. Wesley Nunes de Oliveira, da(o)Dispensa 14/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 14/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 55 / 2021, a contar do dia 09 de Agosto de 2021 com vencimento em 09 de Janeiro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 2480/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 14/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 55 / 2021.
Cruzeiro do Oeste/PR, 16 de julho de 2021.
HELENA DA CRUZ CASAGRANDE
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI firmam o presente firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica prorrogado até 21 de novembro de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 108/2021, firmado em 21 de maio de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: tendo em vista a necessidade de se manter o objeto contratual por mais um determinado período de tempo, diante da pandemia, aditiva-se o prazo e valor do presente aditivo, conforme solicitado pelo oficio 135/2021-SMS , Secretaria de Saúde.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), PASSANDO O CONTRATO a ser acrescido do valor de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). PASSANDO o contrato original a ter o valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).
CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 20 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA ACRESCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será o acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato n° 067/2021, passando a clausula Quarta do presente contrato, conter as seguintes dotações:
Já existente:
06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.302.0012.2.041 – Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal
F-01303- 194/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Nova dotação:
06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.212 – Manutenção dos Recursos Previsto na LC 172/2020
F-03494 – 507/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, §8° no artigo 65, e Cláusula Quarta do contrato n° 067/2021, bem como na solicitação enviada pela secretaria de saúde, Of. 150/2021 -SMS.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento
CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 27 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 19(dezenove) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) LOGOMARCA SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.743.617/0001-10, sito na Rua Paraná, nº. 1630, Centro, CEP. 85.812-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Mauri Donizete Barbosa, portador do CPF nº 616.359.609-91, RG nº 4.177.680-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Leônidas Marques, nº. 1554, Bairro Região dos Lago, CEP. 85.812-560, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: LOGOMARCA SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.743.617/0001-10, sito na Rua Paraná, nº. 1630, Centro, CEP. 85.812-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$90.000,00(noventa mil reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Placa de Sinalização de PARE (R-1) em ACM com tamanho Médio de 0,50 x 0,50 Metros, pé em tubo galvanizado de 3 metros com 2 polegadas de Diâmetro.	Logomarca	Unidade	90,00	225,00	20.250,00
1	2	Placa de Sinalização de QUEBRA - MOLAS (A-18) em ACM com tamanho Médio de 0,50 x 0,50 Metros, pé em tubo galvanizado de 3 metros com 2 polegadas de Diâmetro.	Logomarca	Unidade	90,00	225,00	20.250,00
1	3	Placa de Sinalização de PASSAGEM SINALIZADA (A-32B) em ACM com tamanho Médio de 0,50 x 0,50 Metros, pé em tubo galvanizado de 3 metros com 2 polegadas de Diâmetro.	Logomarca	Unidade	80,00	225,00	18.000,00
1	4	Placa de Sinalização de INDICAÇÃO DE VELOCIDADE (R-19) em ACM com tamanho Médio de 0,50 x 0,50 Metros, pé em tubo galvanizado de 3 metros com 2 polegadas de Diâmetro.	Logomarca	Unidade	80,00	225,00	18.000,00
1	5	Placa de Sinalização de PROIBIDO ESTACIONAR (R-6A) em ACM com tamanho Médio de 0,50 x 0,50 Metros, pé em tubo galvanizado de 3 metros com 2 polegadas de Diâmetro.	Logomarca	Unidade	20,00	225,00	4.500,00
1	6	Placa de Sinalização de PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA (R-4A) em ACM com tamanho Médio de 0,50 x 0,50 Metros, pé em tubo galvanizado de 3 metros com 2 polegadas de Diâmetro.	Logomarca	Unidade	10,00	225,00	2.250,00
1	7	Placa de Sinalização de PROIBIDO VIRAR À DIREITA (R-4B) em ACM com tamanho Médio de 0,50 x 0,50 Metros, pé em tubo galvanizado de 3 metros com 2 polegadas de Diâmetro.	Logomarca	Unidade	10,00	225,00	2.250,00
1	8	Placa de Sinalização de SENTIDO PROIBIDO (R-3) em ACM com tamanho Médio de 0,50 x 0,50 Metros, pé em tubo galvanizado de 3 metros com 2 polegadas de Diâmetro.	Logomarca	Unidade	10,00	225,00	2.250,00
1	9	Placa de Sinalização de ESCOLARES (A-33B) em ACM com tamanho Médio de 0,50 x 0,50 Metros, pé em tubo galvanizado de 3 metros com 2 polegadas de Diâmetro.	Logomarca	Unidade	10,00	225,00	2.250,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecimento de placas de sinalização viária, visando execução de melhorias no trânsito do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues, no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-Pr, Rua Osvaldo Ribeiro, n°. 235, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 21/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27/07/2021).
CONTRATADA
Mauri Donizete Barbosa
LOGOMARCA SINALIZAÇÃO LTDA - EPP
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Everton Barbieri, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988; a Lei Complementar Municipal nº 431, de 18 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Esperança Nova/PR); Lei Complementar Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreiras Funcionais dos Servidores Públicos do Município de Esperança Nova/PR); e a Lei Municipal nº 1.038, de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado), torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor contratação e cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Motorista.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.

1.3 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Esperança Nova o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de endereço eletrônico <http://www.esperancanova.pr.gov.br/>.

2 DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Edital, Avisos e Listagens de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

I – no sistema global de redes de computadores interligados (internet), na página do Município: <http://www.esperancanova.pr.gov.br/> e do Jornal Umuarama Ilustrado: <http://www.ilustrado.com.br/jornal/> (aba: Publicações Legais);

II – no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, Telefone (44) 3640-8012, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.

3 DOS EMPREGOS E VAGAS

3.1 A tabela contendo os empregos e informações gerais com exigências mínimas, vagas, carga horária e salário encontra-se no Anexo I do presente edital.

3.2 As sínteses dos deveres e atribuições do emprego constantes no Anexo I estão descritos no Anexo II do presente Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas pessoalmente no período entre 12 de Agosto de 2021 até 20 de Agosto de 2021, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00m, sendo que as inscrições serão isentas de valores.

4.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo IV do presente Edital, ficando o campo "nº da inscrição" a cargo do Departamento de Recursos Humanos.

4.3 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos acompanhados dos originais descritos no Anexo III do presente Edital, de acordo com seu respectivo cargo de inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados:

I – documento de identificação oficial físico com foto;

II – comprovante de residência.

4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.

4.5 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Publicação do Edital: 27 de julho de 2021.

5.2 Período de inscrição: 12 de Agosto de 2021 a 18 de Agosto de 2021.

5.3 Publicação dos resultados preliminares: 19 de Agosto de 2021.

5.4 Período para interposição de recursos: 20 de Agosto de 2021 a 23 de Agosto de 2021.

5.5 Homologação do resultado final: 25 do Agosto de 2021.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado, no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m e das 13h00m as 17h00m.

7 DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de cursos de capacitação, especializações (pós-graduação lato sensu e stricto sensu) e das cópias dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento da inscrição, conforme descrito no Anexo III.

I – A prova de títulos será de caráter classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo.

II – A seleção se dará por análise dos títulos.

III – Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme Decreto nº 126, de 12 de julho de 2021.

IV – Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio.

7.2 O resultado final será obtido através da soma das pontuações dos títulos.

7.3 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado.

7.4 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do emprego e função pretendidos e aprovados no processo seletivo.

7.5 Caso haja empate será utilizada como critério de desempate a idade, valendo, para esse fim, o mais idoso.

8 DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 Da comprovação dos cursos

I - Os diplomas e certificados deverão ser entregues pessoalmente, por meio de cópias, mediante apresentação do documento original ou cópias autenticadas.

II - Será considerado apenas Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

III - Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição.

IV - Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

V - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.2 Da comprovação da Experiência Profissional

I - Para a comprovação da experiência (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do documento original ou autenticado, que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;

b) Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término; No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões, Declarações fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato.

c) No caso de profissionais autônomos, será considerado o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;

II - Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;

III - Nenhuma forma de estágio será considerada como experiência profissional.

8.3 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo.

8.5 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e/ou horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, sem carga horária ou sem a carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.6 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.

8.7 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

8.8 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do Município de Esperança Nova, <http://www.esperancanova.pr.gov.br/>; e também no jornal ou site do Umuarama Ilustrado <http://www.ilustrado.com.br/jornal/>, na seção/aba "Publicações Legais", e no Departamento de Recursos Humanos no Paço Municipal, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Paraná.

10 DO INGRESSO NO EMPREGO

10.1 O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária mediante contrato por prazo determinado, podendo a contratação do primeiro colocado em cada cargo se dar de forma imediata, com 1 (um) ano de duração, admitida prorrogação por igual período, ou até a realização de concurso público, o que vir a ocorrer primeiro, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sem gerar qualquer obrigatoriedade de contratação ao Município de Esperança Nova.

10.3 Os demais candidatos subsequentemente colocados e aprovados no certame permanecerão com seus nomes colocados em lista de cadastro reserva (CR) em relação ao seu cargo/função a que se inscreveram, não gerando obrigatoriedade de contratação, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sendo que o Município de Esperança Nova reserva-se no direito de convocar os candidatos aprovados, constantes na lista de cadastro reserva (CR), de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função e vaga(s) ofertada(s), independente de novos concursos ou processos seletivos.

10.4 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.

10.5 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado nos sites <http://www.esperancanova.pr.gov.br/> e <http://www.ilustrado.com.br/jornal/>.

10.6 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente desclassificado do processo.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria expedida pelo Município, com contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

11.2 O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.

11.3 Relação de Documentos para Admissão:

I - Cédula de Identidade (RG) ou (CNH)– cópia simples;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);

IV - Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;

V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;

VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;

VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;

IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;

X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.

12.3 O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizados;

12.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.

12.5 O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:

I - Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;

II - Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

12.6 Em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, com exceção do de dois cargos de professor ou de um de professor com outro de técnico ou científico, devendo, o participante, declarar a regularidade com referido dispositivo, nos termos do anexo V deste Edital.

12.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso, sem prejuízo às sanções civis e criminais.

12.8 Este PSS-Processo Seletivo Simplificado é válido por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final.

Esperança Nova/PR, 27 de julho de 2021.

REGINALDO IANQUI
Presidente

AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA
Secretária

JANAINE VASCONCELOS DE SOUZA
Membro

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 01/2021
ANEXO I
TABELA DE EMPREGOS E INFORMAÇÕES GERAIS

Nº EMPREGOVAGA ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORA) SALÁRIO BASE MENSAL (R$) VALOR DA INSCRIÇÃO

01 Enfermeiro 1 + CR Curso Superior na Área Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão 40 horas R$ 3.878,43 ISENTO

02 Técnico de Enfermagem 1 + CR Ensino médio completo, mais a Formação Completa em Curso Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão 40 horas R $ 1.590,92 ISENTO

03 Motorista (II) 1 + CR Alfabetizado – Canteira Nacional de Habilitação definitiva – CNH – Categoria D Requisito Mínimo: Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros e veículos de emergência. 40 horas R$ 1.688,30 ISENTO

ANEXO II
SÍNTESE DOS EMPREGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: ENFERMEIRO
FORMAÇÃO: CURSO SUPERIOR NA ÁREA, COM REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, os tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório ou posto de saúde, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. Realiza plantões no posto de atendimento de saúde, garantido o atendimento aos usuários do sistema público de saúde em horários excepcionais. Atende situações de emergência sempre que solicitado pelo superior imediato. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS A FORMAÇÃO COMPLETA EM CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
Desempenham atividades auxiliares de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e do técnico de enfermagem; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. DESCRIÇÃO DETALHADA: controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução de paciente; puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar antissepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos; auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas; verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; suprir demandas da equipe; averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); prevenir tentativas de suicídio e situações de risco; limitar espaço de circulação do paciente; disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade);implementar atividades terapêuticas prescritas; proteger paciente durante crises; organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; fiscalizar validade de materiais e medicamentos; encaminhar material para exames; resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum); conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento; usar equipamento de proteção individual (EPI); desinfectar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; descartar material contaminado; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; orientar familiares e paciente; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; registrar administração de medicação; participar em campanhas de saúde pública. Realiza plantões no posto de atendimento de saúde, garantido o atendimento aos usuários do sistema público de saúde em horários excepcionais. Atende situações de emergência sempre que solicitado pelo superior imediato. Responsabilidade: pelo local de trabalho, material de trabalho, informações e equipamentos.

CARGO: MOTORISTA II
FORMAÇÃO: ALFABETIZADO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA – CNH – CATEGORIA D
REQUISITOS MÍNIMOS: CURSO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E DE EMERGÊNCIA.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
Conduzem e vistoriam ônibus de passageiros urbanos, controlam o embarque e desembarque de passageiro, ou caminhões e veículos de carga em geral. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos; observar legislação de trânsito e normas de segurança, checar indicações dos instrumentos do painel; detectar problemas mecânicos; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; evitar paradas bruscas; calcular distância do local de destino; auxiliar médico em emergências na ambulância; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; elaborar itinerários; consultar guias e mapas; colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem; acondicionar carga no veículo; acomodar ocupantes no veículo; conferir quantidades dos bens a serem transportados; identificar avarias no veículo; verificar nível do combustível; abastecer veículo; limpar parte interna e externa do veículo; verificar estado dos pneus; verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; testar sistema de freios; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; trocar óleos; acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; providenciar revisões periódicas; trocar pneus; executar pequenos reparos mecânicos de emergência; verificar suspensão do veículo; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços; recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; acionar empresa seguradora; notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico; relatar problemas mecânicos do veículo; prestar informações gerais aos passageiros; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; dirigir defensivamente; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; parar em locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque; Relatar atrasos, acidentes e incidentes; Registrar saída e chegada do veículo; Aguardar embarque e acomodação de crianças, gestantes, idosos, deficientes e pessoas com dificuldade de locomoção; Orientar crianças e responsáveis sobre regras de segurança no interior do veículo; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Responsabilidade: pelo veículo, informações e equipamentos.

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO

ENFERMEIRO
Formação: Curso Superior na Área, com Registro Profissional no Órgão de Classe.

1 – CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
Curso de qualificação profissional (graduação) na área em instituição reconhecida Certificados ou certidão de conclusão 60 pontos.
Curso de especialização (na área da saúde) em nível de pós graduação estricto sensu/ lato sensu Certificados ou certidão de conclusão 10 pontos cada, limitado a 20 pontos.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área de Enfermeiro) Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.
(detalhado no item 8.2 do presente Edital). 01 ponto por ano, limitado em 20 pontos.
Total de pontos: _____
NOME:_____CPF:_____

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Formação: Curso Técnico em Enfermagem, com Registro Profissional no Órgão de Classe.

1 – CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
Curso de qualificação profissional na área em instituição reconhecida
Certificados ou certidão de conclusão 60 pontos.
Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios, cursos na área da saúde, com 75% de frequência, com o mínimo de 08 (oito) horas, por evento, emitidos a partir de 2015. Certificados ou certidão de conclusão 10 pontos cada, limitado a 20 pontos.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área de enfermagem) Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.
(detalhado no item 8.2 do presente Edital). 01 ponto por ano, limitado em 20 pontos.
Total de pontos: _____
NOME:_____CPF:_____

MOTORISTA
Requisitos Mínimos: Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros e de emergência, conforme Lei nº 9.503/97; Lei Complementar Municipal nº 431, de 18 de dezembro de 2009.
Formação: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E.

1 – CURSOS DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
Ensino Fundamental Completo. Certificado, Histórico, Declaração ou Certidão de conclusão 50 pontos.
Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio Completo. Certificado ou Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior Completo. Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação Completo (estricto sensu/ lato sensu) Certificado, Histórico ou Certidão de conclusão 10 pontos.

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCUMENTOS PONTOS TOTAL
a) Experiência em atividade profissional em instituição pública ou privada (na área de motorista) Contrato particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Contrato Público: Declaração, certidão, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.
(detalhado no item 8.2 do presente Edital). 01 ponto por ano, limitado em 20 pontos.
Total de pontos: _____
NOME:_____CPF:_____

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da inscrição: _____/2021 Data da Inscrição: ____/_____/2021
Nome completo do candidato:
Grau de escolaridade:
Data de nascimento: ____/_____/_____ Sexo: M ( ) F ( )
Cargo que deseja concorrer:
Endereço residencial: Nº.:
Bairro: Complemento:
Telefone: Residencial: ( )_____; Celular: ( )_____
E-mail:
Estado civil: Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( )
Outro ( ) _____
Os documentos obrigatórios para a inscrição no presente Processo Seletivo estão descritos nos itens nº 4.2; 4.3; 4.4; 4.5, do Edital de PSS nº 001/2021.
_____
Assinatura do candidato
Via do Município

Nº. da inscrição: _____/2021 Data da Inscrição: ____/_____/2021
Nome completo do candidato:
Grau de escolaridade:
Data de nascimento: ____/_____/_____ Sexo: M ( ) F ( )
Cargo que deseja concorrer:
Endereço residencial: Nº.:
Bairro: Complemento:
Telefone: Residencial: ( )_____; Celular: ( )_____
E-mail:
Estado civil: Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( )
Outro ( ) _____
Os documentos obrigatórios para a inscrição no presente Processo Seletivo estão descritos nos itens nº 4.2; 4.3; 4.4; 4.5, do Edital de PSS nº 001/2021.
Assinatura do candidato
Via do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONSTITUCIONAL

Eu, _____, (nacionalida de)_____, (profissão)_____, (estado civil)_____, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº _____, inscrito no CPF nº _____, nascido em _____, filho de _____ e _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Cidade de _____, Estado do _____, DECLARO estar em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, não possuindo qualquer restrição relacionada ao acumulo de cargos públicos remunerados.

Declaro, ademais, serem verdadeiras todas as informações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no art. 209 do Código Penal, que prevê pena de 01 a 05 anos quando alguém, em documento público: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa, ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

26/07/20

INSTITUTO PREVIDENCIA DE ESPERANÇA NOVA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	1.377.005,31	396.792,49	980.212,82	14.448.047,27
2021	1.437.884,48	288.319,60	1.149.564,88	15.597.612,15
2022	1.484.492,11	290.549,54	1.193.942,57	16.791.554,72
2023	1.532.322,48	292.199,75	1.240.122,73	18.031.677,45
2024	1.580.244,05	311.533,94	1.268.710,11	19.300.387,56
2025	1.611.491,53	430.138,17	1.181.353,36	20.481.740,92
2026	1.651.547,73	495.800,67	1.155.747,06	21.637.487,98
2027	1.686.798,23	575.270,76	1.111.527,47	22.749.015,45
2028	1.726.938,44	610.526,88	1.116.411,56	23.865.427,01
2029	1.768.451,21	623.226,19	1.145.225,02	25.010.652,03
2030	1.795.883,58	710.629,38	1.085.254,20	26.095.906,23
2031	1.801.706,92	1.048.794,94	752.911,98	26.848.818,21
2032	1.820.130,55	1.150.617,86	669.512,69	27.518.330,90
2033	1.839.956,46	1.202.026,03	637.930,43	28.156.261,33
2034	1.853.328,54	1.301.401,97	551.926,57	28.708.187,90
2035	1.867.059,49	1.349.919,88	517.139,61	29.225.327,51
2036	1.879.049,53	1.414.459,91	464.589,62	29.689.917,13
2037	1.862.674,87	1.664.462,79	198.212,08	29.888.129,21
2038	1.866.845,60	1.692.574,84	174.270,76	30.062.399,97
2039	1.857.664,67	1.811.253,63	46.411,04	30.108.811,01
2040	1.850.437,94	1.919.328,02	(68.890,08)	30.039.920,93
2041	1.837.799,11	2.074.910,51	(237.111,40)	29.802.809,53
2042	1.791.694,04	2.244.849,56	(453.155,52)	29.349.654,01
2043	1.765.260,40	2.280.429,36	(515.168,96)	28.834.485,05
2044	1.742.199,67	2.343.612,97	(601.413,30)	28.233.071,75
2045	1.705.364,42	2.456.198,62	(750.834,20)	27.482.237,55
2046	1.678.431,57	2.350.523,75	(672.092,18)	26.810.145,37
2047	1.642.956,52	2.318.155,47	(675.198,95)	26.134.946,42
2048	1.618.868,55	2.231.902,33	(613.033,78)	25.521.912,64
2049	1.570.508,82	2.265.033,96	(694.525,14)	24.827.387,50
2050	1.541.180,51	2.259.661,95	(718.481,44)	24.108.906,06
2051	1.512.124,15	2.163.904,34	(651.780,19)	23.457.125,87

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2052	1.481.173,84	2.075.487,48	(594.313,64)	22.862.812,23
2053	1.461.678,96	1.940.359,51	(478.680,55)	22.384.131,68
2054	1.431.637,56	1.916.083,52	(484.445,96)	21.899.685,72
2055	1.416.052,44	1.805.471,09	(389.418,65)	21.510.267,07
2056	1.404.131,57	1.659.673,46	(255.541,89)	21.254.725,18
2057	1.395.173,77	1.611.809,12	(216.635,35)	21.038.089,83
2058	1.389.662,24	1.440.219,56	(50.557,32)	20.987.532,51
2059	1.386.659,30	1.307.826,14	78.833,16	21.066.365,67
2060	1.384.679,00	1.222.619,42	162.059,58	21.228.425,25
2061	1.389.121,05	1.090.000,86	299.120,19	21.527.545,44
2062	1.398.733,37	969.887,58	428.845,79	21.956.391,23
2063	1.413.143,63	876.736,75	536.406,88	22.492.798,11
2064	1.423.700,21	785.615,25	638.084,96	23.130.883,07
2065	1.413.570,41	781.533,33	632.037,08	23.762.920,15
2066	1.427.219,01	887.919,86	539.299,15	24.302.219,30
2067	1.436.644,72	890.338,42	546.306,30	24.848.525,60
2068	1.445.962,45	898.780,25	547.182,20	25.395.707,80
2069	1.454.920,10	883.012,45	571.907,65	25.967.615,45
2070	1.437.006,15	856.049,36	580.956,79	26.548.572,24
2071	1.413.660,03	955.644,36	458.015,67	27.006.587,91
2072	1.414.341,87	1.087.119,49	327.222,38	27.333.810,29
2073	1.406.107,51	1.098.532,97	307.574,54	27.641.384,83
2074	1.387.192,69	1.126.269,92	260.922,77	27.902.307,60
2075	1.370.549,65	1.237.691,17	132.858,48	28.035.166,08
2076	1.358.068,56	1.285.677,76	72.390,80	28.107.556,88
2077	1.338.038,22	1.338.168,86	(130,64)	28.107.426,24
2078	1.293.175,55	1.397.676,65	(104.501,10)	28.002.925,14
2079	1.266.386,00	1.546.862,89	(280.476,89)	27.722.448,25
2080	1.233.919,49	1.610.283,41	(376.363,92)	27.346.084,33
2081	1.205.879,03	1.654.629,36	(448.750,33)	26.897.334,00
2082	1.179.266,75	1.668.890,07	(489.623,32)	26.407.710,68
2083	1.146.091,34	1.661.833,28	(515.741,94)	25.891.968,74

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2084	1.103.285,23	1.666.178,29	(562.893,06)	25.329.075,68
2085	1.072.018,45	1.723.150,06	(651.131,61)	24.677.944,07
2086	1.023.674,61	1.701.785,78	(678.111,17)	23.999.832,90
2087	997.537,80	1.666.624,20	(669.086,40)	23.330.746,50
2088	967.018,56	1.597.269,52	(630.250,96)	22.700.495,54
2089	923.426,38	1.535.483,74	(612.057,36)	22.088.438,18
2090	890.336,81	1.541.943,72	(651.606,91)	21.436.831,27
2091	840.955,25	1.503.955,47	(663.000,22)	20.773.831,05
2092	815.629,88	1.517.595,79	(701.965,91)	20.071.865,14
2093	783.936,41	1.339.832,77	(555.896,36)	19.515.968,78
2094	762.680,04	1.254.572,40	(491.892,36)	19.024.076,42
2095	743.825,22	1.180.770,39	(436.945,17)	18.587.131,25

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, IPEN - INSTITUTO DE PREVID DE ESP NOVA, 26/Jul/2021, 08h e 16m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC: 063890/O

EDSON JAQUES SANTOS
PRESIDENTE - IPEN
CPF: 815353929-91

VALDEIR ZAFALAO MARQUES
TESOUREIRO
CPF: 7420374039-04

ANTONIO CARLOS VIGO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 369779429-91

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Instituto Previdencia de Esperança Nova-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	950.000,00	950.000,00	235.481,58	24,79	590.730,35	62,18	359.269,65
Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	235.481,58	24,79	590.730,35	62,18	359.269,65
Contribuições	640.000,00	640.000,00	87.550,58	13,68	263.235,48	41,13	376.764,52
Contribuições Sociais	640.000,00	640.000,00	87.550,58	13,68	263.235,48	41,13	376.764,52
Receita Patrimonial	310.000,00	310.000,00	147.931,00	47,72	327.494,87	105,64	(17.494,87)
Valores Mobiliários	310.000,00	310.000,00	147.931,00	47,72	327.494,87	105,64	(17.494,87)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	86.944,79	-	261.838,81	-	(261.838,81)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	950.000,00	950.000,00	322.426,37	33,94	852.569,16	89,74	97.430,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	950.000,00	950.000,00	322.426,37	33,94	852.569,16	89,74	97.430,84
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	950.000,00	950.000,00	322.426,37	33,94	852.569,16	89,74	97.430,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	949.000,00	949.000,00	100.569,80	314.309,03	634.690,97	100.369,80	314.109,03	634.890,97	314.109,03	
DESPESAS CORRENTES	939.000,00	939.000,00	100.569,80	310.509,03	628.490,97	100.369,80	310.309,03	628.690,97	310.309,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.000,00	840.000,00	93.866,12	281.598,36	558.401,64	93.866,12	281.598,36	558.401,64	281.598,36	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000,00	99.000,00	6.703,68	28.910,67	70.089,33	6.503,68	28.710,67	70.289,33	28.710,67	
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00		3.800,00	6.200,00		3.800,00	6.200,00	3.800,00	
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00		3.800,00	6.200,00		3.800,00	6.200,00	3.800,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	949.000,00	949.000,00	100.569,80	314.309,03	634.690,97	100.369,80	314.109,03	634.890,97	314.109,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Amortização da Dívida Externa										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	949.000,00	949.000,00	100.569,80	314.309,03	634.690,97	100.369,80	314.109,03	634.890,97	314.109,03	
SUPERÁVIT (XIII)				538.260,13			538.460,13		538.460,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	949.000,00	949.000,00	100.569,80	852.569,16		100.369,80	852.569,16	634.890,97	852.569,16	
RESERVA DO RPPS										

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	86.944,79	-	261.838,81	-	(261.838,81)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	86.944,79	-	261.838,81	-	(261.838,81)
Contribuições	-	-	86.944,79	-	261.838,81	-	(261.838,81)
Contribuições Sociais	-	-	86.944,79	-	261.838,81	-	(261.838,81)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, IPEN - INSTITUTO DE PREVID DE ESP NOVA, 26/Jul/2021, 07h e 42m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC: 063890/O

EDSON JAQUES SANTOS

VALDEIR ZAFALAO MARQUES
TESOUREIRO
CPF: 7420374039-04

ANTONIO CARLOS VIGO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 369779429-91

Instituto Previdencia de Esperança Nova - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**950.000,00**	**950.000,00**	**100.569,80**	**314.309,03**	**100,00**	**635.690,97**	**100.369,80**	**314.109,03**	**100,00**	**635.890,97**
Previdência Social	950.000,00	950.000,00	100.569,80	314.309,03	100,00	635.690,97	100.369,80	314.109,03	100,00	635.890,97
Previdência do Regime Estatutário	950.000,00	950.000,00	100.569,80	314.309,03	100,00	635.690,97	100.369,80	314.109,03	100,00	635.890,97
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**950.000,00**	**950.000,00**	**100.569,80**	**314.309,03**	**100,00**	**635.690,97**	**100.369,80**	**314.109,03**	**100,00**	**635.890,97**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, IPEN - INSTITUTO DE PREVID DE ESP NOVA, 26/Jul/2021, 07h e 45m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC: 063890/O

EDSON JAQUES SANTOS

VALDEIR ZAFALAO MARQUES
TESOUREIRO
CPF: 7420374039-04

ANTONIO CARLOS VIGO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 369779429-91

Instituto Previdencia de Esperança Nova-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2020 Janeiro/2021	Agosto/2020 Fevereiro/2021	Setembro/2020 Março/2021	Outubro/2020 Abril/2021	Novembro/2020 Maio/2021	Dezembro/2020 Junho/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	590.730,35	950.000,00
	45.872,59	42.457,22	97.747,96	169.171,00	173.839,51	61.642,07		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	263.235,48	640.000,00
	45.869,08	42.453,60	43.578,48	43.783,74	43.812,67	43.737,91		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	327.494,87	310.000,00
	3,51	3,62	54.169,48	125.387,26	130.026,84	17.904,16		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	327.494,87	310.000,00
	3,51	3,62	54.169,48	125.387,26	130.026,84	17.904,16		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2020 Janeiro/2021	Agosto/2020 Fevereiro/2021	Setembro/2020 Março/2021	Outubro/2020 Abril/2021	Novembro/2020 Maio/2021	Dezembro/2020 Junho/2021		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	262.755,66	640.000,00
	45.823,91	42.366,67	43.491,55	43.696,81	43.725,74	43.650,98		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	262.755,66	310.000,00
	45.823,91	42.366,67	43.491,55	43.696,81	43.725,74	43.650,98		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	330.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**48,68**	**90,55**	**54.256,41**	**125.474,19**	**130.113,77**	**17.991,09**	**327.974,69**	**310.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**48,68**	**90,55**	**54.256,41**	**125.474,19**	**130.113,77**	**17.991,09**	**327.974,69**	**310.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**48,68**	**90,55**	**54.256,41**	**125.474,19**	**130.113,77**	**17.991,09**	**327.974,69**	**310.000,00**

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, IPEN - INSTITUTO DE PREVID DE ESP NOVA, 26/Jul/2021, 07h e 48m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC: 063890/O

EDSON JAQUES SANTOS

VALDEIR ZAFALAO MARQUES
TESOUREIRO
CPF: 7420374039-04

ANTONIO CARLOS VIGO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 369779429-91

Instituto Previdencia de Esperança Nova-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**950.000,00**	**852.089,34**
Receita de Contribuições dos Segurados	**310.000,00**	**262.755,66**
Ativo	310.000,00	261.455,70
Inativo	-	1.299,96
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**330.000,00**	**261.838,81**
Ativo	330.000,00	261.838,81
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**310.000,00**	**327.494,87**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	310.000,00	327.494,87
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**950.000,00**	**852.089,34**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	820.000,00	274.998,36	274.998,36	274.998,36	-
Aposentadorias	570.000,00	191.710,38	191.710,38	191.710,38	-
Pensões por Morte	250.000,00	83.287,98	83.287,98	83.287,98	-
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**840.000,00**	**281.598,36**	**281.598,36**	**281.598,36**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**110.000,00**	**570.490,98**	**570.490,98**	**570.490,98**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.256.884,47
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, IPEN - INSTITUTO DE PREVID DE ESP NOVA, 26/Jul/2021, 07h e 49m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC: 063890/O

EDSON JAQUES SANTOS
PRESIDENTE - IPEN
CPF: 815353929-91

VALDEIR ZAFALAO MARQUES
TESOUREIRO
CPF: 7420374039-04

ANTONIO CARLOS VIGO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 369779429-91

Instituto Previdencia de Esperança Nova - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdencia

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, IPEN - INSTITUTO DE PREVID DE ESP NOVA, 26/Jul/2021, 07h e 51m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR
CRC: 063890/O

EDSON JAQUES SANTOS

VALDEIR ZAFALAO MARQUES
TESOUREIRO
CPF: 7420374039-04

ANTONIO CARLOS VIGO
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 369779429-91